

**AEFRE**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS**  
**“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”**

**DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995**  
**CNPJ: 01.206.910/0001-98**



**Do: Ilmo. Sr. MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

**DD. Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º graus “Família Rural de Ecoporanga.**

**Ao: EXMº Sr. ELIAS DAL’COL**

**DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga ES**


Sr. Prefeito:

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, ocupante do cargo de vigia, residente na Rua Cristo Rei, nº. 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga, CEP. 29.850-000, portador do CPF nº. 016.926.367-31 e Carteira de Identidade nº. 971.294-ES, presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”**, fundada em 02 de abril de 1996, inscrita no CNPJ 01.206.910/0001-98, funcionando em um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada no Córrego Paraíso, S/N, Km 05, Zona Rural, Cep. 29.850-000, Ecoporanga-ES, celular (27) 9 9805-0893, e-mail ceffaecoporanga@gmail.com, sobrevivendo de doações, comunidade local, subversões sociais através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, pais de alunos, entre outros, oferecendo seus serviços gratuitamente aos seus alunos, independente da classe econômica dos que a procuram. Atualmente atende a uma demanda de 104 (cento e quatro) alunos, faixa etária entre 11 a 15 anos, funcionando de segunda a sexta feira, das 07 às 17:00, turno integral, conforme o estatuto, regimento interno e legislação pertinente,

Nesta oportunidade, solicitamos a Vossa Senhora, o firmamento do Termo de Fomento para os fins de despesas, conforme o Art. 19, Inciso I-B do Decreto Municipal Nº. 6.131/2017, de 19 de junho de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município e as OCS – Organização da Sociedade Civil, para o exercício de janeiro a dezembro de 2019.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ecoporanga-ES, 19 Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente





RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME A LEI FEDERAL 13.019/2014 E LEI FEDERAL 13.204/2015, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA O EXERCÍCIO 2019 - RECURSO PME/SEMEC/MDE - 2019

Para promover a habilitação no procedimento, a OSC deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, **em original ou cópias**, na forma da lei:

### SIMPLES CONFERÊNCIA

ITEM	STATUS¹	DISCRIMINAÇÃO
1		Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho/2019, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando o público alvo a ser atendido;
2		Cópia do Estatuto e de eventuais alterações pela Entidade registrado
3		Normativas estatutárias de organização interna que prevejam expressamente Art. 33 da 13.019/2014 e Lei 13.204/2015: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4		Cartão de CNPJ da Entidade
5		Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
6		Comprovante do CPF, CNH e Comprovante de residência do representante legal
7		Certidão negativa municipal
8		Certidão negativa estadual
9		Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
10		Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
11		Certificado de regularidade do FGTS.
12		Certidão negativa de inadimplência de convênios e instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES.

## ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 - CNPJ 01.206.910/0001-98

13	Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade
14	Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria
15	Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho
16	Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica
17	Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos,
18	Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado
19	Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do Poder Público concedente
20	Declaração informando a data de início das atividades da Entidade
21	Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei
22	Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal
23	Ficha Cadastro da Entidade
24	Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel e Comprovação de endereço da OSC
25	Relatório de atividades executadas no exercício anterior demonstrando a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
26	Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO
27	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles
28	Comprovação da Proponente como entidade possui a Lei de Utilidade Pública Municipal
29	Alvará da Vigilância Sanitária
30	Alvará de Localização e Funcionamento
31	Alvará do Corpo de Bombeiros
32	Comprovação de endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil
33	Plano de Trabalho/2019 devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal;

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 - CNPJ 01.206.910/0001-98



34	Projeto Pedagógico
35	Cópia dos convênios e Leis Municipais autorizando repasse de recursos com o Poder Público Municipal 2016, 2017 - Termo de Fomento
36	Cópias das DRE'S e Balanço Patrimonial do último exercício financeiro
37	APROVAÇÃO da Proposta pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

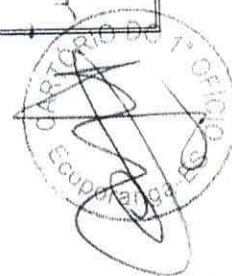
  
MÁRCIO ELTIVO DE VETE  
Presidente

**DECLARAÇÃO**

Córrego do Paraíso, S/N, KM 05, Zona Rural, CEP 29850-000, Ecoporanga – ES, celular 9-9805-0893, e-mail [ceffaecoporanga@gmail.com](mailto:ceffaecoporanga@gmail.com)

03

AEFRE  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



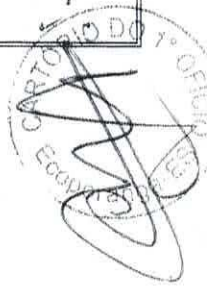
# ESTATUTO

Em conformidade com o Código Civil, Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.204/2015

1 Billon

## ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"

Ecoporanga-ES, 09 de Dezembro de 2017.



## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA SEDE, FINS, DENOMINAÇÕES, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DO QUADRO DE ASSOCIADOS: CLASSIFICAÇÃO, DIREITO E DEVERES

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, READMISSÃO E EXCLUSÃO

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO VI - DA CONSTITUIÇÃO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO IX - DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO XI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

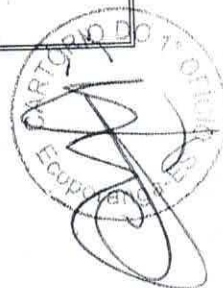
CAPÍTULO XII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO XIII - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO XIV - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



## ESTATUTO

### CAPITULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO DA SEDE, FINS, DENOMINAÇÕES, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1º - A Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga" que também poderá usar a sigla AEFRE, fundada em 02 de Abril de 1995, é uma Associação Civil de personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins lucrativos, atuando na organização associativa ligada a Educação, Cultura, Arte, Esporte, Lazer, Agricultura, Pecuária e Outros, com duração e prazo indeterminado, funcionando em um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, medindo 48.400 metros quadrados, situada no Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05, CEP. 29.850.000, Município de Ecoporanga - ES, Telefone: (27) 9 9805 0893 - Email: [ceffaecoporanga@gmail.com](mailto:ceffaecoporanga@gmail.com).

Art. 2º- A partir de 01 de Abril de 1996, foi criada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES a Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga-ES através do Decreto Municipal Nº 1.488/1996 na administração do Prefeito Municipal Francisco Roberto Figueiredo Gomes.

Parágrafo Único - No dia 25 de junho de 2002 a Unidade Escolar que integra a rede municipal de ensino mudou sua nomenclatura de acordo com o nível de ensino ofertado para EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES, conforme Portaria Municipal nº 045 A, na administração do Prefeito Municipal Francisco Roberto Figueiredo Gomes.

Art. 3º - A Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga" tem o dever de estimular a promoção, defesa e garantia de direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES", em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, baseando-se no princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários, criada por iniciativa das Comunidades Rurais, dos Monitores e de outras pessoas ligadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga", cuja constituição e organização serão regidos por este Estatuto, pelo Regimento Interno, Código Civil, Leis Federal Nº 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 em vigor.

**AEFRE**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"**  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995

Parágrafo Único - A Associação nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições atuará sob orientação técnica da Diretoria Executiva e Conselhos, e demais órgãos ligados a Pedagogia da Alternância, em ações conjuntas com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, coadjuvando, em quanto for do seu interesse, a administração pública, nas ações de governo que tenham por objetivo o desenvolvimento global da associação.

**CAPITULO II**  
**DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 4º - Constitui finalidades da Associação:

- a) Integrar e dinamizar as ações da associação perante a comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do poder público;
- b) Promover e defender os direitos da associação e favorecer o processo do meio rural;
- c) Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da associação solidificando o espírito associativo;
- d) Representar a associação perante os órgãos públicos e privados, buscando junto aos mesmos as respostas para as demandas e carências observadas em seu meio;
- e) Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos da situação socioeconômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas;
- f) Proceder à forma de cooperação entre a associação e as famílias residentes em sua área de atuação, defesa de melhorias na condição de vida da população na área da AEFRE;
- g) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;
- h) Funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefas de relevante interesse público, isoladamente ou em regime de coparticipação com poderes públicos;
- i) Firmar Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Parceria com órgãos ou entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas e articular-se de forma conveniente, assim como, com empresas e instituições nacionais e estrangeiras, visando a obtenção de recursos para a manutenção geral da AEFRE e para a associação desenvolver suas atividades;
- j) Garantir uma educação voltada para a realidade do meio rural, dentro dos princípios metodológicos e fisiológicos, visando a promoção e integração dos jovens em seu meio, utilizando a pedagogia da alternância;
- k) Apoiar e promover atividades educativas, culturais, esportivas, prevenção do meio ambiente e também desenvolver as atividades e projetos educativos;



- l) A promoção integral da pessoa humana buscando promover a educação e desenvolvimento da cultura através da ação comunitária e principalmente a elevação social do agricultor e famílias camponesas, sob o ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico.

Art. 5º - Constitui objetivos da Associação:

- a) Fomentar e despertar o espírito associativo, cooperativista e comunitário;  
 b) Assumir e executar responsabilidade administrativa, pedagógica e financeira da AEFRE;  
 c) A condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como qualquer preconceito de classe ou raça;  
 d) A garantia de uma educação voltada para a realidade do meio rural; dentro dos princípios metodológicos e filosóficos, visando a promoção dos jovens em seu meio, utilizando a pedagogia da alternância.



### CAPITULO III

#### DO QUADRO DOS ASSOCIADOS

#### CLASSIFICAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O quadro de Associados da AEFRE será constituído da seguinte classificação:

- a) Associados Fundadores  
 b) Associados Contribuintes,  
 c) Associados Profissionais,  
 d) Associados Beneméritos,  
 e) Associados Patrocinadores,

Parágrafo 1º - Serão considerados Associados Fundadores aqueles que assinaram o Primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo 2º - Serão considerados Associados Contribuintes aqueles que concorrem com a Associação com a mensalidade que for fixada pela Diretoria Executiva e Conselhos e que matricule seu (s) filho (os) na EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES e que venha a pagar mensalidade.

Parágrafo 3º - Serão considerados Associados Profissionais todos os profissionais participantes do projeto, programa ou que venha a prestar serviços educacionais e sociais na EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES e que venha a pagar mensalidade.

Parágrafo 4º - Serão considerados Associados Beneméritos, pessoas físicas que tenham prestado serviços relevantes a EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, cuja titulação é concedida em Assembleia Geral e estando isento de pagamento de mensalidade.

Parágrafo 5º - Serão considerados Associados Patrocinadores pessoas físicas ou jurídicas que patrocinam as atividades da EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES, de forma constante ou periódica, que venha a pagar mensalidade ou não.

#### CAPITULO IV

#### DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 7º - Para admissão do Associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva e Conselhos e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Art. 8º - A demissão deverá ser solicitada por escrito a Diretoria, somente será concedida ao Associado quite.

Art. 9º - A readmissão do Associado obedecerá as normas de admissão.

Art. 10º - Serão automaticamente desligados da Associação como Associados Fundadores, Contribuintes, Profissionais, Beneméritos e Patrocinadores, aqueles que por qualquer motivo deixar de residir na comunidade abrangida pela Associação.

#### CAPITULO V

#### DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São direitos dos Associados:

- a) Participar com direito a voz e voto nas reuniões e assembleia geral nos termos deste Estatuto;
- b) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria Executiva, para integrar comissões representações e delegações;
- c) Frequentar a sede da Associação e gozar de seus serviços sociais;
- d) Apresentar candidatos a Associados e a cargos eletivos;
- e) Requerer, com números de Associados superior a 30% , a convocação da assembleia gerar extraordinária, justificando-a.

Art. 12º - São deveres dos Associados:

- a) Participar das assembleias gerais, reuniões de órgãos da associação que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras atividades para as quais for convidado;
- b) Assessorar, quando for convidado para os trabalhos realizados pela associação;



- c) Propor aos órgãos competentes da associação, tudo que diz respeito as finalidades;
- d) Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como julgar e defender a ordem constituída;
- e) Efetuar o pagamento das Mensalidades;
- f) Proceder de maneira condigna em reuniões assembleias ou qualquer outra atividade da associação, dentro ou fora de sua sede social;
- g) Realizar tarefas para as quais for designado e tenha aceitado;
- h) Comparecer as assembleias gerais e reuniões de órgãos de que faça parte;

Art. 13º - Os Associados estão sujeito a penalidades:

- a) Advertência em caráter confidencial;
- b) Eliminação em caso de infração grave, principalmente contra o patrimônio, o prestígio e os fins da associação;
- c) Será eliminado do Quadro de Associados àqueles que, sem motivo justificado deixar de comparecer a duas Assembleias Gerais consecutivas.

**Parágrafo 1º** - As penalidades acima previstas serão aplicadas pela Diretoria Executiva cabendo ao Associado o direito de recurso à Assembleia Geral no caso de eliminação do Quadro de Associado.

**Parágrafo 2º** - A AEFRE, respeitando a Lei Federal Nº 12.101/2009, atende o seguinte requisito:

- I - não percebam, seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; (Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013);
- II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 14º - A aplicação das punições estatutárias não exclui o direito de ação civil ou criminal, contra aqueles que dilapidarem ou danificarem os bens da Associação.

## CAPÍTULO VI

### DA CONSTITUIÇÃO DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



Art. 15º - Constitui Receita da **AEFRE**:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- II – doações e legados,
- III – usufruto que lhe forem conferidos,
- IV – receitas de comercialização de produtos,
- V – rendas em seu favor constituído por terceiros,
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras,
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais,
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- X – resultado de comercialização de produtos de terceiros,
- XI – resultados de prestação de serviços,
- XII – direitos autorais,
- XIII – mensalidades e/ou Anuidades,
- XIV – resultado de eventos diversos,
- XV – concursos,
- XVI – patrocínios,
- XVII – recursos estrangeiros,
- XVIII – resultado de concursos, leilões e sorteios,
- XIX – quotas de participação,
- XX – repasses,
- XXI – taxa de administração ou de gestão,
- XXII – contratos,
- XXIII – convênios,
- XXIV – termos de parceria,
- XXV – termos de cooperação,
- XXVI – conversão de multas ambientais e sociais,
- XXVII – termo de fomento,
- XXVIII – termo de colaboração.

Art. 16º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **AEFRE**.

Art. 17º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação que venham a ser adquiridos;
- b) Pelos bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas;
- c) Pelas Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Doações, legados ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais, situadas no estrangeiro.

**Parágrafo Único:** Os patrimônios da **AEFRE** serão constituídos de bens imóveis identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.



## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - **CONSTITUEM RECURSOS FINANCEIROS DA AEFRE:**

- a) Contribuições de associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas de promoções de festas, shows, Vísperas, entre outras realizadas pela Associação.
- b) Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;
- c) Contribuições financeiras oriundas de Termo de Fomento, Termo de Parceria, Acordos, Contratos e/ou Cooperação Técnica Financeira;
- d) Subvenções e auxílios vindos de outras entidades, instituições, órgãos públicos e particulares respeitadas às determinações contidas neste estatuto;
- e) Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;
- f) Contribuições voluntárias dos associados;
- g) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

**Parágrafo Único** – A Diretoria é responsável pelos bens patrimoniais da Associação, respondendo penal e administrativamente em caso de dolo.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19º - A AEFRE é composta dos seguintes órgãos da Administração da Associação:

- a) Assembleia Geral, órgão soberano;
- b) Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- c) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva; e
- d) Conselho de Administração;

Art. 20º - As assembleias poderão ser gerais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da AEFRE.

Art. 21- O Conselho de Administração é composto de no mínimo de 07 (sete) a 11(onze) membros, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, patrocinadores, pais e/ou mães de alunos, fundadores e comunidade local, com mandato de três (03) anos.

Art. 22º - O Conselho Fiscal é composto 03 membros titulares e 03 membros suplentes, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores,



patrocinadores, pais e/ou mães de alunos e comunidade local, com mandato de três (03) anos.

**Parágrafo Único** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

## CAPÍTULO IX DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 23** - A Assembleia Geral é constituída pelos Associados Efetivos no gozo dos seus direitos sempre no mês de Março em assembleia para eleger e empossar a nova diretoria.

**Art. 24**- Compete à Assembleia Geral Ordinária de 03 em 03 anos para:

- I - Appreciar o relatório o exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente e de Administração;
- IV - eleger os membros do Conselho de Administração;
- V - aprovar os planos de trabalho e os Balanços Anuais.

**Art. 25** - A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AEFRE**.

**Art. 26** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - discutir assuntos referentes a bens móveis e patrimônios,
- II - alterar ou reformar o presente estatuto,
- III - dissolução da **AEFRE**,
- IV - exclusão de associado,
- V - exclusão dos membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de sua exclusiva competência e relevância.

**Art. 27**- A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III - ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

**Art. 28** - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

10 (10)



II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Parágrafo Único:** A deliberação da pauta de uma assembleia será em forma de votação, com decisão de dois terço (2/3) dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 29** - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I – data da assembleia
- II – horário da assembleia
- III – local com endereço completo
- IV – pauta da assembleia

**Art. 30** - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – Conselho de Administração,
- II – Conselho Fiscal,
- III – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 31** - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar e terá a presença registrada em respectiva lista de presença.

## CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

**Art. 32** - O Conselho Fiscal é composto de seis (06) membros, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores, patrocinadores com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

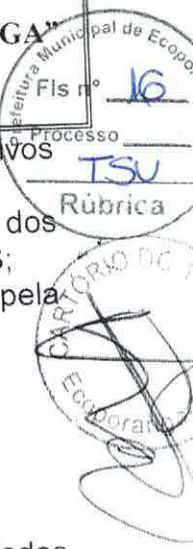
- I – 03 (três) titulares,
- II – 03 (três) suplentes.

**Art. 33** - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
- b) Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação;

**Art. 34.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- II – Examinar as contas no caso de renúncia, perda de mandato ou morte do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;



- III – Convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- IV Acompanhar as atividades de manutenção, pedagógica, agropecuária e dos Serviços prestados pela Equipe da EMEF Família Rural de Ecoporanga-ES;
- V- Cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral;

## CAPÍTULO XI

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 35-** Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores e comunidade local, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

**Art. 36 -** Compete ao Conselho de Administração:

- I – Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente deste, da maioria do próprio conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II – Deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III – Deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;

## CAPÍTULO XII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

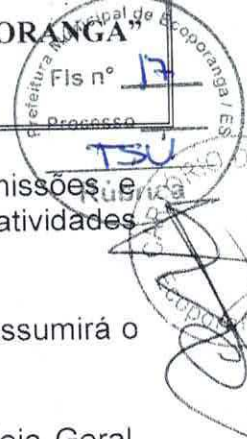
**Art. 37 -** A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA" será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de 03 (três) anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor para Assuntos Jurídicos.

§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta da Assembleia Geral.

§ 2º - Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, em conformidade com o estabelecido no art. 13, I (1º § 2º).





§ 3º - O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos h2, h3 e h4.

**Art. 38** - No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

§ 1º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 2º - A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

**Art. 39** - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês na sede da Associação, em dia e hora pré-determinada pelo seu Presidente, podendo excepcionalmente reunir-se em outro local ;
- b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

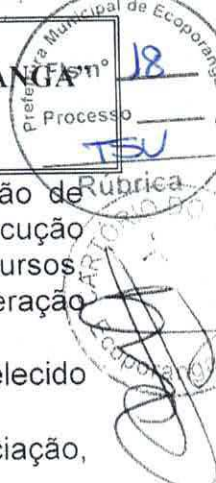
**Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

**Art. 40** - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á atas de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

**Art. 41** - Perderá o cargo o Presidente que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

**Art. 42** - Compete à Diretoria Executiva, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
- b) cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
- c) apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) elaborar o orçamento da Associação;
- e) resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos associados;
- f) pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;



- h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios, podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos h, i, j, k;
- j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
- k) criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos h, i, j, k;
- l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras ----- --"h", "i" e "k" deste artigo;
- m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) expedir atos normativos;
- p) elaborar o Regimento Interno;
- q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) convocar reunião do Conselho de Administração, sempre que necessário;

**Art. 43 - Compete ao Presidente:**

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) despachar expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos à Diretoria Executiva;
- g) apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) baixar atos normativos de sua competência;
- k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;



- l) aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) licenciar os Diretores;
- q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;
- s) receber auxílios e subvenções;
- t) assinar:
  - I. com o 1º Secretário os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
  - II. com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
  - III. poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto.

**Art.44 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 38
- b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, em conformidade com o art. 43, 2º, II;
- c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

**Art. 45 - Compete ao 1º Secretário:**

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- c) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e proceder a leitura do expediente;
- g) ler, lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

**Art. 46 - Compete ao 2º Secretário:**

- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;

1566/1600



- b) organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da Secretaria;
- e) auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

**Art. 47 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) elaborar a proposta orçamentária;
- e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) passar recibos em nome da Associação;
- g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
- i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;
- l) ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) promover a conservação dos bens sociais.

**Art. 48 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) dirigir suprimentos; e
- e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

**Art. 49- Compete ao Diretor para Assuntos Jurídicos:**

- a) defender os interesses da AEFRE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- b) elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- c) emitir parecer sobre matéria de interesse geral da AEFRE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;

- d) representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas, quando assim for o caso;
- e) analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da AEFRE.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 50** - As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

- a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto, não integrantes da chapa e no prazo mínimo de vinte dias de antecedência da eleição;
- b) não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições e sem efetiva participação;
- c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até cinco dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
- e) todos os cargos serão reelegíveis;
- f) Não havendo chapas completas registradas para Diretoria Executiva, o mandato dos membros da mesma, ficará automaticamente prorrogado por no máximo, 90(noventa) dias, salvo se a Assembleia Geral decidir contrariamente;
- g) A definição estabelecida na alínea f, também poderá ser aplicada nos casos dos Conselhos Fiscal e de Administração.

**Art. 51** - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem a lista de presença até o momento do início da votação.

§ 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no lista de presença.

§ 2º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º - Em havendo "chapa única" para composição dos poderes, a eleição poderá ser por aclamação.

**Art. 52** - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

ARTÓRIO DO  
Ecoporanga

1760/12



§ 1º - A eleição será válida:

- a) no caso do número de votos coincidir com o número de votantes;
- b) no caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

§ 2º - Serão anulados os votos:

- a) das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- b) em cédulas que permitam a identificação do votante.

§ 3º - No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

§ 4º - Os direitos dos associados são intransferíveis.

**Art. 53** - O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

**Art. 54** - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

## CAPÍTULO XIV

### DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

**Art. 55-** O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a AEFRE.

**Art. 56-** O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a AEFRE nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

**Art. 57** - O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o Termo de Voluntário com firma reconhecida conforme (Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

## CAPÍTULO XV



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 58** - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a AEFRE poderá criar serviços de direção e execução em toda área do município.

**Parágrafo Único** - Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

**Art. 59** - A prestação de contas anual da AEFRE observará:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (Lei Federal 13.019/2014);
- b) Será publicada, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.

**Art. 60** - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

**Parágrafo Único** - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

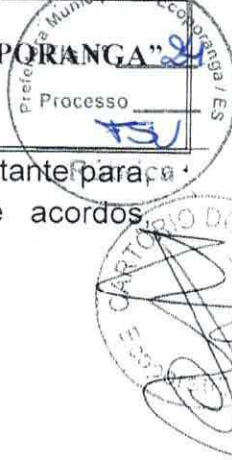
- a) Decisão da Assembleia Geral;
- b) Resoluções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Portarias da Presidência da Associação;
- d) Determinações dos Diretores;
- e) Instruções do Conselho de Administração.

**Art. 61**- Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços, a AEFRE poderá criar Serviços de Direção e Execução em toda área do Município de Ecoporanga-ES.

**Art. 62**- Em caso de dissolução da Entidade AEFRE, o respectivo bens apurados e patrimônio líquido sejam transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e decisão da respectiva Assembléia Geral, devidamente convocada para esse fim. (Lei Federal 13.019/2014);

**Art. 63** - Fica o Presidente da AEFRE investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar Acordos, Termo de Fomento, Colaboração, Parcerias ou Contratos com pessoas jurídicas ou de Direito Público ou, ainda, de Direito Privado.

19/06/2015



**Parágrafo Único** - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para a Associação em nome da Associação, executar os serviços vinculados aos termos de acordos, termo de fomento, parceria, colaboração ou contratos objetos deste artigo.

**CAPÍTULO XV**

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 64** - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 65**- A AEFRE nomeia o Fórum da Comarca de Ecoporanga-ES para dirimir causas que porventura venham a surgir.

**CARTÓRIO FONTOURA**  
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião  
LUCINEZ PILON - Substituta  
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 3755-2536

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDIMAR VIEIRA RÔAS, JARDEL CARNIELLI RÔAS, JOSÉ MÁRCOS DA SILVA, e dou fé. Em Teste de Verdade.  
Ecoporanga-ES, 27 de dezembro de 2017-14:09:52. Cód.: 00112779-02

Miguel Henrique Correia-Escritor Auxiliar  
Bel: 023523.LBE1708.00611. Consulte autenticidade em [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br)  
Atd 3 - Valor somente com o selo de autenticidade emendas e 000 R\$ 19,17

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Dezembro de 2017, através da Ata nº 02/2017.

*20/01/2018*

*Cartório Fontoura*

*Edimar Vieira Rôas*  
**EDIMAR VIEIRA RÔAS**

Associação da Escola de 1º e 2º graus Família Rural de Ecoporanga-ES  
**CPF 991.819.327-15**  
Presidente

*Cartório Fontoura*

*Jardel Carnielli Rôas*  
**JARDEL CARNIELLI RÔAS**

**CPF 110.033.097-63**  
1º Secretário

*Cartório Fontoura*

**Dr. José Marcos da Silva**  
Advogado  
CPF: 981.834.567-13  
OAB-ES 8.014

Homologação do presente Estatuto:

**Dr.**  
OAB Nº 8014 / ES  
Advogado



27.567.197/0001-00  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Praça Corsino de Freitas, 64B  
Centro - CEP: 29850-000  
Ecoporanga - ES

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

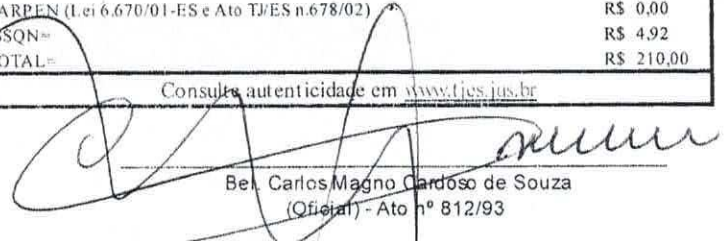
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL TITULAR  
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)  
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: [eco1cartorio@ig.com.br](mailto:eco1cartorio@ig.com.br)

PROTOCOLO sob nº: **482** em data protocolo **28/12/2017**  
Certifico que foi Averbado à margem do nº **68A**  
Livro: **A** Ficha 007 Em **28/12/2017**

ATOS PRATICADOS: **68A**  
PROC. DE DADOS: **1**  
DIGITALIZAÇÕES: **20**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
<b>024026.CST1703.00044</b>	
EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	RS 163,94
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS 16,33
FADESPES (Lei Compl. 595/2011):	RS 8,27
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS 8,27
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS 8,27
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T/ES n.678/02)	RS 0,00
ISSQN=	RS 4,92
TOTAL=	RS 210,00

Consulta autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza  
(Oficial) - Ato nº 812/93



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.206.910/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/05/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>COR. CORREGO DO PARAISO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>
--	----------------------	----------------------------------

CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **12:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata de número 001/2018 – Ata de Reunião Extraordinária da Associação da Escola de 1º e 2º graus “Família Rural de Ecoporanga”, na Escola Família Rural de Ecoporanga, Córrego Paraíso, Ecoporanga-ES. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às

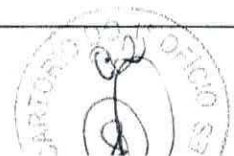
dezoito horas, nesta cidade de Ecoporanga-ES, Córrego Paraíso, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”, reuniram-se os membros desta associação e os funcionários desta escola, para decidirem quanto a substituição do presidente da referida associação, secretário e tesoureiro, conforme motivos apresentados pelos ocupantes de cada função. Edimar Vieira Roas, presidente, cumprimentou a todos, deu início a reunião e apresentou aos presentes seu interesse em se desligar da função. Em seguida, Jardel Carnielli Rôas, secretário da associação, por questões do novo estatuto em vigor, sendo funcionário da escola, também precisará se desligar do cargo. Na oportunidade foram apresentados dois requerimentos solicitando o desligamento desta associação, sendo um do atual tesoureiro, senhor Edivaldo Pereira dos Santos, que justificou suas dificuldades em atender da forma necessária à associação e outro da vice tesoureira, a senhora Isabel Teles Martins, justificando questões familiares, os referidos requerimentos de desligamento ficarão arquivados na pasta de correspondências recebidas da associação. Diante às apresentações feitas pelos membros atuais desta associação, de forma verbal, pelos presentes e por escrito, pelos ausentes, decidiu-se que o vice-presidente, senhor Márcio Eltivo de Vete assumirá o cargo de presidente, a vice-secretária senhora Fernanda Ramos de Vete assumirá o cargo de secretária. Dando seqüência, Marlene Candido Rocha Roas, professora desta escola, apresentou sua necessidade de deixar o corpo docente para assumir novamente seu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Ecoporanga, pois sua licença de afastamento já está se esgotando, se dispondo a contribuir com os trabalhos desta associação. Por consenso dos presentes, Marlene Candido Rocha Roas assumirá o cargo de tesoureira desta associação e como vice tesoureira assumirá a senhora Nilza Luzia da Costa Silva. Diante o exposto, sendo unanime, os presentes neste momento apoiaram, aceitaram e decidiram a favor das substituições apresentadas acima, deliberando-se que seja substituído o presidente Edimar Vieira Roas, brasileiro, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga-ES, Cep. 29.850-000, portador do CPF nº. 991.819.327-15 e Carteira de Identidade nº. 873.590-ES por Márcio Eltivo de Vete, brasileiro, casado, radialista, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga, Cep. 29.850-000, portador do CPF nº. 016.926.367-31 e Carteira de Identidade nº. 971.294-ES; que seja substituído o secretário Jardel Carnielli Rôas, brasileiro, solteiro, professor, residente na

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Processo nº 26  
TSU  
Rubrica

FORO DOT OFICIO  
01

Rua Alvin Nunes da Silva, nº. 41, Centro, Ecoporanga-ES, Cep. 29.850-000, portador do CPF nº. 110.033.097-63 e Carteira de Identidade nº. 14.151.210-MG por Fernanda Ramos de Vete, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga, Cep. 29.850-000, portadora do CPF nº. 104.849.747-00 e que seja considerada como tesoureira desta associação a senhora Marlene Candido Rocha Roas, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga-ES, Cep. 29.850-000, portadora do CPF nº. 072.712.337-84 e Carteira de Identidade nº. 1.383.919-ES e vice tesoureira a senhora Nilza Luzia da Costa Silva, brasileira, divorciada, produtora rural, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga-ES, Cep. 29.850-000, portadora da Carteira de Trabalho nº. 16.476/00016-ES. Por fim, passando a palavra para quem desejasse se manifestar e na ausência de qualquer manifesto, com nada a mais a ser tratado, Edimar Vieira Roas agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos deste momento. A presente ata segue assinada por mim, Jardel Carnielli Rôas, secretário desta associação, e pelos demais presentes neste momento, que deverá ser registrada no cartório local para seus efeitos legais. Córrego Paraíso, 10 de janeiro de 2018.

Jardel Carnielli Rôas, Anata Andrade e J. de Vete, Juliana  
Rezeira de Andrade, Tereza Cândida da Rocha, Baur  
do Carmo Luzia da Costa, Wilian Camargo de Mata Cor  
Neill, Pinna Jéssica Ros, Marlene R. da Rocha Rôas  
Nilza Luzia da Costa Silva, A. MARCO CLAU DE VETE  
Fernanda Ramos de Vete, José Eduardo Viere de Coste



**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

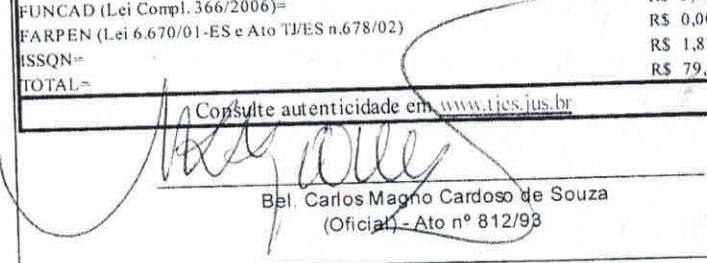
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA- OFICIAL TITULAR  
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)  
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: [eco1cartorio@ig.com.br](mailto:eco1cartorio@ig.com.br)

PROTOCOLO sob nº: **500** em data protocolo **16/03/2018**  
Certifico que foi Averbado à margem do nº **68A**  
Livro: **A** Ficha: 17 Em **16/03/2018**

ATOS PRATICADOS: **68A**  
PROC. DE DADOS: **1**  
DIGITALIZAÇÕES: **2**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
<b>024026.CST1703.00066</b>	
EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$ 62,43
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 6,25
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 3,10
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 3,10
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 3,10
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$ 0,00
ISSQN=	R\$ 1,87
TOTAL=	R\$ 79,85

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza  
(Oficial) - Ato nº 812/93

27.567.197/0001-00  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Praça Corsino de Freitas, 64B  
Centro - CEP 29650-000  
Ecoporanga - ES




06

Prefeitura Municipal de Ecooporanga  
Fis nº 98  
Processo  
TSU  
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NARCISO ELETIVO DE VETE**



DOC. IDENTIFIC. / CRI / RENOV. / F. 971234 SSP BA

CPF 015.926.367-31 DATA NASCIMENTO 21/12/1969

PLACAO  
JOAO S DE VETE

ELICIA JOSE DOS S DE VETE

REGISTRO 04736568295 VALIDADEZ 30/08/2019 HABILITACAO 01/04/1996

CLASSIFICACAO C

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL victoria-Espirito Santo DATA EMISSAO 04/09/2014

Cartao Augusto Lopes  
Diretor Geral - DETRANES 08511061188  
ASSINATURA DO EMISSOR ES336370229

DETRAN - ES, ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 967172618

PROIBIDO PLASTIFICAR 967172618

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome  
MARLENE CANDIDO DA ROCHA

Nº de inscrição  
072712337-84

Data do Nascimento  
17/05/73



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

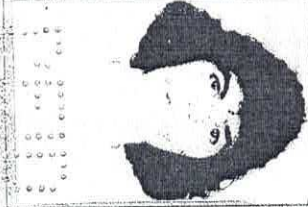
NOME DO ELEITOR  
MARLENE CANDIDO DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/73  
Nº INSCRIÇÃO: 142980034/49  
ZONA: 033  
SEÇÃO: 0050

MUNICÍPIO (UF): ECOPORANGA/ES  
DATA DE EMISSÃO: 03/09/89

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marlene Candido da Rocha  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.088.919 -ES  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24.05.1994

NOME: MARLENE CANDIDO DA ROCHA

ENDEREÇO: EDSONIO CANDIDO DA ROCHA E CLEONICE MARTINS DA ROCHA

NACIONALIDADE: ECOPORANGA - ES  
DATA DE NASCIMENTO: 17.05.1973

CPF: 071.980.1-042  
ECOPORANGA - ES - 09.03.1993  
LE 15-A CRC J.B. DE FREITAS

Carlos Norbin Gomes  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 16 DE 29/08/83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor de Tributação**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**CERTIDÃO. 20180001816**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ASSOC. ESC. DE 1º E 2º GRAUS FAM. RURAL ECOPORANGA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **01.206.910/0001-98**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180001816**

**Validade 60 dias**

Emitida Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018566880

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.206.910/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/10/2018**, válida até **23/01/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Outubro de 2018.

Autenticação eletrônica: **21F72.C321.0C573**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.**  
**CNPJ: 01.206.910/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:09 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **F587.6EEE.710B.B950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.206.910/0001-98

Certidão nº: 161029891/2018

Expedição: 25/10/2018, às 14:49:35

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.206.910/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01206910/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
**Endereço:** COR. CORREGO DO PARAISO S/N ZONA RURAL / SEDE / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

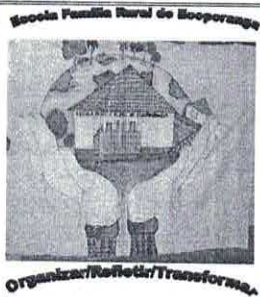
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2018 a 05/01/2019

**Certificação Número:** 2018120702534275354804

Informação obtida em 07/12/2018, às 10:02:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**I – DIRETORIA EXECUTIVA:**

Nome: <b>Marcio Eltivo de Vete</b>			Nº CPF: 016926367-31
Nº RG 971294	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Servidor Público/ Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Cristo Rei 576			
Bairro: Benedito Monteiro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 999579270		Telefone 2	Telefone 3

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua:			
Bairro:		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1		Telefone 2	Telefone 3

Nome: <b>Fernanda Ramos de Vete</b>			Nº CPF: 104849747-000
Nº RG 20459754	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo: Auxiliar Administrativo	Função: Secretária
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Cristo Rei 576			
Bairro: Benedita Monteiro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 995141643		Telefone 2	Telefone 3

Nome: <b>Marlene Candido Rocha Roas</b>			Nº CPF: 07271233784
Nº RG 1383919	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Servente	Função: 1º Tesoureiro
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Zona Rural			
Bairro: Córrego Osvaldo Cruz		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 997364550		Telefone 2	Telefone 3

Nome: <b>Nilza Luzia da Costa Silva</b>			Nº CPF
Nº RG 16476/00016	Órgão CTPS -ES	Cargo: Trabalhadora Rural	Função: 2º Tesoureiro
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Zona Rural			

Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga"  
[ceffaecoporanga@gmail.com](mailto:ceffaecoporanga@gmail.com) – (27) 99805-0893



Córrego do Osvaldo Cruz	Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 998292233	Telefone 2	Telefone 3

**II – CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

Nome: Paulo Ferreira de Oliveira			Nº CPF 14597253793
Nº RG 3185972	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: Professor	Função: Conselho Fiscal Efetivo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Suelon Dias Mendonça 119			
Bairro: Homero Amante		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 998584023	Telefone 2		Telefone 3

**III - CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

Nome: Márcia Carina Marques do Santos			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo: Func. Estadual Efetiva Professora	Função: Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua: Valter Guaitolini			
Bairro: Centro		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 999952113	Telefone 2		Telefone 3

Nome: Kismara Lisley dos Santos Machado			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo: Func. Púb. Municipal Comissionada	Função: Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Epifanio Mendes de Freitas			
Bairro: Délio Rodrigues		Cidade: Ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 997393914	Telefone 2		Telefone 3

Nome: Adriana Brandenburg Storch			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo: Trabalhadora Rural	Função: Conselho Fiscal Suplente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) zona Rural			
Bairro: Córrego do Paraíso S/N		Cidade: ecoporanga-ES	CEP: 29.850.000
Telefone 1 (27) 997218537	Telefone 2		Telefone 3

Ecoporanga-ES, 11 de Dezembro de 2018

  
 Marcio Eltvo de Vete  
 Presidente

09 ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" 35

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que **ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES**, brasileiro, casado, CPF 376.752.577-15, CRC-ES nº 3967/O-2, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

MÁRCIO ELTIVO DE VETE  
Presidente

10  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

### DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
MÁRCIO ELTIVO DE VETE  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF **016.926.367-31**, RG **971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que existe aberta conta específica, no BANCO DO BRASIL S.A, quando celebrado o termo de Fomento.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
**PRESIDENTE**

12  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

13 ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

Eu,

Eu, **MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na **Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014**, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

121  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não há, em seu quadro de dirigentes: membros de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MARCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF **016.926.367-31**, RG **971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, teve seu início das atividades em 14/02/1992 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

16  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF **016.926.367-31**, RG **971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

**Presidente**

17  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Eu, **MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Fomento com o Município de ECOPORANGA-ES, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de ECOPORANGA - ES.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente

18  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 9 9957 9270, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, que não serão remunerados, á qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membros de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente



19  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF **016.926.367-31**, RG **971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil, Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, funciona em um prédio no terreno pertencente a Prefeitura Municipal e Ecoporanga-ES, localizado no Córrego do Paraíso, S/N, KM 05, Zona Rural, CEP 29850-000, Ecoporanga – ES, Celular 9-9805-0893, e-mail [ceffaecoporanga@gmail.com](mailto:ceffaecoporanga@gmail.com)

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

20  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, CPF **016.926.367-31**, RG **971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nº 13.019/2014.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 9 9957 9270, Presidente da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete a não contratar parentes ou prestadores de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.**

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente

22  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, que não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos..

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

23 ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não foi punido com sanções, pelo período que durar a penalidade..

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

**Presidente**

24  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 CNPJ 01.206.910/0001-98



## DECLARAÇÃO

**MARCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) **9 9957 9270**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, CPF 016.926.367-31, RG 971.294 SSP-BA**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não teve as contas de convênios, parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, incluindo o Conselho Municipal de Educação do município de Ecoporanga-ES, em decisão irrecurável, nos últimos oito (08) anos.

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 1996 - CNPJ 01.206.910/0001-98



## FICHA DE CADASTRO

### I - IDENTIFICAÇÃO:

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

**CNPJ: 01.206.910/0001-98**

**ENDEREÇO: Córrego do Paraíso, S/N, KM 05, Zona Rural, CEP 29850-000, Ecoporanga – ES, Celular 9-9805-0893**

**E-mail: ceffaecoporanga@gmail.com**

### II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

**NOME: MARCIO ELTIVO DE VETE**

**CPF: CPF 016.926.367-31**

**RG: 971.294 SSP-BA**

**DATA DA POSSE: ATA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Cristo Rei, 576, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 9 9957 9270**

Ecoporanga-ES, 19 de Novembro de 2018.

  
**MÁRCIO ELTIVO DE VETE**

Presidente

Córrego do Paraíso, S/N, KM 05, Zona Rural, CEP 29850-000, Ecoporanga – ES, celular 9-9805-0893, e-mail [ceffaecoporanga@gmail.com](mailto:ceffaecoporanga@gmail.com)

26

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis nº 52  
Processo  
TSU  
Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

**Declara de utilidade pública "Associação da Escola Família Rural de Ecoporanga".**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação a "Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga", localizada no córrego do Paraíso em Ecoporanga-ES, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.206.910/0001-98.

Art. 2º. A entidade distinguida, é de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativo e tem como objetivo a defesa dos direitos sociais, ligadas ao ensino, a cultura e a arte.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da entidade, caso haja desvio de suas finalidades.

Art. 4º. Ocorrendo alteração de sua denominação a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, dentro de 90 (noventa) dias contados de averbação no Registro Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Costa Filho  
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000  
Telefone: (0xx27) 3755-2900





EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A  
 Rua Firmino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar  
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I  
 Bairro Enseada do Suaí - Vitória - ES - CEP 29050-310  
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5

Emissão autorizada pela  
 Regime Especial REOA nº 004/2018  
 Processo nº 81605209

Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica nº 016.311.150

Página: 001/002



**Cliente / Endereço de Entrega**

**PME EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANG A**  
 RUA TEÓFILO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO 751

29850-000 VILA NOVA / ECOPORANGA - ES  
 COD. IDEN\* 0153131900 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258

GRUPO: SUBGRUPO B - B3  
 CLASSE: SUBCLASSE PODER PUBLICO - MUNICIPAL  
 TP FORNECIMENTO: TRIFASICO MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL  
 TENSÃO NOMINAL 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: R54EC12A00045

**Central de Atendimento**  
**0800 721 0707**  
**SEGUNDA-VIA**  
**Sem Fins Fiscais**

Número da Instalação: **838291**

Data de Vencimento: **03/12/2018**

Conta do Mês: **Outubro/2018**

**Bandeiras Tarifárias**

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: Vermelha

Nº dias Fat. Bandeira Vermelha: 30 dias (22/09/2018 à 21/10/2018)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br))

**Local de Consumo**

Endereço Elétrico:  
**PME EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANG A**  
 CNPJ/CPF/CI: 27167311000104  
 Insc Estadual:  
 RUA PROJETADA S/N  
 29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES

**Descrição de Consumo**

Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/Mês
Ativo	ECM99782	82.621	83.481	1,00000	860,00

**Período de Faturamento**

Emissão	30/10/2018
Leitura anterior	21/09/2018
Leitura atual	21/10/2018
Previsão Próxima leitura	23/11/2018
Nº dias Fat.	30

**Detalhes do Faturamento**

Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	= Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica			780,08
Consumo	860 KWH	0,56228000	483,56
Adicional Bandeira Vermelha			43,00
<b>Tributos</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>Aliquota</b>	
PIS	780,08	x 1,34% =	10,45
COFINS	780,08	x 6,16% =	48,04
ICMS	780,08	x 25,00% =	195,03

**Reservado ao Fisco:**  
 3984.737F.9D58.685B.0E4B.ECA2.0F35.ED9F

**Aviso**

**Valor Total a Pagar**  
**R\$780,08**

**Consumo mês / kWh**  
**860**

Atenção

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

PME EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANG A RUA TEÓFILO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO 751 29850-000 VILA NOVA / ECOPORANGA - ES	Nº. da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
	838291	03/12/2018	R\$780,08

Referência para Débito Automático: 3400838291385

836500000077 800800513007 640045861633 400838291385



Número da Instalação	Data de Vencimento	Conta do Mês
838291	03/12/2018	Outubro/2018

**Atendimento EDP**  
**0800 721 0707**

Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações  
edponline - App disponível para iOS e Android  
www.edponline.com.br

Acesse: [www.edp.com.br](http://www.edp.com.br)

facebook.com/edpbr

Twitter: @edpbr

Atendimento EDP: 0800 721 0707  
Ouvitoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

## Locais mais próximos para pagamento

DROGARIA CANDIDO	AV FLORIANO RUBIM 817	CENTRO
ESQUINAO DOS TECIDOS	AV MILTON MOTTA 676	CENTRO

## Histórico de Consumo (kWh)

Mês/Ano	Consumo		Valor
	Ativo		Total (R\$)
10/18	860		780,08
09/18	1.154		1.023,28
08/18	1.096		888,38
07/18	1.073		837,33
06/18	1.012		778,52
05/18	1.285		920,88
04/18	1.236		826,81
03/18	1.737		1.201,96
02/18	628		472,37
01/18	673		492,57
12/17	1.500		1.096,95
11/17	1.171		865,23
10/17	1.274		921,88

## Informações Importantes

Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br).

Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.

O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização pelo IGPM que serão incluídos na fatura do próximo mês.

O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.

A EDP não possui cobradores domiciliares.

Para pagamento em cheque: a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

## Detalhes do Valor Faturado

Energia Elétrica	275,65
Distribuição	126,64
Transmissão	33,23
Encargos Setoriais	91,04
Impostos/ Tributos	253,52
<b>Total</b>	<b>780,08</b>



12567 197/0001-007  
ECOPORANGA CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
RUA NOÊMEA MARTINS, 244  
CEP 29850-000  
ECOPORANGA - ES

**CERTIDÃO**

Bel. **CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA**, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Anexos, por nomeação na forma da Lei, etc.....

**CERTIFICA E DÁ FÊ QUE**, atendendo pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório a seu cargo, foi encontrado o registro do imóvel a seguir descrito:.....

DATA REGISTRO	Nº DE ORDEM	Nº DA MATRÍCULA	LIVRO	FOLHAS
24.06.1992	R.1	3781	2-L	257

**NOME(S) DO(S) TRANSMITENTE(S)**  
NILSA PIMENTEL ARAÚJO VIEIRA e seu esposo MANOEL VIEIRA, portadores CPF 559.322.157-04

**NOME DO ADQUIRENTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA(ES), CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, representada pelo Prefeito Sebastião de Oliveira Bonfim;

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**  
Uma área de terras legítimas, situada no Córrego Osvaldo Cruz, Distrito de Sede, Município de Ecoporanga (ES);

**ÁREA DO TERRENO**  
Medindo 48.400,00 M² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados); em terras legítimas

**BENFEITORIAS E CONFRONTAÇÕES**  
Benfeitorias: toda em pastagens mau conservada, ligada a esta cidade por asfalto em uma distância de 05 kms, limitando-se por seus diversos lados com os desapropriados, Rodovia ES-320, Nicodemos da Luz e quem mais de direito, Registro anterior: R6-1175, fls. 70v, do livro 2-C e Dvisão Amigável Matriculada no livro 2-L fls. 03, sob o nº 3564;

**FORMA DO TÍTULO, CARTÓRIO E DATA EM QUE FOI LAVRADO**  
ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas desta cidade de Ecoporanga (ES); no livro 4-A, folhas 196v/197 em data de 04/05/1992 pela Tabeliã Juracema Batista de Freitas ;

**VALOR DA AQUISIÇÃO**  
Cr\$ 24.000.000,00 ( vinte e quatro milhões de cruzeiros );

**AVERBAÇÕES**  
**OBSERVAÇÃO:** Desapropriado amigavelmente para fins de utilidade pública, nos termos do Decreto Lei nº 1177/92 e as alterações da Lei nº 27-86/56, após promoção do Processo Administrativo de Desapropriação, **REGISTRO nº 2-3781**. Ecoporanga(ES) 03/06/1993: DOADO ao FRIGORÍFICO ECOPORANGA LTDA, CGC/MF nº 39.394.549/0001-43, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade de Ecoporanga (ES), no livro 03, às folhas 84vº a 85vº em data de 03.06.1993 pela Tabeliã Rosângela Barbosa Barroso, para ser construído no prazo de 02(dois) anos, conforme Lei Municipal nº 474 de 06/11/1990; caso contrário o imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal; **REGISTRO nº 3-3781**. Ecoporanga(ES) 23/10/2006. Conforme Petição datada de 23.08.2006, o imóvel foi REVERTIDO ao patrimônio do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA (ES), CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Costa Filho;

(CONTINUAÇÃO)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

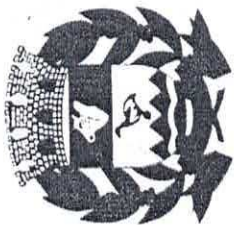
ECOPORANGA (ES) 18 DE MAIO DE 2007.

*[Handwritten signature]*

Bel. CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA  
(Oficial Titular Ato de Nomeação nº 812/93)



28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

## LICENÇA SANITÁRIA

Nº 186/2018

VIGÊNCIA		
11	18	12
MÊS	ANO	MÊS
		ANO

ESTABELECIMENTO: ESCOLA AGRÍCOLA

ESCOLA MUNIC.DE ENSINO FUNDAMENTAL 012069100001-9

NOME DO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: M.E.F.FAMILIA R. ECOPORANGA

- INICIAL  
 RENOVAÇÃO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CÓRREGO DO PARAÍSO

PROCESSO:	6989/2018
PROTOCOLO:	6989/2018
DATA:	27 11/ 2018

RAMO: ESCOLA  
Ecoporanga-ES 27 de NOVEMBRO de 2018

AUTORIDADE EXPEDIDORA: Natália R. de Araújo  
6547-13 de Agosto 2018  
Lei Nº 977/2202

OBS.: Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender a Legislação Sanitária Vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

# ALVARA DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Razão Social: ASSOC. ESC. DE 1º E 2º GRAUS FAM. RUR

Nome Fantasia: ESCOLA FAMILIA RURAL

Endereço: Cº DO PARAISO, ZONA RURAL, ECOPORANGA - ES

Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL

Código: 2119

Inscrição Municipal: 0000030814


CPF/CNPJ: 01.206.910/0001-98

**Restrições** OBS. Em caso de *Alteração de Atividade Econômica, Mudança de Endereço ou Encerramento da Atividade*, **Autoridade Fiscal** deverá ser comunicada imediatamente.

Data: 23/02/2018

Validade: 31/12/2018

CNPJ Nº 27.167.311/0001-04  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES  
RUA: SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20, CENTRO  
ECOPORANGA - ES

  
MARILEIDA APARECIDA MARTINS  
COORDENADORA TÉCNICO  
DEC Nº 6.159/17

Secretário Municipal de Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**ALVARÁ DE LICENÇA**

**CNPJ: 01.206.910/0001-98**

**N.º 481664**

**Razão Social/Nome Fantasia**

503028 - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA 1 E 2 GRAU FAM RURAL ECOPORANGA / ESCOLA FAMÍLIA

**Finalidade**

LICENCIAMENTO

**Protocolo**

131635/2018

**Projeto Aprovado**

**Endereço**

ZONA RURAL, SN, ESCOLA, ZONA RURAL, ECOPORANGA-ES- 29850000

**Descrição da Ocupação**

E-1 - ESCOLA EM GERAL

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 700,00.**

**Vistoriador**

ROBSON ALMEIDA MENENGUCI

**Observação**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO CBMES, CONFORME NOVA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VIGENTE. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

**Data de Emissão**

14/11/2018

**Data de Validade**

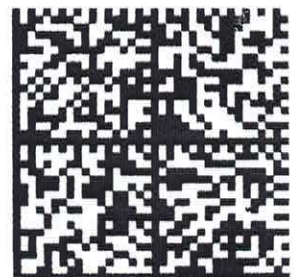
14/11/2019

É responsabilidade do proprietário, e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 167129076**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



**AEFRE**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**  
 CNPJ: 01.206.910/0001-98  
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



**PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
 "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

**1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"		CNPJ 01.206.910/0001-98
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05.		
Bairro Zona Rural	Cidade: ECOPORANGA	CEP: 29.850 000
E-mail da Instituição: ceffaecoporanga@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 9-9805-0893	Telefone	Telefone 3
Conta Corrente 5.338-4	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 0844.-3

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

Nome: MÁRCIO ELTIVO DE VETE		CPF: 016.926.367-31
Nº RG 971.294-ES	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: PRESIDENTE
		Função: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA CRISTO REI, S/N.		
Bairro BENEDITA MONTEIRO	Cidade: ECOPORANGA	CEP: 29.850 000
Telefone 1 (27) 9 9957-9270	Telefone 2 (27) 9 9514-1643	Telefone3

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome: LILIAN CAMARGO DE MATOS		Função: Coordenadora Pedagógica
Área de Formação: Pedagoga		
Bairro CÓRREGO OSVALDO CRUZ, S/N.	Cidade ECOPORANGA	CEP 29850 000
E-mail do Técnico: LILIANCARNIELLI@HOTMAIL.COM		
Telefone do Técnico 1: (27) 9 9911-6173	Telefone do Técnico 2: (27) 9 9744-2340	

**VALOR MENSAL SOLICITADO:**

**R\$ 25.000,00**





#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Promover, defender e garantir os direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES", em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

#### **4.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Janeiro/2019 a Dezembro/2019 – período de 12 (doze) meses.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Garantir o pleno funcionamento das atividades educativas da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga", buscando atender sempre ao princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários.

#### **6. JUSTIFICATIVA**

O município de Ecoporanga e municípios vizinhos têm características agropecuárias, principalmente com a cultura de café, frutas, milho, feijão, hortaliças em geral, criação de bovinos, caprinos, suínos e aves, contribuindo assim substancialmente com a economia dos mesmos.

O atendimento ao alvo (crianças e adolescente do campo) justifica-se pela condição sócia econômica das famílias dos municípios com predominância na agricultura como principal fonte de renda, e neste caso ter uma formação na área é de extrema importância para que os mesmos possam se preparar melhor para exercer a atividade.

O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e protagonismo dos envolvidos, transformando-os em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico social.

A EMEF “Família Rural de Ecoporanga” funciona desde o ano de 1995, atendendo a crianças e adolescentes do campo e da cidade.

No ano de 1996 foi formalizada a AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”, instituição que em cogestão com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga, administra e gerencia as atividades da escola numa gestão compartilhada e com participação efetiva das famílias beneficiadas.

A AEFRE tem como objetivos:

- A promoção gratuita da educação;
- Estimular o espírito associativista, a solidariedade e a ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- Assumir e executar as atividades de gerencia da Escola Família Rural em parceria com a PME (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), respeitando os princípios políticos e pedagógicos da pedagogia da alternância.

## 7. PUBLICO ALVO

Atualmente o público alvo é composto por 95 (noventa e cinco) alunos, aproximadamente, além de seus grupos familiares que também são atores externos participantes dos processos da instituição. Vale ressaltar que a proposta da escola busca atender aos anseios das famílias camponesas, que na luta diária por igualdade acabam não sendo atendidas em suas reais demandas. Dessa forma, por ser uma escola própria e apropriada ao homem do campo, procura desenvolver o pleno exercício da cidadania, do respeito e da valorização de todas as culturas, formas de vida e organizações existentes em nosso município.

## 8. OBJETIVO GERAL

Transferência de recursos à AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", através de repasse mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um ano, para custear despesas com pagamento de Ordenados e Salários, encargos sociais (INSS, PIS, IRRF, FGTS), rescisão trabalhista, 13º Salário, Férias, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e Licenciamento de 01 (uma) Moto CG 125 e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

## 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, suas famílias e comunidades;
- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências;
- X) - Contribuir com a melhoria das atividades da vida prática e diária através de oficinas, aulas práticas, minicursos e demais atividades desenvolvidas pela Pedagogia da Alternância;



- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.
- Propiciar o aprendizado;
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas.

#### 10. METAS

- Proporcionar uma educação do campo com base na pedagogia da alternância para estudantes da região e municípios vizinhos, de forma a proporcionar bons resultados;
- Manutenção de funcionários;
- Adquirir materiais de consumo.

#### 11. METODOLOGIA

Os recursos aportados nesta transferência serão executados da seguinte forma, nesta ordem:

- Pagamento de salários de funcionários e seus respectivos encargos sociais;
- Na aquisição de Materiais de Consumo.



**12. ESTIMATIVA DE DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

**13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

**13.1. GASTO COM PROFISSIONAL**

PROFISSIONAL	QTD.	SALÁRIO BASE (UN.)	SALÁRIO LÍQUIDO (UN.) MÊS	DESPESAS E ECNCARGOS (UN.) INSS/FGTS/PIS	TOTAL GASTO COM O FUNC. MÊS
Professor	04	1.500,00	1.380,00	240,00	6.480,00
Professor + adic. direção	01	1.900,00	1.729,00	342,00	2.071,00
Caseiro	01	1.000,00	920,00	160,00	1.080,00
Professor + adic. coordenação	03	1.600,00	1.472,00	256,00	5.184,00
Servente	03	954,00	877,68	152,64	3.090,96
<b>Total</b>					<b>17.905,96</b>

**13.2. GASTO COM PROFISSIONAL E DEMAIS DESPESAS**

TIPO DE DESPESA MENSAL	VALOR (R\$)
Funcionários	17.905,96
Impostos	5.550,18
Honorários Cont.	800,00
Combustível	200,00
Peças	100,00
Mão de obra	63,86
DPVAT, IPVA, Licenciamento de 01 (uma) Moto CG 125	40,00
Outras Despesas com Manutenção	340,00
<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>



**14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Educação do Município e da Escola.

Ecoporanga ES, 27 de setembro de 2018.

*Assinado*  
*[Handwritten signature]*

---

**Lilian Camargo de Matos**  
Coord. Pedag.  
CPF: 118.720.647-44



### 15. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA AEFRE

Na qualidade de Representante Legal da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 27 de setembro de 2018.

---

**Márcio Eltivo de Vete**  
**Presidente AEFRE**  
CPF: 016.926.367-31



## 16. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Gestor da Política de Educação do Município de Ecoporanga-ES, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 27 de setembro de 2018.

---

**Nilda Dutra**  
**Secretária Municipal de Educação**



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
 Fls nº 66  
 Processo 0088  
 Rubrica TSU

## ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 01.206.910/0001-98

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO Data do Registro: 17/05/1996

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

PÁGINA: 1

(=) Receita Líquida		0,00
(=) Superávit Bruto		0,00
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>		
SALÁRIOS	190.805,96	
FGTS	17.513,24	
INSS	57.919,18	
RESCISÃO DE CONTRATO	7.945,56	274.183,94
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.920,00	9.920,00
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
OUTRAS ENTIDADES	9.851,13	9.851,13
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TARIFAS BANCÁRIAS - C/C 5.338-4	4.283,92	4.283,92
<b>(=) Déficit Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>-298.238,99</b>
<b>(*) Receitas Não Operacionais</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE CONVÊNIO - P.M.E. Nº 013/2016	300.000,00	300.000,00
<b>(-) Despesas Não Operacionais</b>		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	571,69	
MULTAS DE MORA	1.180,11	1.751,80
<b>(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>9,21</b>

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2017

ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES

CONTABILISTA

C.P.F. : 376.752.577-15 RG : 376.417/SSP-ES

C.R.C. : ES-3967-02

**Antônio Felicíssimo Soares**  
 Técnico em Contabilidade  
 CPF 376.752.577-15  
 CRC 3967/0-2

EDIMAR VIEIRA RÔAS

PRESIDENTE

C.P.F. : 991.819.327-15

R.G. 875.990



# BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE - CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ : 01.206.910/0001-98

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

Data de Registro : 17/05/1996

Número de Registro:

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	9,21 D
DISPONIVEL	9,21 D
CAIXA	9,21 D
Caixa Matriz	9,21 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>9,21 D</b>

## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	9,21 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	9,21 C
LUCRO NO EXERCICIO	9,21 C
Lucro no Período	9,21 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>9,21 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de .

R\$ 9,21 ( Nove Reais e Vinte e Um Centavos )

ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES

CONTABILISTA

C.P.F. : 376.752.577-15 RG : 376.417/SSP-ES

C.R.C. : ES-3967-02

**Antônio Felicíssimo Soares**  
Técnico em Contabilidade  
CPF 376.752.577-15  
CRC 3967/0-2

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2017

EDIMAR VIEIRA ROAS

PRESIDENTE

C.P.F. : 991.819.327-15

R.G. : 875.990



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CONVÊNIO N.º 003/2016**

Convênio que entre si celebram o Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e a "ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA", fulcrado na Lei Municipal n.º 1.781 de 16 de dezembro de 2015, na forma abaixo:

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.311/001-04, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, n.º 20, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO COSTA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Américo Rodrigues Lima, 156 Bairro Divino Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade de n.º M - 2.402.183-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.645.629-72, denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, s/n.º, zona rural de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente a Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS FREITAS**, brasileira, casada, trabalhador Rural, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, no Município de Ecoporanga/ES, portadora da Carteira de Identidade de n.º 32.117.80/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.482.247-16, doravante denominada **CONVENIADA**; resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste Convênio a cooperação financeira, objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais que surgirem no decorrer do ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I. Obriga-se o conveniente:**

- a) Repassar os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio;
- b) Liberar recursos financeiros de acordo com as suas disponibilidades, mensalmente;
- c) Efetuar o acompanhamento, controle e avaliação da execução deste convênio;
- d) Comunicar a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** as liberações dos recursos.

**II. Obriga-se a conveniada:**

- a) Executar o presente convênio;
- b) Aplicar os recursos financeiros, para atender as despesas constantes no objeto do convênio;
- c) Apresentar relatório sobre os recursos recebidos;

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000.

Telefone: (27) 3755-2915

*Maria de Fátima dos Reis Freitas*  
*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- d) Apresentar relatório sobre o total de alunos matriculados na escola;
- e) Registrar o recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;
- f) Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;
- g) Apresentar mensalmente certidões negativas de débitos, da União (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS;
- h) Aplicar os recursos do presente convênio, exclusivamente em despesas objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais, durante o prazo de sua vigência, estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio, perfaz um valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; com repasse mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Órgão	080 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade	001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
080001.1236100102.034 – <b>Manutenção da Escola Família Rural</b>	
33504100000 – Contribuições	Ficha 170
Valor R\$ 300.000,00	

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** – A prestação de contas dos recursos em decorrência deste convênio, deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias de cada mês, após o recebimento dos recursos, mediante apresentação ao Conveniente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Câmara Municipal de Ecoporanga, através de ofício encaminhando os seguintes documentos:

- a) Balancete financeiro;
- b) Extrato bancário;
- c) Conciliação do saldo bancário;
- d) Comprovação de recolhimento ao Município do saldo existente somente na última prestação de contas do presente convênio eventualmente não aplicado se houver;
- e) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, em cópias Xerox devidamente autenticadas;
- f) Apresentar ao convenientes mensalmente, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, UNIÃO, TRIBUTOS e CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS.

*Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000.*  
*Telefone: (27) 3755-2915*

*Mário de Jesus dos Reis Brito*  
*Assessor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O presente convênio terá vigência de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS** – O Município, através de Auditoria Geral, procederá à verificação da efetiva aplicação dos recursos recebidos na execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – O presente convênio será rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**SUB-CLÁUSULA I** – No caso de rescisão, deverá a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** promover a prestação de contas ao Município até 30 (trinta) dias, a contar da denúncia de todos os recursos que houver recebido por conta deste instrumento, sem prejuízo das normas legais aplicada.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca de Ecoporanga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, devidamente qualificados, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga/ES, 04 de Janeiro de 2016.

**PEDRO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA DOS REIS FREITAS**  
Presidente

1ª Testemunha: Antônia Amida Barros

2ª Testemunha: Audácia Pereira Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVÊNIO N.º 013/2016**

Convênio que entre si celebram o Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e a "ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA", fulcrado na Lei Municipal n.º 1.823 de 20 de dezembro de 2016, na forma abaixo:

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.311/001-04, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, n.º 20, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO COSTA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Américo Rodrigues Lima, 156 Bairro Divino Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade de n.º M - 2.402.183-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.645.629-72, denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, s/n.º, zona rural de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente O Sr. **EDIMAR VIEIRA RÔAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, no Município de Ecoporanga/ES, portador da Carteira de Identidade de n.º 875.590/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.819.327-15, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto deste Convênio a cooperação financeira, objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais que surgirem no decorrer do ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

I. Obriga-se o convenente:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio;
- b) Liberar recursos financeiros de acordo com as suas disponibilidades, mensalmente;
- c) Efetuar o acompanhamento, controle e avaliação da execução deste convênio;
- d) Comunicar a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** as liberações dos recursos.

II. Obriga-se a conveniada:

- a) Executar o presente convênio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- b) Aplicar os recursos financeiros, para atender as despesas constantes no objeto do convênio;
- c) Apresentar relatório sobre os recursos recebidos;
- d) Apresentar relatório sobre o total de alunos matriculados na escola;
- e) Registrar o recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;
- f) Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;
- g) Apresentar mensalmente certidões negativas de débitos, da União (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS;
- h) Aplicar os recursos do presente convênio, exclusivamente em despesas objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais, durante o prazo de sua vigência, estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio, perfaz um valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com repasse mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Órgão                                        080 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade                                      001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
0800001.1236100102.034 – Manutenção da Escola Família Rural  
33504100000 – Contribuições 11010000 – Recursos MDE    Ficha 185  
Valor R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** – A prestação de contas dos recursos em decorrência deste convênio, deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias de cada mês, após o recebimento dos recursos, mediante apresentação ao Conveniente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Câmara Municipal de Ecoporanga, através de ofício encaminhando os seguintes documentos:

- a) Balancete financeiro;
- b) Extrato bancário;
- c) Conciliação do saldo bancário;
- d) Comprovação de recolhimento ao Município do saldo existente somente na última prestação de contas do presente convênio eventualmente não aplicado se houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- e) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, em cópias Xerox devidamente autenticadas;
- f) Apresentar ao convenentes mensalmente, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, UNIÃO, TRIBUTOS e CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O presente convênio terá vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS** – O Município, através de Auditoria Geral, procederá à verificação da efetiva aplicação dos recursos recebidos na execução do objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – O presente convênio será rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**SUB-CLÁUSULA I** – No caso de rescisão, deverá a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** promover a prestação de contas ao Município até 30 (trinta) dias, a contar da denúncia de todos os recursos que houver recebido por conta deste instrumento, sem prejuízo das normas legais aplicada.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca de Ecoporanga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, devidamente qualificados, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga/ES, 27 de Dezembro de 2016.

*with*  
**PEDRO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Edimar Vieira Rôas*  
**EDIMAR VIEIRA RÔAS**  
Presidente

1ª Testemunha:

*Bernardo Araújo Barros*

2ª Testemunha:

*Thuriane da Silva*





Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO (SUBVENÇÃO SOCIAL) COM A ‘ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA’ PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio ( Subvenção Social) com a “ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”, inscrita no CNPJ nº 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, s/nº, zona rural de Ecoporanga/ES, objetivando custear as despesas com Funcionários, alimentação, material de consumo, vestuário, água, luz, telefone, encargos sociais ( INSS, FGTS, PIS) e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

Parágrafo Único – O pagamento que se refere o “caput” deste artigo será efetuado, através do Município de Ecoporanga/ES, e o repasse será feito mensalmente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), por um período de 12 (doze) meses, ficando-a na obrigação de apresentar mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Plano de Trabalho Anual, frisando todas as ações que serão desenvolvidas com o referido valor;
- II- Relatório sobre o total de alunos mantidos na escola;
- III – Registro de recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;
- IV – Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na referida Associação, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;
- V- Apresentar mensalmente as certidões negativas de débitos, da união (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS.

Art. 2º - As ações a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho deverão conter:



Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



I – Aquisição de produtos para custeio (alimentação, despesas de água, luz, telefone, encargos sócias (INSS, FGTS, PIS), vestuário e materiais de consumo); que deverão ser realizadas através de 03 (três) orçamentos, sendo adquirido o de menor preço, que deverão ser apresentado pela empresa com CNPJ, carimbo e assinatura do responsável.

II – Não poderá o recurso ser destinado a nenhum atendimento a Saúde.

Art. 3º - O presente convênio terá vigência, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º O Pagamento do mês subsequente só poderá ser realizado, após a devida aprovação da Prestação de Contas, do mês anterior, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Finanças e Câmara Municipal de Ecoporanga, no prazo de 10 (dez) dia após o recebimento.

§ 2º Caso Fique silente, durante o prazo estipulado, entende-se como aprovado a respectiva Prestação de Contas Apresentada.

Art. 4º - À “ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”, se obriga a encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Finanças e a Câmara Municipal de Ecoporanga até o décimo quinto mês subsequente, após recebimento, os demonstrativos das operações realizadas.

Parágrafo Único – A prestação de Contas Deverá ser realizada até o ultimo dia útil de cada mês, e entregue até o 15º dia útil do mês subsequente, na proporção da utilização dos recursos até a sua finalização, observando o prazo entabulado no art. 3 deste Projeto de Lei.

Art. 5º - As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária do MDE, podendo ser suplementadas, caso necessário, que correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 080 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
0800001.1236100102.034 – Manutenção da Escola Família Rural  
33504100000 – Contribuições 11010000 – Recursos MDE Ficha 185  
Valor R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da “ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.



**Prefeitura Municipal de Ecoporanga**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**Pedro Costa Filho**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pelo Sr. **Edimar Vieira Roas**, brasileira, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz- Ecoporanga-ES, Cep: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **875.590**, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº **991.819.327-15**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7693/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.**

**ÓRGÃO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 001- MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.**

**33504100000 - CONTRIBUIÇÕES – MDE FICHA 190.**

**VALOR DE R\$ 300.000,00.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a

*Edmar C. da Silva*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

*Handwritten signature and initials in the right margin.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

## II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

*Edina Ueta*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martins** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

*Handwritten signature and notes on the right margin.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

*TSU*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:**

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **de 20 de fevereiro/2018 à 31 de Dezembro de 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:**

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO


O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 20 de Fevereiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
**ELIAS DAL'COL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,**  
**EDMAR VIEIRA RÔAS**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



TESTEMUNHAS:

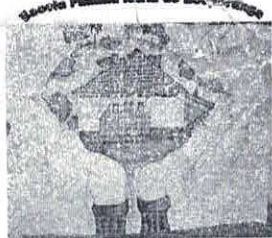
NOME: *Wilson Moreira da Silva*

CPF/MF: *32.712.522-96*

NOME: *Leandro Moreira da Silva*

CPF/MF: *17.738.3832-6*





Organizar/Realizar/Transformar

**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



## RELATÓRIO ANUAL 2018

**1. APRESENTAÇÃO:** Instituição: Associação da Escola 1 e 2 Grau Família Rural de Ecoporanga

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:** Córrego Do Paraíso SNº- Zona Rural, - Distrito Sede – Município De Ecoporanga ES, CEP: 29.850.000.

**CONTATOS: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:**

Tele celular: (27) 998050893      Email: ceffaecoporanga@gmail.com

**PRESIDENTE:** Márcio Eltivo De Vete : CELULAR: (27) 999579270 **PERÍODO DE MANDATO:** 10/01/2018 à 10/01/2020

### **3. ESTRUTURA DA ENTIDADE:**

A Escola Família Rural de Ecoporanga funciona em dois Prédio sendo que há uma subdivisão deste prédio, estando o prédio um destinado para uso das aulas, onde as suas dependências e dividida da seguinte forma 2 salas de aula, 1 laboratório de informática, 1 sala de professores, 1 biblioteca, 1 secretaria, 2 sanitários sendo um masculino e outro feminino, 1 banheiro social, 1 cômodo para os monitores, 1 almoxarifado, 1 corredor. No prédio dois, alojamento feminino e masculino, banheiro masculino e feminino, cozinha, dispensa, refeitório, área externa ao redor dos dois prédios.

### **4. CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

#### **Registros e Certificados em Órgãos Técnicos:**

- Ata de Fundação
- CNPJ Nº 01.206.910/0001-98
- Estatuto
- Ata de Posse da Atual Diretoria
- CPF e CI do Responsável pela Instituição
- Lei de Utilidade Pública Municipal Nº1.624/13
- Alvará de Funcionamento da PME
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará do Corpo de Bombeiros
- DIPJ/IRRF

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000

Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ.: 01.206.910/0001-98  
Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga  
Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Balancetes Financeiros
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Quanto de Débitos de Tributos e Contribuições Federais a Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa Trabalhista
- FGTS
- PP (Projeto Pedagógico)
- PDI
- Regimento Interno

## **5. CONVÊNIOS E RECURSOS ADQUIRIDOS EM 2018:**

- Termo de Fomento Nº 001/2018 com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, no valor total anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anual, em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no período de 01/01/18 a 31/12/18;
- Doação da Comunidade, Festas, Bingos e Associados Voluntários;

## **6. DOAÇÕES, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES EM GERAL:**

No dia 01 de fevereiro de 2018, iniciamos a reunião para o planejamento anual com dinâmica dirigida pela pedagoga Renata Andrade Oliveira Melo aos monitores da escola. João Batista Neto iniciou dando as boas vindas a todos com dinâmica de interação onde trocamos presentes, em seguida fez a leitura dos assuntos tratados na última reunião de diretores e pedagogos. A seguir foi passado o Planejamento Administrativo para o ano de 2018, ficando como Coordenador Administrativo João, Coordenador Agropecuário José Eduardo Vieira da Costa, Coordenadora Pedagógica Renata e Secretária Lilian Camargo de Matos. Foram definidos os acompanhantes de cada turma, assim como as disciplinas a serem aplicadas por cada monitor, os projetos, temas transversais e comemorações a serem aplicadas no decorrer dos trimestres, além das demais funções que serão exercidas por cada monitor durante o ano escolar de 2018.

No dia 02 de fevereiro de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal dos dias 5 a 9 de fevereiro, sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Em seguida foi preparada a dinâmica de volta às aulas a ser aplicada aos alunos no primeiro dia letivo do ano de 2018. Lilian informou que a escola usaria a pauta eletrônica do Renato para o ano letivo de 2018.

No dia 15 de fevereiro de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Falou-se sobre a importância da organização e cuidado com

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



os materiais pedagógicos por cada monitor, e quando em caso de emprestar algum material aos alunos, cobrar deles a mesma responsabilidade de devolverem em perfeitas condições. Realização dos preparativos da comemoração do carnaval. Foi feita a divisão dos alunos no Setor Agropecuário, sob responsabilidade do monitor José Eduardo, encaminhando os alunos aos seus respectivos setores, sendo horta, jardim e culturas, informando a cada aluno as suas tarefas nestes setores. Lilian falou sobre o Regimento Escolar, de alguns pontos a serem revistos.

**No dia 19 de fevereiro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Renata informou sobre a alteração feita no horário das disciplinas, e que foi elaborado o calendário das avaliações. Também informou que os livros didáticos foram entregues, O monitor José Eduardo informou as tarefas a serem executadas no Setor Agropecuário em horta, jardim e culturas. Lilian informou estar tentando resolver o problema relativo ao transporte de alunos de algumas regiões o mais rápido possível.

**No dia 13 de fevereiro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Informou sobre a doação recebida de 10 latas de tinta para a manutenção da escola, do Sr. José Pereira e o diretor do Grupo GCM Group antiga Tracomal. Foram passadas as tarefas a serem aplicadas pelos alunos no Setor Agropecuário.

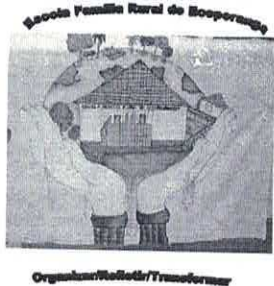
**No dia 26 de fevereiro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal, sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Em seguida Passou a informação sobre os bebedores e foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, O Coordenador Agropecuário José Eduardo informou que a Sala Agropecuária passaria a funcionar junto com a Sala Pedagógica, e que haverá um armário exclusivamente para documentos relativos ao Setor Agropecuário. Foram passadas as tarefas a serem aplicadas pelos alunos no setor agropecuário.

**No dia 05 de março de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Joao, A Família do Joao Vitor compareceu a Escola para obter informação sobre o aluno, A comemoração desta semana será sobre o dia da mulher, João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, foi passado pelo coordenador agropecuário as tarefas a serem desempenhados pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

**No dia 12 de março de 2018** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Nesta data os conselheiros tutelares Senhor Fabio e Jeciara fizeram uma visita a escola, onde professores/monitores devem trabalhar com seus alunos. Lilian falou sobre a tabela elaborada para o controle de saídas dos monitores, para o bom andamento dos trabalhos da escola. O coordenador agropecuário informou que nas semanas em que o mesmo for plantonista, as atividades do setor agropecuário deverão ocorrer à tarde, e quando for acompanhante,

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000

Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



deverão ocorrer pela manhã, para que assim todos os monitores possam participar de tais atividades. Em seguida, informou as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

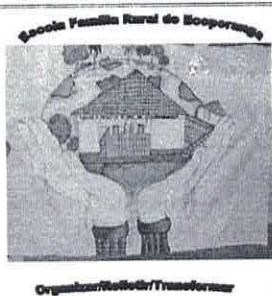
**No dia 19 de março de 2018.** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados sobre a reunião de Pais que acontecera nesta data, e sobre os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Informou que haverá comemoração da páscoa, no setor agropecuário foi informado a comprar de dez mudas de bananas, sendo cinco de prata e cinco da terra. O monitor José Eduardo informou a instalação do sombrite na horta, e em seguida informou as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

**No dia 26 março de 2018,** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Foi informado sobre o cadastro na OBEMEP que já estava feito, O regimento interno será entregue a cada aluno após se registrado em cartório. Lilian solicitou a Luciana que finalizasse a lista de chamadas para a pauta. Foram informadas as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos nesta sessão escolar.

**No dia 2 de abril de 2018,** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. A Senhora Secretária de Educação Valdete esteve na escola pedindo o Espaço para realização de formação sobre a Educação no Campo. O coordenador agropecuário José Eduardo disse que surgiu a ideia de fazer uma nova horta no pomar, por conta da maior facilidade de irrigação. A seguir, informou as tarefas a serem executadas pelos alunos nesta sessão escolar.

**No dia 10 de abril 2018,** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Terão o primeiro encontro da RACEFFAS que ficaram de alguns professores apresentar a Escola. Foi falado do projeto prato limpo e projeto higiene. Na Comemoração dia do Município e os monitores deverão informar seus e-mails para que suas pautas lhes sejam encaminhadas, sendo informada as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

**No dia 16 de abril de 2018** reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Renata solicitou a conclusão das sequências didáticas para até sexta-feira. Informou ainda que as metas da Educação do Campo devem ser garantidas no Plano Municipal de Educação. Foram passadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia **23 de abril de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Em seguida informou sobre a audiência pública sobre o plano municipal de educação. Nessa data compareceu alguns pais de alunos do nono ano para tratar sobre a conclusão dos alunos do nono ano. Renata início informando sobre o compromisso ente família e aluno no setor agropecuário nesta sessão escolar.

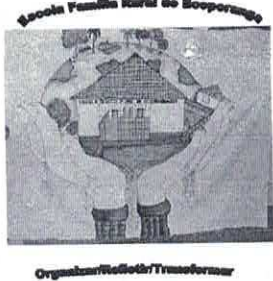
No dia **7 de maio de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados que forma os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Comemorações do Trabalho e Conservação do Solo nesta semana. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **14 de maio de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Marcio e Fernanda doaram uma panela Elétrica para fazer uma rifa no valor de 2 reais. Comemoração dia das Mae será plicado em sala de aula como de costume. Renata solicitou que todas as avaliações lhe fossem mostradas para que ela, como pedagoga da escola, possa carimba-las e assiná-las antes de serem aplicadas aos alunos. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **21 de maio de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. A campanha da vacina da gripe. A mãe do aluno Rafael compareceu na escola para conversa sobre a formatura que está à disposição no que precisar. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **28 de maio de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. João informo que não haverá transporte na rua por falta de combustível Lilian informou que o horário da servente foi alterado para que ela possa auxiliar nos trabalhos da cozinha. Lilian solicitou que quando ocorrer problemas com as bombas d'água, que ela seja avisada o mais rápido possível para que agende com o eletricista da prefeitura um horário para que atenda a escola, visto que ele é muito solicitado por outros setores e dispõe de pouco tempo. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **04 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Foram marcadas uma assembleia de pais para as duas últimas semanas de junho, as visitas as famílias ficaram para o 2 trimestre foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia **11 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira pluralidade cultural, quinta-feira tema transversal: História e cultura Afro Brasileiro e indígena e na quarta tema: meio ambiente, quinta atividade cultural projetos meio ambiente. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **18 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. João informou que recebeu o currículo do Wberlan para ser analisado para vaga de professor, devido ter passado no concurso da prefeitura irá sair ele e Renata. João disse que a reunião será com os pais dos alunos do nono ano, que o mesmo não poderá vir sem o uniforme da escola, Renata parabenizou o aluno Rafael por ter representado a escola na conferência que teve em vitória. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **25 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de João e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. João informou que essa semana os professores que iram assumir a vaga estarão na escola a professora Fatima e wberlan para a passa os informes sobre a escola. João fará uma solicitação para uma nova diretoria que será Marcilene. Inicia as visitas as famílias. E que os boletins de fechamento de trimestre serão entregues os pais. Que estava presente na reunião que deu início nessa mesma data. Pais. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **02 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção da nova diretoria: Marcilene P, de Almeida, que a partir de hoje assumir a direção, no setor pedagógica Lilia Camargo de Mato. No administrativo Jardel C. Roas Lilia Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Foram compartilhadas as visitas feitas às famílias, Córrego do dois e visitas as famílias do córrego do Paraíso, foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia **23 de junho de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Marcilene passou os informes gerais: sobre a Autorização da festa da Escola a mesma levou o ofício ao comandante da polícia solicitando policiamento no dia da festa. Terá formação do Agrinho, sendo no dia 24 deste mês, no período da tarde deverá participar os professores Lilia e Marcilene e no dia 25 no período da manhã irá participar os professores vivia e wberlan. Os monitores deverão trabalhar os temas do Agrinho e da Olimpíada de Língua Portuguesa. As visitas às famílias de Muritiba que deveriam ocorrer essa semana foram canceladas por conta da reunião de quarta-feira. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia 30 de julho de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou da última reunião de diretores na secretaria de Educação: onde foi discutido sobre a base nacional comum curricular, Desfile sete de sete de setembro, que ainda está sendo discutido a data que vai acontecer em nossa cidade. Lilian informou que nessa semana aconteceu as visitas a família de. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 6 de agosto de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou à equipe sobre a reunião para diretores e secretários na SMEC. Renata pediu que os acompanhantes orientem os alunos quanto ao projeto final. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 13 de agosto de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian comentou sobre a aplicação do projeto folclore combate as drogas, professor responsável Jardel e Juliana e a comemoração do dia dos pais pela professora Vivia. Lilia enfatizou sobre a aplicação do Agrinho para os professores ficarem atentos, e sobre as visitas as famílias. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

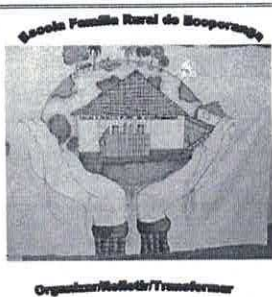
No dia 20 de agosto de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que nessa semana serão realizadas as comemorações Dia do Estudante, pelo professor Wberlan e combate as drogas e o tabaco, pela professora Juliana será aplicado o programa Agrinho visita as famílias no centro e bairro Divino Espírito Santo, Lilia relato sobre o PDI nesta data tivemos reunião com os pais, foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 27 de agosto de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou os professores sobre o fechamento das pautas na próxima segunda-feira e informou aos monitores a tarefa de cada um. Lilia informou que o Programa Agrinho está encaminhado, pediu ainda que as avaliações sejam aplicadas na terceira sessão e que deverão ser carimbadas por ela, como pedagoga. Visitas as famílias de córrego do Cavaco e jardim paulista foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 10 de setembro de 2018, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Marcilene informou sobre a sétima edição do Mundo

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000

Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



Encantado que dia primeiro a cinco de outubro no parque de Exposição de Ecoporanga e comentou sobre a palestra que acontecera que acontecera no dia 11 no turno matutino, com a equipe da associação de material reciclável de Ecoporanga sobre o projeto seu lixo meu luxo.

Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

**No dia 17 de setembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Marcilene informou que no dia 28 desde mês haverá o evento Cultural na Praça a senhora Selma Ferreira esteve na escola procurando sobre vaga. Setor pedagógico divisão dos seroes comemoração dia da árvore, visita as famílias, córrego da pipoca córrego alto, foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

**No dia 24 de setembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Nesta semana aconteceu o projeto Humanização no trânsito, professor responsável Lilia, Neste trimestre o ambiente educativo e de responsabilidade dos professores Jardel e maria de Fatima A atividade pratica orientada aconteceu na terça feira a tarde, divisão das tarefas por grupo: Horta: limpeza, o senhor Abílio vai busca esterco nas plantas de hortaliças visitas as famílias bairro Benedita monteiro e bairro da Gení professores responsável Fatima e Jardel, projetos Billings Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

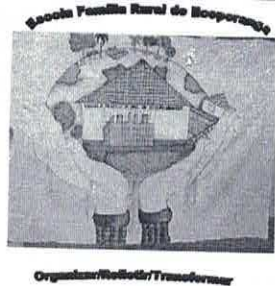
**No dia 01 de outubro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Conclusão do nono ano será no dia 20 de dezembro os alunos participarão do projeto Municipal "Mundo encantado, colocação em comum visita as famílias desta sessão, comemoração dia do Idoso. Lilia repasso os itens sobre o regimento interno da Escola para análise e discursão com os professores Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar Atividade pratica orientada aconteceu na terça feira, na parte da manhã, divisão de tarefa por grupo horta: molhar os canteiros, planta abobora e quiabo, limpeza dos canteiros; jardim: fazer limpeza na entrada da escola e dos pátios, molhar o jardins; culturas; ajudar no setor de jardins em seguida setor pedagógico, divisão dos serões: segunda feira: atividade cultural: terça; Dinâmica ; quarta leitura com relatório ; quinta comemoração dos dias do idoso.

**No dia 08 de outubro 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Marcilene terá reunião no dia 9 na secretaria de educação para diretores e pedagogos: em seguida foi feita a divisão dos seroes, sendo segunda-feira; atividade cultural; terça dinâmica quarta leitura com relatório quinta comemoração dia do idosos; colocação

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000

Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com





ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



em comum visitas a s famílias agua doce do norte e barra de são Francisco, em seguida dando a orientação das atividades práticas que acontecera na terça na parte da manhã sendo horta; molhar e limpa jardins: molhar e limpa; cultura; ajudar no jardins.

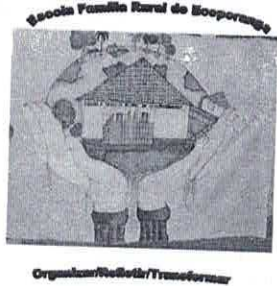
**No dia 29 de outubro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira teve divisão de serões ficando na segunda feira om projeto câncer; na terça feira o projeto família na quarta acontecera a atividade cultural e na quinta será leitura Lilia lembrou do projeto do mês de novembro, que são Billings e consciência negra as comemorações programação da republica combate a AIDS e Natal foi colocada em comum as visitas feitas em barra de são Francisco e agua doce do norte e em Muritiba dando em sequência Lilia lembrou que no dia 17 de dezembro acontecera a atividade de retorno como tema bullying. Em seguida foi feita a divisão de tarefa setor agropecuária: ficando horta; manutenção da horta; jardins; limpa os pátios; cultura; colher coco

**No dia 05 de novembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira foram feitas a organização dos seroes: segunda feira; projeto câncer; terça feira projeto família, quarta feira Atividade cultural, quinta feira leitura. Dando sequência foi realizada o planejamento agropecuária, nesta semana a atividade pratica orientada será pela manhã da terça feira, sendo na horta fazer manutenção, limpeza dos pátios e no grupo de cultura ser orientado a ajudar o grupo de jardim.

**No dia 12 de novembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira foi feita as prestações de conta do fomento, 4 parcelas no dia 7/11/2018 a 5 parcela 27/11/2018, dando sequência foi feita a organização do serão sendo; segunda comemoração consciência negra, traça projeto família, quarta dinâmica quinta atividade cultural Lilia coordenadora pedagógica, informou que devido o calendário escolar, dia 15 de novembro haverá aula e também no sábado dia 17/11/2018, sendo letivo esses dias para atender a carga horaria anual. Pediu ainda para os professores adianta as pautas evitando atrasos, sobre os registro e tarefas de estadias nas pautas. Marcilene informou que no dia 19/11 haverá reunião com os pais para aprovação do regimento interno escolar no setor agropecuária seguir o planejamento semanal, caso não esteja chovendo.

**No dia 19 de novembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, nesta data reunião com os pais e familiares dos alunos no primeiro momento foram falando sobre a rematrícula e matrícula a manutenção para o próximo ano. As rematrículas aconteceram no dia no dia 26 a 30 de novembro. Já as matrículas serão no dia 3 a 7 de dezembro para a zona rural e de 10 a 14 de dezembro para zona urbana. Em seguida Marcilene fez a leitura do regimento interno, onde não teve objeção foi aprovado.

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com



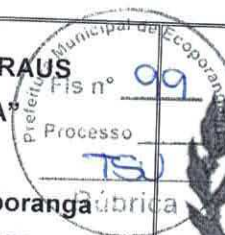
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



As matrículas aconteceram no dia no dia 26 a 30 de novembro. Já as matrículas serão no dia 3 a 7 de dezembro para a zona rural e de 10 a 14 de dezembro para zona urbana. Em seguida Marcilene fez a leitura do regimento interno, onde não teve objeção foi aprovado.

**No dia 26 de novembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene e coordenação pedagógica de Lilia. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, Marcilene início a fala colocando em comum as atividades realizada no último sábado dia 24/11/18 referente a reposição de aula, conforme o calendário, no setor pedagógico foi feita a organização dos seroes, sendo segunda feira, atividade cultural terça feira filme educativo, quarta-feira, dinâmica quinta. Feira comemoração do natal. Iniciarão as matrículas.

**No dia 03 de dezembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, dando início a abertura da matrícula, da zona rural. Recebimento nesta data da merenda, Gás e verdura, fornecido pela prefeitura municipal de Ecoporanga. Os professores foram informados das tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar. Atividade prática orientada acontecerá na terça feira, na parte da manhã, divisão de tarefa por grupo, horta: molhar os canteiros, planta abobora e quiabo, limpeza dos canteiros; jardim: fazer limpeza na entrada da escola e dos pátios, molhar o jardins; culturas; ajudar no setor de jardins em seguida setor pedagógico, divisão dos serões: segunda feira: atividade cultural: terça; Dinâmica; quarta leitura com relatório; quinta comemoração dos dias do Natal.

**No dia 10 de dezembro de 2018**, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Marcilene. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira, Marcilene início a fala com o planejamento pedagógico, com aulas de revisão de conteúdo anual dos alunos que ficarão de recuperação, com os alunos do 6º ao 9º ano, o período de recuperação será entre 18 a 20 de dezembro. Marcilene acrescentou sobre os preparativos da formatura do 9º ano, que será no dia 20/12/18, com a participação dos familiares a amigos e demais autoridades presentes.

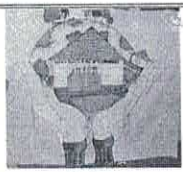
Em seguida, foi comentado sobre parte da prestação de contas do Fomento/2018 entre PME e AEFRE, referente aos meses de janeiro/fevereiro e março/abril 2018, com a documentação devidamente arquivada em pasta própria.

**EMEF "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

**Relação Nominal dos Alunos da E.M.E.F. "Família Rural de Ecoporanga" – Ano de 2018**

Ordem	Nome do Aluno	Série	Data de Nascimento
01	Adrielly de Souza Oliveira	7º Ano	30/12/2005
02	Adson Pereira de Azevedo	6º Ano	24/08/2006
03	Alana de Jesus Souza	8º Ano	29/03/2005
04	Alvaro José Lima Dal'Col	8º Ano	09/06/2004
05	Ana Cecília Oliveira Santos	6º Ano	20/10/2007
06	Ana Clara Prates Bianchini Sansão	8º Ano	27/01/2005
07	Ana Laís Silva Nobre Nunes	6º Ano	13/02/2007
08	Ana Paula Sampaio Andrade	6º Ano	06/12/2006
09	Anabel Araujo Muniz	8º Ano	15/11/2004
10	Ananda dos Santos Machado	6º Ano	05/07/2006
11	Arilso Pegorete Curty	8º Ano	24/11/2003
12	Arthur de Almeida Santos	6º Ano	15/05/2006
13	Arthur Santos Soares	8º Ano	21/01/2005
14	Bernardo Oliveira Dal'Col Martins	7º Ano	28/07/2005
15	Bernardo Severiano Mendes	7º Ano	15/06/2005
16	Bruna Sales Piont Konsky	8º Ano	16/12/2004
17	Camila Miranda Matos	7º Ano	28/03/2006
18	Camila Sanser Reis	6º Ano	09/08/2006
19	Carlos Henrique Bibiano Brandenburg	6º Ano	01/09/2004
20	Clara Felício Guese	6º Ano	30/01/2007
21	Daniel Marcondes Onofre	7º Ano	24/02/2006
22	Daniel Natividade de Melo	8º Ano	03/09/2004
23	Dennys Dheiky de Almeida Silva	8º Ano	26/12/2004
24	Dhávilla Talita dos Santos Rosa	7º Ano	16/02/2006
25	Dilma Hellen Pessoa Vieira	8º Ano	28/08/2003
26	Douglas Rodrigues dos Santos	7º Ano	10/04/2005
27	Eduarda Felício Rodrigues	9º Ano	03/11/2003
28	Eduarda Layra Silva dos Santos	6º Ano	08/12/2006
29	Élder Brandenburg Storch	8º Ano	17/01/2002
30	Erica da Rocha Serqueira	7º Ano	30/05/2005
31	Estevão Fiorotti Dalla Bernardina Seidel	6º Ano	07/07/2006
32	Evely Souza de Oliveira	7º Ano	04/12/2005
33	Felipe Damascena Delogo	6º Ano	02/02/2007
34	Felipe Rodrigues Vicente	7º Ano	04/04/2005
35	Gabriel Erculino Serqueira Custódio	6º Ano	29/03/2007
36	Gabriel Henrique de Abreu Ferreira	9º Ano	17/01/2004
37	Gabriel Silva	8º Ano	24/12/2004
38	Gabriela Reis Mendes	7º Ano	20/09/2005
39	Girliane da Silva de Souza	6º Ano	07/06/2006
40	Glaucielly Rosa Loback	6º Ano	02/06/2006
41	Gustavo de Freitas Inacio	8º Ano	23/05/2004

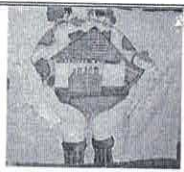
**EMEF "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Fis nº 101  
Processo TSU  
Rubrica

42	Gustavo Henrique Pereira Guarine	7º Ano	16/05/2005
43	Gustavo Marchioli Alves	8º Ano	20/10/2004
44	Henry Rodrigues Bastos	7º Ano	23/11/2005
45	Isabella de Oliveira Fonseca	7º Ano	21/10/2005
46	Ivo Pessoa Macêdo da Silva	7º Ano	04/11/2005
47	Izadora Ribeiro Antunes Oliveira	7º Ano	30/05/2005
48	Jean Vieira de Almeida	8º Ano	20/07/2004
49	Jennifer Pereira Santos	8º Ano	30/12/2004
50	João Paulo Silva Rodrigues	8º Ano	12/03/2005
51	Jorge Luiz Gomes de Matos	8º Ano	07/05/2003
52	José Gabriel da Silva Ramalho	6º Ano	19/10/2006
53	Juli Alves Botelho	7º Ano	26/04/2005
54	Juliadson Costa da Silva	7º Ano	01/02/2006
55	Junior da Silva Teixeira Germano	7º Ano	27/01/2006
56	Kaiky Felício da Silva	9º Ano	11/07/2003
57	Kawan Pedro Moitim	6º Ano	06/01/2007
58	Kayky Pereira Gonçalves	9º Ano	27/04/2003
59	Kayque Matos Camargo	8º Ano	23/04/2004
60	Leticia Carvalho Santos da Silva	9º Ano	17/09/2003
61	Lislane Souza Brito	7º Ano	23/04/2006
62	Livia Maria Rocha Souza	8º Ano	08/11/2004
63	Lorenzo Santos Machado de Andrade	7º Ano	27/03/2005
64	Luciene Oliveira de Aguiar	9º Ano	30/08/2003
65	Lucineide de Souza Costa	6º Ano	28/04/2006
66	Luíz Ricardo Motta Cabral	6º Ano	16/04/2006
67	Mara Karoliny Dal'Col Dutra	6º Ano	18/07/2006
68	Marcos Henrique Rodrigues Silva	7º Ano	15/05/2004
69	Marcos Paulo Lourenço de Amelida	6º Ano	30/12/2006
70	Maria Júlia Pereira Macedo	9º Ano	09/03/2004
71	Mariany Martins Carrego	7º Ano	09/05/2005
72	Marilian Vitória Teles Martins	8º Ano	22/10/2004
73	Mirian da Silva Ferreira	8º Ano	20/06/2004
74	Nicásio Ferreira Souza	7º Ano	12/12/2005
75	Ótávio Lamburni Miranda	6º Ano	02/10/2006
76	Pedro Henrique Ferreira dos Santos	8º Ano	28/02/2005
77	Pedro Henrique Prado Laia	7º Ano	27/12/2005
78	Pedro Marques Machado	7º Ano	30/07/2005
79	Rafael Augusto de Oliveira Fonseca	9º Ano	13/05/2003
80	Rafael Ferraz Ribas Sá	7º Ano	20/06/2006
81	Rafaela Alves Carvalho	6º Ano	15/10/2006
82	Raiani Brandenburg Storch	6º Ano	21/02/2007
83	Raissa Victória Soares da Silva	6º Ano	14/11/2006
84	Ramon Arantes Campos	8º Ano	06/07/2004
85	Ramon Barbosa Guedes	6º Ano	17/10/2006
86	Rhenan de Almeida Santos	8º Ano	02/10/2003
87	Rian da Silva Benedito	8º Ano	27/08/2004
88	Rikellme de Souza Maia	6º Ano	29/06/2006



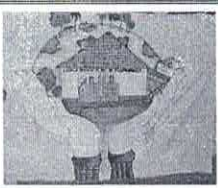
### EMEF "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Prefeitura Municipal de Ecoporanga / ES  
Fls nº 102  
Processo  
TSU  
Rúbrica

89	Riquelmy Serqueira Matias	7º Ano	22/10/2005
90	Roberta Jamily Pereira Fagunde	6º Ano	06/12/2006
91	Ronaldo Ferreira Xavier	9º Ano	26/05/2003
92	Ruan César Calmon dos Santos	9º Ano	28/09/2004
93	Ruan Dito Amorim da Costa	7º Ano	21/01/2004
94	Santelly Ramos de Vete	7º Ano	27/01/2006
95	Snaylla Kelly Pereira Ribeiro	9º Ano	12/10/2003
96	Tawan Vitor Silva de Oliveira	7º Ano	27/03/2005
97	Thais Fritz Camilo	6º Ano	01/11/2006
98	Victor Bento Lino Alvarenga de Freitas	6º Ano	09/02/2007
99	Vitor Manoel Pereira Dias	8º Ano	17/08/2004
100	Wellia Viana de Oliveira	8º Ano	04/09/2002
101	Weverton Viana Domingos	8º Ano	20/09/2003
102	Ystanley Junior Lacerda da Silva	7º Ano	04/11/2005
103	Zayne Leal Almeida	6º Ano	04/07/2006



## Projeto Humanização no Trânsito

Dirigir é um privilégio concedido a poucos.

Esta é uma atividade que exige muito mais do que habilidades neuro-motoras e conhecimento das leis: exige consciência cidadã. O respeito às normas é essencial para que o ambiente trânsito seja seguro. Quem não cumpre as regras está muito mais sujeito a provocar ou a se envolver em acidentes. É por isso que a civilidade e o bom senso criam limitações e penalidades para quem não cumpre as regras. Humanizar o trânsito é necessário e urgente. E, nesta perspectiva, humanizar significa fazer com que as pessoas cumpram as regras. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, para circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga. Ou seja, quando você está no carro, no ônibus, atravessando a rua ou esperando o semáforo abrir, você está no trânsito.

O trânsito é um assunto muito tratado hoje em dia, isso porque praticamente todas as pessoas de alguma maneira, convivem com o trânsito. Todo cidadão tem o direito de ter o trânsito em condições seguras, mas para que isso aconteça é importante que todos colaborem e conheçam as regras e sinais do trânsito.

### Cuidados no Trânsito

Todos os dias acontecem acidentes de trânsito em algum lugar. Para evitar esses acidentes temos que respeitar as leis de trânsito porque elas foram feitas para auxiliar a todos. Por isso é importante prestar bastante atenção nas dicas e cuidados no trânsito:

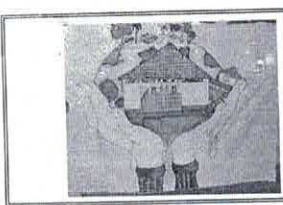
**- Preste muita atenção porque existem motoristas mal-educados. Olhe para os dois lados quando for atravessar e espere os veículos pararem.**

**- Atravesse sempre na faixa de pedestres ou nas passarelas. Elas foram feitas para te ajudar.**

- Se a rua não tiver faixa nem semáforo atravesse em lugar reto e sem curvas para poder enxergar os carros.
- Ande na calçada.
- Se não tiver calçada ande próximo ao muro da direção contrária dos veículos.
- Não corra ao atravessar a rua.

**- Não coloque a cabeça ou braços para fora da janela e nem fique em pé dentro do carro ou ônibus porque isso pode provocar acidentes.**

- Se houver policiais ou agentes municipais de trânsito siga as suas orientações ou peça alguma instrução se tiver dúvidas.
- Se você vai para escola de ônibus espere-o parar para poder entrar e sair.
- Evite brincadeiras que possam distrair o motorista.
- Use sempre cinto de segurança e ajude seus pais lembrando que todos devem usar o cinto de segurança.
- Se você tem menos de 10 anos só pode sentar no banco de trás.
- Se for dar um passeio com seu animal cuide bem dele. Use a coleira para que ele não ande na direção dos carros.



- As crianças não podem brincar, andar de patins, skate ou bicicleta no meio das ruas e próximo aos automóveis. Todos devem fazer essas atividades no parque, clube, praça, jardim, quintal, campo ou na escola.
- Se a bola cair na rua não corra para buscá-la. Peça isso para adulto ou olhe se está vindo um carro antes de ir buscá-la.
- Menores de 18 anos não podem dirigir veículos ciclomotores.

Para ajudar a melhorar cada vez mais a qualidade do trânsito, devemos seguir essas dicas e ensiná-las para todos. Afinal, um trânsito seguro depende de todos nós!

### Sinalização

Os sinais de trânsito são usados para orientar, advertir e disciplinar a circulação dos elementos do trânsito ao longo das vias. Eles são super importantes para "manter a ordem" no trânsito. Imagine que confusão se não existisse os semáforos, as faixas de pedestres e tudo o mais!

O semáforo serve para orientar o fluxo de veículos e pedestres. Ele possui três cores: o vermelho que significa "pare"; o amarelo que quer dizer "atenção" e o verde que significa "siga".

Possuímos uma grande variedade de sinais de trânsito, entre eles temos os chamados sinais verticais que recebem esse nome porque estão fixados na posição vertical ao lado da via. Provavelmente, você já deve ter visto muitas placas verticais em seus diversos tipos. Veja se conhece:

- Placas de advertência: são amarelas, com detalhes em preto e indicam perigo. São colocadas antes dos perigos e obstáculos das vias para alertar condutores e pedestres.
- Placas de regulamentação: possuem o fundo branco, com bordas vermelhas e detalhes em preto. Informam as proibições, obrigações e restrições.
- Placas de indicação: são apenas informativas, sem constituir imposição. Como o próprio nome diz, servem apenas para indicar e passar informações como a localização das cidades, marcos quilométricos, serviços auxiliares etc.

### Trânsito e Cidadania

Cidadão é o indivíduo consciente do seu papel na sociedade. Ser cidadão significa conhecer e reconhecer que temos direitos e deveres que devem ser cumpridos e exercidos para que a vida em sociedade seja possível.

O bom cidadão é geralmente, um bom motorista e pedestre, pois reconhece os seus deveres e direitos também no trânsito.

Podemos tirar do Código de Trânsito Brasileiro alguns preceitos simples, que nos mostram quais são os principais direitos e deveres do cidadão. São eles:

#### Dever

- Todo cidadão não deve oferecer perigo ou ser um obstáculo para os demais elementos do trânsito. Ou seja, nada de atravessar a rua sem olhar, ou correr no trânsito.



### Direito

- Utilizar vias seguras e sinalizadas. Você pode e deve cobrar das autoridades quando perceber que a rua está mal iluminada ou há falta de semáforo nelas, sendo que você tem o direito de ser atendido e receber uma resposta.
- Cobrar das autoridades a educação para o trânsito, que é prioridade definida pelo CTB.

### Trânsito e Meio-Ambiente

Apesar de grandes facilitadores da vida moderna, os veículos são também grandes responsáveis pela poluição global. Isso porque emitem gases nocivos ao meio-ambiente como o Gás Carbônico (CO<sub>2</sub>) e o Monóxido de Carbono (CO). Além disso, os veículos emitem ruídos muitas vezes indesejáveis que diminuem a qualidade de vida nas cidades.

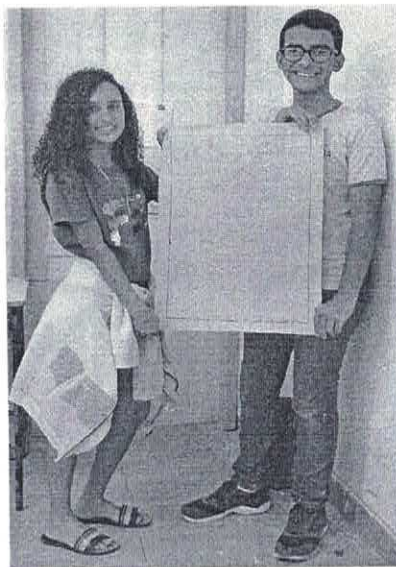
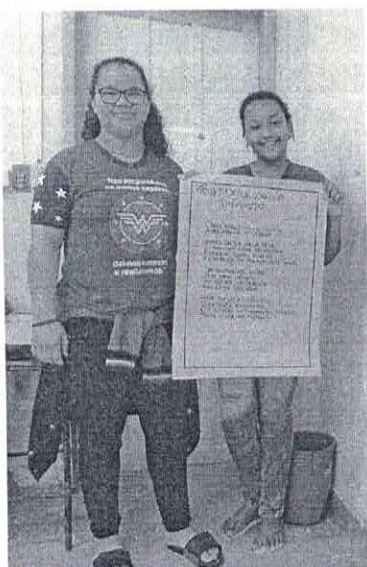
Por isso, os motoristas devem cuidar muito bem da mecânica dos seus veículos, verificando sempre o carburador, o purificador de ar, o escapamento, a bobina, a injeção eletrônica, o distribuidor e as velas. Outro ponto importante é não jogar lixo pela janela, pois o lixo nas pistas pode representar perigo direto para veículos mais frágeis como motocicletas e bicicletas.

É preciso sempre lutar pela arborização das cidades, pois as árvores, além de ajudarem a diminuir o nível de gás carbônico, absorvem quantidades consideráveis de ruídos. Disponível em <<https://www.smartkids.com.br/trabalho/transito>>.

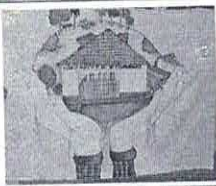
Titulo do projeto: Trânsito em nossas vidas.

Duração: 3 dias para as turmas do: 6º, 7º, 8º e 9 ano.

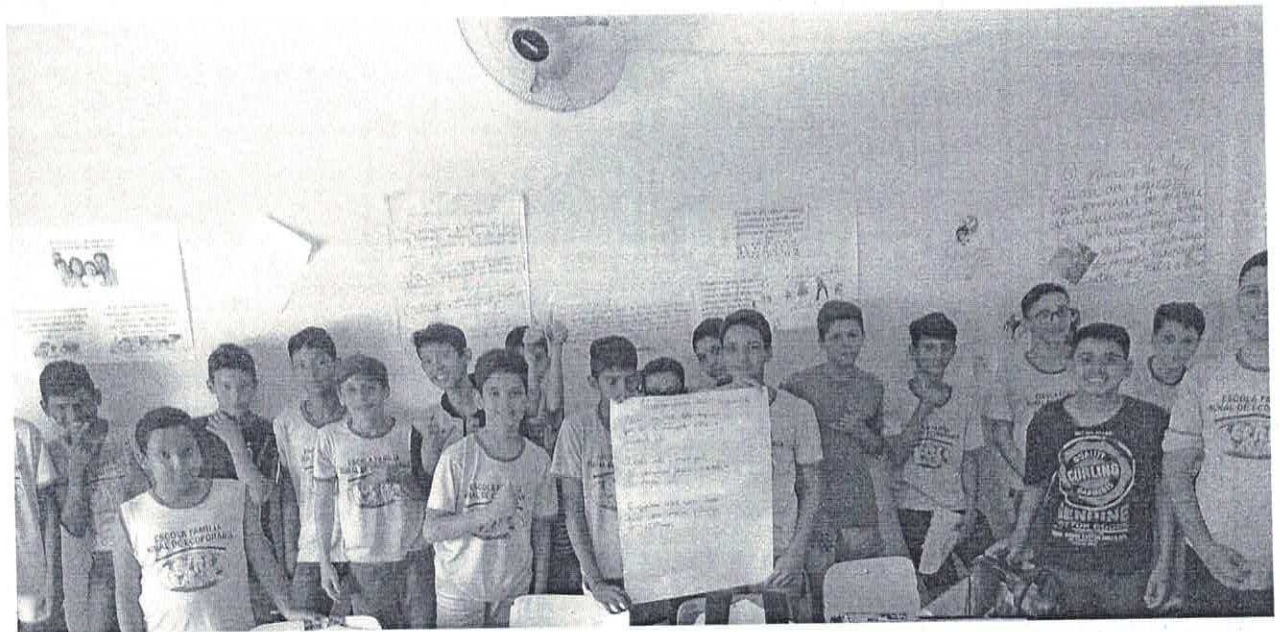
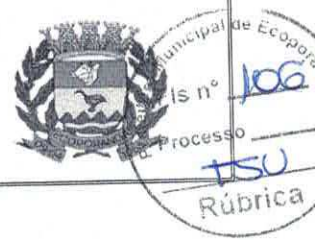
- 1º momento: Aula explicativa, dialogada sobre o Trânsito em nossas vidas.
- 2º momento: Vídeos sobre acidentes nos trânsitos.
- 3º momento: Confecções de cartazes como: Paródia, poesia.
- 4º momento: Exposição com explicação dos cartazes.

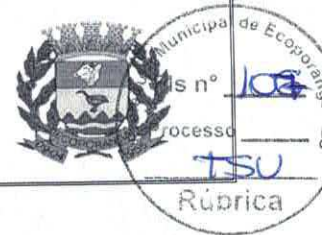
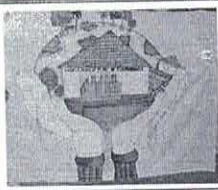






Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018





### Projeto Pátria

A democracia é uma conquista do povo brasileiro e devemos sempre exercer a cidadania. O dia 7 de Setembro é uma data muito especial, o nosso país vive um momento de eleição, já passou por um período de ditadura militar e hoje temos liberdade de expressão, uma conquista que iniciou com a Independência. Por isso a importância de se trabalhar nos alunos essa consciência, e o amor à Pátria.

A semana da Pátria é sempre momento de emoção e reflexão. Começamos a nos tornar uma nação independente, marco histórico de uma luta iniciada bem antes e que continua até hoje. Homenagem à Pátria Amada é o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados, a comunhão da Lei, da língua e da liberdade, cada um de nós faz parte desta Pátria Amada.

É importante que a escola cuide para aproximar o aluno do significado dessa data. Vale pensar um pouco sobre isso para planejar e estabelecer as intenções de cada uma das atividades promovidas junto aos alunos. A criança deve entender que nós somos o Brasil. Podemos expressar nosso amor à Pátria preservando o que o país tem de mais bonito: suas áreas verdes, seus pássaros, seu ar...

Podemos expressar o amor à Pátria sendo solidários, cuidando e respeitando cada um que está ao nosso redor. Nosso amor à Pátria se faz pelo reconhecimento e respeito a sua terra, sua natureza, sua gente e seus símbolos.

(<https://www.espacoeducar.net/2012/08/projeto-semana-da-patria.html>)

**Título do projeto:** Pátria Amada.

**Duração:** 2 dias para as turmas do: 6º, 7º, 8º e 9º ano.

**Justificativa:** É preciso a Pátria com nossos alunos, levando-os a conhecer os problemas sociais, econômicos e políticos que constituem obstáculos e dificuldades para o engrandecimento do nosso país, bem como as grandes realizações, marco da nossa história, a fim de proporcionar-lhes maior compreensão, amor e espírito de luta pelo Brasil.

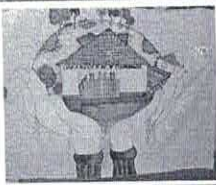
1º momento: Aula explicativa, dialogada sobre o significado da data e sua importância.

2º momento: O tradicional hasteamento da Bandeira Nacional na Escola.

3º momento: Hino Nacional

4º momento: Confecções de cartazes sobre a pátria e exposição dos mesmos.

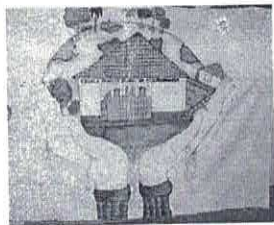
6º momento: Desfile Cívico.



Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018



Córrego Paraíso, S/N, Zona Rural, Ecoporanga-ES  
(27) 9.9805-0893 / ceffaecoporanga@gmail.com



**Escola Municipal de Ensino Fundamental**  
**"Família Rural de Ecoporanga"**  
**Atividades Pedagógicas 2018**



### Projeto Câncer

Turmas Envolvidas: 6º ao 9º ano.

Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outras regiões do corpo. As células saudáveis se multiplicam quando necessário e morrem quando o organismo não precisa mais delas. O câncer ocorre quando o aumento de células do corpo está fora de controle, e elas se dividem muito rápido. Também pode ocorrer quando a célula "se esquece" de morrer.

Dividindo-se rapidamente, essas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores (acúmulo de células cancerosas) ou as neoplasias malignas. Por outro lado, um tumor benigno significa simplesmente uma massa localizada de células que se multiplicam vagarosamente e se assemelham ao seu tecido original, raramente constituindo um risco de morte.

Existem diversos tipos de câncer. O câncer pode se desenvolver em qualquer órgão ou tecido, como, por exemplo, o pulmão, o cólon, a mama, a pele, os ossos ou os tecidos neurais. Os diferentes tipos de câncer correspondem aos vários tipos de células do corpo. Por exemplo, existem diversos tipos de câncer de pele porque a pele é formada de mais de um tipo de célula.

Outras características que diferenciam os diversos tipos de câncer entre si são a velocidade de multiplicação das células e a capacidade de invadir tecidos e órgãos vizinhos ou distantes (metástases).

São previstos 576 mil casos novos de câncer no Brasil por ano. O tumor mais incidente é o câncer de pele do tipo não melanoma (182 mil casos), seguido por câncer de próstata (68,8 mil casos), câncer de mama (57,1 mil casos), câncer de intestino (33 mil casos) e câncer de pulmão (27 mil casos).

O câncer é causado por alterações (mutações) no interior das células. O DNA dentro de uma célula contém um conjunto de instruções que dizem à célula como crescer e se dividir. Erros nas instruções podem permitir que uma célula se torne cancerosa.

Muitos tratamentos contra o câncer estão disponíveis. Suas opções de tratamento vão depender de vários fatores, como o tipo e estágio do câncer, sua saúde geral e as suas preferências. Dessa forma, a EMEF "Família Rural de Ecoporanga" desenvolverá o Projeto Câncer, tendo em vista contribuir para a qualidade de vida de seus alunos e conscientiza-los quanto a gravidade dessa doença.

#### 2. Objetivos

- Conceituar Câncer;
- Compartilhar informações sobre o câncer;
- Promover a conscientização sobre a importância da detecção precoce da doença;
- Demonstrar dados estatísticos sobre o avanço da doença em nosso país;
- Apresentar as formas de tratamento;
- A importância do apoio familiar e dos amigos para que o paciente tenha bom êxito no tratamento

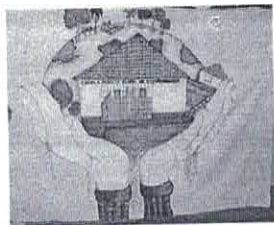
#### 3. Desenvolvimento

O Projeto se inicia demonstrando aos alunos o que é o câncer, pedindo-os que comentem sobre se já teve algum caso de detecção da doença na família ou entre os amigos, e, como foi feito o diagnóstico e tratamento.

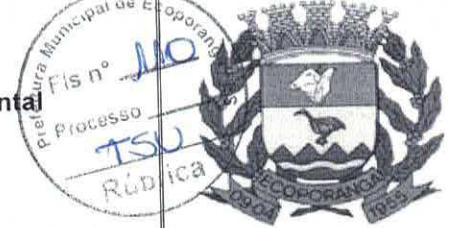
Em um outro momento foram expostas uma matéria exibida pelo JORNAL NACIONAL sobre o tema em questão, a fim de demonstrar através de pesquisas científicas, dados e entrevistas sobre o mesmo, como:

- Como Nasce um Câncer - Parte 01 de 06

<https://www.youtube.com/watch?v=HdiVzfWaMvM>



Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
Atividades Pedagógicas 2018

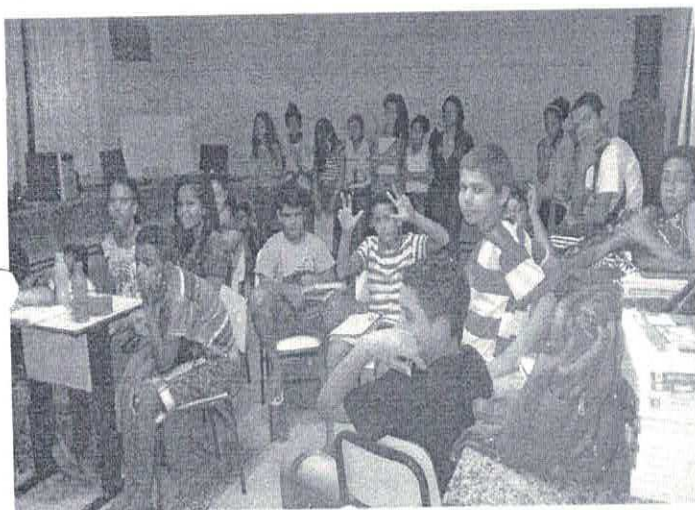


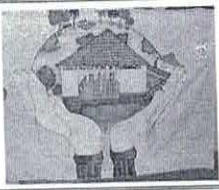
- Como Nasce um Câncer - Parte 02 de 06  
<https://www.youtube.com/watch?v=mZu-o02S7uA>
- Como Nasce um Câncer - Parte 03 de 06  
<https://www.youtube.com/watch?v=6MLoYVFTPzw>
- Como Nasce um Câncer - Parte 04 de 06  
<https://www.youtube.com/watch?v=8wZgWBH93-M>
- Como Nasce um Câncer - Parte 05 de 06  
<https://www.youtube.com/watch?v=WmjwNMQ8EVc>
- Como Nasce um Câncer - Parte 06 de 06  
<https://www.youtube.com/watch?v=ooqzMdhaW1g>

Os alunos fizeram uma apresentação baseado em depoimentos de pessoas que foram diagnósticas com algum dos diversos tipos de câncer, e, como foi o processo de tratamento. Em alguns depoimentos foram destacados a importância do diagnóstico precoce para a cura total da doença, e, em contrapartida foi mencionado como o diagnóstico tardio pode reduzir as chances de cura e levar o paciente a morte.

#### 4. Conclusão

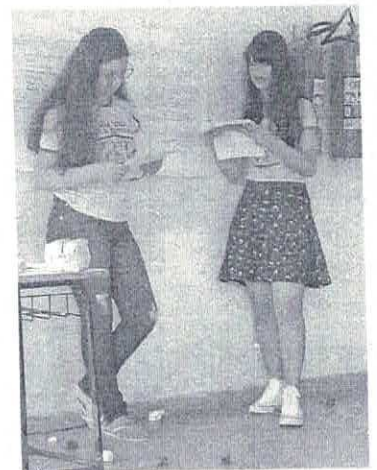
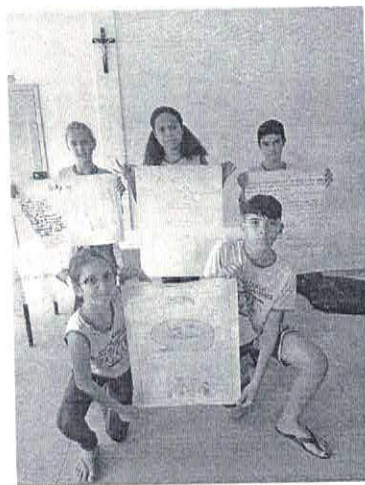
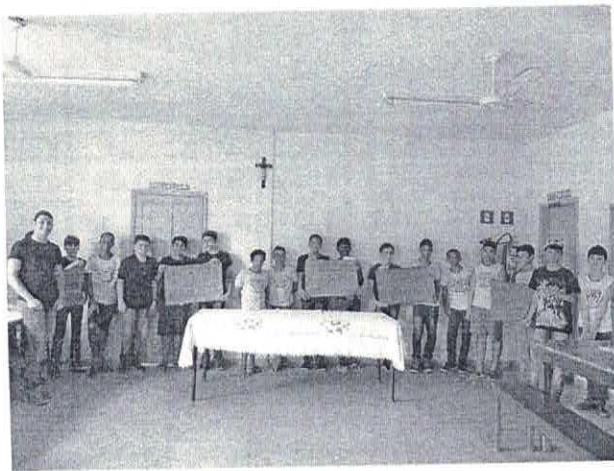
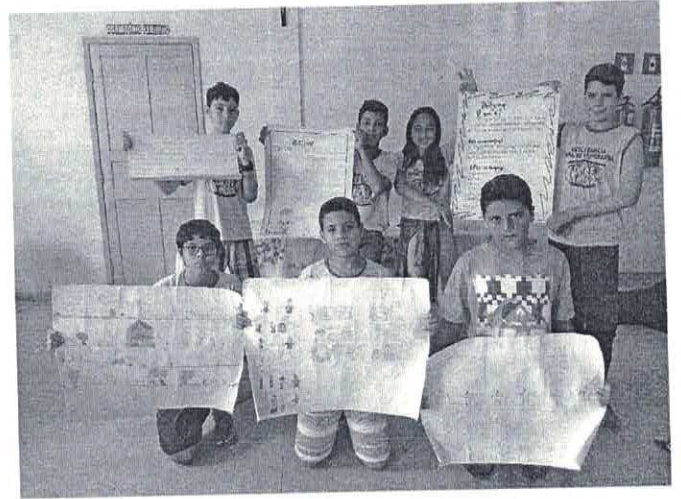
Conclui-se que a apresentação na escola do tema Câncer é importante para que o aluno conheça e se conscientize sobre os conceitos, tipos, diagnósticos e tratamento dessa doença tão traiçoeira. O envolvimento dos alunos foi de suma importância para o bom êxito das atividades desenvolvidas.





### Projeto Bullying

Realizado com as turmas do 6º ao 9º ano, atendendo a proposta da escola, buscando valorizar cada aluno e desenvolver o bom convívio em grupo.



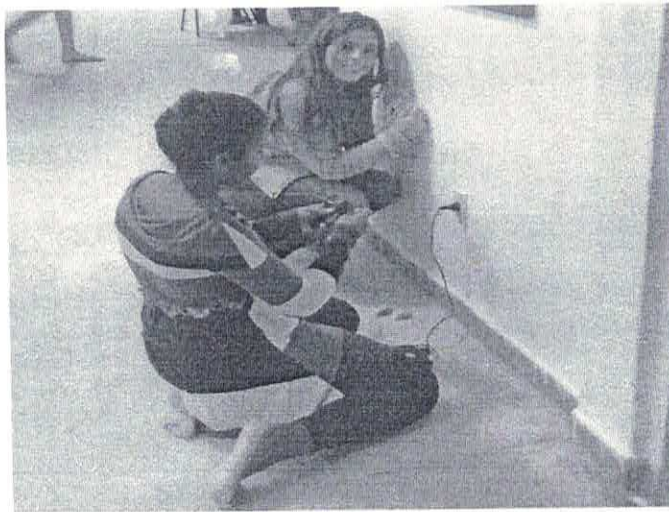
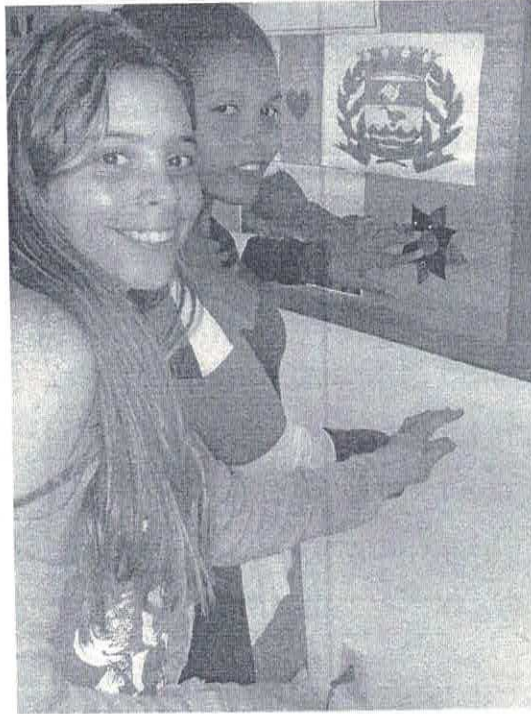


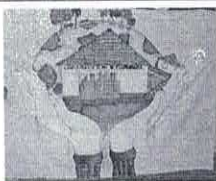
Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018



### Comemoração do Dia do Município

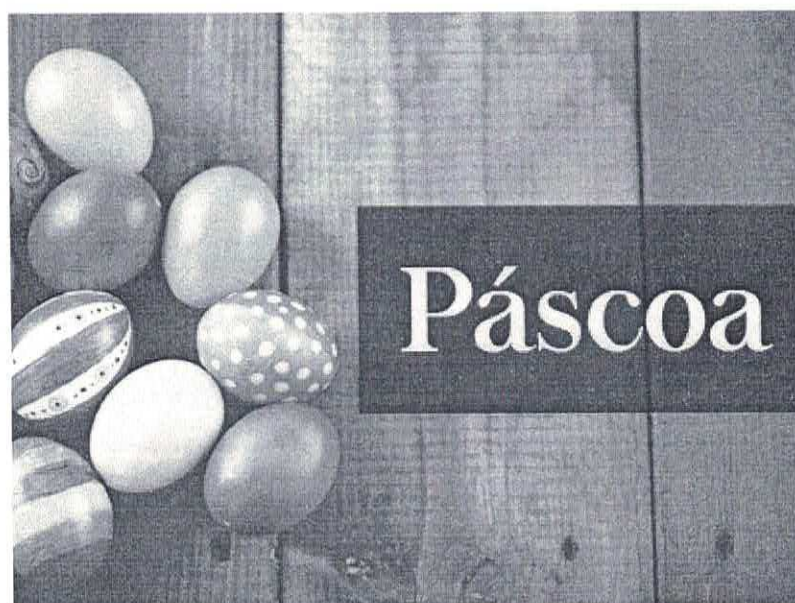
O Dia do Município é também uma das comemorações realizadas na Escola, buscando despertar nos alunos o amor pelo nosso município, resgatando um pouco da sua história. Neste momento, os alunos estão produzindo painéis.





## Comemoração da Páscoa

Páscoa ou Domingo da Ressurreição é uma festividade religiosa e um feriado que celebra a ressurreição de Jesus ocorrida três dias depois da sua crucificação no Calvário, conforme o relato do Novo Testamento. Resgatando os bons valores humanos e cristãos, a EMEF "Família Rural de Ecoporanga" realizou uma atividade comemorando a Páscoa.



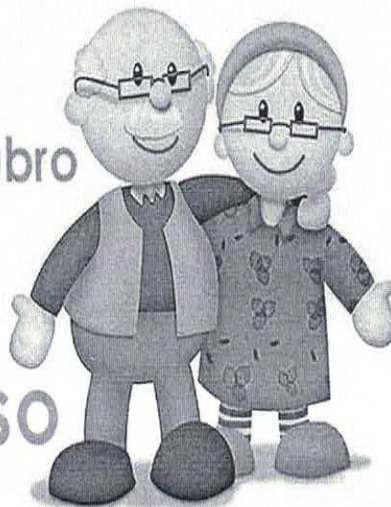




## Comemoração Dia do Idoso

1º de Outubro

Dia do  
Idoso



Até o ano de 2006 o Brasil comemorava o dia do idoso na data de 27 de setembro. Nunca houve um consenso sobre o motivo da escolha da data.

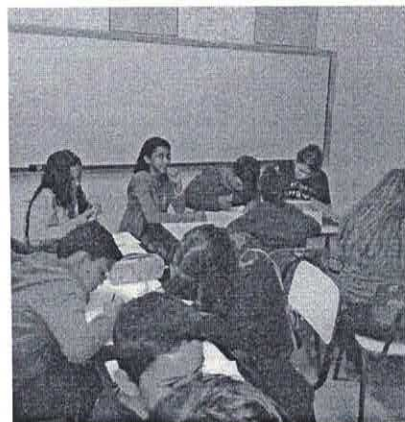
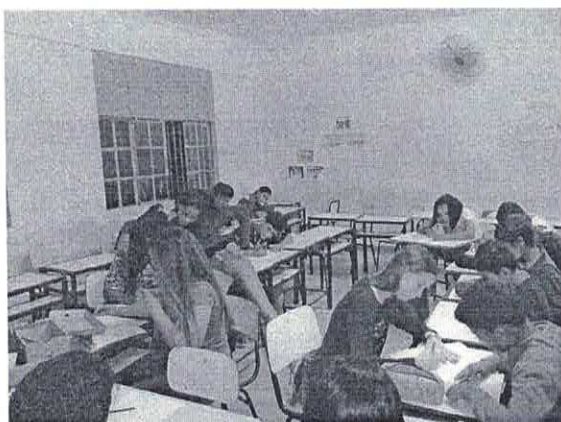
Para alguns, a efeméride veio lembrando, ao longo dos tempos, a data de implantação do primeiro asilo brasileiro, construído em Recife, no final de 1889, pela ordem francesa das freiras irmãs de Marillac, o que motivou a criação de comemorações alusivas.

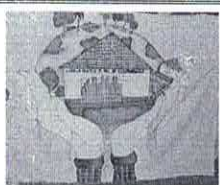
Na França a data até hoje, também devido ao trabalho dessa mesma ordem religiosa de freiras, comemora o dia dos anciões.

Em algumas literaturas antigas o dia 27 de setembro aparece como o dia dos velhos, por ser a data do falecimento de São Vicente de Paulo, padre francês morto em 1660, considerado até hoje patrono das obras de caridade da igreja católica, por ter dedicado sua vida aos pobres.

Na maioria dos países a data de festejos para os idosos sempre foi o 1º de outubro, segundo alguns autores por se tratar do outono, no hemisfério norte.

Como a maioria dos municípios do Brasil adotaram no passado o seu dia municipal do idoso para seguir a que era a data nacional, desde 2006 se adotou a semana do idoso de 27 de setembro a 1º de outubro, aproveitando a proximidade das duas datas.





## Comemoração Dia das Crianças (12 de outubro)

Dia 12 de outubro é feriado nacional por conta de uma data religiosa, mas é também nesse dia que se comemora o dia das crianças. O Dia das Crianças no Brasil foi "inventado" por um político. O deputado federal Galdino do Valle Filho teve a ideia de criar um dia em homenagem às crianças na década de 1920.

Na década de 1920, o deputado federal Galdino do Valle Filho teve a ideia de "criar" o dia das crianças. Os deputados aprovaram e o dia 12 de outubro foi oficializado como Dia da Criança pelo presidente Arthur Bernardes, por meio do decreto nº 4867, de 5 de novembro de 1924.

Mas somente em 1960, quando a Fábrica de Brinquedos Estrela fez uma promoção conjunta com a Johnson & Johnson para lançar a "Semana do Bebê Robusto" e aumentar suas vendas, é que a data passou a ser comemorada. A estratégia deu certo, pois desde então o dia das Crianças é comemorado com muitos presentes!

Logo depois, outras empresas decidiram criar a Semana da Criança, para aumentar as vendas. No ano seguinte, os fabricantes de brinquedos decidiram escolher um único dia para a promoção e fizeram ressurgir o antigo decreto. A partir daí, o dia 12 de outubro se tornou uma data importante para o setor de brinquedos.

Comemoração aplicada para turmas do 6º, 7º, 8º e 9º ano.

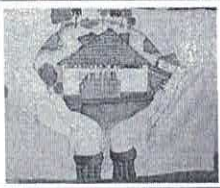
1º momento: Aula explicativa, dialogada sobre o significado da data e sua importância.

2º momento: Aula expositiva na sala de aula.

3º momento: Momento de lazer no (Parque de Exposição).

**7ª edição do projeto Mundo Encantado 2018**, um evento voltado para as crianças ecoporanguenses, em comemoração ao dia das crianças, organizado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga.



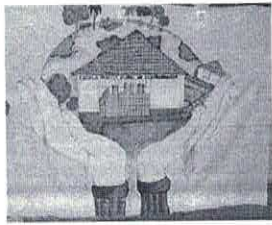


Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018

Escola Municipal de Ensino Fundamental  
Fis nº 116  
Processo  
TSU  
Rubrica



Córrego Paraíso, S/N, Zona Rural, Ecoporanga-ES  
(27) 9.9805-0893 / ceffaecoporanga@gmail.com



## Proclamação da República

Comemoração aplicada para turmas do 6º, 7º, 8º e 9º ano.

1º momento: Aula explicativa, dialogada sobre o significado da data e sua importância.

2º momento: Aula expositiva de imagens na sala de aula.

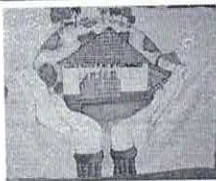
3º momento: Confeções de cartazes e exposição no corredor da escola.

A Proclamação da República Brasileira foi um golpe de Estado político-militar, ocorrido em 15 de novembro de 1889, que instaurou a forma republicana presidencialista de governo no Brasil, encerrando a monarquia constitucional parlamentarista do Império e, por conseguinte, destituindo e deportando o então chefe de estado, imperador D. Pedro II.

A proclamação ocorreu na Praça da Aclamação (atual Praça da República), na cidade do Rio de Janeiro, então capital do Império do Brasil, quando um grupo de militares do exército brasileiro, liderados pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca, destituiu o imperador e assumiu o poder no país, instituindo um governo provisório republicano, que se tornaria a Primeira República Brasileira.

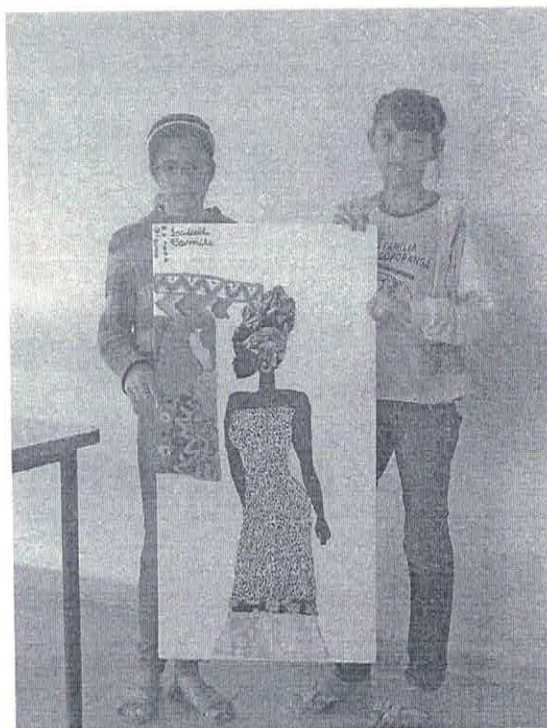
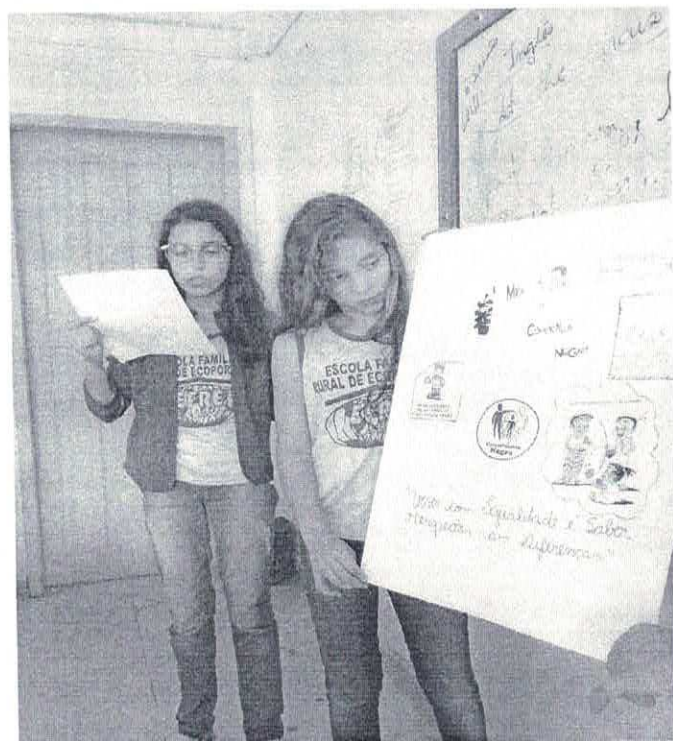
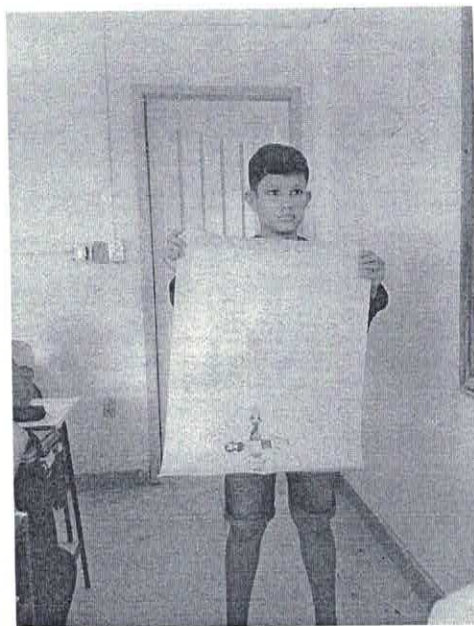
- Em 1789, a conspiração denominada Inconfidência Mineira não buscava apenas a independência, mas também a proclamação de uma república na Capitania de Minas Gerais, seguida de uma série de reformas políticas, econômicas e sociais;
- Em 1817, através da Revolução Pernambucana — único movimento separatista do período colonial que ultrapassou a fase conspiratória e atingiu o processo revolucionário de tomada do poder — Pernambuco teve governo provisório por 75 dias;<sup>[1][2]</sup>
- Em 1824, Pernambuco e outras províncias do Nordeste brasileiro (territórios que pertenceram outrora à província pernambucana) criaram o movimento independentista conhecido como Confederação do Equador, igualmente republicano, considerado a principal reação contra a tendência absolutista e a política centralizadora do governo de D. Pedro I;<sup>[3]</sup>
- Em 1839, na esteira da Revolução Farroupilha, proclamaram-se a República Rio-Grandense e a República Juliana, respectivamente no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.





## Comemoração Consciência Negra

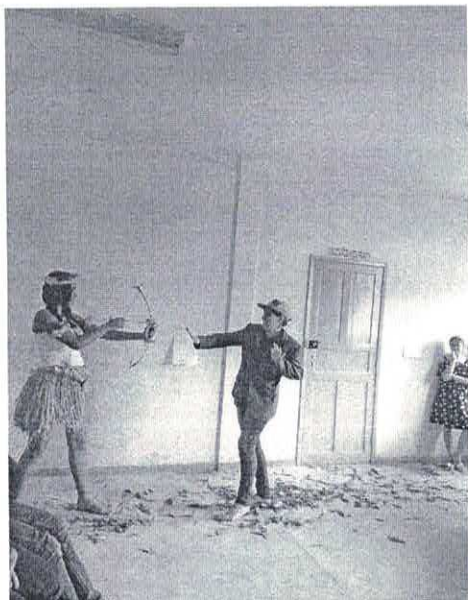
Somos seres diferentes nas características, mas iguais nos valores. A escola desenvolve várias comemorações ao longo do ano, conforme o planejamento realizado coletivamente. Com esta atividade, os alunos buscaram mostrar um ao outro o valor de cada um, reconhecendo as diferenças raciais e valorizando cada ser humano.

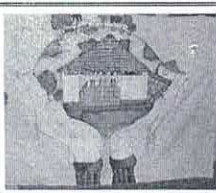




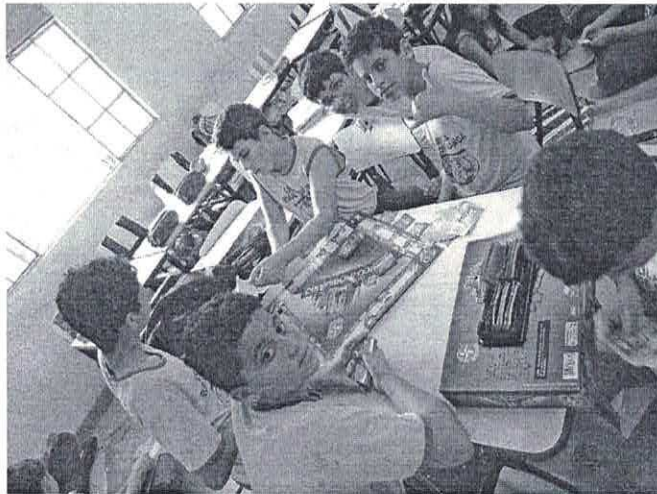
### Atividade ESPÍRITO SANTO "NOSSA TERRA"

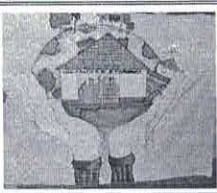
Atividade desenvolvida com as turmas, lembrando a história do nosso Estado, a Nossa Terra. Na culminância, os alunos apresentaram teatros, paródias e cartazes.





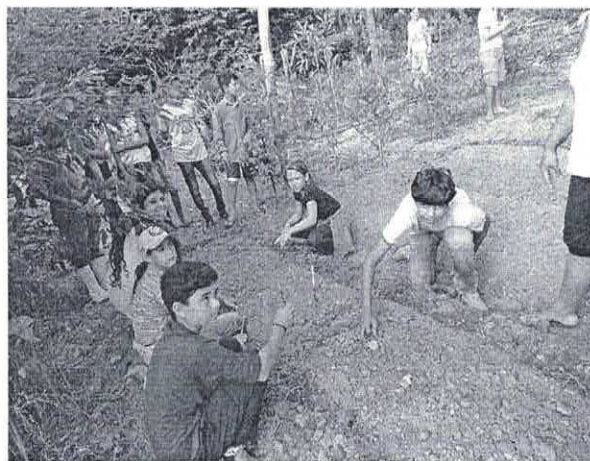
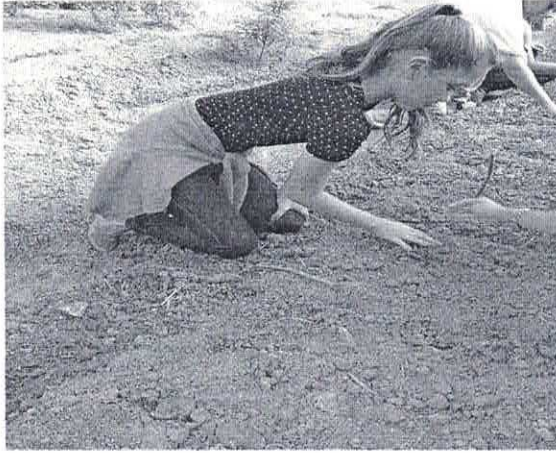
## ATIVIDADES DIVERSIFICADAS COM JOGOS EDUCATIVOS



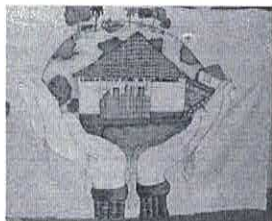


### Atividade Prática Orientada na Propriedade

Após serem orientados em sala de aula, os estudantes foram para a propriedade excultar na prática tudo que aprenderam na aula teórica, vivenciando teoria e prática. Os estudantes fizeram a limpeza do espaço, após fizeram os canteiros para sementeira.







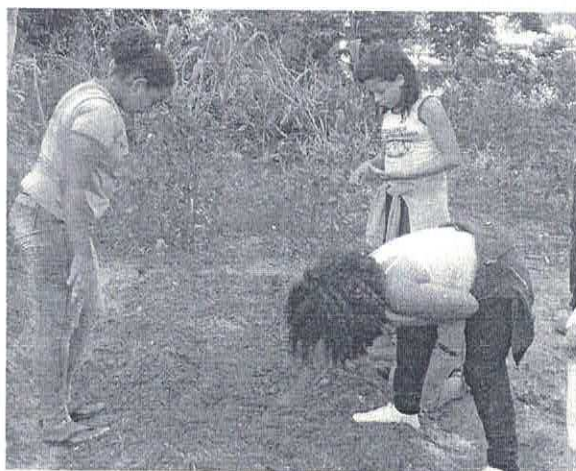
**Escola Municipal de Ensino Fundamental**  
**"Família Rural de Ecoporanga"**  
**Atividades Pedagógicas 2018**

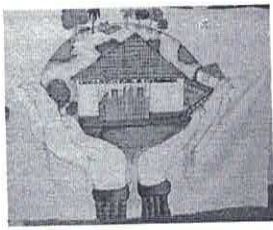


### Prática Orientada na Propriedade Escolar

Turmas envolvidas: 7º e 9º ano.

Após serem orientados em sala de aula, os estudantes foram para a propriedade exultar na prática tudo que aprendeu na aula teórica. Os estudantes fizeram a limpeza do espaço, após fizeram os canteiros para sementeira.

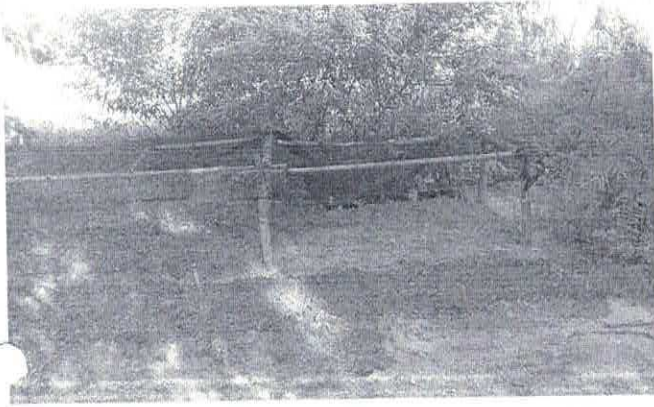


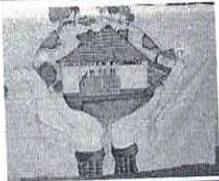


**Escola Municipal de Ensino Fundamental**  
**“Família Rural de Ecoporanga”**  
**Atividades Pedagógicas 2018**



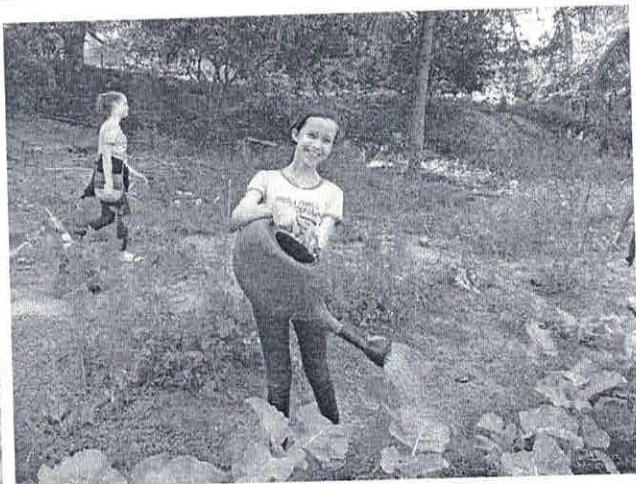
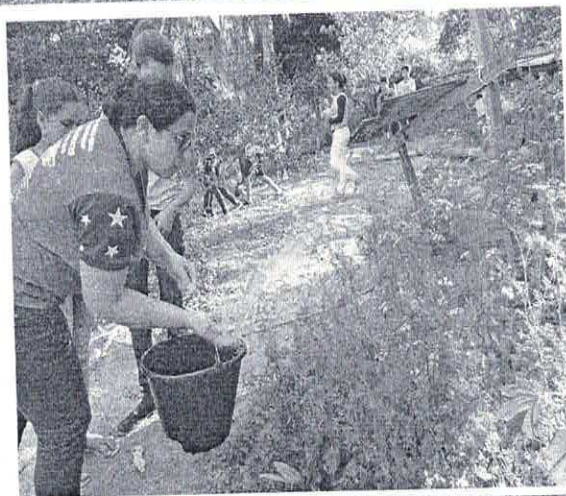
Nesse momento os estudantes, realizaram os canteiros, logo após semearam coentro e alface.

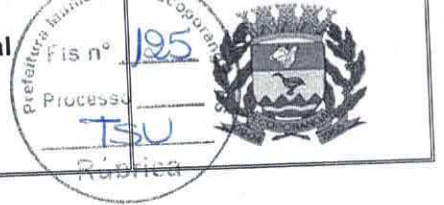
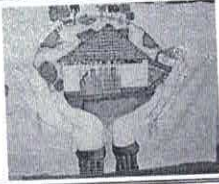




## Prática Orientada na Propriedade Escolar

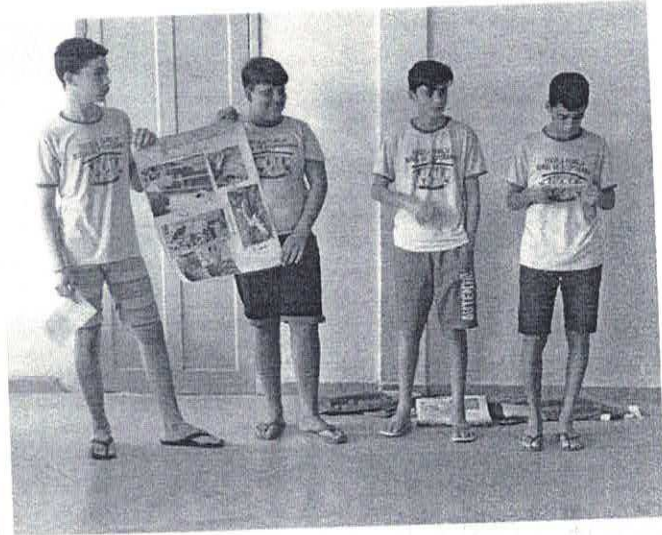
Neste momento os alunos, orientados pelos professores, realizaram a manutenção da horta e a colheita de verduras.

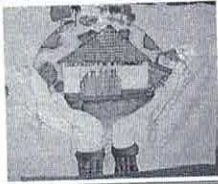




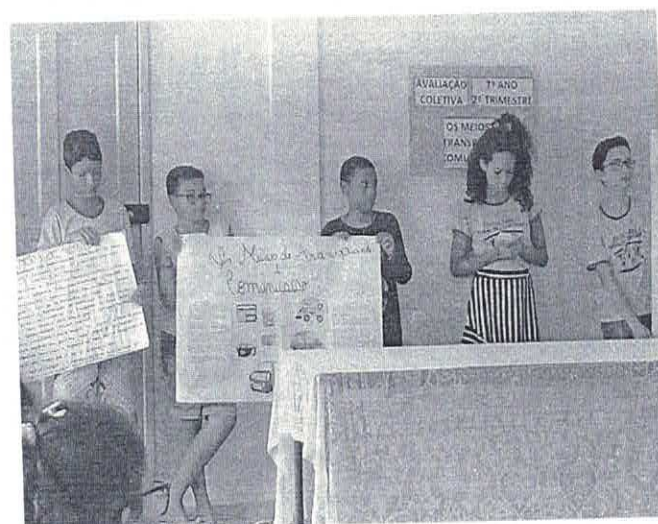
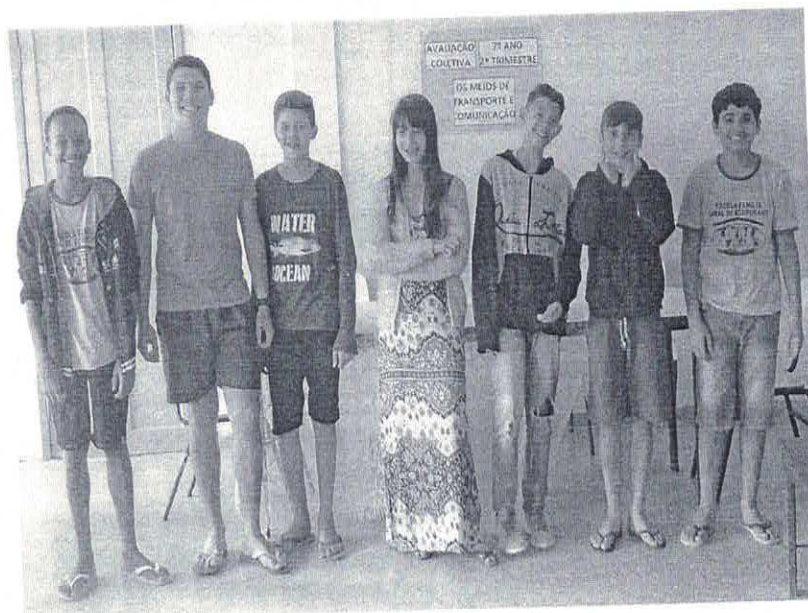
## Plano de Estudo

O Plano de Estudo (PE) é um instrumento pedagógico da Pedagogia da Alternância (PA). Os alunos são orientados pelos professores acompanhantes de turmas. Ao longo do trimestre realizam várias atividades, como produção de questionários, entrevistas, produção de textos e ilustrações e apresentações diversas (teatro, mística, paródias, cartazes, etc.). Ao final, entregam um trabalho intitulado Caderno da Realidade (CR).





Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018





## Plano de Estudo Família

Plano de Estudo da turma do 6º Ano

### Confecções de Cartazes, Mística, Teatro

Podemos perceber que do início do século XIX até os dias de hoje houve grandes modificações na instituição família.

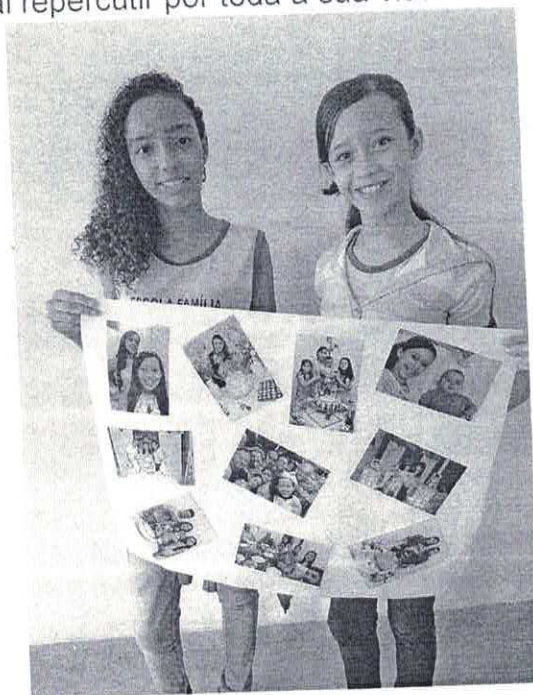
A sociedade moderna caracteriza-se por grandes mudanças nos campos da economia, da política e da cultura, afetando significativamente todos os aspectos da existência pessoal e social. Essas mudanças repercutem fortemente na vida familiar, desde o modelo de formação até o provedor do sustento, entre outros aspectos.

Hoje, entende-se por família um grupo de pessoas identificado não somente por laços sanguíneos, mas também por compromissos em comum, que vivam num mesmo lar. Não identificamos uma família somente como pai, mãe e filhos. A realidade é outra. Temos muitas crianças abandonadas pelo pai ou mãe, criadas pelos avós ou tios. Temos mães solteiras com a função também de pai, apesar de, na realidade, não poderem substituí-lo por completo.

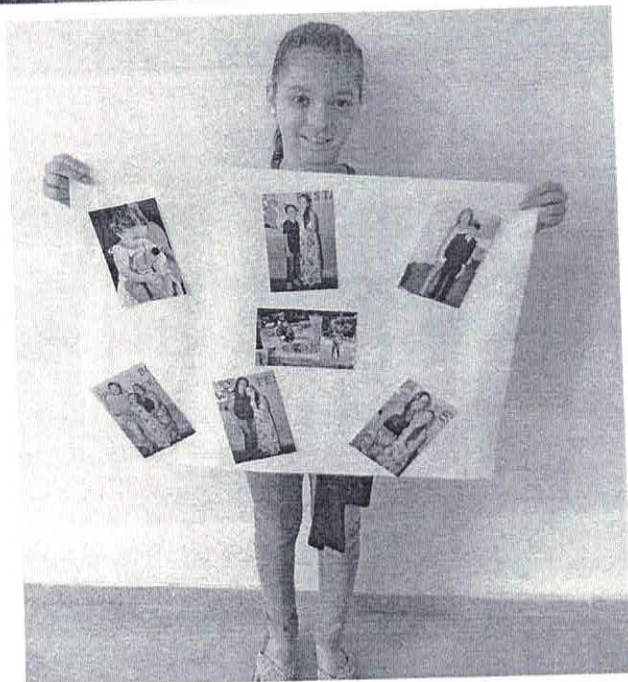
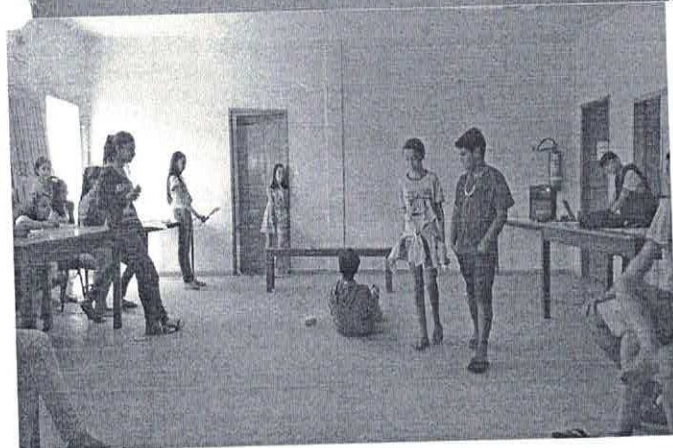
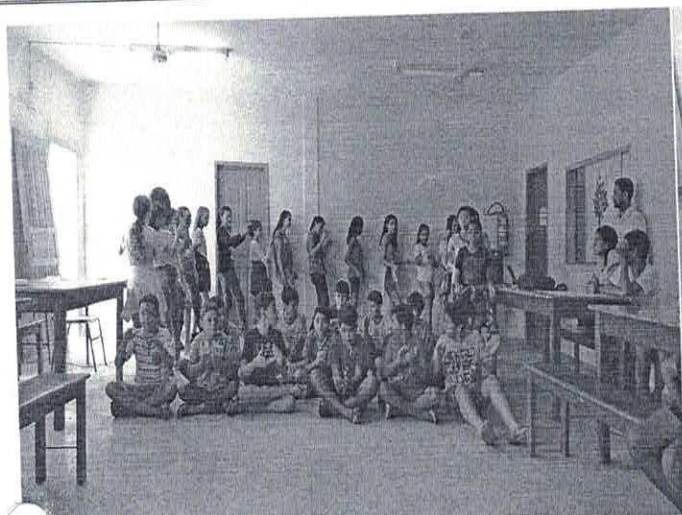
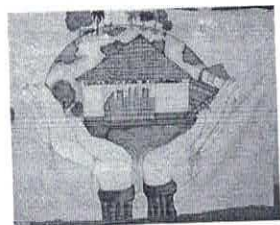
Temos também o caso do pai sem a presença da mãe, que deixa os filhos a encargo da avó ou da madrasta, no caso de reconstrução de vida matrimonial.

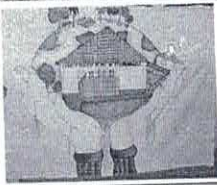
Independentemente de seu perfil, a cooperação, consideração de valores, união e parceria são primordiais em um ambiente familiar, mas o essencial é o amor. Não importa como essa família de hoje é formada. O importante é que exista amor entre esses componentes. Vemos exemplos de alunos que são criados somente pela avó e não apresentam problemas comportamentais nem de aprendizagem, pois o amor estava sempre presente em sua vida. Temos alunos de pais separados que também não apresentam grandes problemas, quando na relação entre os pais há respeito e amor ao filho. Temos crianças, por outro lado, com famílias aparentemente estruturadas, mas demonstrando grandes distúrbios comportamentais e de aprendizagem.

A família continua sendo a base de desenvolvimento de um ser humano. Não importa se ele é adotado, se foi criado pelos avós, tios ou até mesmo por patrões de seus pais. A relação com a família vai repercutir por toda a sua vida.



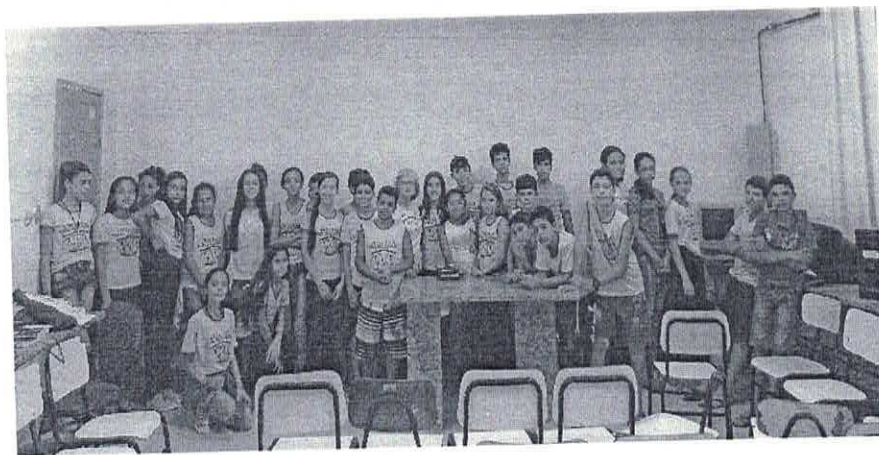
Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
Atividades Pedagógicas 2018



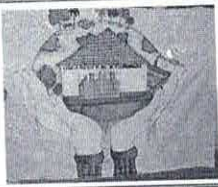


## Palestras

Contemplando dos temas abordados nos Planos de Estudos, os alunos assistiram às palestras. Essa também é uma prática comum da Pedagogia da Alternância (PA).





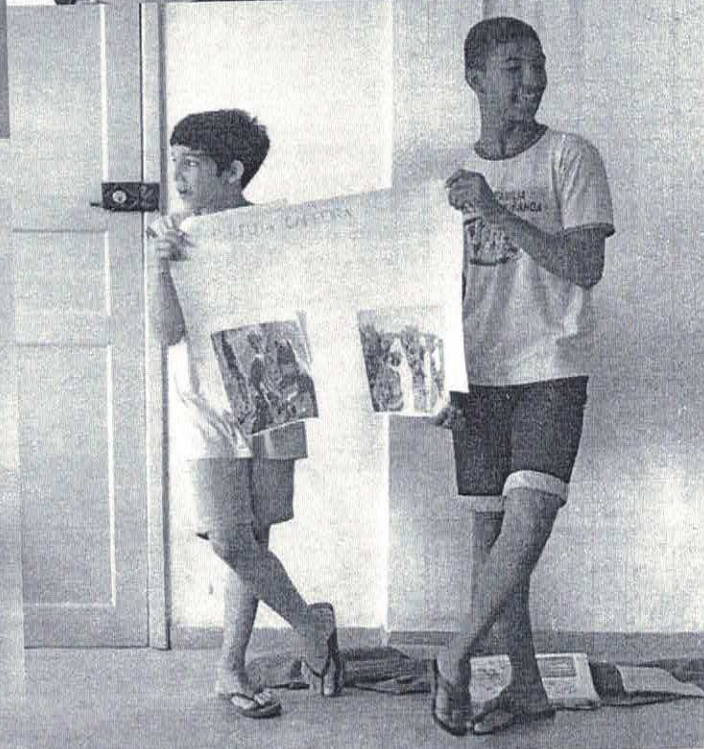
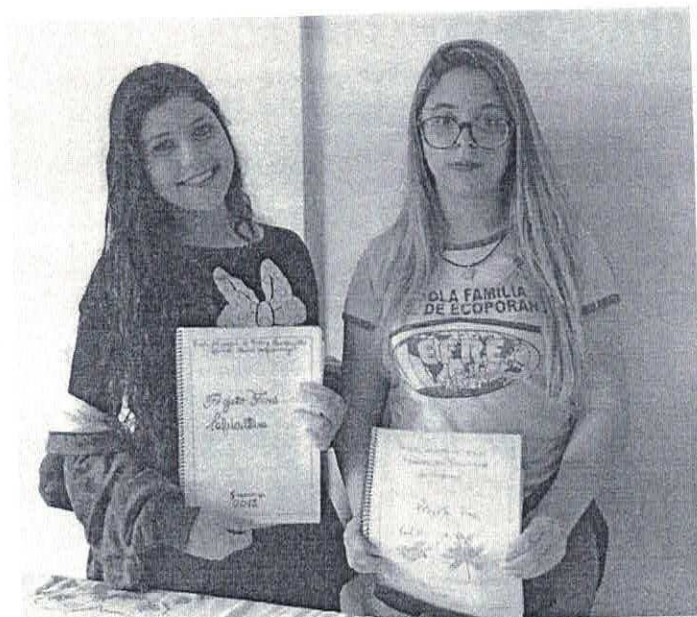


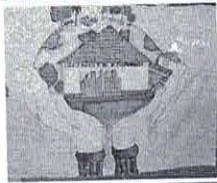
## Projeto Final

Os alunos foram orientados pelos professores acompanhantes de turma ao longo do trimestre. No final, apresentam aos colegas e professores os resultados alcançados. Esta atividade é uma prática comum na Pedagogia da Alternância (PA). O Projeto Final é um instrumento da PA.

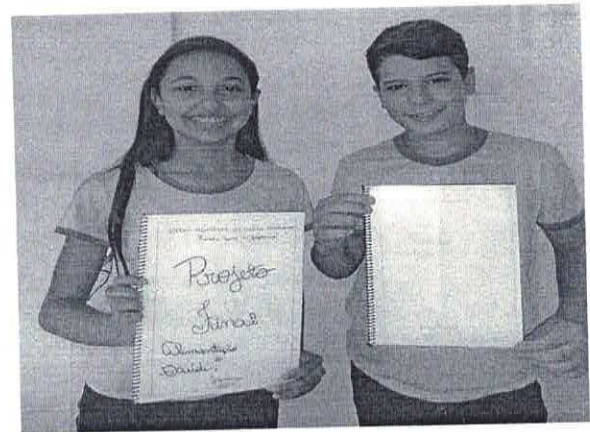
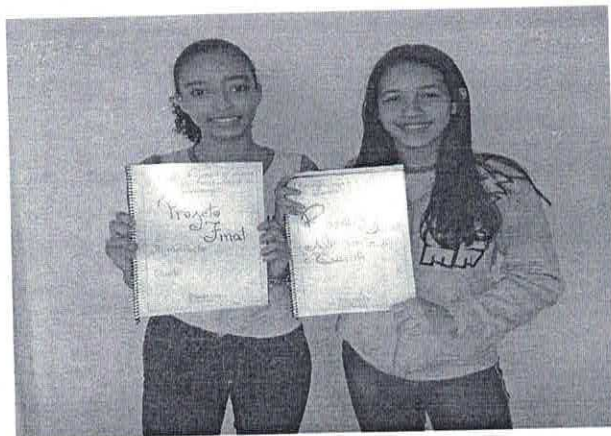
### Objetivos:

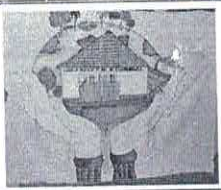
- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;
- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.





Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018



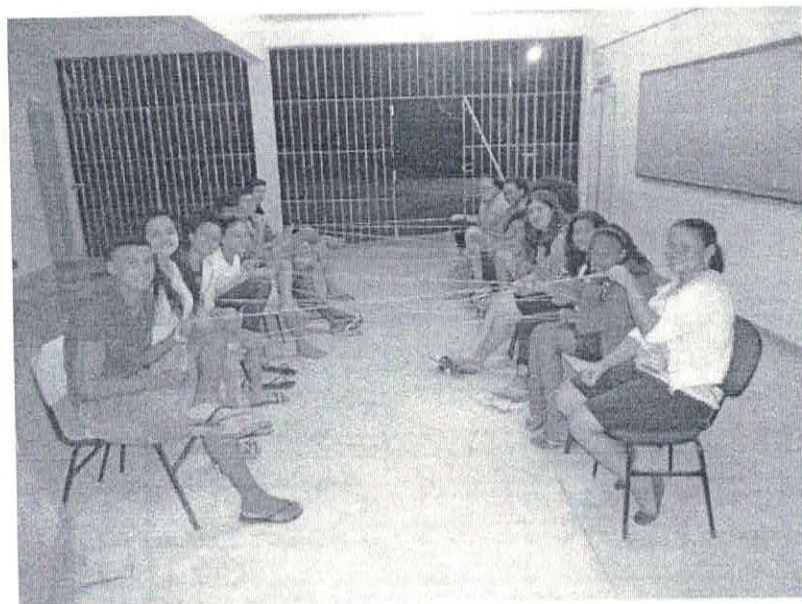


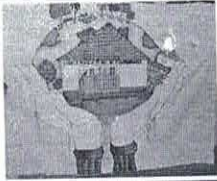
Escola Municipal de Ensino Fundamental  
"Família Rural de Ecoporanga"  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2018



Dinâmicas nos

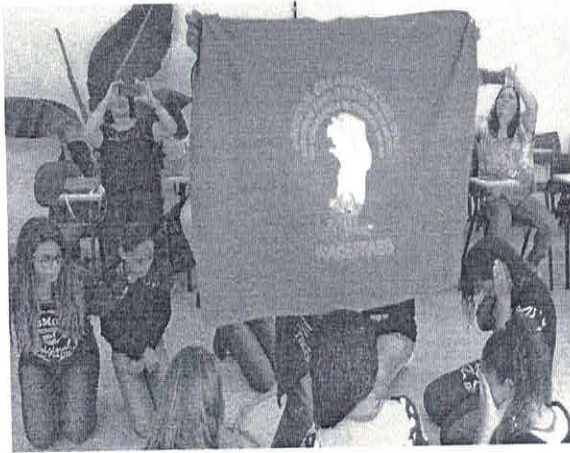
Serões

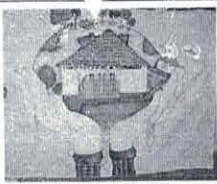




## Apresentação dos alunos sobre a Pedagogia da Alternância

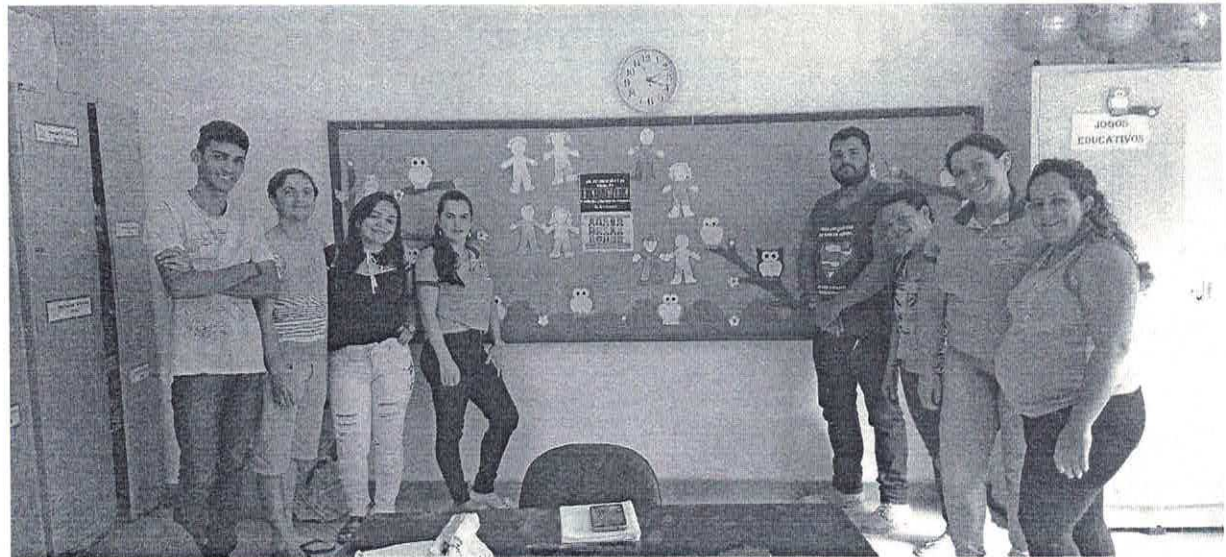
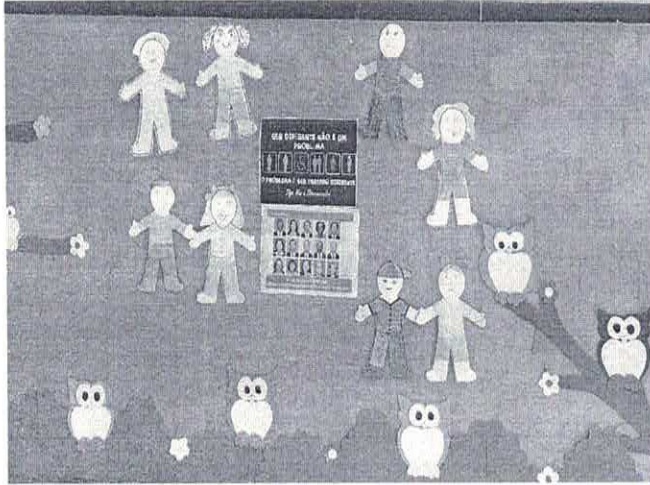
A apresentação foi realizada pelas turmas do 6º e 8º ano, mostrando aos presentes alguns elementos da Pedagogia da Alternância (PA).





## Estudo dos professores/monitores

Orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, a equipe gestora da escola organizou e realizou o estudo com os professores. Esse é um momento importante para a troca de vivências e o aperfeiçoamento profissional.





ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ.: 01.206.910/0001-98  
Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga  
Ato de Criação: Dec. nº. 1488 de 01/04/96  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



# Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Ecoporanga/ES, 2018



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 06  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

E.M.E.F.F.R.E

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" –

**ENDEREÇO:** Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – Km 05

Ecoporanga – ES – CEP 29850-000

**Telefone:** (27) 99805-0893

**E-mail:** ceffaecoporanga@gmail.com

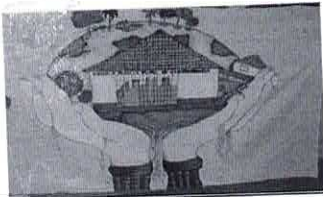
**CÓDIGO DO INEP:** 32068395

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES

**PARCERIA:** Associação da Escola "Família Rural de Ecoporanga" – ES

**CNPJ da Associação:** 01.206.910/0001-98

**ATO DE CRIAÇÃO:** Nº 1488 de 01 de abril de 1996, alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga".



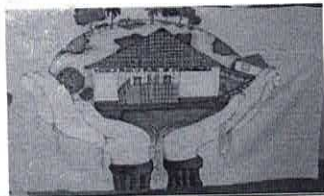
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 2- DESDE A SUA FUNDAÇÃO A EMEFFRE TEVE OS SEGUINTE DIRETORES:

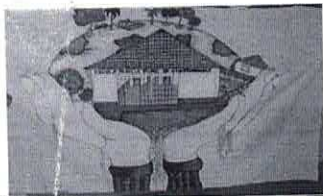
- Vanderley Bento Amorim – Março e 1996 à Dezembro de 1996;
- Mirailde Alves de Oliveira – Janeiro de 1997 à Dezembro de 2000;
- Sandra Vieira Roas – Janeiro de 2001 à Dezembro de 2003;
- Leaci Vieira Onofre – Janeiro de 2004 à Julho de 2004;
- Delton de Almeida Matos – Agosto de 2004 a Julho de 2005;
- Zenilda Vieira da Silva Costa – Agosto de 2005 à Dezembro de 2007;
- Catiane de Araújo França Rôas – Janeiro de 2008 à Dezembro de 2008;
- Sandra Vieira Roas – Janeiro de 2009 à Dezembro de 2010;
- Jardel Carnielli Rôas – Janeiro de 2011 à Dezembro de 2014.
- Paulo Ferreira de Oliveira- Janeiro de 2015 até dezembro 2015.
- Janielly Calais Araújo Lopes - Janeiro de 2016 até 01 de março de 2016.
- Lilian Camargo de Matos Carnielli - Março de 2016 até a dezembro de 2017.
- Joao Batista Neto: Fevereiro de 2018 até 29 de junho de 2018
- Marcilene Pereira de Almeida: 02 de julho de 2018 até a presente data.





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



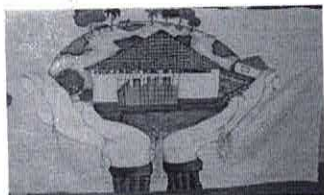
### 3- APRESENTAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" (EMEFFRE) tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas, técnicas e comunitárias inerentes aos interesses do homem do campo, principalmente no que concerne à elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

Por meio desta formação integral associada ao mundo do trabalho e a partir das experiências dos educandos, a EMEFFRE busca propiciar aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vivem, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

O modelo de "Escola Família" define-se como uma instituição educativa em que se reúnem agricultores, pais, professores, comunidades, alunos e entidades, todos voltados a "promoção do homem", ao "crescimento humano da comunidade" e ao "desenvolvimento técnico-econômico do meio".

Estas afirmações são motivadoras no momento de planejarmos as atividades pedagógicas, econômico-administrativas, técnicas e comunitárias da escola. Assim, entendendo o Projeto como um trabalho de preparação, uma planificação das atividades a serem desenvolvidas, somos sabedores que situações novas aparecerão, e aí precisaremos estar prontos a enfrentá-las com coerência na certeza de realizarmos um bom trabalho.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



#### 4 – HISTÓRICO / REALIDADE DA ESCOLA

No ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco) com o incentivo do Prefeito Municipal, Sr. Francisco Roberto Figueiredo Gomes, que conhecendo a Pedagogia das Escolas Famílias interessou-se em implantar no município de Ecoporanga uma escola que trabalhasse a Pedagogia da Alternância. Assim, juntamente com a comunidade Córrego Osvaldo Cruz e Paraíso, deram início ao processo de implantação desta escola, começando neste ano a construção de um prédio. Nesta época cinco professores, Ângela Maria Costa, Gilberto Santana Pereira, Mirailde Alves de Oliveira, Sandra Vieira Roas e Wanderlei Bento Amorin foram para o município de Piúma fazer o curso da Pedagogia da Alternância. Em 25 (vinte e cinco) de março de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), iniciaram-se as aulas com uma turma de 25 (vinte e cinco) alunos na 5ª (quinta) série, aumentando uma turma a cada ano.

Atualmente, existem quatro turmas de sexto ao nono ano, com oito monitores que trabalham com a Pedagogia de Alternância, que consiste na organização da formação em espaços e tempos diferenciados, alternados em períodos no centro educativo e em período no meio sócio-profissional familiar, variando sua duração de acordo com as peculiaridades de cada região.

Portanto, o regime de alternância desenvolve-se em três momentos integrados, que conjuguem um itinerário com um processo de aprendizagem, explícito da seguinte forma:

Primeiro Momento - No meio sócio-profissional familiar onde acontecem pesquisas e observação da realidade (busca dos saberes e experiências);

Segundo Momento – No ambiente escolar onde se realiza reflexões, problematização e aprofundamento (sistematização do conhecimento);

Terceiro Momento – De volta ao meio familiar o educando aplica seus conhecimentos na prática, realiza novas experiências e pesquisa (confronto dos saberes teórico e dos saberes práticos).

Neste sistema pedagógico o processo de ensino e aprendizagem desenvolve-se a partir das experiências e da realidade concreta dos educandos, em que o meio sócio-profissional é o eixo principal desta proposta pedagógica.

A clientela da escola é constituída prioritariamente de adolescentes e jovens oriundos do espaço rural, dos diferentes segmentos, havendo um peso maior para os filhos de pequenos e médios agricultores. Atendem-se também alunos do meio urbano que se comprometem ao trabalho



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

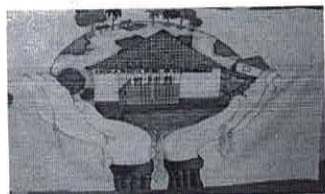


voltado para o meio rural.

As ações educativas da escola são desenvolvidas por uma equipe de educadores, denominados "monitores" com uma formação específica em Pedagogia de Alternância, que se dedicam em tempo integral para proporcionar aos jovens uma educação de qualidade. São profissionais preparados para o trabalho em equipe e acompanhamento dos alunos em todas as etapas de sua formação.

A escola é administrada por uma associação de pais e colaboradores da mesma e tem um Termo de fomento com a Prefeitura para pagamento de funcionários. Funciona com no máximo 150 (cento e vinte) educandos, na faixa-etária de 11 (onze) a 18 (dezoito) anos, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, contando com 08 (oito) professores (sendo que, dentre estes oito, um responde pela Secretaria, um pela Coordenação Administrativa, um pela Coordenação Agropecuária e um pela Coordenação Pedagógica), três serventes e um trabalhador braçal.

O ato de criação municipal foi registrado sob o Decreto Nº 1488 de 01 de abril de 1996 sendo Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "Família Rural de Ecoporanga" e tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Foi alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga".



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 5- O ESPAÇO FÍSICO

O espaço físico é dividido em dois prédios, que são caracterizados em Ala I e Ala II.

ALA I: tem uma cozinha, uma varanda, dois dormitórios masculinos, um quarto para os monitores; dois dormitórios femininos um quarto para os monitores, um banheiro em cada dormitório, um refeitório.

ALA II: uma biblioteca, uma secretaria, duas salas de aula, uma sala de professores, um laboratório de informática, um banheiro social, um sanitário masculino, um sanitário feminino, um quarto para os monitores, um almoxarifados, uma sala de arte, sala mais Educação e uma sala pedagógica/Agropecuária.

A escola tem uma área de cinco hectares onde produz hortaliças, frutas, café, feijão, amendoim, mandioca, milho, maracujá, área de reflorestamento, jardim e horta medicinal, contando com uma pocilga e um aviário (quando pode).

### 5.1- INFRA-ESTRUTURA

#### 5.1.1- SALAS DE AULA: 5,85 M X 7,30 M

02 salas de aula

- paredes: 157,80 m<sup>2</sup>
- teto: 85,41 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro cada sala: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadros negros em cada sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

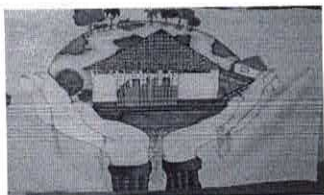


### 5.1.2 – SALA DE PROFESSORES: 5,85 M X 7,30 M

- paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadro negro cada sala: 1,00 m x 3,00
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 01 mesa de granito com 08 cadeiras
- 01 bancada de granito anexada na parede
- 01 telefone celular
- 03 armários verticais com 04 divisórias com trancas

### 5.1.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: 5,85 M X 7,30 M

- paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 01 quadro negro na sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 05 computadores e 01 impressora



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



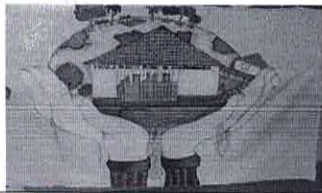
- 05 cadeiras
- 01 ar condicionado
- 01 mesa de granito
- Bancadas de granito instaladas nas paredes

#### 5.1.34 BIBLIOTECA: 5,85 M X 7,30 M

- paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 10 prateleiras de aço com 05 divisórias cada
- Mini-biblioteca da EMBRAPA
- 02 mesas com 08 cadeiras para estudos
- 01 armário de arquivo

#### 5.1.5 SECRETARIA: 4,00 M X 3,00 M

- paredes: 42,00 m<sup>2</sup>
- teto: 12,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- 01 computador com 02 impressoras
- 01 mesa com 06 gavetas e 03 cadeiras
- 03 armários de arquivo
- 02 armários verticais com 04 divisórias com trancas

#### 5.1.6 SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO: (02 SANITÁRIOS) – ALA II:

- paredes: 92,00 m<sup>2</sup>
- teto: 18,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 sanitários e 02 pias
- 01 báscula em cada sanitário
- 

#### 5.1.7 BANHEIRO SOCIAL – ALA II:

- paredes: 18,00 m<sup>2</sup>
- teto: 2,25 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 vaso sanitário, 01 pia e 01 chuveiro
- 01 báscula





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 5.1.8 CÔMODO DOS MONITORES:

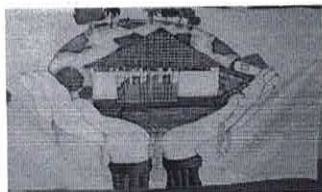
- paredes: 42,00 m<sup>2</sup>
- teto: 12,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário com 04 divisórias

### 5.1.9 – ALMOXARIFADO:

- paredes: 53,10m<sup>2</sup>
- teto: 17,55m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário de madeira tipo balcão com 02 divisórias
- 01 tanque e 01 pia

### 5.1.10 CORREDOR

- paredes: 492,60 m<sup>2</sup>
- teto: 225,70 m<sup>2</sup>
- 02 portões de grade



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 5.1.11- ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO:

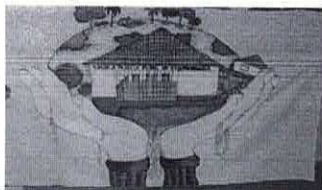
04 quartos: 5,00 m x 5,00 m (02 feminino e 02 masculino)

- paredes: 240,00 m<sup>2</sup>
- teto: 100,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira em cada quarto: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro cada quarto: 1,65 m x 2,00 m
- 04 lâmpadas fluorescentes em cada quarto
- 01 ventilador de teto e 01 tufão em cada quarto
- 07 beliches em cada quarto feminino
- 08 beliches em cada quarto masculino

### 5.1.12 BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DOS ALOJAMENTOS – ALA I:

01 banheiro no alojamento feminino e 01 banheiro no alojamento masculino:

- paredes: 165,60 m<sup>2</sup>
- teto: 46,40 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 03 bacias em cada banheiro
- 03 sanitários em cada banheiro
- 02 pias em cada banheiro
- 03 chuveiros em cada banheiro



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

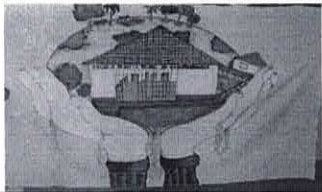


### 5.1.13 COZINHA: 7,50 M X 3,00 M

- paredes: 63,00 m<sup>2</sup>
- teto: 22,50 m<sup>2</sup>
- 02 portas de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 03 básculas em cada banheiro
- 01 pia
- 01 frízzer horizontal
- 02 geladeiras
- 01 fogão com 02 fogareiros
- 01 fogão com 04 fogareiros
- 01 liquidificador industrial
- 01 batedeira industrial
- 01 armário com 06 portas e 03 gavetas

### 5.1.14 DISPENSA 2,50 M X 3,00 M

- paredes: 33,00 m<sup>2</sup>
- teto: 7,50 m<sup>2</sup>
- 01 porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 báscula em cada banheiro
- prateleiras de madeira anexadas a parede
-



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



#### 5.1.15 – REFEITÓRIO: 6,15 M X 10,20 M

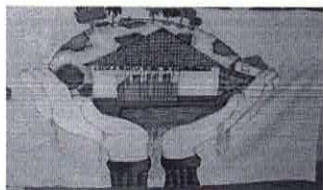
- paredes: 101,00 m<sup>2</sup>
- teto: 66,30 m<sup>2</sup>
- 02 portas de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 06 mesas de granito com 02 bancos cada
- 01 suporte para televisão e 01 televisão conectada a antena.

#### 5.1.16– ÁREA EXTERNA TOTAL (DOS DOIS PRÉDIOS)

- paredes: 364,00 m<sup>2</sup>

#### 5.1.17 – TOTAL DE ÁREA:

- área de paredes: 2100,80 m<sup>2</sup>
- área de tetos: 743,70 m<sup>2</sup>
- área total: 2844,50 m<sup>2</sup>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

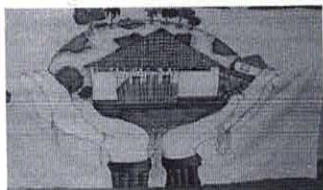


## 6 – FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A EMEF "Família Rural de Ecoporanga" busca a valorização do adolescente e jovem do campo, no contexto de sua família e comunidade, resgatando os princípios éticos, morais e cívicos, observando a capacidade de aprender a partir da pesquisa de sua própria realidade, sendo assim trabalha com a Pedagogia da Alternância em que os educandos permanecem uma semana na escola e a outra semana com a sua família em casa. Durante o ano letivo existem vinte e uma sessões escolares e vinte e uma sessões estadias. Com um dia letivo onde os estudantes realizam atividades de retorno antes das férias na qual os acompanhantes de turma são responsáveis para aplicar o referido tema: Para o ano de dois mil e dezoito os estudantes irão desenvolver o tema Bullying (as quatro turmas estão na escola no mesmo dia para a colocação em comum do tema abordado).

A escola se preocupa com a qualidade do ensino oferecido à sua clientela e tem como finalidades educativas promover aos educandos e educadores atitudes como:

- 1 – Formar um cidadão com consciência crítica nas dimensões sociais, econômicas, ambientais, culturais e política;
- 2 – Engajar e valorizar educador e educando para que goste, acredite e respeite os valores da cultura do agricultor;
- 3 – Desenvolver uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à sexualidade;
- 4 – Oportunizar ações de autonomia, cooperação e sentido de co-responsabilidade no processo de desenvolvimento individual e coletivo;
- 5 – Facilitar a aplicação prática dos conhecimentos acumulados;
- 6- Sistematizar as ações pedagógicas da escola em consonância com as novas diretrizes legais e as mudanças sociais no mundo contemporâneo;
- 7 – Oferecer parâmetros para que o professor elabore uma prática pedagógica compatível com sua clientela e comunidade;
- 8 – Promover uma educação prática em coerência com a educação teórica, visando o



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



aprimoramento do educando no meio familiar e comunitário;

9 – Enriquecer a aprendizagem constante, com a informação da própria realidade para que o educando entenda desde cedo que a escola o prepara para atuar na realidade, para modificá-la na medida em que, como pessoas humanas, ele também assuma o processo;

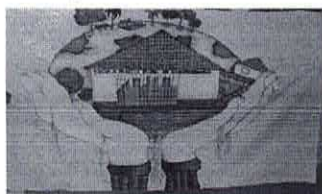
10 – Oferecer uma avaliação condizente, proporcionando ao educando seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, prevalecendo o aspecto qualitativo sobre o quantitativo.

A Escola oferece do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental da Educação Básica em período integral, sendo que em cada semana estão na sessão escola duas turmas e as outras duas estão na sessão familiar, deste modo o sexto e oitavo ano sempre alternarão no mesmo período assim como sétimo e nono ano. A Escola tem uma capacidade para setenta estudantes por sessão escolar, de acordo com o Regimento Municipal de Ecoporanga e o Regimento da Escola Família. Destes alunos para o regime de internato comporta apenas 30 meninas e 30 meninos. (somente para os alunos da zona rural com mais de três quilômetros da escola.

## 7- DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO

A escola é uma instituição que recebe a incumbência de não apenas ensinar a ler, mas fazer com que o educando adquira o hábito da leitura e não mais perca a condição de leitor. A biblioteca é o espaço onde o educando mantém contato com a língua literária e materna de nossa língua. Na EMEFFRE terá objetivo de despertar a criatividade proporcionando-lhe prazer e fazendo com que ele transforme num leitor com uma visão de mundo que em muito ultrapasse o pequeno mundo em que vive.

Aprimorar a linguagem a nível individual e coletivo, possibilitando a pesquisa, a reflexão crítica, o questionamento, enfim, expandir as oportunidades de acesso ao saber, visando buscar uma mudança social.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



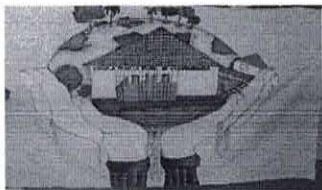
## 8- DA ORGANIZAÇÃO

- O ensino fundamental na Escola Família Ecoporanga está organizado em Alternância que consiste na distribuição do tempo em períodos regulares de estudos na escola alternados com períodos regulares de estudos no meio familiar sócio profissional.

## 9- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

-A educação do campo, compreendida como a mediação didática entre o conjunto de conhecimentos que instituem o currículo da Educação Básica, face aos objetivos da educação nacional, e aqueles que emanam da realidade campesina em suas facetas geográficas, econômica, ambiental e cultural, ocorre na Escola Família Ecoporanga orientada por quatro aspectos essenciais:

- Proposta curricular e metodologias sintonizadas com os desafios da realidade do campo, do mundo do trabalho e da cultura local;
- Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- Mediação entre campo e cidade, observando aspectos sociológicos e tendências socioeconômicas do processo de desenvolvimento local e regional;
- Preparação do educando para, na vida adulta, optar pela vida no campo ou na cidade, como cidadão conhecedor das peculiaridades sócio-políticas e culturais que constituem esses espaços.
- Incentivar professores e demais membros da comunidade a participarem do processo educacional com espírito livre e consciente;
- Garantir a perfeita observância da boa convivência na unidade escolar.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 10 – DO ANO LETIVO E DA CARGA HORÁRIA

Art. O trabalho escolar anual contempla os itens abaixo.

Art a ano letivo é estruturado anualmente por 21 sessões regulares na escola, alternadas com 21 sessões regulares no meio familiar sócio profissional, cumpuntando em caa sessão 5 dias letivos, com excessesão as semanas que há feriados, totalizando anualmente, no mínimo 200 dias letivos e acraga horaria mínima para o curso vigente com hora aula de 60 minutos.

O trabalho escolar obedece à orientação anual, a que estabelecerá:

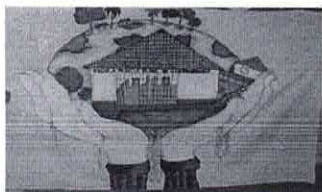
- Calendário Escolar e Organização Curricular, aprovado pela Superintendência Regional em cada ano (ou pela Secretaria Municipal de Educação), conforme orientações específicas do setor responsável por estes documentos;

## 11-CALENDÁRIO ESCOLAR

- A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" tem previsto em seu calendário escolar, etapas letivas na escola, na família, visitas de estudo, férias, recesso escolar, comemorações cívicas e religiosas, avaliação de convivência, habilidade, aprendizagem e auto – avaliação, recuperação final, visitas as famílias e estudos especiais de recuperação, conforme exigências estabelecidas pela legislação de ensino vigente.
- De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, artigo 24 parágrafo I, a Escola oferece a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- Aulas, teóricas-práticas na propriedade da escola;
- Atividades extracurriculares e de caráter social, cultural, cívico, artístico, desportivo, religioso, de lazer, visando à promoção e integração da Escola com a família e comunidade;
- Visitas e viagens de estudo em localidades diversas, com o objetivo de contextualizar e aperfeiçoar o conhecimento.

As escolas famílias por sua modalidade de ensino e educação, baseadas na alternância Vida-





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Escola e sua orientação para o meio rural, tem seu ano letivo independente do ano civil, com sessões alternadas de aula na escola e de trabalho no meio no qual o aluno está inserido.

O ano letivo é estruturado com no mínimo vinte e uma sessões escolares semanais de funcionamento, com quarenta horas cada sessão, combinadas com a alternância de uma semana de permanência na família e comunidade.

Trabalhando com séries finais do Ensino Fundamental sexto ao nono ano, o curso ministrado pela escola tem a duração de quatro anos escolares e compreende anualmente, o mínimo de oitocentas horas de atividades e duzentos dias letivos na escola e na família.

## 12 – DO CURRÍCULO

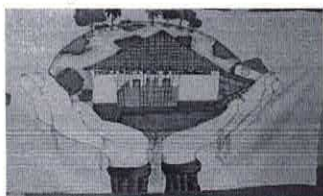
A proposta pedagógica da escola é elaborada de acordo com pareceres e resoluções específicas, considerando os aspectos regionais e locais, adequando-se às reais necessidades e interesses da população rural.

A organização curricular do Ensino Fundamental consta de disciplinas previstas na legislação vigente, com respectivas cargas horárias, sendo a parte diversificada destinada às peculiaridades locais, aprovadas pelo órgão próprio do sistema.

A parte diversificada consta das seguintes disciplinas: Agricultura e Zootecnia, e os instrumentos pedagógicos: Caderno da Realidade, Plano de estudo, Avaliação coletiva, Caderno de Acompanhamento, Avaliação de habilidades, Avaliação de Convivência, Avaliação de Aprendizagem, Caderno de Trabalho Prático, Mini-Cursos, Serões, Vida de Grupo, Alternância, Visita às Famílias, Aulas Teóricas e Práticas, Viagem de Estudos, Estágio e Associação de Alunos, Atividades de retorno, são algumas formas de trabalhar a parte social e cultural do educando dentro da Pedagogia da Alternância.

## 13 – DA AVALIAÇÃO

Educar é fazer ato de sujeito, é problematizar o mundo em que vivemos para superar as constantes contradições, comprometendo-se com esse mundo para recriá-lo. Portanto a avaliação é essencial na educação. Nesta perspectiva, o processo avaliativo da escola tem como objetivo:



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

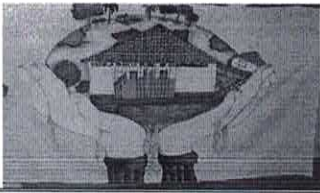


- Transformar cada avaliação dentro da perspectiva de construção de conhecimento tanto dos alunos, como dos agentes educadores que estão diretamente envolvidos com a educação de adolescentes e jovens;
- Demonstrar confiança na possibilidade dos alunos construírem suas próprias verdades com valorização de suas manifestações e interesses próprios;
- Dinamizar as oportunidades de ação reflexão, num acompanhamento da equipe de monitores, famílias dos alunos e dos próprios educandos;
- Capacitar os alunos e os monitores a estarem num discurso livre e com autonomia para refletirem sobre os problemas da vida de internato, vida de grupo, buscando uma ação coletiva para solucionar tais dificuldades;
- Colaborar na análise de princípios da pedagogia libertadora da Escola Família e conscientizadora das diferenças sociais e culturais, tornando os alunos críticos e participativos, inseridos no seu contexto social e político a qual pertence a família;
- Buscar uma ação coletiva entre os alunos, pais, monitores, associação e outros agentes educacionais dentro dos princípios da cooperação e consciência crítica sobre os trabalhos desenvolvidos pela EMEF "Família Rural de Ecoporanga" no decorrer do ano onde a responsabilidade seja de todos e de cada um.

### 13.1- AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (DAS DISCIPLINAS)

Cada disciplina aplicará durante o trimestre no mínimo três modalidades de avaliação (distribuídos entre duas provas e um trabalho) para avaliar a aprendizagem de cada aluno no conteúdo trabalhado. Caso o aluno não atinja sessenta por cento do aprendizado na modalidade de provas será feito um trabalho de recuperação paralela, oferecida obrigatoriamente ao longo dos trimestres letivos.

Observação: No primeiro e segundo trimestres as avaliações de conteúdo valerão 20 (vinte) pontos e no terceiro trimestre 26 (vinte e seis) pontos, isso porque os demais pontos são atribuídos através dos outros aspectos pedagógicos específicos da escola, como Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Avaliação Coletiva, Avaliação de Habilidade e Convivência, Prática Orientada na propriedade e Caderno de Acompanhamento.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- O estudante é promovido à série subsequente se obtiver no final do ano letivo:
  - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta;
  - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta, após estudos de recuperação.

✓

Escala de pontuação:

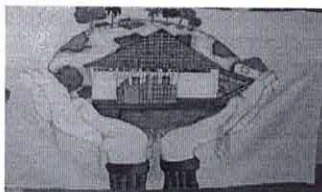
**Primeiro Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);**

**Segundo Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);**

**Terceiro Trimestre = 40 (quarenta pontos) / média = 24 (vinte e quatro)**

### 13.1.2 – RECUPERAÇÃO

- A recuperação paralela deve ser realizada após a avaliação imediatamente a constatação de que os resultados não foram igual ou superior a média de sessenta por cento ao valor da avaliação;
- O aluno que ao final do período letivo, não atingir em determinada disciplina a média mínima de sessenta por cento para aprovação é submetido aos trabalhos de recuperação final, levados a efeito pela escola, após cumprimento do ano letivo;
- O aluno é submetido à recuperação paralela e final, em quantas áreas do conhecimento e/ou disciplinas que se fizerem necessárias;
- A Escola deve comunicar aos pais, por escrito, os componentes curriculares em que o aluno ficou submetido de recuperação final, os procedimentos relativos a esses estudos, bem como o período de realização;
- O aluno que não comparecer na data prevista para a realização dos estudos de recuperação, é considerado reprovado, salvo os casos previstos na legislação;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- O aluno amparado pela legislação deve apresentar as justificativas a Escola, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a data prevista, para que seja marcada uma segunda chamada.

Observação: As avaliações de recuperação final têm um valor de cem pontos, onde o aluno deve obter no mínimo sessenta por cento, ou seja, sessenta pontos para ser considerado aprovado.

### 13.1.3- DA MATRÍCULA

Matrícula é o registro do aluno na unidade escolar e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.

Para efetivação da matrícula, exige-se o compromisso de vida perante as regras da escola.

No ato da matrícula se faz necessário à presença dos pais ou responsável, para a assinatura do contrato de formação. O responsável que for fazer a matrícula deverá levar uma procuração simples, passada pelos pais para que o possa representar como responsável do aluno, este deverá ter acima de dezoito anos.

A matrícula de alunos no ensino fundamental é feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Comprovante de Residência (talão de energia).
- Cópia do cartão do SUS.
- Cartão de vacinas.
- Cópia do registro de nascimento.
- Histórico escolar.

- O número de alunos por turma é estabelecido conforme a legislação específica e o espaço físico, a fim de que possa permitir um atendimento de forma individualizada e coletiva, compatível ao Plano de Formação da Pedagogia da Alternância e de acordo com o regimento Municipal Art. 195 N° III, onde diz/; 6 ao 9 ano – 35



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km, 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



educandos por turma.



Observação: Os pais ou responsáveis tem um prazo de quinze dias para apresentar toda a documentação exigida pela escola, ultrapassado o prazo o aluno se ausentará da escola até que sua situação se regularize.

#### 14- TRANSFERÊNCIA

A transferência do aluno para a escola far-se-á pela Base Nacional Comum e, com observância dos princípios e normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

A divergência de currículo em relação às matérias da parte diversificada pela escola ou pela escola de origem, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula, porque ao aceitar alunos transferidos com insuficiência de estudos em disciplinas do currículo adotado pela Escola Família Rural, é apresentada assistência necessária a sua complementação curricular (é o ajustamento do aluno transferido de outro ministrado pela escola de destino).

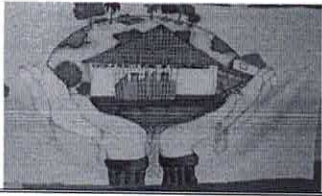
A transferência do aluno para outro estabelecimento será requerida pelo aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A transferência será concedida em qualquer época do ano letivo, não cabendo responsabilidade a escola pelas dificuldades de adaptação de situação escolar do aluno no estabelecimento para o qual se transferir.

A escola só aceitará transferência se houver vagas em sala de aula e dormitórios.

A escola poderá aceitar a matrícula, em caráter condicional, pelo prazo de quinze dias mediante a apresentação de declaração provisória de transferência expedida pela escola de origem de acordo as normas do sistema de ensino.

Esgotando o prazo mencionado acima, a matrícula condicional será tomada sem efeito se o aluno não apresentar documentação de transferência, salvo se sua expedição estiver pendente de decisão de autoridade superior de ensino.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 15- CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

A escola posicionará o aluno na série ou etapa adequada ou de acordo com outras formas de organização da estrutura de ensino, segundo o seu nível de conhecimento e desempenho.

A classificação poderá ocorrer através de:

- Promoção – para aqueles alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria unidade de ensino;
- Transferência – para aqueles alunos procedentes de outras unidades de ensino;
- Avaliação – para aqueles alunos sem aprovação de estudos anteriores, observando-se o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (artigo cento e dezenove) e LDB (artigo vinte quatro, Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis).

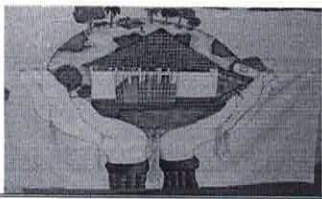
A reclassificação é o processo pelo qual a unidade de ensino, em qualquer época do ano letivo, avaliar o grau de experiência do educando transferido, proveniente de outras unidades de ensino, situados no país ou no exterior, que adota em formas diferenciadas de organização da Educação Básica, a fim de encaminhá-lo ao ano/série ou etapa de estudos compatível com sua experiência e desenvolvimento, independentemente dos registros contidos no seu histórico escolar (artigo cento e vinte e dois do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo e LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, artigo vinte e três).

Na reclassificação, devem ser considerados os componentes curriculares da base nacional comum e adotados os mesmos procedimentos da classificação. (artigo cento e vinte e três do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo).

- Proposta apresentada pelo Conselho de Classe, tendo por base os resultados avaliativos;
- Requerimento do próprio aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A reclassificação de aluno acima citada ocorrerá:

- Até o final do primeiro Trimestre letivo para os alunos da própria escola;
- Em qualquer época do ano do período letivo para aluno recebido por transferência.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 16- FREQUÊNCIA

O controle de frequência fica a cargo da escola com forme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação (LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, artigo vinte e quatro, VI).

Segundo o artigo cento e onze do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em qualquer nível/etapa de ensino, é assegurado ao educando que apresentar impedimento de frequência, amparado por legislação específica (enfermos, gestantes, militares e outros), o direito a tratamento especial, como forma alternativa de cumprimento da carga horária e das avaliações que atendam os mínimos exigidos para a promoção.

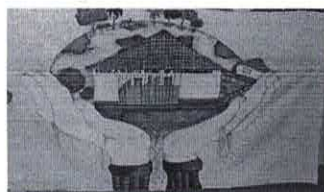
Este tratamento especial consiste em proporcionar estudos e atividades para execução em casa, enquanto durar impedimento de frequência às aulas. Desconsiderar as faltas para efeito de promoção, embora registradas no diário de classe.

Observação: Será considerado aprovado em cada disciplina ou área de conhecimento, para fins de promoção, o aluno que tiver alcançado frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária total e obtido, no mínimo, sessenta por cento dos pontos a serem distribuídos durante o ano letivo.

## 17- AÇÃO COMUNITÁRIA

o período de trabalho na família e a vivencia na comunidade é uma forma de consolidar informações trazidas da vida para a Escola, tornando esse meio, instrumentos pedagógicos, pois cabe a família o acompanhamento e parte da avaliação do processo educativo do aluno, bem como colaborar na elaboração da Plano de Estudo, que é desenvolvido no período vivido na família;

## 18- ALTERNÂNCIA



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Alternância é o período onde o aluno desenvolve as atividades do caderno da realidade, como: plano de estudo, atividades das disciplinas da base nacional comum e as complementares, palestra, visita de estudo, experiências agrícolas, viagem de estudo e atividades relacionadas à área de ensino, familiar e comunitária.

## 19- ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Todas as ações da Escola Família Rural são utilizadas de forma que sirvam como instrumentos pedagógicos. Desta forma para o ano letivo de dois mil e dezoito, serão prioridades dentro do aspecto pedagógico:

- O trabalho interno e externo junto aos alunos;
- O trabalho externo junto às famílias;
- O ambiente educativo da escola.

## 20- DOS INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS

### 20.1 – AVALIAÇÃO COLETIVA

Será feita no final de cada trimestre, para sistematização dos temas geradores. Os alunos desenvolvem trabalhos por meio de teatros, cartazes, paródias entre outros. O valor atribuído é de zero a dois, nota dada pelos acompanhantes de turma em conjunto, levando em consideração os critérios de avaliação:

- Aprofundamento do tema – 0,5 (meio) ponto;
- Interesse dos alunos – 0,5 (meio) ponto;
- Participação na elaboração da avaliação – 0,5 (meio) ponto;
- Apresentação – 0,5 (meio) ponto.





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 20.1.1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DO CADERNO DA REALIDADE

É um instrumento de alternância e do plano de curso. Através dele se faz a integração da vida com a Escola, criando no aluno o hábito de ligar a reflexão/ação e de praticar a experiência para a sistematização científica. Será avaliado no final do primeiro e segundo trimestre. No terceiro trimestre será realizado o Projeto de avaliação final, orientados pelos monitores responsáveis por cada turma, tendo esse instrumento, o valor de três pontos, seguido os critérios avaliativos:

Plano de Estudo: ( Valor 3,0 pontos)

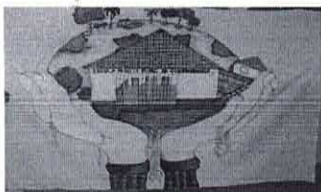
- Conteúdo – de acordo com as respostas;
- Ilustração e criatividade;
- Estética;

Caderno da Realidade: (Valor 1,0 ponto). é um documento que recolhe análises feitas com pais; pessoas da comunidade e os monitores sobre os problemas, atividades da família e comunidade. Permite ao jovem descobrir aspectos novos de sua vida familiar e comunitária. Ajuda a tomada de consciência e a uma particular percepção de vida cotidiana, formação geral e início para a discussão em família de realidade e orientação profissional. É uma pasta preta pasta catálogo):

Os Planos de Estudo, ampliados, organizados, com esquema, desenhos, croquis, fotografias, etc. Aprofundamento dos Planos de Estudo, discussões realizadas na escola, referente à realidade do aluno.

No período que passam na escola e em casa, confeccionam na pasta, todas as perguntas e síntese do plano de estudo, O caderno da realidade pode ter arquivado todas as pesquisas do aluno desde o sexto ano. Tendo esse instrumento, o valor de um ponto, seguindo os critérios avaliativos:

- Caligrafia;
- Estética;
- Organização.

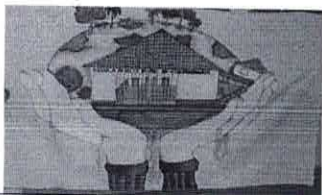


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

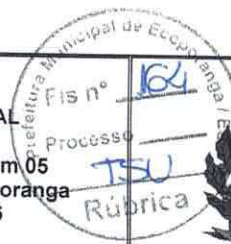


Critérios a serem avaliados no PL.

- Organizar a pasta conforme a folha entregue pelos acompanhantes de turma.
  - Fazer margens 2cm por 1 cm. (Fazer a margem de acordo com o modelo.)
  - Podem ser feitos desenhos nas capas, desde que esteja de acordo com o tema abordado.
  - Ter capricho com a pasta em geral.
  - Fazer com uma cor só de caneta. ( preta ou azul)
  - Utilizar a folha de linhas, para a escrita saia no rumo certo.
  - Desmanchar totalmente as linhas feitas a lápis.
  - Melhorar e/ou executar a escrita legível.( Melhorar a caligrafia.)
  - Fazer as atividades nas datas estipuladas pelos acompanhantes de turma.
  - Responder as perguntas com clareza.
  - Recolher as assinaturas dos entrevistados (as)
  - Não rasurar as folhas entrevistadas.
  - Fazer a redação de acordo com as perguntas e respostas. ( contendo: começo, meio e fim)
  - Melhorar a concordância na redação.
- Melhorar a escrita na redação.
- Fazer e colorir as ilustrações de acordo com o conteúdo do P E e com as respostas obtidas após as entrevistas.
  - Colocar a folha da síntese entregue pelo acompanhantes de turma.
  - Retirar folhas de trabalhos de outras disciplinas da pasta, deixar somente o Plano de Estudo.
  - Ter mais capricho com o trabalho. Não rasurar, não amassar, não molhar, não **sujar**, ... **O CR.**



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 20.1.2 – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES- ( Valor 2,0 pontos)

Será feita uma avaliação no primeiro trimestre. Aluno, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento (C.A), dando uma nota com valor numérico de zero a dois somando as mesmas e dividindo por três. Caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Esta avaliação tem o sentido de apreciar a capacidade de fazer as atividades práticas, tanto na escola, como na sessão familiar.

### 20.1.3 – AVALIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA-( Valor 2,0 pontos)

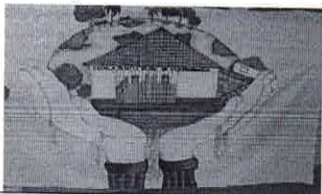
Será feita uma avaliação no final do ( Valor 2,0 pontos). Aluno, pais e monitores farão a avaliação no caderno de acompanhamento, atribuindo uma nota com valor numérico de zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento das atitudes do aluno frente ao relacionamento social, na família, escola e comunidade.

### 20.1.4 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM-( Valor 2,0 pontos)

Será feita uma avaliação no terceiro trimestre. Alunos, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento, dando uma nota com valor numérico de zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer será, atribuída nota zero.

Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento dos conhecimentos e idéias, em todas as atividades pedagógicas da Escola.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



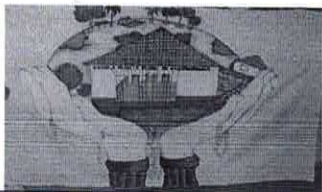
### 20.1.5 – AVALIAÇÃO FINAL (Projeto Final) - (VALOR 10,0 PONTOS)

Os alunos farão um projeto de conclusão, com temas relacionados com os Planos de Estudo de cada série, podendo ser técnico ou social. No primeiro ciclo o projeto não consta de embasamento teórico, ao contrário do segundo ciclo. Esse projeto será avaliado pelos responsáveis de turma, observando os critérios de avaliação:

- Apresentação: 04 (quatro) pontos;
- Estética: 02 (dois) pontos;
- Aprofundamento do tema: 04 (quatro) pontos.

### 20.1.6 PLANO DE ESTUDO (P.E.)

É um importante instrumento na pedagogia da alternância e no plano de curso, pois através dele os educandos fazem comparações com a realidade cotidiana, com ações e experiências, fazendo novas interrogações, observações e pesquisas. Serão trabalhados em cada turma os seguintes plano de estudo (P.E.).

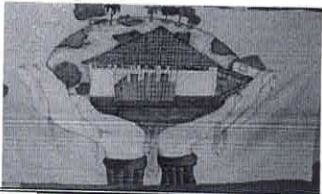


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



6º Ano

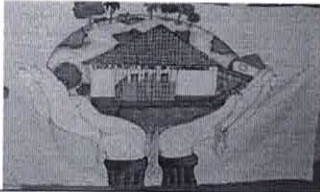
<b>Tema Gerador</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Temas de Estudos</b>	<b>Interferência</b>
<b>1º Trimestre</b> <b>A Família</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender a importância da participação familiar nas atividades desenvolvidas no meio rural e urbano;</li><li>- Reconhecer a Terra como fonte de luta, resistência e vida da família camponesa;</li><li>- Refletir sobre a necessidade de conservação da Terra e dos recursos naturais;</li><li>- Resgatar as origens e valores culturais da família camponesa e urbana;</li><li>- Refletir sobre as mudanças ocorridas na estrutura familiar no tempo e espaço;</li><li>- Conhecer os tipos de família.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A terra em que trabalhamos;</li><li>- A nossa família;</li><li>- A nossa moradia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre a reestruturação familiar.</li><li>- Responsabilidade, valores éticos e morais.</li></ul>
<b>2º Trimestre</b> <b>Alimentação e Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecer a nutrição como fator de controle de pragas e doenças;</li><li>- Conhecer as funções biológicas dos nutrientes nos animais e vegetais;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação das plantas e criações;</li><li>- A nossa alimentação e nossa saúde.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre valor nutritivo dos alimentos e alimentação saudável (orgânicos).</li></ul>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



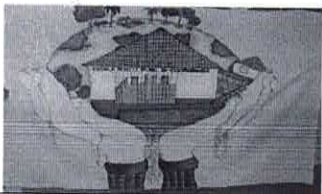
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecer na alimentação saudável o fator indispensável à boa qualidade de vida;</li><li>- Relacionar os problemas sociais com deficiência alimentar;</li><li>- Analisar as mudanças ocorridas nos costumes alimentares.</li></ul>		
<b>3º Trimestre Projeto Final</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li><li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li></ul>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Tema Gerador	Objetivo	Temas de Estudos	Interferência
<b>1º Trimestre Comunidade e o Clima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Refletir sobre o funcionamento da sociedade a partir da realidade local e perceber a importância da participação de cada indivíduo no processo histórico;</li><li>- Resgatar a história da comunidade e identificar os aspectos geográficos da comunidade;</li><li>- Refletir sobre as formas de organização e a importância para a vida da comunidade;</li><li>- Analisar a função dos líderes comunitários, quem são e que tipo de força possuem.</li><li>- Perceber a maneira que o clima interfere na vida do homem e na comunidade.</li><li>- Analisar os fatores e as mudanças climáticas ocorridas na comunidade;</li><li>- Refletir sobre as técnicas de uso e conservação da água;</li><li>- Perceber a importância da</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- História e organização da comunidade;</li><li>- Êxodo rural;</li><li>- Formação da associação;</li><li>- A utilização da água.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre a importância da associação e permanência do homem do campo.</li><li>- Palestra sobre a influência do homem no clima e sua permanência no campo.</li></ul>

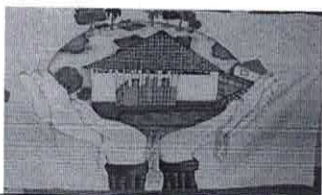


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



	água como fonte de vida do camponês e da humanidade;		
<b>2º Trimestre</b> <b>Os Meios de Transporte e Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Refletir sobre os tipos, evolução e importância dos meios de transporte e comunicação existente na comunidade;</li><li>- Analisar a importância dos meios de transporte e comunicação para o desenvolvimento do meio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A utilização dos meios de comunicação e transporte.</li><li>- Influência na família e comunidade;</li><li>- Evolução.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra com autoescola - primeiros socorros e direção defensiva;</li><li>- Visitar os propriedades que utilizam meios de comunicação alternativos.</li></ul>
<b>3º Trimestre</b> <b>Projeto Final</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li><li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li></ul>





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



8º Ano

<b>Tema Gerador</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Temas de Estudos</b>	<b>Interferência</b>
<b>1º Trimestre Reprodução</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proporcionar o conhecimento dos diversos tipos, função e técnicas de reprodução, bem como, analisar os seus impactos científicos, sociais, políticos e econômicos;</li><li>- Compreender a transformação biológica do ser humano, buscando refletir os tabus e preconceitos sobre sexualidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A reprodução humana;</li><li>- A reprodução das plantas e criações;</li><li>- O planejamento familiar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre sexualidade.</li></ul>
<b>2º Trimestre Culturas e Criações</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar as culturas e criações de auto-sustentação da região, destacando a sua viabilidade e importância para a agricultura familiar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As principais culturas e criações cultivadas em nossa região;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre a integração das culturas e criações e sua importância econômica - social para a região.</li></ul>
<b>3º Trimestre Projeto Final</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li><li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li></ul>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



transformadora consciente da  
pessoa e do meio.

## 9º Ano

Tema Gerador	Objetivo	Temas de Estudos	Interferência
<b>1º Trimestre</b> <b>Indústria, Comércio</b> <b>e Associação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar a importância da agroindústria como fonte econômica e de aproveitamento da matéria prima na economia familiar;</li><li>- Perceber as relações comerciais, as etapas da comercialização dos produtos, os mercados e os agentes envolvidos no processo da comercialização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A industrialização e comercialização dos nossos produtos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Visita a uma indústria caseira.</li></ul>
<b>2º Trimestre</b> <b>Estágio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adquirir maior conhecimento em experiências técnicas ou sociais;</li><li>- Conhecer organização de trabalhos na agricultura, pecuária e outros profissionais que forem escolhidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O estágio será realizado de acordo coma realidade do aluno, desde que contemple os planos de estudos e a vivência na escola.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li></ul>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**3º Trimestre**  
**Projeto Final**

- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;
- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.

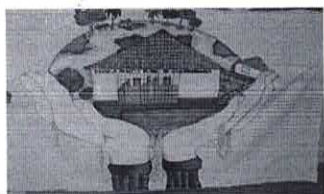
- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.

- Apresentação para a comunidade escolar.

## 22- VIAGEM DE ESTUDO

Havendo possibilidade os alunos do sexto, sétimo, oitavo e nono ano, alguns pais de alunos, agricultores e lideranças, farão viagens de estudo com objetivo de conhecer experiências, e a fim de possibilitar melhoria em sua prática agrícola, bem como conhecer a parte histórica e cultural. Essas viagens serão de acordo com o plano de estudo, convênios e parcerias realizadas entre a escola e outras entidades

## 23- AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



As aulas teóricas e práticas serão ministradas pelo monitor responsável, tomando como base o tema gerador, o plano de curso orgânico e as necessidades dos alunos.

## 24 – MINI-CURSOS

Os mini cursos serão desenvolvidos de acordo com as possibilidades da EMEFFRE e com as necessidades dos alunos. A duração de cada mini curso será prevista em função dos mesmos. Esses cursos serão realizados nos horários de aula e nas atividades extraclasse, como trabalho prático. Dando ênfase aos planos de estudos, sendo um no primeiro semestre e o outro no segundo semestre. Os cursos serão ministrados pelos monitores e voluntários.

## 25- AMBIENTE EDUCATIVO E VIDA DE GRUPO

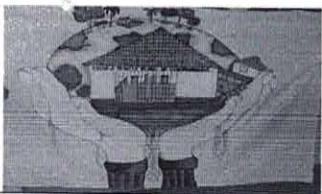
No mundo agitado em que vivemos marcados pela massificação, é urgente que se criem espaços para que a pessoa humana possa desabrochar, a caminho de sua plenitude; espaços onde se busque ultrapassar as formas de relacionamento marcadas pela máscara, pelos mecanismos inconscientes pela competição e pela dominação.

O objetivo principal de vida de grupo é fazer acontecer através da vivência grupal, um clima de liberdade, responsabilidade, de aceitação, de diálogo, de encontro, de comunicação e de comunhão entre as pessoas.

- Trabalhar junto aos alunos no sentido de conservar e melhorar o ambiente;
- Fazer cartazes sobre a metodologia da escola;
- Fazer cartazes com datas de aniversários dos alunos;
- Organizar dormitórios;
- Auto - organização dos alunos (esportes, tarefas diárias e serões livres);
- Organizar as salas de aula, melhorando o ambiente.

## 26- – EVENTOS, PALESTRAS E ENCONTROS

Objetivando valorizar os acontecimentos mais significativos de onde está inserida, a escola



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



quando convidada e de acordo com as possibilidades participará de todos esses momentos. Participação esta que conforme a atividade em realização poderá ser através de monitores, alunos, pais e associação e outros que fazem parte do contexto da escola. Além de participar a escola procura promover eventos visando à participação de toda a comunidade, bem como a formação de todos os participantes.

Para dois mil e dezoito os eventos de relevância na escola são:

- Palestras relacionadas aos planos de estudo;
- Visitas de estudo.
- Formação das Famílias.
- Reuniões.
- Assembleia de pais

Na montagem e execução das referidas atividades, a Escola tentará a co-participação da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Associação da Escola, educandos, pais dos educandos e outras entidades e comércio.

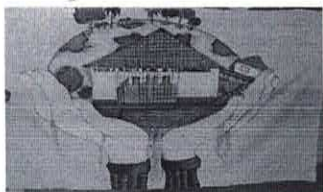
A realização da festa da escola é acompanhada de vários objetivos considerados importantes para a vida da escola, como:

- Favorecer uma maior integração comunitária;
- Incentivar a cultura do povo;
- Favorecer a relação escola – comunidade;
- Arrecadar recursos para a manutenção da escola.

Está prevista para ser realizada, geralmente, nos meses de julho a agosto. A programação será definida em equipe com antecedência.

## 27- VIDA DE GRUPO

No mundo agitado em que vivemos marcados pela massificação, é urgente que se criem espaços para que a pessoa humana possa desabrochar, a caminho de sua plenitude;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



espaços onde se busque ultrapassar as formas de relacionamento marcadas pela máscara, pelos mecanismos inconscientes pela competição e pela dominação.

O objetivo principal de vida de grupo é fazer acontecer através da vivência grupal, um clima de liberdade, responsabilidade, de aceitação, de diálogo, de encontro, de comunicação e de comunhão entre as pessoas.

A vida de grupo na Escola será baseada nas normas de convivência grupal feitas pelos alunos, monitores e pais, regimento interno e filosofia da escola.

A escola proporcionará aos alunos momentos de preparação para a função de coordenador, que terá a cada sessão.

## 28- AÇÃO COMUNITÁRIA

É uma das áreas de atuação da Escola Família, uma vez que a escola procura caminhar visando não somente o aluno como também à família e a comunidade onde o mesmo está inserido. A finalidade desta ação é o fortalecimento da família e comunidade nos níveis social, técnico e econômico.

De todas as atividades que compreendem esta ação, serão prioridades para o ano de dois mil e dezoito

- Atividades Culturais: Arraiázinho, leilão, quermesse, torneio, campeonato.
- Aniversário da escola;
- Arraia do Furundum

## 29- SERÕES

Na vida interna( alunos da zona rural que dormem na escola) e em casa( alunos da zona urbana que vão embora todos os dias) da escola os educandos, além de seu momento de estudo individual e de grupo, durante, aproximadamente, sete horas por dia, cuidam do ambiente escolar como se estivessem em sua própria casa, trabalham na pequena propriedade e realizam atividades como manter limpo todo o ambiente educativo e de internato, lavar as louças, arrumar as mesas, brincar, etc.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Durante o período noturno, participam junto com os monitores de serões e em casa com os pais, nos quais são debatidas questões curriculares ligadas aos temas dos planos de estudos ou outros assuntos que surgiram durante as aulas e fora delas que despertaram interesse e curiosidade, como místicas, temas transversais, projetos, dinâmicas, entre outras.

Os serões têm a duração de uma hora (início às vinte horas e término às vinte e uma horas na escola) em casa (vão e acordo com auto organização da família) e são registrados pautas, de segunda a quinta – feira.

### 30- RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Os pais devem participar de todo o processo de educação dos filhos. Os monitores realizarão em cada família uma visita por ano como forma de reconhecimento da realidade, de coleta de dados sobre o aluno, de acompanhamento e de orientação educativa do aluno e da família, principalmente no âmbito agrícola.

Para a realização dessas visitas a escola contará com recursos da Associação da escola com a moto e o petróleo.

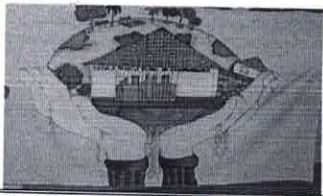
As visitas serão registradas em fichas apropriadas, nas quais são relacionados às famílias visitas e os assuntos abordados. Para uma melhor praticidade desta atividade será elaborado um cronograma de visita às famílias.

### 31- PROJETOS

Todos os monitores estão envolvidos na realização das tarefas planejadas em cada projeto. A maioria das atividades tem o objetivo de levar o grupo a descobrir respostas ou construir materiais, frequentemente, no desenvolvimento do projeto, surgem novas questões e novas propostas podem ser incluídas no planejamento. Neste ano serão desenvolvidos os projetos relacionados abaixo. Para os anos seguintes, os projetos podem ser alterados, de acordo com as propostas elencadas no planejamento anual.

#### ► 1º Trimestre

- Prato Limpo e Consumo Consciente



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Hanseníase – último domingo de Janeiro)
- Câncer – ( 04 fevereiro )
- Tuberculose –(24 de março)
- Conscientização contra o Bullying – (20/03)

#### ► 2º Trimestre

- Higiene
- Dia do Meio Ambiente (05 de junho)
- Combate as Drogas e ao Tabaco: ( 29 de agosto)

#### ► 3º Trimestre

- Semana da Pátria –( 07 de setembro)
- Humanização do Trânsito – ( 25 de setembro)
- Dengue – 02/12
- Família – (08 de dezembro)
- Combate a AIDS – (01/12)

### 32- – DATAS COMEMORATIVAS

As Datas Comemorativas irão envolver monitores, alunos, pais e associação para as comemorações. Tendo como objetivo a valorização das datas e resgate das culturas das mesmas.

- Volta às Aulas (primeira sessão de cada turma) – Acompanhantes de turma;
- Carnaval;

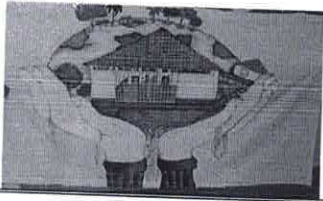




ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Dia Internacional da Mulher – (08/03)
- Dia da Escola (mural) –(15/03)
- Dia da água –(22/03)
- Dia do Circo – (27/03)
- Páscoa
- Dia do Município – (09/04)
- Conservação do Solo – (15/04)
- Dia do Índio - (19/04)
- Tiradentes - (21/04)
- Descobrimento do Brasil – (22/04)
- Dia do Trabalho– (01/05)
- Dia do Trabalhador Rural - (25/05)
- Dia das Mães – (2º domingo de maio)
- Colonização do Solo Espírito Santense – ( 23/05)
- Dia das Bandeira - ( 30/05)
- Festa Junina – Equipe de monitores
- Dia dos motoristas - (25/07)
- Dia dos avós – ( 26/07) Ja
- Dia do Estudante-( 11/08)
- Folclore – ( 22 de agosto)
- Dia dos Pais – (2º domingo de agosto)
- Dia da Árvore – (21/09)
- Dia do Idoso- ( 01/10)
- Dia das Crianças – (12/10)



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Dia da Consciência Negra –( 20 de novembro)
- Saúde bucal - 25/10)
- Proclamação da República –(15/11)
- Natal- (25/12)

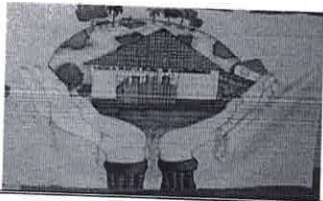
### 13.15 – TEMAS TRANSVERSAIS:

- Sexualidade e gênero
- Vida familiar e social
- Direitos das crianças e dos adolescentes
- Direitos dos idosos
- Prevenção do meio ambiente
- Educação para o consumo
- Educação fiscal
- Educação para o trânsito
- Trabalho
- Ciência e tecnologia
- Diversidade cultural

(São trabalhados articulados com os conteúdos, conforme Resolução CNE Nº. 07, de 14/12/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos).

(Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar conforme a Lei nº. 11.645/2008.

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte, conforme a Lei 11.769/2008).



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### **33- – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM EQUIPES**

A equipe de monitores e a equipe de apoio se reunirão no final de cada trimestre para avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em cada setor da escola, dividido e subdividido pelos setores administrativo, pedagógico e agropecuário.

### **34- AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

No final do ano letivo, a equipe de monitores e a Associação da escola se reunirão para realizar uma avaliação de todos os setores da unidade educativa, pedagógica, administrativa e agropecuária. Neste mesmo momento irão traçar os novos planos e projetos para o novo ano letivo.

Na assembleia final da escola será feita uma avaliação do período letivo que se encerra e apresentam propostas e sugestões para o novo ano letivo. Todos os pais são convidados para a assembleia final.

### **35 – VÍDEO – ESCOLA / DVD/ DATA-SHOW / CAIXA DE SOM**

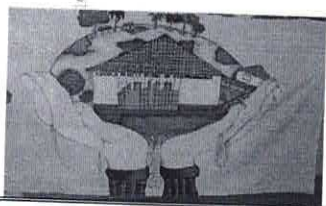
Função vídeo-escola: colaborar na exploração dos conteúdos dos programas, ampliando sua visão em relação ao tema tratado e facilitando a articulação com o currículo escolar, enfocando a interdisciplinaridade, possibilitando aos educandos um maior conhecimento teórico-prático dos conteúdos estudados.

### **36 – TELEVISÃO**

Função: utilizar para vídeo, lazer dos alunos e realizarem trabalhos com programas apresentados.

A vida de grupo na Escola será baseada nas normas de convivência grupal feitas pelos alunos, monitores e pais, regimento interno e filosofia da escola.

A escola proporcionará aos alunos momentos de preparação para a função de coordenador, que terá a cada sessão.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 37 – AMBIENTE EDUCATIVO

O ambiente educativo da sede da EMEFFRE é todo o espaço atingido pela ação educativa. É um ambiente que se assemelha em quase todos os aspectos, ao ambiente da vida cotidiana dos educandos, suas famílias e comunidade. É constituído de uma pequena propriedade agrícola com cinco hectares, na qual existem construções, tem como objetivo possibilitar a realização de práticas agrícolas adequadas ao ambiente da região; proporcionar um ambiente educativo comunitário e um sistema escolar onde dê condições de desenvolver estudos teóricos e práticos, bem como atividades culturais e esportivas.

Enfim, é o espaço que permite a sistematização da pedagogia da alternância.

### 38 – BIBLIOTECA

A escola é uma instituição que recebe a incumbência de não apenas ensinar a ler, mas fazer com que o educando adquira o hábito da leitura e não mais perca a condição de leitor. A biblioteca é o espaço onde o educando mantém contato com a língua literária e materna de nossa língua. Na EMEFFRE terá objetivo de despertar a criatividade proporcionando-lhe prazer e fazendo com que ele transforme num leitor com uma visão de mundo que em muito ultrapasse o pequeno mundo em que vive.

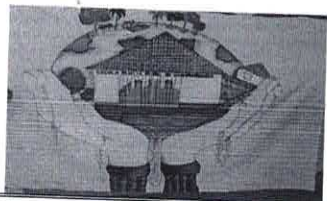
Aprimorar a linguagem a nível individual e coletivo, possibilitando a pesquisa, a reflexão crítica, o questionamento, enfim, expandir as oportunidades de acesso ao saber, visando buscar uma mudança social.

Neste ano pretende-se:

- Manter o controle de empréstimos dos livros aos alunos através de fichas individuais de cada um;
- Catalogar e registrar os livros existentes na biblioteca e os que forem adquiridos.

### 39 – REUNIÃO PEDAGÓGICA / ADMINISTRATIVA / AGROPECUÁRIA

Inseridos numa sociedade dividida, desigual, necessitamos deixar de sermos um depósito de



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Ecoporanga /  
Fls nº 182  
Processo  
TSU  
Rúbrica



informações para nos colocarmos como seres críticos, organizativos e reflexivos. Para tanto, é indispensável que a equipe de operadores encontre espaços e se dedique especificamente não apenas como obrigação, mas como seres que visam o bem comum igualitário e que poderá ser alcançado com a existência de posicionamento crítico e atos responsáveis.

Esse espaço assim chamado de reunião funcionará ordinariamente das sete e meia às nove horas, às segundas-feiras e tem como objetivo assegurar a execução do planejamento pedagógico, administrativo e agropecuário, bem como, programar a sessão de cada turma de educandos, distribuir tarefas, horários, dinâmica dos trabalhos, discutir o plano de estudo, plano de curso, folha de observação, currículo, palestras, visita às famílias, vida de grupo, enfim, tudo o que diz respeito à metodologia e Pedagogia da Alternância da Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural de Ecoporanga.

Para que aconteça esta reunião os Coordenadores (Administrativo, Pedagógico e Agropecuário) se reunirão na sessão anterior, planejando em conjunto e fazendo a pauta da reunião das segundas-feiras.

#### 40- SETOR AGROPECUÁRIO

##### Objetivo Geral:

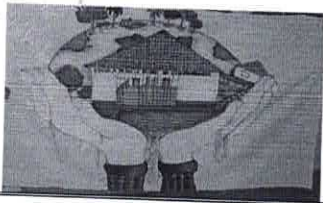
- Criar condições, que permitam ao educando acompanhar na prática o que aprende teoricamente na sala de aula e ter espaço na escola como na família para viver em contato com o ambiente.

##### Objetivos Específicos:

- Oportunizar os alunos na preparação do solo, plantio, cultivo, tratos culturais e colheitas.
- Desenvolver atividades na propriedade na qual forneça alimentos para o abastecimento e consumo interno (alunos, monitores, pais e outros) e externo havendo, será comercializado dando retorno para futuros investimentos e ampliações da mesma.

##### Prioridade

- Ensino prático-teórico;
- Produtividade;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Ampliar as atividades: setores de cultura perenes, culturas anuais e criações.
- Manutenção dos setores.

#### 40.1 – SETORES

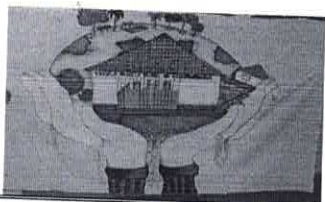
O setor agropecuário esta dividido em três áreas, (horticultura, culturas, jardim e horta medicinal) para que haja um melhor desenvolvimento da propriedade. Os alunos são distribuídos, trimestralmente, em cada um desses setores, para que possam aprimorar seus conhecimentos em todas as áreas, sendo orientados por seus monitores, que são os responsáveis pelos setores.

##### 40.1.2 – HORTICULTURA

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de hortaliças;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente.

##### Horta

- Produzir alface, cenoura, beterraba, couve, repolho, brócolis, salsa, coentro, cebolinha, inhame, abóbora, jiló, pepino, pimentão, quiabo e vagem;
- Fazer canteiros;
- Controlar pragas e doenças;
- Fazer sulcos;
- Semeadura;
- Tratos culturais: capina, desbrota, tutoramento, amarrio, irrigação, adubação e atorreamento;
- Produzir e fazer estacas;
- Fazer covas;
- Colheita.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 40.1.3 – CULTURAS

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de culturas;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente para o comércio.

#### Culturas Anuais e Perenes

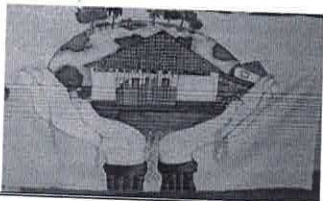
- Fazer plantio de mandioca, amendoim, feijão, milho e maracujá.
- Fazer plantio de leguminosas.
- Tratos culturais: desbrota, capina, amarrio, tutoramento, irrigação e adubação;
- Controle de pragas e doenças;
- Produção de mudas;
- Colheita, seleção e armazenamento;
- Fazer Plantio de banana e abacaxi;
- Cuidado com as árvores frutíferas já existentes e as bananas;
- Cuidar e renovar o plantio de manga, coco, laranja, limão e maracujá.

Observação: Cada cultura deverá ser plantada na época apropriada, respeitando as condições climáticas.

### 40.1 .4– JARDIM E HORTA MEDICINAL

- Podar;
- Fazer plantio de plantas ornamentais;
- Implantar a horta medicinal para atender o consumo interno (chá e produção de remédios);
- Manutenção do reflorestamento.

### 40.1.5 – FERRAMENTAS



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Estudantes.

- Organizar o depósito de ferramentas de forma que cada repartição seja bem utilizada.
- Fazer limpeza das ferramentas e consertá-las.
- Terão dois educandos para organizar as ferramentas.

#### 40.1 .6– CRIAÇÕES

- Adquirir formas de alimentação alternativa e barata, aproveitando recursos da propriedade;
- Criações de galinhas;
- Criação de suínos;

Observações:

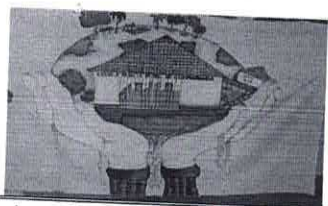
- A propriedade funcionará em setores de trabalhos subdivididos;
- Cada setor terá um monitor responsável e este fará o controle de produção e despesa;
- Todo trabalho prático na propriedade terá a participação dos alunos e monitores;
- Incentivar os alunos para o trabalho;
- A cada trimestre fazer uma avaliação do trabalho da propriedade;

#### 41– AÇÃO COMUNITÁRIA

É uma das áreas de atuação da Escola Família, uma vez que a escola procura caminhar visando não somente o aluno como também à família e a comunidade onde o mesmo está inserido. A finalidade desta ação é o fortalecimento da família e comunidade nos níveis social, técnico e econômico.

De todas as atividades que compreendem esta ação, serão prioridades para o ano de dois mil e





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Ecoporanga ES  
Fis nº 106  
Processo  
TSU  
Rúbrica



dezoito

- Atividades Culturais: Arraiázinho, leilão, quermesse, torneio, campeonato.
- Aniversário da escola;
- Arraia do Furundum

#### 42 – INFORMATIVO (Pedagogo (a))

O objetivo é fazer circular entre as famílias, alunos e comunidades, informações que possam vir colaborar com os mesmos, como: educação, saúde, questões agropecuárias, política e outros considerados de interesse da comunidade e ainda informações da escola. Na escola terão monitores que farão o papel de correspondente no sentido de recolher informações, o que demanda a necessidade de articular formas de caminhar este trabalho.

O informativo será feito de acordo com os recursos da escola ou quando for necessário. Será confeccionado pelo Pedagogo da Escola.

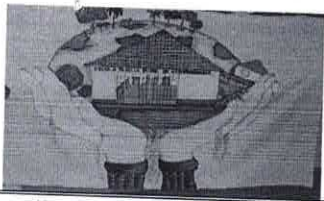
#### 43 – ASSEMBLEIAS

Para favorecer a participação da comunidade quanto ao acompanhamento e envolvimento em todo o processo educativo da escola, além das atividades de caráter comunitário como festas, encontros, palestras, visitas, a escola faz uso das assembleias.

As assembleias estão previstas para serem realizadas no início e final de ano visam a participação dos pais, comunidade e associação afim de apresentações e apreciação do planejamento das atividades pedagógicas, administrativas, comunitárias e agropecuárias, bem como, os desafios a serem enfrentados, avaliação dos trabalhos da escola, sugestões de novas atividades, orçamento e balancetes, prioridades, enfim, estas assembleias fortalecem e favorecem o intercâmbio escola-comunidade.

#### 44 – RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para a Escola Família Rural o intercâmbio não é noção abstrata, mas seu verdadeiro polo de sustentação do trabalho, meio concreto de vivência comunitária, de crescimento harmônico, de



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Coporanga  
Fis nº 187  
Processo  
TSU  
Rúbrica



solidariedade, de respeito, de acolhimento e de ajuda, de partilha de bens humanos, técnicos e econômicos.

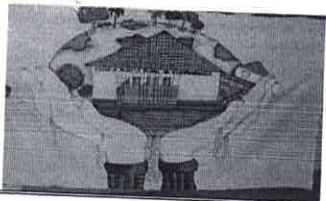
É muito significativo para a escola fazer com que continue sempre vivo o diálogo, o pluralismo e a partilha, bases nas relações internas e externas da escola.

São várias as formas ou os métodos de se manter um relacionamento. Um dos relacionamentos mais expressivos será junto à Prefeitura Municipal de Coporanga e seus setores de atuação, uma vez que a escola não tem fins lucrativos, precisando para isso de todo tipo de colaboração no sentido de fortalecer o trabalho a ser desenvolvido nas áreas pedagógicas, administrativas e agropecuárias.

Na medida do possível a escola encaminhará aos diferentes órgãos e entidades pedidas ou projetos que venham a colaborar com a proposta de trabalho da escola, pensando principalmente na manutenção da mesma.

Neste sentido, a escola manterá relação com toda a comunidade e com todos os órgãos que compõem, com o intuito de fortalecer o intercâmbio, no qual destacamos:

- Prefeitura Municipal de Coporanga;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Obras e Finanças
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Setor Municipal de Merenda Escolar;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Paróquia São José Operário;
- Incaper;
- Idaf;
- Raceffaes;
- Mepes.
- Superintendência.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Sindicatos;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Demais órgãos e entidades locais e regionais.

#### 45- ASPECTOS: PEDAGÓGICO – ADMINISTRATIVO – AGROPECUÁRIO – SETORES E TAREFAS

Visando a perfeita harmonia entre os setores de trabalho da EMEF "Família Rural de Ecoporanga", estabeleceram-se os principais objetivos e funções de cada coordenação

Os setores complementares e auxiliares do processo educativos órgão complementares e auxiliares do processo educativo terão por finalidade :

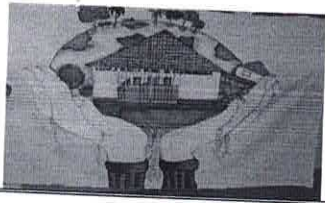
- Auxiliar as tarefas educativas criando novas condições de rendimento do ensino aprendizagem
- Estimular a orientação e ação educativa das famílias participando dos planos de estudo , caderno da realidade e contribuindo para amaneunteção da escola
- Incentivar uma assunção cada vez maior de responsabilidade das comunidades nas escolas

#### 46- SETOR ADMINISTRATIVO

##### 46.1 - DIRETOR(A)

Dentro desse aspecto, a escola sendo de caráter filantrópico, visa principalmente à regularidade no que se refere às despesas de manutenção.

A escola procurará manter relacionamento com toda a comunidade, principalmente com órgão público e entidades, objetivando a garantia de recursos para a manutenção e desenvolvimento da escola nos aspectos pedagógicos, agropecuário e administrativo. Compreende esses aspectos:

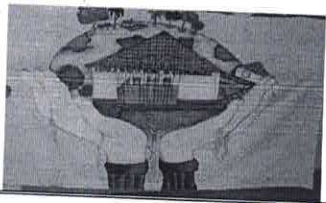


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis nº 189  
Processo  
TSU  
Rúbrica



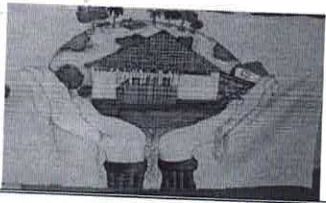
- O coordenador da Efre é designado pela AFRE depois de ouvidos os monitores.
- O coordenador é o principal responsável pelo bom andamento da escola no seu conjunto, cabe lhe por essa razão.
- a coordenação administrativa é exercida por um profissional da equipe docente, em exercício no Estabelecimento de Ensino com formação de nível superior.
- A coordenação administrativa, nos eventuais impedimentos são substituídos por um profissional da equipe da referida Escola Família atendendo as exigências exigidas ao titular.
- A coordenação administrativa da escola é indicada pela diretoria da Associação da escola.
- São atribuições do coordenador administrativo (diretor)
- Participar das reuniões dos coordenadores administrativos (diretores) das escolas famílias, comunicando as decisões a equipe docente;
- Representar a equipe junto a associação da escola e á mantenedora;
- Participar das reuniões da EFRE e acompanhar a administração da escola
- Apresentar a Efre as eleições tomadas pela escola.
- Promover periodicamente reuniões para a programação e revisão do trabalho.
- Garantir a execução e a eficiência do trabalho planejado em equipe, coordenando os monitores, alunos equipes de apoio na execução de suas tarefas.
- O coordenador como membro responsável pelo planejamento, supervisão, controle e avaliação das atividades administrativas e pedagógicas da escola compete.
- Administra, planejar, Organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar junto aos monitores/professores na função de suporte pedagógico à docência, docentes e discentes.
- A integração da Escola com as famílias e comunidades, incentivando e sensibilizando para a participação na responsabilidade de educar; Convocar a equipe para a reunião e coordená-la;
- Dirigir a equipe docente;
- Participar de reuniões e colocar para a equipe;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Manter contato com órgãos públicos;
- Informar-se do andamento de todos os setores da EMEFFRE;
- Participar das reuniões do Conselho Administrativo (Associação);
- Providenciar materiais para os setores da EMEFFRE;
- Promover parcerias com a comunidade e diversos órgãos;
- Promover com a equipe docente
- Representar a escola perante órgãos e/ou autoridades do poder público e em atividade de caráter cívico, social e cultural em consonância com o Conselho Administrativo (Associação);
- Incentivar as relações humanas entre os professores, alunos, funcionários e demais colaboradores da Escola;
- Interessar-se pelo aperfeiçoamento próprio, dos funcionários e colaboradores;
- Supervisionar as matrículas de novos alunos;
- Assinar juntamente com a secretário (a) escolar todos os documentos escolares;
- Coordenar juntamente com o Conselho Administrativo (Associação) a aquisição e administração dos recursos financeiros da Escola;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola, com a participação do corpo docente e da comunidade escolar;
- Divulgar o regimento da Escola entre professores, pessoal técnico-administrativo, pais de alunos e outros elementos da comunidade;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola;
- Apresentar em Assembleia de pais dos alunos, regularmente matriculados, a proposta da programação anual das atividades escolares, encaminhando posteriormente aos órgãos competentes;
- Encaminhar ao setor competente as solicitações de licença do pessoal técnico e administrativo;

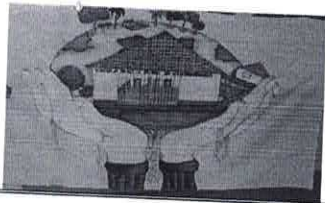


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Coporanga / ES  
Fis nº 191  
Processo  
TSU  
Rúbrica



- Promover campanhas e encontros juntamente com monitores da EMEFFRE;
- Zelar pela boa higiene da cozinha, acondicionamento dos gêneros alimentícios e demais dependências da escola;
- Criar condições de trabalho que contribuam para o melhor desempenho das tarefas, promovendo relações harmônicas entre as pessoas da escola;
- Fazer acontecer a pontualidade na entrega dos relatórios;
- Acompanhar o planejamento, calendário e horários atendendo ao Plano de Curso e a Proposta Político Pedagógica; juntamente com a Coordenadora Pedagógica, de acordo com as normas da SMEC, Estado e Raceffaes.
- Estar em dia com as leis, as normas e diretrizes do interesse do ensino.
- Fazer o regimento interno da Efre.
- Acompanhar internamente os trabalhos de elaboração do plano de desenvolvimento da instituição- PDI, da proposta política pedagógica. –PPP, com a participação da equipe docente.
- Apresentar em assembleia da associação escolar, proposta da programação anual das atividades escolares.
- Garantir o cumprimento do calendário escolar e da grade curricular aprovados para cada período letivo;
- Organizar estudos juntamente com a Coordenadora Pedagógica;
- Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais, das diretrizes da política educacional e das instruções da Secretaria de Educação, Estado, do Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância do Espírito Santo e da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;
- Assinar os pautas
- Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais, contidas neste regimento.
- Organizar/guardar todos os documentos da Efre.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Ecoporanga /  
Fis nº 199  
Processo  
TSU  
Rubrica

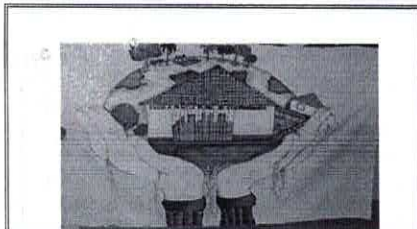


#### 46.1 .1- SUPERVISÃO ESCOLAR (PEDAGOGO)

O serviço de supervisão será efetuada pelo coordenador pedagógico dentro dos princípios da alternância. O coordenador pedagógico e o coordenador administrativo deverão promover durante o ano letivo, encontros, seminários, semana de estudos e outras atividades pedagógicas voltadas para a orientação, acompanhamento e avaliação das atividades curriculares da Efre.

Compete ao o coordenador pedagógico:

- Estar atento a execução do planejamento, calendário e horários atendendo ao Plano de Curso e a Proposta Político Pedagógica;
- Orientar o plano de formação do educando no que se refere ao Caderno da Realidade, Plano de Estudo, habilidades, convivência e conteúdo, tendo em vista os princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância;
- Responsabilizar-se pelos processos de acompanhamento da prática, visitas, técnicas, cursos, Estagio, atividades complementares, projetos integradores e
- Acompanhar o cumprimento das atividade/responsabilidades estabelecidas nas reuniões pedagógicas;
- Discutir e ajustar os conteúdos por series nas reuniões de programação semanal tendo por base os temas geradores e subtemas;
- Incentivar a participação familiar e comunitária, através do programa de visitas as famílias e comunidades;
- Orientar os trabalhos da secretaria escolar;
- Propor melhorias do acervo bibliográfico, de recursos didáticos, para um melhor desempenho das atividades pedagógicas;
- Zelar pelo aproveitamento da vida de grupo como fator de educação e promoção da pessoa;
- Convocar, coordenar e documentar as reuniões pedagógicas e de conselhos avaliativos, com a finalidade de acompanhar o desempenho das séries e o desenvolvimento do curso;
- Participar da elaboração da Proposta Política Pedagógica -PPP, do Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;
- Acompanhar a aplicação didática metodologia do processo ensino das metodologia e didáticas utilizadas com os educandos;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



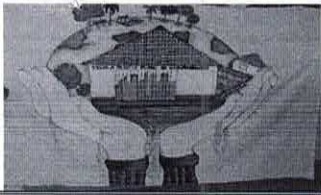
- Fazer cumprir junto a Equipe Docente o programa de recuperação e de complementação curricular;
- Analisar documentos e dar parecer quanto ao aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores ao ingresso no curso;
- Manter a Coordenação Administrativa(direção) e a Equipe informadas sobre os andamentos das atividades pedagógicas da escola;
- Fazer cumprir e acompanhar o planejamento de aula realizado pela equipe docente;
- Executar outras atribuições correlatas.
- Orientar as avaliações dos alunos;
- Orientar o planejamento pedagógico;
- Organizar o conselho de classe e escola;
- Orientar o processo de interdisciplinaridade;
- Proporcionar um trabalho integrado com os pais, alunos, monitores e coordenador administrativo para decisões quanto a problemas disciplinares oriundos na escola;
- Organizar estudos juntamente com o coordenador administrativo;
- Organizar os horários de aulas;
- Organizar, conservar e coordenar materiais pedagógicos;
- Fazer, Corrigir as pautas assinar juntamente com: professores, secretário(A) e diretor(a).

#### **46.1 .2- DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO (A))**

O setor de apoio administrativo da Efre será constituído pelo secretário (a) escolar. A secretaria escolar, órgão encarregado de todo o serviço burocrático de cada escola cabe executar e organizar os serviços de escrituração e arquivo escolar

- A função do secretário (a) escolar será exercida pelo monitor da equipe, previamente designado pelo grupo e monitores e a AEFRE.





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



-O Serviço de Secretaria Escolar é executado pelo Secretário Escolar, sob a orientação da Coordenadoria Administração Escolar.

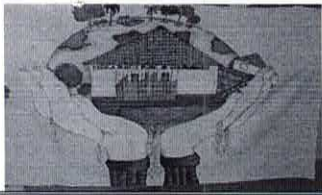
### **-O Secretário Escolar tem como atribuições**

Participar do planejamento e reunião da escola, responsabilizando-se, no que coube, pela sua execução, registrando em atas;

- Responder pela escrituração e documentação, assinado juntamente com o coordenador administrativo (diretor) os documentos escolares;
- Organizar o serviço da Secretaria Escola, concentrando nela toda escrituração escolar da Unidade de Ensino, zelando pela segurança e autenticidade da documentação;
- Manter atualizado os registros e documentação escolares, de forma que assegure a verificação de identidade de cada estudante, a regularidade e autenticidade da vida escolar;
- Elaborar atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatístico concernentes à Escola;
- Comunicar à coordenadoria ou a coordenação administrativa os casos de educando que necessitam regularizar sua vida escolar seja quanto à falta de documentação, necessidades de complementação curricular ou adequação de estudo e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor;
- Fornecer dados informações concernentes às suas atividades, quando solicitado;
- Manter-se atualizado quanto ao conjunto de leis do interesse do ensino, regulamentos, ordem de serviços, circulares e resoluções.
- Deverão ser mantida em dias a coleção de leis, matrículas, declarações, históricos, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, curriculares, resoluções, livro de matrícula, atas de conclusões, fichas individuais dos alunos e outros documentos que forem julgados de importância

### **46.1 .3 - COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA**

#### **Objetivos e Funções:**



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



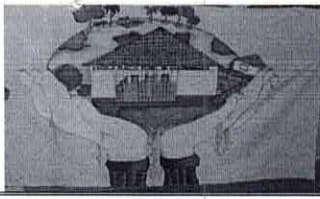
- Orientar a estruturação da propriedade junto à equipe;
- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Proporcionar o uso da tecnologia adequada;
- Mapear toda a propriedade agrícola;
- Orientar o aproveitamento de recursos na propriedade;
- Organizar o trabalho prático;
- Agilizar o planejamento da propriedade a curto, médio e longo prazo, junto à equipe;
- Buscar orientação técnica;
- Providenciar matéria orgânica;
- Programar os trabalhos da propriedade e passar ao trabalhador;
- Fazer defensivo.

#### 47- DOCENTE (DOS MONITORES E SUAS COMPETÊNCIAS)

As atividades dos monitores será de acordo com a escolha feita em equipe, sendo responsável pelas incumbências determinadas. Ministrara a programação escolar já estabelecida pela Efre e. Será responsável pelas matérias, área de estudos e atividades que lhe serão atribuídas pela equipe. Deverá participar das reuniões, encontros e curso promovidos para sua formação permanente, geral e específica, e se for necessário relatar aos colegas da equipe e a AEFRE.

No exercício do seu cargo e dele inerentes são atribuições do monitor além das atividades normais em sala de aula, oficina e campo:

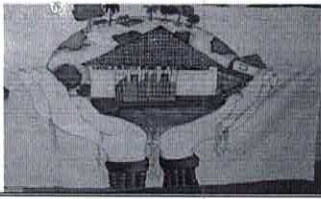
- Orientar e supervisionar o processo educativo e aprendizagem dos alunos
- Integrar na vida comunidade-escola
- Executar tarefas de coordenações pedagógicas da Efre, tais como: coordenação de áreas de atividades extra curriculares, de recurso e instrumentos e outros.
- Participar das atividades previstas em normas e planos da Efre, como: desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outros;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Executar programação pedagógica do sistema de ensino a nível de sala de aula, de oficinas produtivas e de área de manutenção;
- Elaborar programas das matérias, disciplinas, áreas de estudo e ou atividades, assessorando pelo Coordenador Geral da EFRE ou por outro técnico;
- Colaborar com a Coordenação da Escola, no sentido de zelar pelos seu equipamento e material;
- Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e rever as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- Elaborar no plano fixado, o plano de ensino de disciplina e seu cargo submetendo-se a apreciação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador Geral da EFRE;
- Procurar Desenvolver o máximo possível das atividades previstas no plano de ensino;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas, com sugestões para melhoria sistemática do rendimento escolar, no aprimoramento do processo educativo;
- Colaborar na formação moral e cívica dos alunos;
- Manter com os colegas e demais membros da equipe, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa que processa na EFRE;
- Corrigir com devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os alunos os resultados esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para avaliação;
- Manter em ordem a escrituração das pautas e demais documentos dele exigidos;
- Colaborar nas atividades orientação dos alunos;
- Reunir-se periodicamente para planejar e avaliar os trabalhos;
- Comparecer com pontualidade a Escola e reger aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- Manter com colegas e demais funcionários, colaboração indispensável à eficiência do processo educativo que se desenvolve na escola;
- Entregar à coordenação pedagógica, (antes do conselho de classe, data determinada pela coordenação pedagógica) após o término dos trimestres e da avaliação final, a relação das notas e frequências dos alunos.
- Entregar à coordenação pedagógica a sequência didática.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Zelar pelo patrimônio da Escola e recursos didáticos pedagógicos;
- Respeitar as disposições do presente Projeto Político Pedagógico Regimento e demais leis.

#### **48- CONTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES**

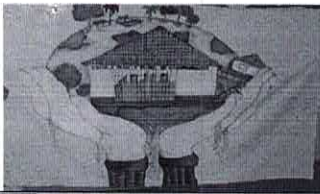
- A Efre será sob responsabilidade de uma equipe de monitores sendo que um deles exercera função de coordenador administrativo, pedagógico, secretário e coordenador agropecuário.
- A equipe em conjunto é responsável pelo andamento da Efre, sendo que cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com sua capacidade e exigências; não só limitando – se as áreas de ensino, mas também participando de outras atividades da escola e comunidades.

#### **49- DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE**

- A equipe recebera complementação de formação técnica pedagógica em centros de formação da pedagogia da alternância existentes no ES .
- Cada membro da equipe deve manter contato direto com pais de alunos, lideranças das comunidades para facilitar o trabalho do educador.
- A equipe dever se reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho.
- A equipe docente deverá apresentar a Efre e a SMEC e aos pais de alunos a p
- A equipe deverá promover na escola família um ambiente educativo de respeito, trabalho e convivência.

#### **50- DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE**

- Os monitores programarão visitas as famílias de sua área de atuação, com maior frequência possível, tendo em vista a filosofia das Efre.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



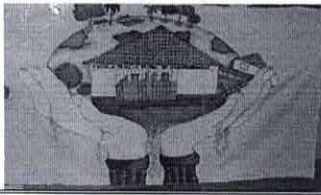
- O corpo docente da Efre respondera por sua atuação perante a Efre ciente de que os princípios em pauta são as normas de ética e profissional.
- A equipe de monitores, juntamente com a Efre é responsável pelo relacionamento com as pessoas físicas e jurídicas com as quais a escola matem contato.

### 51- RESPONSÁVEIS DE TURMA (ACOMPANHANTES)

- Preparar o Plano de Estudo na sessão anterior;
- Planejar viagens de estudo e atividades de retorno;
- Recolher e assinar o C.A no início e fim de cada sessão escolar;
- Fazer anotações quando necessários no C.A, para os pais;
- Corrigir o P.E. e C.R. no final de cada trimestre;
- Trabalhar com os alunos a disciplina, organização, normas de grupo e a convivência;
- Se empenhar e organizar com os alunos a Avaliação Coletiva;
- Escolher líder de turma.

### 52- COZINHA- COZINHEIRAS (SERVENTES)

- Manter a dispensa organizada e trancada;
- Seguir o cardápio;
- Fazer a alimentação e evitar desperdícios;
- Manter a cozinha organizada;
- Fazer a faxina geral toda semana;
- Manter a frente da cozinha sempre limpa e organizada;
- Limpar a cozinha todos os dias;
- Usar avental, touca e calçados adequados;
- Unhas aparadas e limpas;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Separar o lixo de acordo com a classificação (orgânico e inorgânico);
- Fazer alimentação alternativa;
- Manter limpos os congeladores e despensa.

### 53- SERVENTES

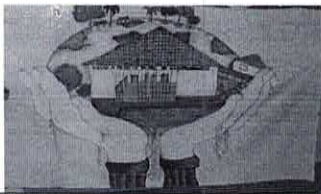
- Limpar os locais onde os alunos não limpam;
- Limpar o banheiro social todos os dias;
- Dar faxina nos banheiros toda semana;
- Retirar as teias de aranha toda semana;
- Limpar e organizar as salas dos alunos no início de cada sessão escolar.
- Retirar poeira dos armários e prateleiras todos os dias.

### 54- TRABALHADOR AGRÍCOLA

- Executar os trabalhos que não podem ser interrompidos;
- Molhar a horta e tratar das criações nos finais de semana;
- Seguir o horário de trabalho, não podendo ausentar-se da escola, no período de sexta-feira às meio dia até a segunda-feira às sete horas, salvo casos excepcionais, comunicando previamente aos superiores;
- Participar das reuniões de planejamento;
- Zelar das criações, cuidando bem dos animais em todas as fases de vida;
- Tratar das criações, evitando o desperdício de alimentos.

### 55- COORDENAÇÃO DIÁRIA (ACOMPANHANTE DO DIA)

A Coordenação Diária é exercida em forma de rodizio pela equipe docente e tem como objetivo



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



garantir assessoria e apoio à auto-organização da vida de grupo baseado no protagonismo dos educandos.

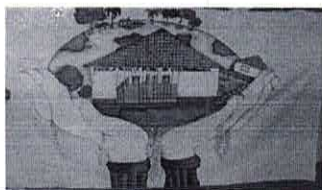
- Compete à sua função o apoio às atividades de natureza administrativa e pedagógica, sendo exercida pelo professor responsável pelo dia, cabendo-lhe:

- Proporcionar segurança para o coletivo dos educandos;
- Perceber e canalizar manifestações de hábitos que não condizem com os valores humanos da solidariedade, como o individualismo, perversidade e outros;
- Oferecer as orientações necessárias para as funções dos educandos dentro da auto-organização de acordo com os seus ciclos, como por exemplo, associação, coordenação, tarefas, etc.
- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Dar início e término as atividades do seu dia de trabalho(Plantão);
- Comunicar ao coordenador administrativo as condições de higiene e conservação das instalações físicas e equipamentos;
- Fazer cumprir os horários e as atividades previstas para o seu dia de trabalho;
- Comunicar ao coordenador administrativo eventuais enfermidades ocorridas com os alunos bem como outras ocorrências graves.
- Manter a ordem e disciplina do dia.

#### **56- É VEDADO (EQUIPE/FUNCIONARIOS.)**

Ao pessoal que exerce função de docência e funcionários da Efre é vedado(proibido)

- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento geral da Escola Família de Ecoporanga;
- Retirar e utilizar qualquer documento, material e equipamento pertencentes à Escola, sem o devida permissão do coordenador administrativo (diretor) coordenador pedagógico (pedagogo (a) ), Secretário (a) coordenador (agropecuário) ;
- Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;



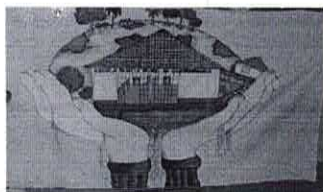
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis nº 001  
Processo TSU  
Rúbrica



- Ausentar-se da Escola no seu horário de trabalho sem a prévia autorização do coordenador administrativo (diretor) ou, na sua ausência, do coordenador pedagógico e/ou acompanhantes do dia;
- Expor educandos, colegas de trabalho ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- Receber pessoas estranhas ao funcionamento da Escola durante o período de trabalho sem a prévia autorização do coordenador administrativo (diretor), coordenador pedagógico (pedagogo (a) Secretário (a) coordenador (agropecuário) ;
- Ocupar-se, durante o período de trabalho, de atividades não vinculadas à função;
- Transferir outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
- Divulgar assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, por qualquer meio de publicidade, sem prévia autorização da diretoria da associação da escola ou do coordenador administrativo(diretor);
- Promover excursões, jogos de azar, coletas, listas de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, que envolvam o nome da Escola, sem a prévia autorização da Diretoria da associação da escola ou do coordenador administrativo(diretor) coordenador pedagógico (pedagogo (a) .
- Comparecer ao trabalho e aos eventos da Escola embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- Usar telefone celular ou qualquer aparelho sonoro de uso de pessoal durante as aulas e outras atividades formativas;
- Fumar nas salas de aula e em outras dependências da unidade de ensino durante o desenvolvimento de atividades formativas;
- Trajar-se com bermudas, saias e vestidos curtos, justos e decotados;
- Acessar no horário de trabalho sites estranhos ao exercícios de sua função (facebook, instagran, whatsapp, dentre outros).





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

Fis nº 902  
processo  
TSU  
Rúbrica



- Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto neste Regimento são apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas e informados para associação.

## 57- DO CORPO DISCENTE – ALUNOS

O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na escola família rural de Ecoporanga. O aluno da Efre estuda em regime de internato e semi internato, proporcionando pela estrutura da alternância, tendo períodos de formação na escola, na família e na comunidade. A escola oferece ensino gratuito, pernoite assistência médica será dada pela rede municipal de saúde.

### Corpo discente

#### Capítulo I

### DOS DIREITOS DOS ALUNOS

**Art. 1º**- Utilizar os vários setores da Escola de acordo com o currículo pleno, de forma apropriada e digna.

**Art. 2º**- Tomar ciência de qualquer acusação que lhe for feita com direito a defesa imediata, assim como recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas fundamentando-se na Legislação em vigor.

§1º- Prestar esclarecimento na presença de representante legal (orientador educacional ou pai/responsável).

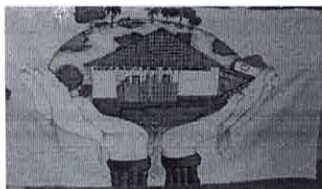
§2º - Recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas no prazo de 72 horas, fundamentando-se na Legislação em vigor.

**Art. 3º** - Expor as dificuldades encontradas em trabalhos escolares e solicitar ao professor a devida orientação.

**Art. 4º** - Apresentar a seção competente, as dificuldades e problemas pessoais, bem como sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar.

**Art. 5º** - Receber corrigidos os trabalhos escritos e as avaliações solicitadas pelos professores, salvo as avaliações do processo de recuperação.

**Parágrafo único** - Contestar a correção e/ou pontuação referente aquele instrumento



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**avaliativo imediatamente após o seu recebimento.**

**Art. 6º** - Fazer prova em outro período, quando, por motivo justo não tenha comparecido à primeira, obedecidas às normas estabelecidas pelo presente regulamento, justificado via atestado médico ou por falta de transporte escolar.

**Art. 7º** - Promover e organizar eventos na escola com o devido deferimento da direção.

**Art. 8º** - Ser tratado com respeito, atenção e civilidade, por seus colegas e servidores do estabelecimento.

**Art. 9º** - Votar e ser votado para as entidades estudantis.

**Art. 10º** - Ausentar-se para representar a Escola em atividades artísticas, culturais, desportivas, científicas, desde que não venham a prejudicar o seu processo ensino-aprendizagem.

**Art. 11º** participar das atividades escolares e outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinado à sua formação promovidas pela escola;

**Art. 12º** Utilizar-se nos termos do Regimento de normas próprias e dos horários estabelecidos, da Biblioteca e demais dependências da Escola que lhe forem necessárias;

**Art. 13º** Ser orientado em aulas de recuperação de aprendizagem, sempre que necessário.

**Art. 14º** Ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pelo corpo administrativo, docente e pelos colegas.

## CAPÍTULO II

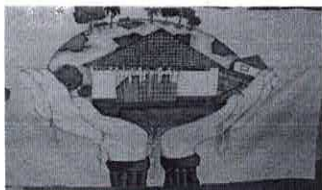
### DOS DEVERES DOS ALUNOS

**Art. 15º** Receber os novos colegas ou visitantes com respeito, dignidade, sociabilidade, integridade física e moral. Proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação na escola.

**Art. 16º** Manter um clima de respeito mútuo com colegas investidos ou não em funções representativas, bem como funcionários e professor/monitor.

**Art. 17º** Permitir aos professores e Associação da Escola a qualquer momento a vistoria dos dormitórios e pertences, com acompanhamento do aluno em caso de suspeita de furto, bebidas, produtos que causem dependências, ou objetos que possam oferecer risco a segurança individual e coletiva.

**Art. 18º** Possuir o enxoval, material de higiene pessoal, material didático e vestimenta adequada para a atividade prática orientada, conforme determina a escola, ficando a vistoria efetuada por



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km.05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



professores e coordenadores dos setores.

**Art. 19º** Proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares e nos setores da escola.

§1º - Portar-se convenientemente em todas as dependências da Escola.

§2º - Comportar-se devidamente no refeitório (respeitando os horários de entrada e saída).

(OBS: Só será permitida a saída dos alunos do refeitório após as refeições)

§3º - Contribuir para que seja mantida a limpeza das instalações e equipamentos.

§4º - Zelar pelo patrimônio da Escola

§5º - Apresentar-se vestido devidamente de acordo com a atividade desenvolvida, portando o material didático próprio a essa atividade.

**Art. 20º** - Dar conhecimento aos professor/monitor, quando afastar-se da escola registrando em ficha própria: Motivo, horário e destino, de acordo com autorização da família contida no Caderno de Acompanhamento (C.A) ou termo de responsabilidade assinado pela família e/ou responsável.

**Art. 21º** - Frequentar as aulas e atividades correlatas em um mínimo de 75% durante o ano letivo de acordo com o art. 24º da LDB, inciso VI.

**Art. 22º** - Desenvolver na comunidade escolar os princípios da convivência sadia, colaborando na melhoria da qualidade de vida. **Art. 23º** - Desempenhar com assiduidade todas as tarefas solicitadas pelos professores, funcionários ou autoridades escolares desde que respeitando o artigo 53 (Do direito à cultura, educação, lazer e ao esporte) do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 24º** - Cumprir os horários estabelecidos pela escola com relação às aulas teórico-práticas e atividades extracurriculares.

**Art. 25º**- Trajar com o uniforme da escola (obrigatório).

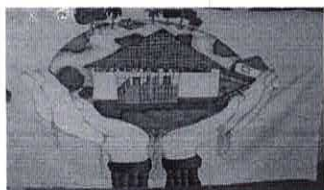
**Art. 26º**- Acatar a autoridade geral da pessoa de seus depositários, tais como: associação;

**Art. 27º**- Contribuir para uma boa divulgação da escola

**Art. 28º**- Participar das atividades escolares e outras de caráter recreativo, esportivo, cultural e espiritual destinado, à sua formação, promovidas pela Escola:

**Art. 29º**- Utilizar-se nos termos do Regimento de normas próprias e dos horários estabelecidos, de recintos e expedientes da escola que lhe forem necessários;

**Art. 30º**- Votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turma, das coordenações de vida de grupo e diretoria da associação de educandos;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**Art. 31-** Tomar conhecimento dos resultados de suas avaliações e de seu rendimento escolar e assiduidade;

**Art. 32º-** Ser pontual e assíduo nas suas obrigações de educando;

**Art. 33º-** Munir-se de todo material escolar necessário para o seu bom desempenho;

**Art. 34º-** Participar de comemorações cívicas, sociais, recreativas e esportivas promovidas pela Escola, ou nas quais a Escola participe;

**Art. 35º-** Responsabilizar-se pelos prejuízos quando produzir danos materiais à Escola ou objetos de colegas, substituindo o que for danificado ou indenizando a quem de direito;

**Art. 36º-** Colaborar no sentido de que seja mantida a conservação do prédio da Escola, bem como das instalações e demais dependências e bens;

**Art. 37º-** Submeter-se à avaliação de rendimento e aproveitamento, tendo como base a proposta político pedagógica da Escola;

**Art. 38º-** Executar, com responsabilidade para que a Escola seja um ambiente de liberdade, zelar pelos bens valores e imagem da Escola, contribuindo para que seja divulgado com seus valores, princípios e métodos;

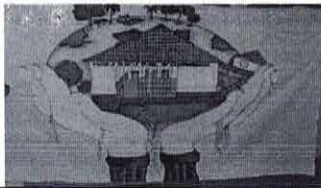
**Art. 39º-** Conhecer e acatar as normas que regem a vida discente dentro do ambiente escolar e cumpri-las;

**Art. 40º-** Proceder com honestidade em todas as atividades escolares;

**Art. 41º -** Observar, durante a sua permanência na Escola ou representando esta, os bons costumes e as regras de convivência social, contribuindo para a formação de um ambiente harmonioso e favorecendo o crescimento pessoal e comunitário e a manutenção do prestígio do com conceito da Escola dentro ou fora dela;

**Art. 42º-** Contribuir para a manutenção de limpeza das instalações e dos equipamentos;

**Art. 43º-** Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para a Escola.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### CAPÍTULO III

#### DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

**Art. 44º** - Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" estão sujeitos às seguintes medidas sócio-educativas, de acordo com a gravidade e envolvimento no ato infracional.

**§1º** - Serão aplicadas de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 112, I – Advertência, II – Obrigação de reparar o dano e III – Prestação de serviço à Comunidade Escolar.

**§2º** - Perda por tempo determinado do direito de usufruir do regimento, suspensão ou transferência, após o conhecimento dos pais.

**§3º** - Encaminhamento pelos professores, se for o caso, ao profissional competente, em nível de escola.

**§4º** - Após esgotado o trabalho de orientação, o aluno infrator será encaminhado à família ou ao Conselho Tutelar.

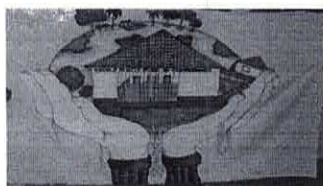
**§5º** - As medidas sócio-educativas serão aplicadas levando em conta a gravidade da infração e são de competência, na primeira instância do professor responsável pela ocorrência e em instância superior pela equipe de Professores/monitor.

### CAPÍTULO IV

#### A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO – EDUCATIVAS

**Art. 45º-** São consideradas atos de indisciplinas LEVES passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.

- a. Falta de asseio pessoal;

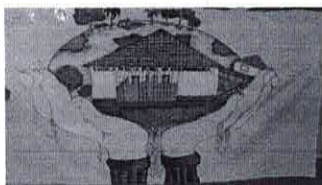


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- b. Falta de asseio com pertences da Escola (livros didáticos, livros e materiais de pesquisa, materiais pedagógicos, carteiras e mesas escolares, etc);
- c. Não cumprimento do horário geral da Escola;
- d. Mau comportamento na sala de aula e demais dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
- e. Uso de "fraudes" nas avaliações;
- f. Não cumprimento das tarefas diárias escolares;
- g. Falta de vestimenta adequada nas unidades educativas conforme determina a Escola;
- h. Emprestar ou tomar emprestado roupas e acessórios.
- i. Não vir uniformizado (uniforme tradicional da escola, prática orientada, aulas de educação física)
- j. Proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever, fazer ou divulgar desenhos pornográficos, fazer gestos obscenos nas dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
- k. Ausentar se da Sala de aula sem autorização do professor/monitor;
- l. Ausentar se do refeitório sem autorização do professor/monitor;
- m. Impedir a entrada de colegas as aulas ou concita – las as faltas coletivas;
- n. Alimentar se em sala de aula, laboratório, biblioteca exceto quando autorizado pelo professor/monitor;
- o. Utilizar sem devida autorização, computadores, telefones e/ou outro equipamento e dispositivo eletrônico da Escola;
- p. Perturbar o processo educativo, interrompendo o silêncio durante as atividades pedagógicas diárias;
- q. Violar as políticas institucionais no tocante o uso do telefone, da internet, acessando –a, por exemplo, para violação da segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado.
- r. Usar de pessoas ou de meios ilícitos para auferir (obter);
- s. Praticar o "trote" dentro ou fora da instituição; Bullying e/ou ameaçar a colegas.

**Art.46º- São consideradas atos de indisciplinas MÉDIAS passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.**



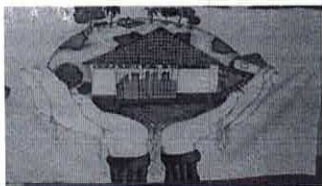
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



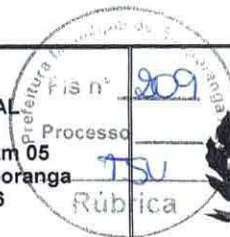
- a. Prática de atos atentórios à dignidade física e moral dos colegas;
- b. Ameaças aos colegas dentro e fora da escola;
- c. Omitir-se de programações esportivas ou cívicas na Escola e fora, quando representando a mesma;
- d. Perturbação da ordem nos dormitórios, refeitórios e demais dependências de atividades pedagógicas e/ou administrativa.
- e. Usar de desonestidade para eximir das atividades escolares;
- f. Organizar bingos, rifas, comércio, coleta ou subscrições sem autorização da direção da escola;
- g. Circular pelas áreas dos projetos educativos sem a devida autorização, bem como permanecer próximo a locais que ofereçam risco de vida, principalmente nos horários livres;
- h. Intenção e/ou prática de atos libidinosos na área da escola e em suas dependências;
- i. Circular ou permanecer nas dependências da escola em trajés sumários, bem como bermudas e shorts acima do joelho e roupa curtas e decotadas.
- j. Entrar no pomar e comer e/ou colher frutas sem autorização do professor responsável pelo setor e/ou na cozinha e suas dependências.
- k. Retira de qualquer ambiente, sem estarem oficialmente autorizados, documentos, livros. Equipamentos ou bens pertencentes a escola;
- l. Denegri a imagem da Instituição;

**Art. 47º- São consideradas atos de indisciplinas GRAVES/GRAVÍSSIMOS passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.**

- a. Atitudes inconvenientes dentro e fora da escola, quando representando a mesma;
- b. Não cumprimento às atividades escolares (sessão escola e sessão família - **Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Ciências, Matemática, História, Geografia, Inglês, Agricultura, Zootecnia, Prática na Propriedade, Prática na Família, Serões de Estudo Ens.Relig/Proj.Pesquisa\***), salvo por motivos comprovadamente justos;

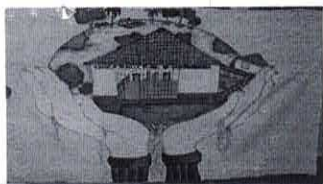


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- c. Não cumprimento às atividades escolares (**Instrumentos Pedagógicos: Plano de e Estudo, Caderno da Realidade, Prática Orientada na Propriedade, Avaliação de Habilidade e convivência, Estágio, Projeto Final, Caderno de Acompanhamento; Projetos Escolares, e demais atividades desenvolvidas na EFRE**), salvo por motivos comprovadamente justos;
- d. Ausentar-se da Escola sem autorização;
- e. Entrar em recintos privados dos setores pedagógicos, administrativos, pensionatos, cozinha, biblioteca, sala de arte e agropecuário sem a devida autorização;
- f. Danos causados em bens pertencentes à escola e a propriedade alheia;
- g. Comportar – se, no transporte escolar, de modo a representar riscos de danos ou lesões ao condutor, ao demais passageiros, ao veículo ou passantes, como: correr pelo corredor, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo, abrir janela, ficar de pé, projetar o membro do corpo (cabeça, braços, pernas, etc) para fora do veículo;
- h. Atos atentórios à dignidade física e moral de servidores;
- i. Agressões físicas a colegas;
- j. Fumar ou manter consigo nas dependências da escola, tanto pedagógicas como;
- k. Furto ou roubo;
- l. Namorar e/ou praticar qualquer ato que enseje comportamento inadequado a moral e aos bons costumes nas dependências da instituição e suas proximidades, quando em período escolar, como nas atividades externas;
- m. Produzir, preparar, usar, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, induzir, ministrar ou entregar, de qualquer forma substâncias entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da escola ou representando a instituição.
- n. Atear fogo, sem autorização, em qualquer setor da escola.
- o. Desrespeitar os monitores (professores/monitor) e funcionários da escola;
- p. Praticar ou participar de atos que coloquem em riscos a integridade física do educando e/ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências da escola ou próximo a ela.
- q. Desrespeitar as normas do internato/semi - internato e vida de grupo.



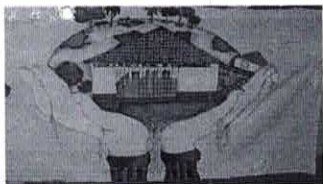


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- r. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- s. Utilizar práticas de Bullying, - atitudes agressivas, intencionais e repetidas, adotadas por um ou mais educandos contra outro(s), causando dor e angústia e executadas dentro de uma relação desigualdade de poder – e cyberbullying- utilizar –se de ferramentas de internet e de outras tecnologias de informação e comunicação, móveis ou fixas, com intuito de maltratar, humilhar e constranger um ou mais educandos, e/ou professores/monitor e funcionários da escola.
- t. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidades e intimidação, mediante ao uso de apelidos racistas, homofóbicos ou preconceituosos;
- u. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva, inclusive aliciamento;
- v. Incentivar ou praticar o ato de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertence da equipe escolar, educando e a terceiros.
- w. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, explosivo ou objetos contundentes na escola;
- x. Apropriar se de objeto que pertençam a outra pessoa e/ou da instituição, subtraí-los ou danifica –los intencionalmente sem devida autorização ou sob ameaça;
- y. Fazer uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outra droga derivada ou não de tabaco, durante o desenvolvimento das atividades educativas nas dependências da escola e em atividades externas.
- z. Oferecer e receber qualquer tipo de suborno;
- aa. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação, sobre que viole a Constituição Federal, o Estatuto da criança e adolescente e o código penal.

**Conforme a lei... LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Nos casos mais graves que concretiza o relatório do caso Bullying, será encaminhado ao conselho tutelar.**



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km. 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## DAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos de indisciplinas ou atos infracionais podem acarretar ao educando as medidas educativas disciplinares, conforme a seguinte graduação.

Ao educando eu cometer ao indisciplinar **LEVE** ou descumprir seus deveres previstos neste regimento aplica-se:

- Na 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) ocorrência, o educando receberá advertência verbal registrada em livro próprio, com a assinaturas de duas testemunhas, dando ciência ao responsável;
- Na 3ª (terceira) ocorrência o fatos será registrado, em livro próprio e o responsável deverá comparecer à escola para tomada de ciência, assinatura do registro e elaboração coletiva de medida educativa a ser desempenhada pelo educando na escola.

**Parágrafo Único:** Se a Instituição julgar necessário os fatos ocorridos podem ser Encaminhados ao **Conselho Tutelar**, para tomar as devidas providencias cabíveis.

Ao educando que cometer ato indisciplinar **MÉDIO**, **SERÁ** registrada em livro próprio e o coordenador (diretor) da escola envolvera a família /responsável, aplica:

- Na 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) ocorrências, o educando recebera advertência escrita e o responsável deverá comparecer á escola para tomada de ciência, assinatura do registro e elaboração coletiva de medida educativa a ser desempenhada pelo educando na escola.
- Havendo reincidência, a instituição poderá emitir transferência.

**Parágrafo Único:** Se a Instituição julgar necessário os fatos ocorridos podem ser Encaminhados ao **Conselho Tutelar**, para tomar as devidas providencias cabíveis



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Nos casos de ato infracional **GRAVES/GRAVÍSSIMOS**, após assinatura do registro o coordenador administrativo (diretor) da escola comunicará/envolverá família/responsável, deve:

- Encaminhar os fatos ao conselho tutelar, se o educando for menor que 12 anos.
- Encaminhar os fatos ao conselho tutelar e providenciar que seja lavrado o boletim de ocorrências na delegacia de polícia, se o educando for adolescentes maior de 12 anos e menos que 18 anos;
- Providenciar que seja lavrado o boletim de ocorrências na delegacia de polícia, se o educando for maior que 18 anos.

**Parágrafo Único:** na 1ª ocorrência a escola adotará, conforme a faixa etária, as providencias descritas nas alíneas, sendo elaborada medida educativa a ser desempenhada pelo educando, e havendo reincidência a instituição poderá emitir transferência.

**Obs:** as medidas educativas disciplinares devem ser aplicadas ao educando, observando sua idade, grau de maturidade, histórico escolar e gravidade da falta.

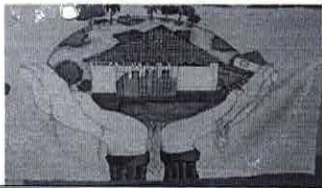
§ 1º A transferência só poderá ser dada pelo coordenador administrativo (diretor) por motivos reconhecidamente graves, após dar se ao educando o direito de defesa, verificada a sua culpabilidade, e ouvidas a equipe de professores/monitores, e a diretoria da associação escolar, quando julgar necessário.

§ 2º Em qualquer caso é garantido amplo direito de defesa ao educando e aos seus responsáveis legais.

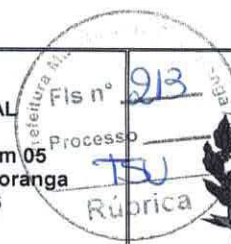
§ 3º O recurso deve ser impetrado (requerido) junto a diretoria da associação pelo responsável legal do educando menor de 18 anos, no prazo máximo de três dias uteis do recebimento da sanção.

**Art,26.** A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os educandos ou seus responsáveis do ressarcimento dos danos CAUSADOS ao patrimônio escolar e da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

## CAPÍTULO V



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 48º** - É de responsabilidade da família o assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao aproveitamento e procedimento do filho, na sessão escolar e sessão família (Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**Art. 49º** - O aluno deverá apresentar-se devidamente aseado e trajado de acordo com as atividades de que estiver participando como: Prática Orientada na Propriedade, aulas de Educação Física, Viagens de estudos, etc.

**Art. 50º** - As medidas sócios-educativas não isentam o infrator ou o responsável da indenização aos danos causados, quando for o caso, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Legislação em vigor.

**Art. 51º** - Sendo a família o maior responsável pela formação do educando, a presença desta deverá ser obrigatória sempre que a Escola entender necessária, de acordo com o Artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Art. 52º** - A Escola oferecerá serviços emergenciais de primeiros socorros, em caso de acidentes ocorridos na Escola;

**Art. 32º** - A escola oferece alimentação balanceada, adequada e supervisionada pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, em todas as refeições;

**Art. 53º** - A escola se exime da responsabilidade por qualquer ocorrência que possa acontecer com o aluno fora de seus limites, bem como seu horário de atendimento ao público, desde que cumprido o Art. 16 deste regimento.

**Art. 54º** - O aluno justificará sua ausência no prazo de 05 (cinco) dias letivos a partir de seu regresso as atividades escolares, mediante os casos:

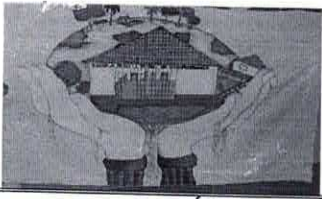
I – Luto de ente familiar;

II – Doenças sob observação médica;

III – Doença de ente familiar;

IV – Convocação.

**PARÁGRAFO ÚNICO – AS JUSTIFICATIVAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO INCIDIRÃO AS PENALIDADES DESTES REGIMENTO.**



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**PARÁGRAFO ÚNICO – AS JUSTIFICATIVAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO INCIDIRÃO AS PENALIDADES DESTE REGIMENTO.**

**Art. 55°** - Não será permitido ao aluno participar das equipes esportivas e eventos (excursões de lazer, teatro, coral, fanfarra, etc.) da escola caso esteja com média inferior a sessenta por cento em três disciplinas ou mais.

**Art. 56°** - Todas as medidas de correção sócio-educativas deverão ser registradas em documento próprio para posterior acompanhamento.

**Art. 57°** - Os documentos exigidos para matrículas deverão ser entregues na secretaria, no período de no máximo, 30 dias após sua matrícula, salvo os casos excepcionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 54 SERÁ ENCAMINHADO AO CONSELHO TUTELAR, PARA TOMADA DE DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 58° - AS MATRÍCULAS SÓ SERÃO REALIZADAS PERANTE DECLARAÇÃO DA OUTRA UNIDADE DE ENSINO E PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOMENTE SERÁ ENTREGUE AOS PAIS, RESPONSÁVEIS E/OU OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE DEZOITO ANOS, DESDE QUE SE RESPONSABILIZE PELA GUARDA E SEGURANÇA DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO.**

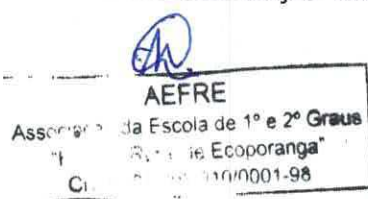
**ART. 59° - OS MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER SERÃO LIBERADOS PELOS PROFESSORES/MONITOR ACOMPANHANTES DO DIA E PELO ALUNO COORDENADOR DO ESPORTE E LAZER.**

**Art. 60°** - Não é permitido ao aluno trazer e/ou utilizar na escola, celulares, aparelhos eletrônicos, tocadores de música, dispositivos de comunicação, conforme o Artigo 81 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, salvo com fins pedagógicos, sob a orientação do professor/monitor.

I – Usar short e bermuda (acima do joelho), boné, óculos escuros, roupa curta, transparente e decotes dentro da dependência da unidade de ensino.

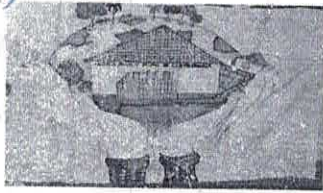
**Parágrafo Único – O seu descumprimento acarretará em apreensão do material, sendo que, só será entregue aos pais ou responsáveis. Em caso de reincidência, o fato será encaminhado ao Conselho Tutelar, para as devidas providências.**

**Art. 61°** - Os casos omissos neste regimento serão analisados pelo corpo docente e pelos membros da associação da Escola



*Lilian C. de Matos Carnielli*  
Coord. Pedagógica

*Marcelino Pereira de Almeida*  
Diretor Escolar

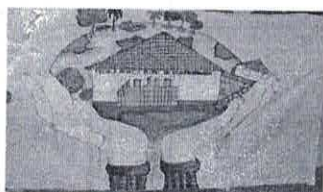


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de  
Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



# Projeto Pedagógico

**Ecoporanga E/S 2018**



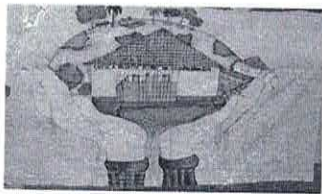
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco –  
km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de  
Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis nº 216  
Processo  
TSU  
Rúbrica

### Sumário

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.....	01
2- DESDE A SUA FUNDAÇÃO A EMEFFRE TEVE OS SEGUINTE DIRETORES.....	02
3- APRESENTAÇÃO.....	
4 – HISTÓRICO / REALIDADE DA ESCOLA.....	
5- O ESPAÇO FÍSICO.....	
5.1- INFRA-ESTRUTURA.....	
5.1.1– SALAS DE AULA.....	
5.1.2 – SALA DE PROFESSORES.....	
5.1.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.....	
5.1.34 BIBLIOTECA.....	
5.1.5 SECRETARIA.....	
5.1.6 SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.....	
5.1.7 BANHEIRO SOCIAL .....	
5.1.8 CÔMODO DOS MONITORES.....	
5.1.9 – ALMOXARIFADO.....	
5.1.10 CORREDOR.....	
5.1.11– ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO.....	
5.1.12 BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DOS ALOJAMENTOS .....	
5.1.13 COZINHA.....	
5.1.14 DISPENSA .....	
5.1.15 – REFEITÓRIO.....	
5.1.16– ÁREA EXTERNA TOTAL (DOS DOIS PRÉDIOS).....	
5.1.17 – TOTAL DE ÁREA.....	
6 – FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO.....	
7- DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO.....	
8- DA ORGANIZAÇÃO.....	
9- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	
10 – DO ANO LETIVO E DA CARGA HORÁRIA.....	
11-CALENDÁRIO ESCOLAR.....	
12 – DO CURRÍCULO.....	
13 – DA AVALIAÇÃO.....	



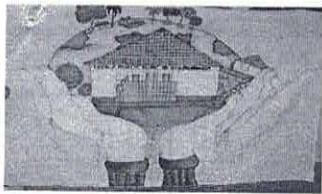
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco –  
km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de  
Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis nº 217  
Processo  
Rúbrica

- 13.1- AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (DAS DISCIPLINAS).....
- 13.1.2 – RECUPERAÇÃO.....
- 13.1.3- DA MATRÍCULA.....
- 14- TRANSFERÊNCIA.....
- 15- CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS.....
- 16- FREQUÊNCIA.....
- 17- AÇÃO COMUNITÁRIA.....
- 18- ALTERNÂNCIA.....
- 19– ASPECTOS PEDAGÓGICOS.....
- 20- DOS INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS .....
- 20.1 – AVALIAÇÃO COLETIVA.....
- 20.1.1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DO CADERNO DA REALIDADE.....
- 20.1.2 – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES.....
- 20.1.3 – AVALIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA.....
- 20.1.4 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM.....
- 20.1.5 – AVALIAÇÃO FINAL .....
- 20.1.6 PLANO DE ESTUDO (P.E.).....
- 22- VIAGEM DE ESTUDO.....
- 23- AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS .....
- 24 – MINI-CURSOS.....
- 25- AMBIENTE EDUCATIVO E VIDA DE GRUPO.....
- 26- – EVENTOS, PALESTRAS E ENCONTROS.....
- 27- VIDA DE GRUPO.....
- 28- AÇÃO COMUNITÁRIA.....
- 29- SERÕES.....
- 30- RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS.....
- 31- PROJETOS.....
- 32- – DATAS COMEMORATIVAS.....
- 13.15 – TEMAS TRANSVERSAIS.....
- 33- – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM EQUIPES.....

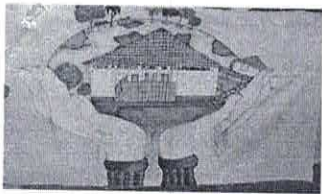




ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco –  
km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de  
Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



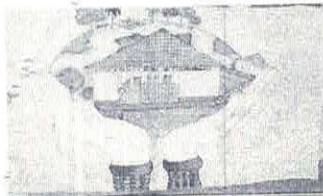
- 34- AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" .....
- 35 – VÍDEO – ESCOLA / DVD/ DATA-SHOW / CAIXA DE SOM.....
- 36 – TELEVISÃO.....
- 37 – AMBIENTE EDUCATIVO.....
- 38 – BIBLIOTECA.....
- 39 – REUNIÃO PEDAGÓGICA / ADMINISTRATIVA / AGROPECUÁRIA
- 40- SETOR AGROPECUÁRIO.....
- 40.1 – SETORES.....
- 40.1.2 – HORTICULTURA.....
- 40.1.3 – CULTURAS.....
- 40.1 .4– JARDIM E HORTA MEDICINAL.....
- 40.1.5 – FERRAMENTAS.....
- 40.1 .6– CRIAÇÕES.....
- 41– AÇÃO COMUNITÁRIA.....
- 42 – INFORMATIVO.....
- 43 – ASSEMBLEIAS.....
- 44 – RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS.....
- 45- ASPECTOS: PEDAGÓGICO – ADMINISTRATIVO – AGROPECUÁRIO – SETORES E TAREFAS.....
- 46- SETOR ADMINISTRATIVO.....
- 46.1 - DIRETOR(A) .....
- 46.1 .1- SUPERVISÃO ESCOLAR (PEDAGOGO) .....
- 46.1 .2- DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO (A)).....
- 46.1 .3 - COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA.....
- 47- DOCENTE (DOS MONITORES E SUAS COMPETÊNCIAS).....
- 48- CONTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES.....
- 50- DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE.....
- 51- RESPONSÁVEIS DE TURMA (ACOMPANHANTES).....
- 52- COZINHA- COZINHEIRAS (SERVENTES).....
- 53- SERVENTES.....



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco –  
km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de  
Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- 54- TRABALHADOR AGRÍCOLA.....
- 55- COORDENAÇÃO DIÁRIA (ACOMPANHANTE DO DIA).....
- 56- É VEDADO (EQUIPE/FUNCIIONARIOS).....
- 57- DO CORPO DISCENTE –  
ALUNOS.....
- 58- DOS DIREITOS DOS ALUNOS.....
- 59- DOS DEVERES DOS ALUNOS.....
- 60- DAS MEDIDAS SÓCIO-  
EDUCATIVAS.....
- 61- A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO – EDUCATIVAS  
.....
- 62- DAS MEDIDAS EDUCATIVAS  
DISCIPLINARES.....
- 63- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

E.M.E.F.F.R.E

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" –

**ENDEREÇO:** Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – Km 05

Ecoporanga – ES – CEP 29850-000

**Telefone:** (27) 99805-0893

**E-mail:** ceffaecoporanga@gmail.com

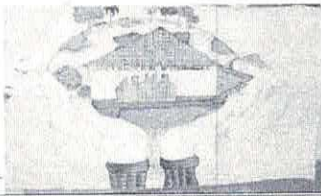
**CÓDIGO DO INEP:** 32068395

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES

**PARCERIA:** Associação da Escola "Família Rural de Ecoporanga" – ES

**CNPJ da Associação:** 01.206.910/0001-98

**ATO DE CRIAÇÃO:** Nº 1488 de 01 de abril de 1996, alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga".



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

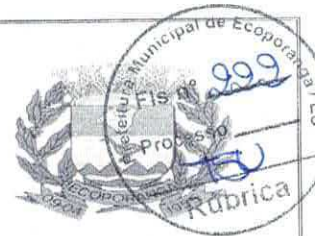


## 2- DESDE A SUA FUNDAÇÃO A EMEFFRE TEVE OS SEGUINTE DIRETORES:

- Vanderley Bento Amorim – Março e 1996 à Dezembro de 1996;
- Mirailde Alves de Oliveira – Janeiro de 1997 à Dezembro de 2000;
- Sandra Vieira Roas – Janeiro de 2001 à Dezembro de 2003;
- Leaci Vieira Onofre – Janeiro de 2004 à Julho de 2004;
- Delton de Almeida Matos – Agosto de 2004 a Julho de 2005;
- Zenilda Vieira da Silva Costa – Agosto de 2005 à Dezembro de 2007;
- Catiane de Araújo França Rôas – Janeiro de 2008 à Dezembro de 2008;
- Sandra Vieira Roas – Janeiro de 2009 à Dezembro de 2010;
- Jardel Carnielli Rôas – Janeiro de 2011 à Dezembro de 2014.
- Paulo Ferreira de Oliveira- Janeiro de 2015 até dezembro 2015.
- Janelly Calais Araújo Lopes - Janeiro de 2016 até 01 de março de 2016.
- Lilian Camargo de Matos Carnielli - Março de 2016 até a dezembro de 2017.
- Joao Batista Neto: Fevereiro de 2018 até 29 de junho de 2018
- Marcilene Pereira de Almeida: 02 de julho de 2018 até a presente data.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



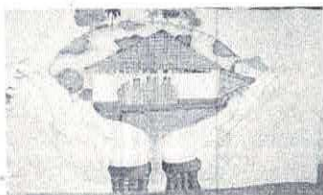
## APRESENTAÇÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" (EMEFFRE) tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas, técnicas e comunitárias inerentes aos interesses do homem do campo, principalmente no que concerne à elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

Por meio desta formação integral associada ao mundo do trabalho e a partir das experiências dos educandos, a EMEFFRE busca propiciar aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vivem, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

O modelo de "Escola Família" define-se como uma instituição educativa em que se reúnem agricultores, pais, professores, comunidades, alunos e entidades, todos voltados a "promoção do homem", ao "crescimento humano da comunidade" e ao "desenvolvimento técnico-econômico do meio".

Estas afirmações são motivadoras no momento de planejarmos as atividades pedagógicas, econômico-administrativas, técnicas e comunitárias da escola. Assim, entendendo o Projeto como um trabalho de preparação, uma planificação das atividades a serem desenvolvidas, somos sabedores que situações novas aparecerão, e aí precisaremos estar prontos a enfrentá-las com coerência na certeza de realizarmos um bom trabalho.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



#### 4 – HISTÓRICO / REALIDADE DA ESCOLA

No ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco) com o incentivo do Prefeito Municipal, Sr. Francisco Roberto Figueiredo Gomes, que conhecendo a Pedagogia das Escolas Famílias interessou-se em implantar no município de Ecoporanga uma escola que trabalhasse a Pedagogia da Alternância. Assim, juntamente com a comunidade Córrego Osvaldo Cruz e Paraíso, deram início ao processo de implantação desta escola, começando neste ano a construção de um prédio. Nesta época cinco professores, Ângela Maria Costa, Gilberto Santana Pereira, Mirailde Alves de Oliveira, Sandra Vieira Roas e Wanderlei Bento Amorim foram para o município de Piúma fazer o curso da Pedagogia da Alternância. Em 25 (vinte e cinco) de março de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), iniciaram-se as aulas com uma turma de 25 (vinte e cinco) alunos na 5ª (quinta) série, aumentando uma turma a cada ano.

Atualmente, existem quatro turmas de sexto ao nono ano, com oito monitores que trabalham com a Pedagogia de Alternância, que consiste na organização da formação em espaços e tempos diferenciados, alternados em períodos no centro educativo e em período no meio sócio-profissional familiar, variando sua duração de acordo com as peculiaridades de cada região.

Portanto, o regime de alternância desenvolve-se em três momentos integrados, que conjuguem um itinerário com um processo de aprendizagem, explícito da seguinte forma:

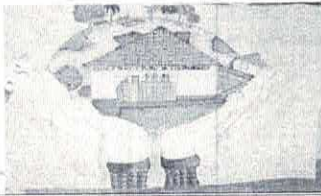
Primeiro Momento - No meio sócio-profissional familiar onde acontecem pesquisas e observação da realidade (busca dos saberes e experiências);

Segundo Momento – No ambiente escolar onde se realiza reflexões, problematização e aprofundamento (sistematização do conhecimento);

Terceiro Momento – De volta ao meio familiar o educando aplica seus conhecimentos na prática, realiza novas experiências e pesquisa (confronto dos saberes teórico e dos saberes práticos).

Neste sistema pedagógico o processo de ensino e aprendizagem desenvolve-se a partir das experiências e da realidade concreta dos educandos, em que o meio sócio-profissional é o eixo principal desta proposta pedagógica.

A clientela da escola é constituída prioritariamente de adolescentes e jovens oriundos do espaço rural, dos diferentes segmentos, havendo um peso maior para os filhos de pequenos e médios



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



agricultores. Atendem-se também alunos do meio urbano que se comprometem ao trabalho voltado para o meio rural.

As ações educativas da escola são desenvolvidas por uma equipe de educadores, denominados "monitores" com uma formação específica em Pedagogia de Alternância, que se dedicam em tempo integral para proporcionar aos jovens uma educação de qualidade. São profissionais preparados para o trabalho em equipe e acompanhamento dos alunos em todas as etapas de sua formação.

A escola é administrada por uma associação de pais e colaboradores da mesma e tem um Termo de fomento com a Prefeitura para pagamento de funcionários. Funciona com no máximo 150 (cento e vinte) educandos, na faixa-etária de 11 (onze) a 18 (dezoito) anos, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, contando com 08 (oito) professores (sendo que, dentre estes oito, um responde pela Secretaria, um pela Coordenação Administrativa, um pela Coordenação Agropecuária e um pela Coordenação Pedagógica), três serventes e um trabalhador braçal.

O ato de criação municipal foi registrado sob o Decreto Nº 1488 de 01 de abril de 1996 sendo Escola Municipal de Primeiro e Segundo Grau "Família Rural de Ecoporanga" e tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Foi alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga".



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 5- O ESPAÇO FÍSICO

O espaço físico é dividido em dois prédios, que são caracterizados em Ala I e Ala II.

ALA I: tem uma cozinha, uma varanda, dois dormitórios masculinos, um quarto para os monitores; dois dormitórios femininos um quarto para os monitores, um banheiro em cada dormitório, um refeitório.

ALA II: uma biblioteca, uma secretaria, duas salas de aula, uma sala de professores, um laboratório de informática, um banheiro social, um sanitário masculino, um sanitário feminino, um quarto para os monitores, um almoxarifados, uma sala de arte, sala mais Educação e uma sala pedagógica/Agropecuária.

A escola tem uma área de cinco hectares onde produz hortaliças, frutas, café, feijão, amendoim, mandioca, milho, maracujá, área de reflorestamento, jardim e horta medicinal, contando com uma pocilga e um aviário (quando pode).

### 5.1- INFRA-ESTRUTURA

#### 5.1.1– SALAS DE AULA: 5,85 M X 7,30 M

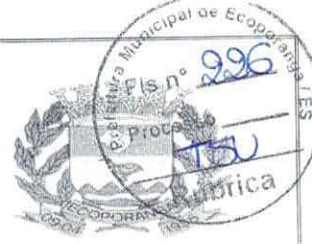
02 salas de aula

- paredes: 157,80 m<sup>2</sup>
- teto: 85,41 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro cada sala: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadros negros em cada sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

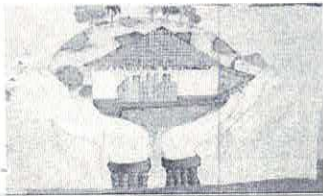


### 5.1.2 – SALA DE PROFESSORES: 5,85 M X 7,30 M

- Paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- Teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- Porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadro negro cada sala: 1,00 m x 3,00
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 01 mesa de granito com 08 cadeiras
- 01 bancada de granito anexada na parede
- 01 telefone celular
- 03 armários verticais com 04 divisórias com trancas

### 5.1.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: 5,85 M X 7,30 M

- Paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- Teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- Porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 01 quadro negro na sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 05 computadores e 01 impressora
- 05 cadeiras
- 01 ar condicionado
- 01 mesa de granito



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Bancadas de granito instaladas nas paredes

#### 5.1.34 BIBLIOTECA: 5,85 M X 7,30 M

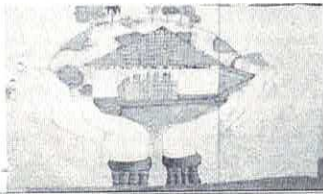
- paredes: 78,90 m<sup>2</sup>
- teto: 42,70 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 10 prateleiras de aço com 05 divisórias cada
- Mini-biblioteca da EMBRAPA
- 02 mesas com 08 cadeiras para estudos
- 01 armário de arquivo

#### 5.1.5 SECRETARIA: 4,00 M X 3,00 M

- paredes: 42,00 m<sup>2</sup>
- teto: 12,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 computador com 02 impressoras
- 01 mesa com 06 gavetas e 03 cadeiras
- 03 armários de arquivo
- 02 armários verticais com 04 divisórias com trancas

#### 5.1.6 SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO: (02 SANITÁRIOS) – ALA II:

- paredes: 92,00 m<sup>2</sup>
- teto: 18,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- 02 sanitários e 02 pias
- 01 balsa em cada sanitário

#### 5.1.7 BANHEIRO SOCIAL – ALA II:

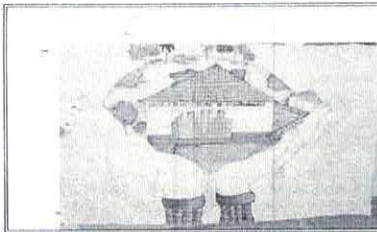
- paredes: 18,00 m<sup>2</sup>
- teto: 2,25 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 vaso sanitário, 01 pia e 01 chuveiro
- 01 balsa

#### 5.1.8 CÔMODO DOS MONITORES:

- paredes: 42,00 m<sup>2</sup>
- teto: 12,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário com 04 divisórias

#### 5.1.9 – ALMOXARIFADO:

- paredes: 53,10m<sup>2</sup>
- teto: 17,55m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário de madeira tipo balcão com 02 divisórias
- 01 tanque e 01 pia



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 5.1.10 CORREDOR

- paredes: 492,60 m<sup>2</sup>
- teto: 225,70 m<sup>2</sup>
- 02 portões de grade

### 5.1.11– ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO:

04 quartos: 5,00 m x 5,00 m (02 feminino e 02 masculino)

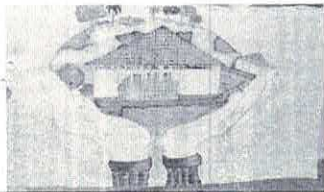
- paredes: 240,00 m<sup>2</sup>
- teto: 100,00 m<sup>2</sup>
- porta de madeira em cada quarto: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro cada quarto: 1,65 m x 2,00 m
- 04 lâmpadas fluorescentes em cada quarto
- 01 ventilador de teto e 01 tufão em cada quarto
- 07 beliches em cada quarto feminino
- 08 beliches em cada quarto masculino

### 5.1.12 BANHEIROS MASCULINO E FEMININO DOS ALOJAMENTOS – ALA I:

01 banheiro no alojamento feminino e 01 banheiro no alojamento masculino:

- paredes: 165,60 m<sup>2</sup>
- teto: 46,40 m<sup>2</sup>
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 03 bacias em cada banheiro
- 03 sanitários em cada banheiro
- 02 pias em cada banheiro
- 03 chuveiros em cada banheiro

### 5.1.13 COZINHA: 7,50 M X 3,00 M



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- paredes: 63,00 m<sup>2</sup>
- teto: 22,50 m<sup>2</sup>
- 02 portas de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 03 básculas em cada banheiro
- 01 pia
- 01 frizer horizontal
- 02 geladeiras
- 01 fogão com 02 fogareiros
- 01 fogão com 04 fogareiros
- 01 liquidificador industrial
- 01 batedeira industrial
- 01 armário com 06 portas e 03 gavetas

#### 5.1.14 DISPENSA 2,50 M X 3,00 M

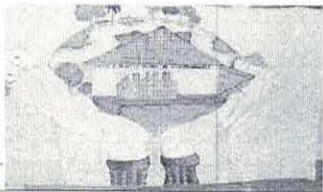
- paredes: 33,00 m<sup>2</sup>
- teto: 7,50 m<sup>2</sup>
- 01 porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 báscula em cada banheiro
- prateleiras de madeira anexadas a parede

#### 5.1.15 – REFEITÓRIO: 6,15 M X 10,20 M

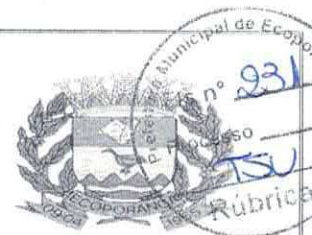
- paredes: 101,00 m<sup>2</sup>
- teto: 66,30 m<sup>2</sup>
- 02 portas de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 06 mesas de granito com 02 bancos cada
- 01 suporte para televisão e 01 televisão conectada a antena.

UMP

UMP



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



#### 5.1.16– ÁREA EXTERNA TOTAL (DOS DOIS PRÉDIOS)

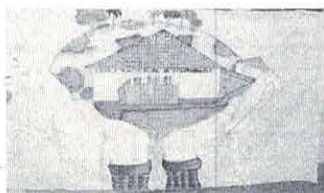
- paredes: 364,00 m<sup>2</sup>

#### 5.1.17 – TOTAL DE ÁREA:

- área de paredes: 2100,80 m<sup>2</sup>
- área de tetos: 743,70 m<sup>2</sup>
- área total: 2844,50 m<sup>2</sup>

### 6 – FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A EMEF "Família Rural de Ecoporanga" busca a valorização do adolescente e jovem do campo,



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



no contexto de sua família e comunidade, resgatando os princípios éticos, morais e cívicos, observando a capacidade de aprender a partir da pesquisa de sua própria realidade, sendo assim trabalha com a Pedagogia da Alternância em que os educandos permanecem uma semana na escola e a outra semana com a sua família em casa. Durante o ano letivo existem vinte e uma sessões escolares e vinte e uma sessões estadias. Com um dia letivo onde os estudantes realizam atividades de retorno antes das férias na qual os acompanhantes de turma são responsáveis para aplicar o referido tema: Para o ano de dois mil e dezoito os estudantes irão desenvolver o tema Bullying (as quatro turmas estão na escola no mesmo dia para a colocação em comum do tema abordado).

A escola se preocupa com a qualidade do ensino oferecido à sua clientela e tem como finalidades educativas promover aos educandos e educadores atitudes como:

- 1 – Formar um cidadão com consciência crítica nas dimensões sociais, econômicas, ambientais, culturais e política;
- 2 – Engajar e valorizar educador e educando para que goste, acredite e respeite os valores da cultura do agricultor;
- 3 – Desenvolver uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à sexualidade;
- 4 – Oportunizar ações de autonomia, cooperação e sentido de co-responsabilidade no processo de desenvolvimento individual e coletivo;
- 5 – Facilitar a aplicação prática dos conhecimentos acumulados;
- 6- Sistematizar as ações pedagógicas da escola em consonância com as novas diretrizes legais e as mudanças sociais no mundo contemporâneo;
- 7 – Oferecer parâmetros para que o professor elabore uma prática pedagógica compatível com sua clientela e comunidade;
- 8 – Promover uma educação prática em coerência com a educação teórica, visando o aprimoramento do educando no meio familiar e comunitário;
- 9 – Enriquecer a aprendizagem constante, com a informação da própria realidade para que o educando entenda desde cedo que a escola o prepara para atuar na realidade, para modificá-la na medida em que, como pessoas humanas, ele também assuma o processo;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



10 – Oferecer uma avaliação condizente, proporcionando ao educando seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, prevalecendo o aspecto qualitativo sobre o quantitativo.

A Escola oferece do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental da Educação Básica em período integral, sendo que em cada semana estão na sessão escola duas turmas e as outras duas estão na sessão familiar, deste modo o sexto e oitavo ano sempre alternarão no mesmo período assim como sétimo e nono ano. A Escola tem uma capacidade para setenta estudantes por sessão escolar, de acordo com o Regimento Municipal de Ecoporanga e o Regimento da Escola Família. Destes alunos para o regime de internato comporta apenas 30 meninas e 30 meninos. (somente para os alunos da zona rural com mais de três quilômetros da escola.

### **7- DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO**

A escola é uma instituição que recebe a incumbência de não apenas ensinar a ler, mas fazer com que o educando adquira o hábito da leitura e não mais perca a condição de leitor. A biblioteca é o espaço onde o educando mantém contato com a língua literária e materna de nossa língua. Na EMEFFRE terá objetivo de despertar a criatividade proporcionando-lhe prazer e fazendo com que ele transforme num leitor com uma visão de mundo que em muito ultrapasse o pequeno mundo em que vive.

Aprimorar a linguagem a nível individual e coletivo, possibilitando a pesquisa, a reflexão crítica, o questionamento, enfim, expandir as oportunidades de acesso ao saber, visando buscar uma mudança social.

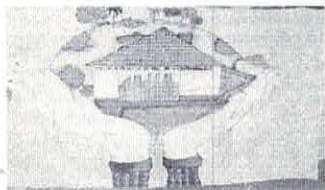
### **8- DA ORGANIZAÇÃO**

- O ensino fundamental na Escola Família Ecoporanga está organizado em Alternância que consiste na distribuição do tempo em períodos regulares de estudos na escola alternados com períodos regulares de estudos no meio familiar sócio profissional.

### **9- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

-A educação do campo, compreendida como a mediação didática entre o conjunto de conhecimentos que instituem o currículo da Educação Básica, face aos objetivos da educação nacional, e aqueles que emanam da realidade campesina em suas facetas geográficas , econômica, ambiental e cultural, ocorre na Escola Família Ecoporanga orientada por quatro aspectos essenciais:





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Proposta curricular e metodologias sintonizadas com os desafios da realidade do campo, do mundo do trabalho e da cultura local;
- Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- Mediação entre campo e cidade, observando aspectos sociológicos e tendências socioeconômicas do processo de desenvolvimento local e regional;
- Preparação do educando para, na vida adulta, optar pela vida no campo ou na cidade, como cidadão conhecedor das peculiaridades sócio-políticas e culturais que constituem esses espaços.
- Incentivar professores e demais membros da comunidade a participarem do processo educacional com espírito livre e consciente;
- Garantir a perfeita observância da boa convivência na unidade escolar.

## 10 – DO ANO LETIVO E DA CARGA HORÁRIA

Art. O trabalho escolar anual contempla os itens abaixo.

Art a ano letivo é estruturado anualmente por 21 sessões regulares na escola, alternadas com 21 sessões regulares no meio familiar sócio profissional, cumpntando em caa sessão 5 dias letivos, com excessesão as semanas que há feriados , totalizando anualmente , no mínimo 200 dias letivos e acraga horaria mínima para o curso vigente com hora aula de 60 minutos.

O trabalho escolar obedece à orientação anual, a que estabelecerá:

- Calendário Escolar e Organização Curricular, aprovado pela Superintendência Regional em cada ano (ou pela Secretaria Municipal de Educação), conforme orientações específicas do setor responsável por estes documentos;

## 11-CALENDÁRIO ESCOLAR

- A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" tem previsto em seu calendário escolar, etapas letivas na escola, na família, visitas de estudo, férias, recesso escolar, comemorações cívicas e religiosas, avaliação de convivência, habilidade, aprendizagem e auto – avaliação, recuperação final, visitas as famílias e estudos especiais de recuperação, conforme exigências estabelecidas pela legislação de ensino vigente.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, artigo 24 parágrafo I, a Escola oferece a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- Aulas, teóricas-práticas na propriedade da escola;
- Atividades extracurriculares e de caráter social, cultural, cívico, artístico, desportivo, religioso, de lazer, visando à promoção e integração da Escola com a família e comunidade;
- Visitas e viagens de estudo em localidades diversas, com o objetivo de contextualizar e aperfeiçoar o conhecimento.

As escolas famílias por sua modalidade de ensino e educação, baseadas na alternância Vida-Escola e sua orientação para o meio rural, tem seu ano letivo independente do ano civil, com sessões alternadas de aula na escola e de trabalho no meio no qual o aluno está inserido.

O ano letivo é estruturado com no mínimo vinte e uma sessões escolares semanais de funcionamento, com quarenta horas cada sessão, combinadas com a alternância de uma semana de permanência na família e comunidade.

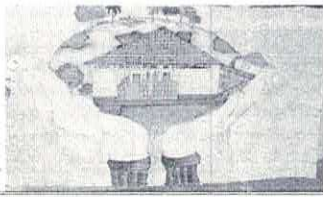
Trabalhando com séries finais do Ensino Fundamental sexto ao nono ano, o curso ministrado pela escola tem a duração de quatro anos escolares e compreende anualmente, o mínimo de oitocentas horas de atividades e duzentos dias letivos na escola e na família.

## 12 – DO CURRÍCULO

A proposta pedagógica da escola é elaborada de acordo com pareceres e resoluções específicas, considerando os aspectos regionais e locais, adequando-se às reais necessidades e interesses da população rural.

A organização curricular do Ensino Fundamental consta de disciplinas previstas na legislação vigente, com respectivas cargas horárias, sendo a parte diversificada destinada às peculiaridades locais, aprovadas pelo órgão próprio do sistema.

A parte diversificada consta das seguintes disciplinas: Agricultura e Zootecnia, e os instrumentos pedagógicos: Caderno da Realidade, Plano de estudo, Avaliação coletiva, Caderno de Acompanhamento, Avaliação de habilidades, Avaliação de Convivência, Avaliação de Aprendizagem, Caderno de Trabalho Prático, Mini-Cursos, Serões, Vida de Grupo, Alternância,



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Visita às Famílias, Aulas Teóricas e Práticas, Viagem de Estudos, Estágio e Associação de Alunos, Atividades de retorno, são algumas formas de trabalhar a parte social e cultural do educando dentro da Pedagogia da Alternância.

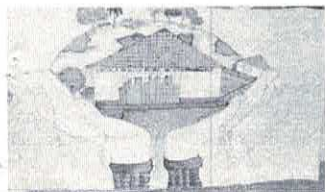
### 13 – DA AVALIAÇÃO

Educar é fazer ato de sujeito, é problematizar o mundo em que vivemos para superar as constantes contradições, comprometendo-se com esse mundo para recriá-lo. Portanto a avaliação é essencial na educação. Nesta perspectiva, o processo avaliativo da escola tem como objetivo:

- Transformar cada avaliação dentro da perspectiva de construção de conhecimento tanto dos alunos, como dos agentes educadores que estão diretamente envolvidos com a educação de adolescentes e jovens;
- Demonstrar confiança na possibilidade dos alunos construírem suas próprias verdades com valorização de suas manifestações e interesses próprios;
- Dinamizar as oportunidades de ação reflexão, num acompanhamento da equipe de monitores, famílias dos alunos e dos próprios educandos;
- Capacitar os alunos e os monitores a estarem num discurso livre e com autonomia para refletirem sobre os problemas da vida de internato, vida de grupo, buscando uma ação coletiva para solucionar tais dificuldades;
- Colaborar na análise de princípios da pedagogia libertadora da Escola Família e conscientizadora das diferenças sociais e culturais, tornando os alunos críticos e participativos, inseridos no seu contexto social e político a qual pertence a família;
- Buscar uma ação coletiva entre os alunos, pais, monitores, associação e outros agentes educacionais dentro dos princípios da cooperação e consciência crítica sobre os trabalhos desenvolvidos pela EMEF "Família Rural de Ecoporanga" no decorrer do ano onde a responsabilidade seja de todos e de cada um.

#### 13.1- AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (DAS DISCIPLINAS)

Cada disciplina aplicará durante o trimestre no mínimo três modalidades de avaliação (distribuídos entre duas provas e um trabalho) para avaliar a aprendizagem de cada aluno no



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



conteúdo trabalhado. Caso o aluno não atinja sessenta por cento do aprendizado na modalidade de provas será feito um trabalho de recuperação paralela, oferecida obrigatoriamente ao longo dos trimestres letivos.

Observação: No primeiro e segundo trimestres as avaliações de conteúdo valerão 20 (vinte) pontos e no terceiro trimestre 26 (vinte e seis) pontos, isso porque os demais pontos são atribuídos através dos outros aspectos pedagógicos específicos da escola, como Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Avaliação Coletiva, Avaliação de Habilidade e Convivência, Prática Orientada na propriedade e Caderno de Acompanhamento.

- O estudante é promovido à série subsequente se obtiver no final do ano letivo:
  - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta;
  - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta, após estudos de recuperação.

Escala de pontuação:

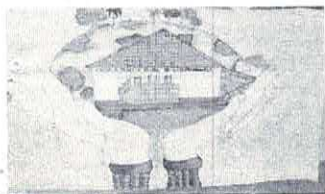
**Primeiro Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);**

**Segundo Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);**

**Terceiro Trimestre = 40 (quarenta pontos) / média = 24 (vinte e quatro)**

### 13.1.2 – RECUPERAÇÃO

- A recuperação paralela deve ser realizada após a avaliação imediatamente a constatação de que os resultados não foram igual ou superior a média de sessenta por cento ao valor da avaliação;
- O aluno que ao final do período letivo, não atingir em determinada disciplina a média mínima de sessenta por cento para aprovação é submetido aos trabalhos de recuperação final, levados a efeito pela escola, após cumprimento do ano letivo;
- O aluno é submetido à recuperação paralela e final, em quantas áreas do conhecimento e/ou disciplinas que se fizerem necessárias;
- A Escola deve comunicar aos pais, por escrito, os componentes curriculares em que o



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



aluno ficou submetido de recuperação final, os procedimentos relativos a esses estudos, bem como o período de realização;

- O aluno que não comparecer na data prevista para a realização dos estudos de recuperação, é considerado reprovado, salvo os casos previstos na legislação;
- O aluno amparado pela legislação deve apresentar as justificativas a Escola, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a data prevista, para que seja marcada uma segunda chamada.

Observação: As avaliações de recuperação final têm um valor de cem pontos, onde o aluno deve obter no mínimo sessenta por cento, ou seja, sessenta pontos para ser considerado aprovado.

### 13.1.3- DA MATRÍCULA

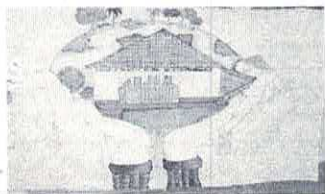
Matrícula é o registro do aluno na unidade escolar e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.

Para efetivação da matrícula, exige-se o compromisso de vida perante as regras da escola.

No ato da matrícula se faz necessário à presença dos pais ou responsável, para a assinatura do contrato de formação. O responsável que for fazer a matrícula deverá levar uma procuração simples, passada pelos pais para que o possa representar como responsável do aluno, este deverá ter acima de dezoito anos.

A matrícula de alunos no ensino fundamental é feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Comprovante de Residência (talão de energia).
  - Cópia do cartão do SUS.
  - Cartão de vacinas.
  - Cópia do registro de nascimento.
  - Histórico escolar.
- O número de alunos por turma é estabelecido conforme a legislação específica e o espaço físico, a fim de que possa permitir um atendimento de forma individualizada e coletiva, compatível ao Plano de Formação da Pedagogia da Alternância e de acordo com o regimento Municipal Art. 195 N° III, onde diz/; 6 ao 9 ano – 35



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



educandos por turma.

Observação: Os pais ou responsáveis tem um prazo de quinze dias para apresentar toda a documentação exigida pela escola, ultrapassado o prazo o aluno se ausentará da escola até que sua situação se regularize.

#### 14- TRANSFERÊNCIA

A transferência do aluno para a escola far-se-á pela Base Nacional Comum e, com observância dos princípios e normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

A divergência de currículo em relação às matérias da parte diversificada pela escola ou pela escola de origem, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula, porque ao aceitar alunos transferidos com insuficiência de estudos em disciplinas do currículo adotado pela Escola Família Rural, é apresentada assistência necessária a sua complementação curricular (é o ajustamento do aluno transferido de outro ministrado pela escola de destino).

A transferência do aluno para outro estabelecimento será requerida pelo aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A transferência será concedida em qualquer época do ano letivo, não cabendo responsabilidade a escola pelas dificuldades de adaptação de situação escolar do aluno no estabelecimento para o qual se transferir.

A escola só aceitará transferência se houver vagas em sala de aula e dormitórios.

A escola poderá aceitar a matrícula, em caráter condicional, pelo prazo de quinze dias mediante a apresentação de declaração provisória de transferência expedida pela escola de origem de acordo as normas do sistema de ensino.

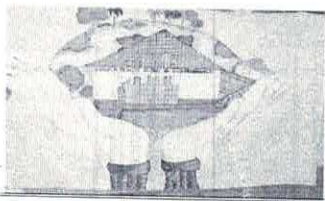
Esgotando o prazo mencionado acima, a matrícula condicional será tomada sem efeito se o aluno não apresentar documentação de transferência, salvo se sua expedição estiver pendente de decisão de autoridade superior de ensino.

#### 15- CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

A escola posicionará o aluno na série ou etapa adequada ou de acordo com outras formas de organização da estrutura de ensino, segundo o seu nível de conhecimento e desempenho.

4/21

4/21



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



A classificação poderá ocorrer através de:

- Promoção – para aqueles alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria unidade de ensino;
- Transferência – para aqueles alunos procedentes de outras unidades de ensino;
- Avaliação – para aqueles alunos sem aprovação de estudos anteriores, observando-se o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (artigo cento e dezenove) e LDB (artigo vinte quatro, Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis).

A reclassificação é o processo pelo qual a unidade de ensino, em qualquer época do ano letivo, avaliar o grau de experiência do educando transferido, proveniente de outras unidades de ensino, situados no país ou no exterior, que adota em formas diferenciadas de organização da Educação Básica, a fim de encaminhá-lo ao ano/série ou etapa de estudos compatível com sua experiência e desenvolvimento, independentemente dos registros contidos no seu histórico escolar (artigo cento e vinte e dois do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo e LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, artigo vinte e três).

Na reclassificação, devem ser considerados os componentes curriculares da base nacional comum e adotados os mesmos procedimentos da classificação. (artigo cento e vinte e três do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo).

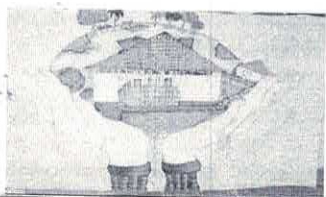
- Proposta apresentada pelo Conselho de Classe, tendo por base os resultados avaliativos;
- Requerimento do próprio aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A reclassificação de aluno acima citada ocorrerá:

- Até o final do primeiro Trimestre letivo para os alunos da própria escola;
- Em qualquer época do ano do período letivo para aluno recebido por transferência.

## 16- FREQUÊNCIA

O controle de frequência fica a cargo da escola com forme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



cento do total de horas letivas para aprovação (LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, artigo vinte e quatro, VI).

Segundo o artigo cento e onze do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em qualquer nível/etapa de ensino, é assegurado ao educando que apresentar impedimento de frequência, amparado por legislação específica (enfermos, gestantes, militares e outros), o direito a tratamento especial, como forma alternativa de cumprimento da carga horária e das avaliações que atendam os mínimos exigidos para a promoção.

Este tratamento especial consiste em proporcionar estudos e atividades para execução em casa, enquanto durar impedimento de frequência às aulas. Desconsiderar as faltas para efeito de promoção, embora registradas no diário de classe.

Observação: Será considerado aprovado em cada disciplina ou área de conhecimento, para fins de promoção, o aluno que tiver alcançado frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária total e obtido, no mínimo, sessenta por cento dos pontos a serem distribuídos durante o ano letivo.

### 17- AÇÃO COMUNITÁRIA

o período de trabalho na família e a vivência na comunidade é uma forma de consolidar informações trazidas da vida para a Escola, tornando esse meio, instrumentos pedagógicos, pois cabe a família o acompanhamento e parte da avaliação do processo educativo do aluno, bem como colaborar na elaboração da Plano de Estudo, que é desenvolvido no período vivido na família;

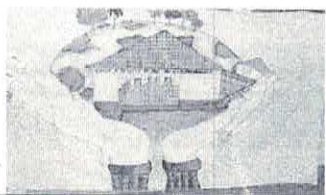
### 18- ALTERNÂNCIA

Alternância é o período onde o aluno desenvolve as atividades do caderno da realidade, como: plano de estudo, atividades das disciplinas da base nacional comum e as complementares, palestra, visita de estudo, experiências agrícolas, viagem de estudo e atividades relacionadas à área de ensino, familiar e comunitária.

### 19- ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Todas as ações da Escola Família Rural são utilizadas de forma que sirvam como instrumentos pedagógicos. Desta forma para o ano letivo de dois mil e dezoito, serão prioridades dentro do





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



aspecto pedagógico:

- O trabalho interno e externo junto aos alunos;
- O trabalho externo junto às famílias;
- O ambiente educativo da escola.

## 20- DOS INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS

### 20.1 – AVALIAÇÃO COLETIVA

Será feita no final de cada trimestre, para sistematização dos temas geradores. Os alunos desenvolvem trabalhos por meio de teatros, cartazes, paródias entre outros. O valor atribuído é de zero a dois, nota dada pelos acompanhantes de turma em conjunto, levando em consideração os critérios de avaliação:

- Aprofundamento do tema – 0,5 (meio) ponto;
- Interesse dos alunos – 0,5 (meio) ponto;
- Participação na elaboração da avaliação – 0,5 (meio) ponto;
- Apresentação – 0,5 (meio) ponto.

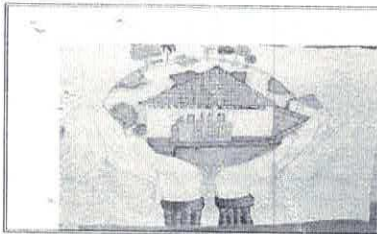
#### 20.1.1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DO CADERNO DA REALIDADE

É um instrumento de alternância e do plano de curso. Através dele se faz a integração da vida com a Escola, criando no aluno o hábito de ligar a reflexão/ação e de praticar a experiência para a sistematização científica. Será avaliado no final do primeiro e segundo trimestre. No terceiro trimestre será realizado o Projeto de avaliação final, orientados pelos monitores responsáveis por cada turma, tendo esse instrumento, o valor de três pontos, seguido os critérios avaliativos:

Plano de Estudo: ( Valor 3,0 pontos)

- Conteúdo – de acordo com as respostas;
- Ilustração e criatividade;
- Estética;

Caderno da Realidade: (Valor 1,0 ponto). é um documento que recolhe análises feitas com pais; pessoas da comunidade e os monitores sobre os problemas, atividades da família e comunidade. Permite ao jovem descobrir aspectos novos de sua vida familiar e comunitária. Ajuda a tomada de



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



consciência e a uma particular percepção de vida cotidiana, formação geral e início para a discussão em família de realidade e orientação profissional. É uma pasta preta pasta catálogo): Os Planos de Estudo, ampliados, organizados, com esquema, desenhos, croquis, fotografias, etc. Aprofundamento dos Planos de Estudo, discussões realizadas na escola, referente à realidade do aluno.

No período que passam na escola e em casa, confeccionam na pasta, todas as perguntas e síntese do plano de estudo, O caderno da realidade pode ter arquivado todas as pesquisas do aluno desde o sexto ano. Tendo esse instrumento, o valor de um ponto, seguindo os critérios avaliativos:

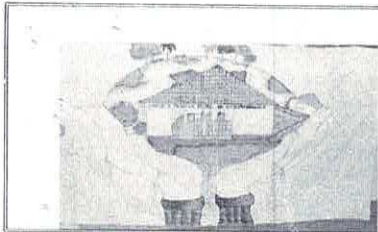
- Caligrafia;
- Estética;
- Organização.

Critérios a serem avaliados no PL.

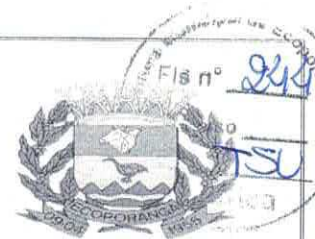
- Organizar a pasta conforme a folha entregue pelos acompanhantes de turma.
- Fazer margens 2cm por 1 cm. (Fazer a margem de acordo com o modelo.)
- Podem ser feitos desenhos nas capas, desde que esteja de acordo com o tema abordado.
- Ter capricho com a pasta em geral.
- Fazer com uma cor só de caneta. ( preta ou azul)
- Utilizar a folha de linhas, para a escrita saia no rumo certo.
- Desmanchar totalmente as linhas feitas a lápis.
- Melhorar e/ou executar a escrita legível.( Melhorar a caligrafia.)
- Fazer as atividades nas datas estipuladas pelos acompanhantes de turma.
- Responder as perguntas com clareza.
- Recolher as assinaturas dos entrevistados (as)
- Não rasurar as folhas entrevistadas.
- Fazer a redação de acordo com as perguntas e respostas. ( contendo: começo, meio e fim)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Melhorar a concordância na redação.

Melhorar a escrita na redação.

- Fazer e colorir as ilustrações de acordo com o conteúdo do P E e com as respostas obtidas após as entrevistas.
- Colocar a folha da síntese entregue pelo acompanhantes de turma.
- Retirar folhas de trabalhos de outras disciplinas da pasta, deixar somente o Plano de Estudo.
- Ter mais capricho com o trabalho. Não rasurar, não amassar, não molhar, não **sujar, ... O CR.**

#### 20.1.2 – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES- ( Valor 2,0 pontos)

Será feita uma avaliação no primeiro trimestre. Aluno, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento (C.A), dando uma nota com valor numérico de zero a dois somando as mesmas e dividindo por três. Caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Esta avaliação tem o sentido de apreciar a capacidade de fazer as atividades práticas, tanto na escola, como na sessão familiar.

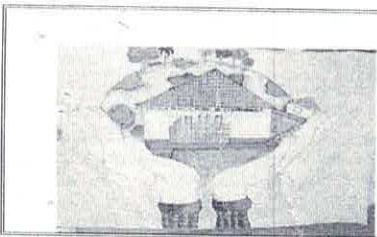
#### 20.1.3 – AVALIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA-( Valor 2,0 pontos)

Será feita uma avaliação no final do ( Valor 2,0 pontos). Aluno, pais e monitores farão a avaliação no caderno de acompanhamento, atribuindo uma nota com valor numérico de zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento das atitudes do aluno frente ao relacionamento social, na família, escola e comunidade.

#### 20.1.4 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM-( Valor 2,0 pontos)

Será feita uma avaliação no terceiro trimestre. Alunos, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento, dando uma nota com valor numérico de zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer será, atribuída nota zero.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento dos conhecimentos e idéias, em todas as atividades pedagógicas da Escola.

### 20.1.5 – AVALIAÇÃO FINAL (Projeto Final) - (VALOR 10,0 PONTOS)

Os alunos farão um projeto de conclusão, com temas relacionados com os Planos de Estudo de cada série, podendo ser técnico ou social. No primeiro ciclo o projeto não consta de embasamento teórico, ao contrário do segundo ciclo. Esse projeto será avaliado pelos responsáveis de turma, observando os critérios de avaliação:

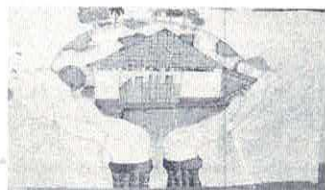
- Apresentação: 04 (quatro) pontos;
- Estética: 02 (dois) pontos;
- Aprofundamento do tema: 04 (quatro) pontos.

### 20.1.6 PLANO DE ESTUDO (P.E.)

É um importante instrumento na pedagogia da alternância e no plano de curso, pois através dele os educandos fazem comparações com a realidade cotidiana, com ações e experiências, fazendo novas interrogações, observações e pesquisas. Serão trabalhados em cada turma os seguintes plano de estudo (P.E.).

6º Ano

Tema Gerador	Objetivo	Temas de Estudos	Interferência



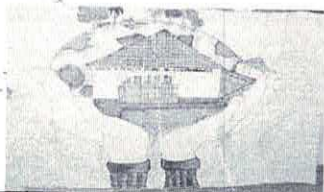
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



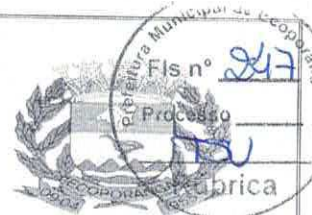
<p><b>1º Trimestre</b> <b>A Família</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender a importância da participação familiar nas atividades desenvolvidas no meio rural e urbano;</li><li>- Reconhecer a Terra como fonte de luta, resistência e vida da família camponesa;</li><li>- Refletir sobre a necessidade de conservação da Terra e dos recursos naturais;</li><li>- Resgatar as origens e valores culturais da família camponesa e urbana;</li><li>- Refletir sobre as mudanças ocorridas na estrutura familiar no tempo e espaço;</li><li>- Conhecer os tipos de família.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A terra em que trabalhamos;</li><li>- A nossa família;</li><li>- A nossa moradia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre a reestruturação familiar.</li><li>- Responsabilidade, valores éticos e morais.</li></ul>
<p><b>2º Trimestre</b> <b>Alimentação e Saúde</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecer a nutrição como fator de controle de pragas e doenças;</li><li>- Conhecer as funções biológicas dos nutrientes nos animais e vegetais;</li><li>- Reconhecer na alimentação saudável o fator indispensável à boa qualidade de vida;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação das plantas e criações;</li><li>- A nossa alimentação e nossa saúde.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Palestra sobre valor nutritivo dos alimentos e alimentação saudável (orgânicos).</li></ul>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



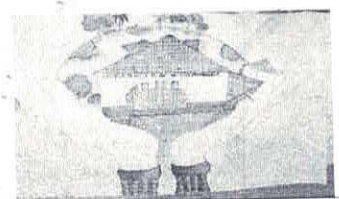
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
 Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
 Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
 Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
 Alterado pela Portaria nº. 045/02



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionar os problemas sociais com deficiência alimentar;</li> <li>- Analisar as mudanças ocorridas nos costumes alimentares.</li> </ul>		
<b>3º Trimestre</b> <b>Projeto Final</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li> <li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li> </ul>

7º Ano

Tema Gerad	Objetivo	Temas de Estudos	Interferência
------------	----------	------------------	---------------



or			
<p><b>1º Trimestre</b> <b>Comunidade</b> <b>e o Clima</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Refletir sobre o funcionamento da sociedade a partir da realidade local e perceber a importância da participação de cada indivíduo no processo histórico;</li> <li>- Resgatar a história da comunidade e identificar os aspectos geográficos da comunidade;</li> <li>- Refletir sobre as formas de organização e a importância para a vida da comunidade;</li> <li>- Analisar a função dos líderes comunitários, quem são e que tipo de força possuem.</li> <li>- Perceber a maneira que o clima interfere na vida do homem e na comunidade.</li> <li>- Analisar os fatores e as mudanças climáticas ocorridas na comunidade;</li> <li>- Refletir sobre as técnicas de uso e conservação da água;</li> <li>- Perceber a importância da água como fonte de vida do camponês e da</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- História e organização da comunidade;</li> <li>- Êxodo rural;</li> <li>- Formação da associação;</li> <li>- A utilização da água.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra sobre a importância da associação e permanência do homem do campo.</li> <li>- Palestra sobre a influência do homem no clima e sua permanência no campo.</li> </ul>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	humanidade;		
<b>2º Trimestre</b> <b>Os Meios de Transporte e Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Refletir sobre os tipos, evolução e importância dos meios de transporte e comunicação existente na comunidade;</li> <li>- Analisar a importância dos meios de transporte e comunicação para o desenvolvimento do meio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A utilização dos meios de comunicação e transporte.</li> <li>- Influência na família e comunidade;</li> <li>- Evolução.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra com autoescola - primeiros socorros e direção defensiva;</li> <li>- Visitar os propriedades que utilizam meios de comunicação alternativos.</li> </ul>
<b>3º Trimestre</b> <b>Projeto Final</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li> <li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li> </ul>

8º Ano

Tema Gerador	Objetivo	Temas de Estudos	Interferência
1º Trimestre	- Proporcionar o conhecimento	- A reprodução	- Palestra sobre

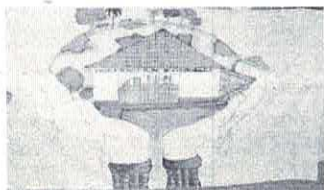
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





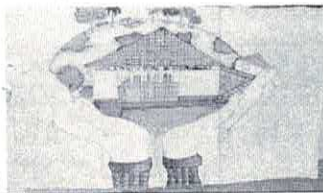
<p><b>Reprodução</b></p>	<p>dos diversos tipos, função e técnicas de reprodução, bem como, analisar os seus impactos científicos, sociais, políticos e econômicos;</p> <p>- Compreender a transformação biológica do ser humano, buscando refletir os tabus e preconceitos sobre sexualidade.</p>	<p>humana;</p> <p>- A reprodução das plantas e criações;</p> <p>- O planejamento familiar.</p>	<p>sexualidade.</p>
<p><b>2º Trimestre</b> <b>Culturas e Criações</b></p>	<p>- Analisar as culturas e criações de auto-sustentação da região, destacando a sua viabilidade e importância para a agricultura familiar.</p>	<p>- As principais culturas e criações cultivadas em nossa região;</p>	<p>- Palestra sobre a integração das culturas e criações e sua importância econômica - social para a região.</p>
<p><b>3º Trimestre</b> <b>Projeto Final</b></p>	<p>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</p> <p>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</p>	<p>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</p>	<p>- Apresentação para a comunidade escolar.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



<b>Tema Gerador</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Temas de Estudos</b>	<b>Interferência</b>
<b>1º Trimestre</b> <b>Indústria, Comércio</b> <b>e Associação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar a importância da agroindústria como fonte econômica e de aproveitamento da matéria prima na economia familiar;</li><li>- Perceber as relações comerciais, as etapas da comercialização dos produtos, os mercados e os agentes envolvidos no processo da comercialização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A industrialização e comercialização dos nossos produtos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Visita a uma indústria caseira.</li></ul>
<b>2º Trimestre</b> <b>Estágio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adquirir maior conhecimento em experiências técnicas ou sociais;</li><li>- Conhecer organização de trabalhos na agricultura, pecuária e outros profissionais que forem escolhidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O estágio será realizado de acordo coma realidade do aluno, desde que contemple os planos de estudos e a vivência na escola.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li></ul>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
 Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
 Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
 Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
 Alterado pela Portaria nº. 045/02



<p><b>3º Trimestre</b> <b>Projeto Final</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios;</li> <li>- Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Situação problema da sua casa ou da sua comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação para a comunidade escolar.</li> </ul>
---	--	---	---

### 22- VIAGEM DE ESTUDO

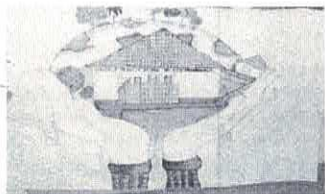
Havendo possibilidade os alunos do sexto, sétimo, oitavo e nono ano, alguns pais de alunos, agricultores e lideranças, farão viagens de estudo com objetivo de conhecer experiências, e a fim de possibilitar melhoria em sua prática agrícola, bem como conhecer a parte histórica e cultural. Essas viagens serão de acordo com o plano de estudo, convênios e parcerias realizadas entre a escola e outras entidades

### 23- AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

As aulas teóricas e práticas serão ministradas pelo monitor responsável, tomando como base o tema gerador, o plano de curso orgânico e as necessidades dos alunos.

### 24 – MINI-CURSOS

Os mini cursos serão desenvolvidos de acordo com as possibilidades da EMEFFRE e com as necessidades dos alunos. A duração de cada mini curso será prevista em função dos mesmos. Esses cursos serão realizados nos horários de aula e nas atividades extraclasse, como trabalho prático. Dando ênfase aos planos de estudos, sendo um no primeiro semestre e o outro no segundo semestre. Os cursos serão ministrados pelos monitores e voluntários.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km,05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## 25- AMBIENTE EDUCATIVO E VIDA DE GRUPO

No mundo agitado em que vivemos marcados pela massificação, é urgente que se criem espaços para que a pessoa humana possa desabrochar, a caminho de sua plenitude; espaços onde se busque ultrapassar as formas de relacionamento marcadas pela máscara, pelos mecanismos inconscientes pela competição e pela dominação.

O objetivo principal de vida de grupo é fazer acontecer através da vivência grupal, um clima de liberdade, responsabilidade, de aceitação, de diálogo, de encontro, de comunicação e de comunhão entre as pessoas.

- Trabalhar junto aos alunos no sentido de conservar e melhorar o ambiente;
- Fazer cartazes sobre a metodologia da escola;
- Fazer cartazes com datas de aniversários dos alunos;
- Organizar dormitórios;
- Auto - organização dos alunos (esportes, tarefas diárias e serões livres);
- Organizar as salas de aula, melhorando o ambiente.

## 26- – EVENTOS, PALESTRAS E ENCONTROS

Objetivando valorizar os acontecimentos mais significativos de onde está inserida, a escola quando convidada e de acordo com as possibilidades participará de todos esses momentos.

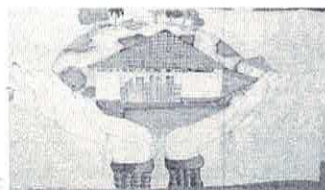
Participação esta que conforme a atividade em realização poderá ser através de monitores, alunos, pais e associação e outros que fazem parte do contexto da escola. Além de participar a escola procura promover eventos visando à participação de toda a comunidade, bem como a formação de todos os participantes.

Para dois mil e dezoito os eventos de relevância na escola são:

- Palestras relacionadas aos planos de estudo;
- Visitas de estudo.
- Formação das Famílias.
- Reuniões.
- Assembleia de pais

UOL

COA



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Na montagem e execução das referidas atividades, a Escola tentará a co-participação da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Associação da Escola, educandos, pais dos educandos e outras entidades e comércio.

A realização da festa da escola é acompanhada de vários objetivos considerados importantes para a vida da escola, como:

- Favorecer uma maior integração comunitária;
- Incentivar a cultura do povo;
- Favorecer a relação escola – comunidade;
- Arrecadar recursos para a manutenção da escola.

Está prevista para ser realizada, geralmente, nos meses de julho a agosto. A programação será definida em equipe com antecedência.

## 27- VIDA DE GRUPO

No mundo agitado em que vivemos marcados pela massificação, é urgente que se criem espaços para que a pessoa humana possa desabrochar, a caminho de sua plenitude; espaços onde se busque ultrapassar as formas de relacionamento marcadas pela máscara, pelos mecanismos inconscientes pela competição e pela dominação.

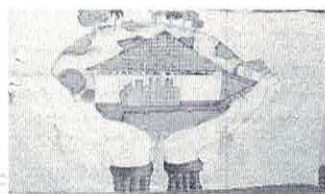
O objetivo principal de vida de grupo é fazer acontecer através da vivência grupal, um clima de liberdade, responsabilidade, de aceitação, de diálogo, de encontro, de comunicação e de comunhão entre as pessoas.

A vida de grupo na Escola será baseada nas normas de convivência grupal feitas pelos alunos, monitores e pais, regimento interno e filosofia da escola.

A escola proporcionará aos alunos momentos de preparação para a função de coordenador, que terá a cada sessão.

## 28- AÇÃO COMUNITÁRIA

É uma das áreas de atuação da Escola Família, uma vez que a escola procura caminhar visando não somente o aluno como também à família e a comunidade onde o mesmo está inserido. A finalidade desta ação é o fortalecimento da família e comunidade nos níveis social, técnico e econômico.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



De todas as atividades que compreendem esta ação, serão prioridades para o ano de dois mil e dezoito

- Atividades Culturais: Arraiazinho, leilão, quermesse, torneio, campeonato.
- Aniversário da escola;
- Arraia do Furundum

## 29- SERÕES

Na vida interna( alunos da zona rural que dormem na escola) e em casa( alunos da zona urbana que vão embora todos os dias) da escola os educandos, além de seu momento de estudo individual e de grupo, durante, aproximadamente, sete horas por dia, cuidam do ambiente escolar como se estivessem em sua própria casa, trabalham na pequena propriedade e realizam atividades como manter limpo todo o ambiente educativo e de internato, lavar as louças, arrumar as mesas, brincar, etc.

Durante o período noturno, participam junto com os monitores de serões e em casa com os pais, nos quais são debatidas questões curriculares ligadas aos temas dos planos de estudos ou outros assuntos que surgiram durante as aulas e fora delas que despertaram interesse e curiosidade, como místicas, temas transversais, projetos, dinâmicas, entre outras.

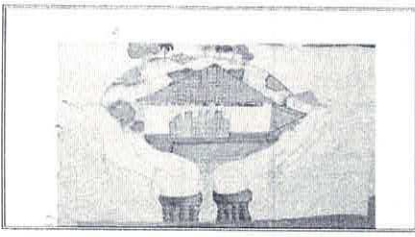
Os serões têm a duração de uma hora (início às vinte horas e término às vinte e uma horas na escola) em casa (vão e acordo com auto organização da família) e são registrados pautas, de segunda a quinta – feira.

## 30- RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Os pais devem participar de todo o processo de educação dos filhos. Os monitores realizarão em cada família uma visita por ano como forma de reconhecimento da realidade, de coleta de dados sobre o aluno, de acompanhamento e de orientação educativa do aluno e da família, principalmente no âmbito agrícola.

Para a realização dessas visitas a escola contará com recursos da Associação da escola com a moto e o petróleo.

As visitas serão registradas em fichas apropriadas, nas quais são relacionados às famílias visitas e os assuntos abordados. Para uma melhor praticidade desta atividade será elaborado um cronograma de visita às famílias.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### 31- PROJETOS

Todos os monitores estão envolvidos na realização das tarefas planejadas em cada projeto. A maioria das atividades tem o objetivo de levar o grupo a descobrir respostas ou construir materiais, frequentemente, no desenvolvimento do projeto, surgem novas questões e novas propostas podem ser incluídas no planejamento. Neste ano serão desenvolvidos os projetos relacionados abaixo. Para os anos seguintes, os projetos podem ser alterados, de acordo com as propostas elencadas no planejamento anual.

#### ▶ 1º Trimestre

- Prato Limpo e Consumo Consciente
- Hanseníase – último domingo de Janeiro)
- Câncer – ( 04 fevereiro )
- Tuberculose –(24 de março)
- Conscientização contra o Bullying – (20/03)

#### ▶ 2º Trimestre

- Higiene
- Dia do Meio Ambiente (05 de junho)
- Combate as Drogas e ao Tabaco: ( 29 de agosto)

#### ▶ 3º Trimestre

- Semana da Pátria –( 07 de setembro)
- Humanização do Trânsito – ( 25 de setembro)
- Dengue – 02/12
- Família – (08 de dezembro)
- Combate a AIDS – (01/12)

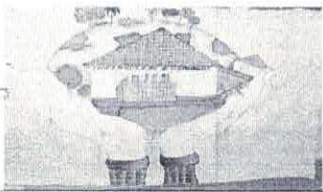
### 32- – DATAS COMEMORATIVAS



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



As Datas Comemorativas irão envolver monitores, alunos, pais e associação para as comemorações. Tendo como objetivo a valorização das datas e resgate das culturas das mesmas.

- Volta às Aulas (primeira sessão de cada turma) – Acompanhantes de turma;
- Carnaval;
- Dia Internacional da Mulher – (08/03)
- Dia da Escola (mural) –(15/03)
- Dia da água –(22/03)
- Dia do Circo – (27/03)
- Páscoa
- Dia do Município – (09/04)
- Conservação do Solo – (15/04)
- Dia do Índio - (19/04)
- Tiradentes - (21/04)
- Descobrimento do Brasil – (22/04)
- Dia do Trabalho– (01/05)
- Dia do Trabalhador Rural - (25/05)
- Dia das Mães – (2º domingo de maio)
- Colonização do Solo Espírito Santense – ( 23/05)
- Dia das Bandeira - ( 30/05)
- Festa Junina – Equipe de monitores
- Dia dos motoristas - (25/07)
- Dia dos avós – ( 26/07) Ja
- Dia do Estudante-( 11/08)
- Folclore – ( 22 de agosto)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Dia dos Pais – (2º domingo de agosto)
- Dia da Árvore – (21/09)
- Dia do Idoso- ( 01/10)
- Dia das Crianças – (12/10)
- Dia da Consciência Negra –( 20 de novembro)
- Saúde bucal - 25/10)
- Proclamação da República –(15/11)
- Natal- (25/12)

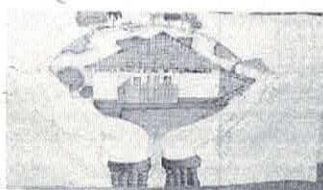
### 13.15 – TEMAS TRANSVERSAIS:

- Sexualidade e gênero
- Vida familiar e social
- Direitos das crianças e dos adolescentes
- Direitos dos idosos
- Prevenção do meio ambiente
- Educação para o consumo
- Educação fiscal
- Educação para o trânsito
- Trabalho
- Ciência e tecnologia
- Diversidade cultural

(São trabalhados articulados com os conteúdos, conforme Resolução CNE Nº. 07, de 14/12/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos).

(Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar conforme a Lei nº. 11.645/2008.

- Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte,



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



conforme a Lei 11.769/2008).

### 33- – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM EQUIPES

A equipe de monitores e a equipe de apoio se reunirão no final de cada trimestre para avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em cada setor da escola, dividido e subdividido pelos setores administrativo, pedagógico e agropecuário.

### 34- AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

No final do ano letivo, a equipe de monitores e a Associação da escola se reunirão para realizar uma avaliação de todos os setores da unidade educativa, pedagógica, administrativa e agropecuária. Neste mesmo momento irão traçar os novos planos e projetos para o novo ano letivo.

Na assembleia final da escola será feita uma avaliação do período letivo que se encerra e apresentam propostas e sugestões para o novo ano letivo. Todos os pais são convidados para a assembleia final.

### 35 – VÍDEO – ESCOLA / DVD/ DATA-SHOW / CAIXA DE SOM

Função vídeo-escola: colaborar na exploração dos conteúdos dos programas, ampliando sua visão em relação ao tema tratado e facilitando a articulação com o currículo escolar, enfocando a interdisciplinaridade, possibilitando aos educandos um maior conhecimento teórico-prático dos conteúdos estudados.

### 36 – TELEVISÃO

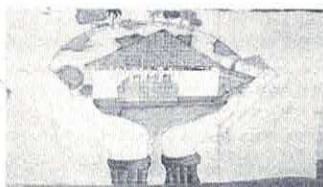
Função: utilizar para vídeo, lazer dos alunos e realizarem trabalhos com programas apresentados.

A vida de grupo na Escola será baseada nas normas de convivência grupal feitas pelos alunos, monitores e pais, regimento interno e filosofia da escola.

A escola proporcionará aos alunos momentos de preparação para a função de coordenador, que terá a cada sessão.

### 37 – AMBIENTE EDUCATIVO

O ambiente educativo da sede da EMEFFRE é todo o espaço atingido pela ação educativa. É um



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



ambiente que se assemelha em quase todos os aspectos, ao ambiente da vida cotidiana dos educandos, suas famílias e comunidade. É constituído de uma pequena propriedade agrícola com cinco hectares, na qual existem construções, tem como objetivo possibilitar a realização de práticas agrícolas adequadas ao ambiente da região; proporcionar um ambiente educativo comunitário e um sistema escolar onde dê condições de desenvolver estudos teóricos e práticos, bem como atividades culturais e esportivas.

Enfim, é o espaço que permite a sistematização da pedagogia da alternância.

### 38 – BIBLIOTECA

A escola é uma instituição que recebe a incumbência de não apenas ensinar a ler, mas fazer com que o educando adquira o hábito da leitura e não mais perca a condição de leitor. A biblioteca é o espaço onde o educando mantém contato com a língua literária e materna de nossa língua. Na EMEFFRE terá objetivo de despertar a criatividade proporcionando-lhe prazer e fazendo com que ele transforme num leitor com uma visão de mundo que em muito ultrapasse o pequeno mundo em que vive.

Aprimorar a linguagem a nível individual e coletivo, possibilitando a pesquisa, a reflexão crítica, o questionamento, enfim, expandir as oportunidades de acesso ao saber, visando buscar uma mudança social.

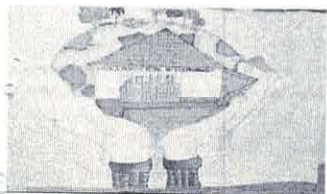
Neste ano pretende-se:

- Manter o controle de empréstimos dos livros aos alunos através de fichas individuais de cada um;
- Catalogar e registrar os livros existentes na biblioteca e os que forem adquiridos.

### 39 – REUNIÃO PEDAGÓGICA / ADMINISTRATIVA / AGROPECUÁRIA

Inseridos numa sociedade dividida, desigual, necessitamos deixar de sermos um depósito de informações para nos colocarmos como seres críticos, organizativos e reflexivos. Para tanto, é indispensável que a equipe de operadores encontre espaços e se dedique especificamente não apenas como obrigação, mas como seres que visam o bem comum igualitário e que poderá ser alcançado com a existência de posicionamento crítico e atos responsáveis.

Esse espaço assim chamado de reunião funcionará ordinariamente das sete e meia às nove horas, às segundas-feiras e tem como objetivo assegurar a execução do planejamento



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



pedagógico, administrativo e agropecuário, bem como, programar a sessão de cada turma de educandos, distribuir tarefas, horários, dinâmica dos trabalhos, discutir o plano de estudo, plano de curso, folha de observação, currículo, palestras, visita às famílias, vida de grupo, enfim, tudo o que diz respeito à metodologia e Pedagogia da Alternância da Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural de Ecoporanga.

Para que aconteça esta reunião os Coordenadores (Administrativo, Pedagógico e Agropecuário) se reunirão na sessão anterior, planejando em conjunto e fazendo a pauta da reunião das segundas-feiras.

#### 40- SETOR AGROPECUÁRIO

##### Objetivo Geral:

- Criar condições, que permitam ao educando acompanhar na prática o que aprende teoricamente na sala de aula e ter espaço na escola como na família para viver em contato com o ambiente.

##### Objetivos Específicos:

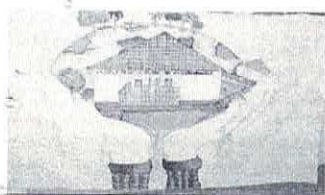
- Oportunizar os alunos na preparação do solo, plantio, cultivo, tratos culturais e colheitas.
- Desenvolver atividades na propriedade na qual forneça alimentos para o abastecimento e consumo interno (alunos, monitores, pais e outros) e externo havendo, será comercializado dando retorno para futuros investimentos e ampliações da mesma.

##### Prioridade

- Ensino prático-teórico;
- Produtividade;
- Ampliar as atividades: setores de cultura perenes, culturas anuais e criações.
- Manutenção dos setores.

#### 40.1 – SETORES

O setor agropecuário esta dividido em três áreas, (horticultura, culturas, jardim e horta medicinal) para que haja um melhor desenvolvimento da propriedade. Os alunos são distribuídos, trimestralmente, em cada um desses setores, para que possam aprimorar seus conhecimentos



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



em todas as áreas, sendo orientados por seus monitores, que são os responsáveis pelos setores.

#### 40.1.2 – HORTICULTURA

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de hortaliças;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente.

##### Horta

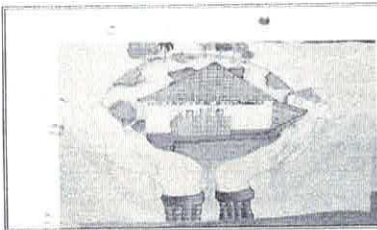
- Produzir alface, cenoura, beterraba, couve, repolho, brócolis, salsa, coentro, cebolinha, inhame, abóbora, jiló, pepino, pimentão, quiabo e vagem;
- Fazer canteiros;
- Controlar pragas e doenças;
- Fazer sulcos;
- Semeadura;
- Tratos culturais: capina, desbrota, tutoramento, amarrio, irrigação, adubação e atorreamento;
- Produzir e fazer estacas;
- Fazer covas;
- Colheita.

#### 40.1.3 – CULTURAS

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de culturas;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente para o comércio.

##### Culturas Anuais e Perenes

- Fazer plantio de mandioca, amendoim, feijão, milho e maracujá.
- Fazer plantio de leguminosas.
- Tratos culturais: desbrota, capina, amarrio, tutoramento, irrigação e adubação;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Controle de pragas e doenças;
- Produção de mudas;
- Colheita, seleção e armazenamento;
- Fazer Plantio de banana e abacaxi;
- Cuidado com as árvores frutíferas já existentes e as bananas;
- Cuidar e renovar o plantio de manga, coco, laranja, limão e maracujá.

Observação: Cada cultura deverá ser plantada na época apropriada, respeitando as condições climáticas.

#### 40.1 .4– JARDIM E HORTA MEDICINAL

- Podar;
- Fazer plantio de plantas ornamentais;
- Implantar a horta medicinal para atender o consumo interno (chá e produção de remédios);
- Manutenção do reflorestamento.

#### 40.1.5 – FERRAMENTAS

Estudantes.

- Organizar o depósito de ferramentas de forma que cada repartição seja bem utilizada.
- Fazer limpeza das ferramentas e consertá-las.
- Terão dois educandos para organizar as ferramentas.

#### 40.1 .6– CRIAÇÕES

- Adquirir formas de alimentação alternativa e barata, aproveitando recursos da propriedade;
- Criações de galinhas;
- Criação de suínos;

Observações:

- A propriedade funcionará em setores de trabalhos subdivididos;
- Cada setor terá um monitor responsável e este fará o controle de produção e despesa;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Todo trabalho prático na propriedade terá a participação dos alunos e monitores;
- Incentivar os alunos para o trabalho;
- A cada trimestre fazer uma avaliação do trabalho da propriedade;

#### 41– AÇÃO COMUNITÁRIA

É uma das áreas de atuação da Escola Família, uma vez que a escola procura caminhar visando não somente o aluno como também à família e a comunidade onde o mesmo está inserido. A finalidade desta ação é o fortalecimento da família e comunidade nos níveis social, técnico e econômico.

De todas as atividades que compreendem esta ação, serão prioridades para o ano de dois mil e dezoito

- Atividades Culturais: Arraiázinho, leilão, quermesse, torneio, campeonato.
- Aniversário da escola;
- Arraia do Furundum

#### 42 – INFORMATIVO (Pedagogo (a))

O objetivo é fazer circular entre as famílias, alunos e comunidades, informações que possam vir colaborar com os mesmos, como: educação, saúde, questões agropecuárias, política e outros considerados de interesse da comunidade e ainda informações da escola. Na escola terão monitores que farão o papel de correspondente no sentido de recolher informações, o que demanda a necessidade de articular formas de caminhar este trabalho.

O informativo será feito de acordo com os recursos da escola ou quando for necessário. Será confeccionado pelo Pedagogo da Escola.

#### 43 – ASSEMBLEIAS

Para favorecer a participação da comunidade quanto ao acompanhamento e envolvimento em todo o processo educativo da escola, além das atividades de caráter comunitário como festas, encontros, palestras, visitas, a escola faz uso das assembleias.





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



As assembleias estão previstas para serem realizadas no início e final de ano visam a participação dos pais, comunidade e associação afim de apresentações e apreciação do planejamento das atividades pedagógicas, administrativas, comunitárias e agropecuárias, bem como, os desafios a serem enfrentados, avaliação dos trabalhos da escola, sugestões de novas atividades, orçamento e balancetes, prioridades, enfim, estas assembleias fortalecem e favorecem o intercâmbio escola-comunidade.

#### 44 – RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para a Escola Família Rural o intercâmbio não é noção abstrata, mas seu verdadeiro polo de sustentação do trabalho, meio concreto de vivência comunitária, de crescimento harmônico, de solidariedade, de respeito, de acolhimento e de ajuda, de partilha de bens humanos, técnicos e econômicos.

É muito significativo para a escola fazer com que continue sempre vivo o diálogo, o pluralismo e a partilha, bases nas relações internas e externas da escola.

São várias as formas ou os métodos de se manter um relacionamento. Um dos relacionamentos mais expressivos será junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga e seus setores de atuação, uma vez que a escola não tem fins lucrativos, precisando para isso de todo tipo de colaboração no sentido de fortalecer o trabalho a ser desenvolvido nas áreas pedagógicas, administrativas e agropecuárias.

Na medida do possível a escola encaminhará aos diferentes órgãos e entidades pedidas ou projetos que venham a colaborar com a proposta de trabalho da escola, pensando principalmente na manutenção da mesma.

Neste sentido, a escola manterá relação com toda a comunidade e com todos os órgãos que compõem, com o intuito de fortalecer o intercâmbio, no qual destacamos:

- Prefeitura Municipal de Ecoporanga;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Obras e Finanças
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Setor Municipal de Merenda Escolar;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Paróquia São José Operário;
- Incaper;
- Idaf;
- Raceffaes;
- Mepes.
- Superintendência.
- Sindicatos;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Demais órgãos e entidades locais e regionais.

#### **45- ASPECTOS: PEDAGÓGICO – ADMINISTRATIVO – AGROPECUÁRIO – SETORES E TAREFAS**

Visando a perfeita harmonia entre os setores de trabalho da EMEF "Família Rural de Ecoporanga", estabeleceram-se os principais objetivos e funções de cada coordenação

Da organização complementares e auxiliares do processo educativos órgão complementares e auxiliares do processo educativo terão por finalidade :

- Auxiliar as tarefas educativas criando novas condições de rendimento do ensino aprendizagem
- Estimular a orientação e ação educativa das famílias participando dos planos de estudo , caderno da realidade e contribuindo para amaneunteção da escola
- Incentivar uma assunção cada vez maior de responsabilidade das comunidades nas escolas

#### **46- SETOR ADMINISTRATIVO**

##### **46.1 - DIRETOR(A)**

Dentro desse aspecto, a escola sendo de caráter filantrópico, visa principalmente à regularidade no que se refere às despesas de manutenção.

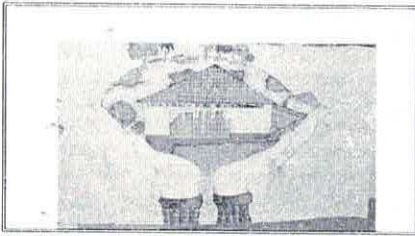


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



A escola procurará manter relacionamento com toda a comunidade, principalmente com órgão público e entidades, objetivando a garantia de recursos para a manutenção e desenvolvimento da escola nos aspectos pedagógicos, agropecuário e administrativo. Compreende esses aspectos:

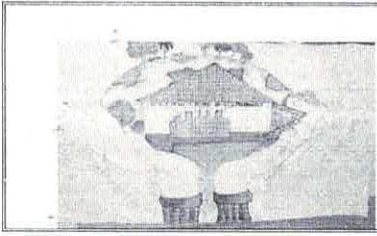
- O coordenador da Efre é designado pela AFRE depois de ouvidos os monitores.
- O coordenador é o principal responsável pelo bom andamento da escola no seu conjunto, cabe lhe por essa razão.
- a coordenação administrativa é exercida por um profissional da equipe docente, em exercício no Estabelecimento de Ensino com formação de nível superior.
- A coordenação administrativa, nos eventuais impedimentos são substituídos por um profissional da equipe da referida Escola Família atendendo as exigências exigidas ao titular.
- A coordenação administrativa da escola é indicada pela diretoria da Associação da escola.
- São atribuições do coordenador administrativo (diretor)
- Participar das reuniões dos coordenadores administrativos (diretores) das escolas famílias, comunicando as decisões a equipe docente;
- Representar a equipe junto a associação da escola e á mantenedora;
- Participar das reuniões da EFRE e acompanhar a administração da escola
- Apresentar a Efre as eleições tomadas pela escola.
- Promover periodicamente reuniões para a programação e revisão do trabalho.
- Garantir a execução e a eficiência do trabalho planejado em equipe, coordenando os monitores, alunos equipes de apoio na execução de suas tarefas.
- O coordenador como membro responsável pelo planejamento, supervisão, controle e avaliação das atividades administrativas e pedagógicas da escola compete.
- Administra, planejar, Organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar junto aos monitores/professores na função de suporte pedagógico à docência, docentes e discentes.
- A integração da Escola com as famílias e comunidades, incentivando e sensibilizando para a participação na responsabilidade de educar; Convocar a equipe para a reunião e coordená-la;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



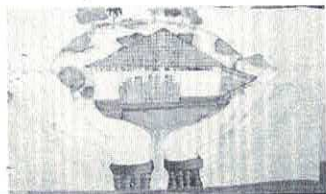
- Dirigir a equipe docente;
- Participar de reuniões e colocar para a equipe;
- Manter contato com órgãos públicos;
- Informar-se do andamento de todos os setores da EMEFFRE;
- Participar das reuniões do Conselho Administrativo (Associação);
- Providenciar materiais para os setores da EMEFFRE;
- Promover parcerias com a comunidade e diversos órgãos;
- Promover com a equipe docente
- Representar a escola perante órgãos e/ou autoridades do poder público e em atividade de caráter cívico, social e cultural em consonância com o Conselho Administrativo (Associação);
- Incentivar as relações humanas entre os professores, alunos, funcionários e demais colaboradores da Escola;
- Interessar-se pelo aperfeiçoamento próprio, dos funcionários e colaboradores;
- Supervisionar as matrículas de novos alunos;
- Assinar juntamente com a secretário (a) escolar todos os documentos escolares;
- Coordenar juntamente com o Conselho Administrativo (Associação) a aquisição e administração dos recursos financeiros da Escola;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola, com a participação do corpo docente e da comunidade escolar;
- Divulgar o regimento da Escola entre professores, pessoal técnico-administrativo, pais de alunos e outros elementos da comunidade;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola;
- Apresentar em Assembleia de pais dos alunos, regularmente matriculados, a proposta da programação anual das atividades escolares, encaminhando posteriormente aos órgãos competentes;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Encaminhar ao setor competente as solicitações de licença do pessoal técnico e administrativo;
- Promover campanhas e encontros juntamente com monitores da EMEFFRE;
- Zelar pela boa higiene da cozinha, acondicionamento dos gêneros alimentícios e demais dependências da escola;
- Criar condições de trabalho que contribuam para o melhor desempenho das tarefas, promovendo relações harmônicas entre as pessoas da escola;
- Fazer acontecer a pontualidade na entrega dos relatórios;
- Acompanhar o planejamento, calendário e horários atendendo ao Plano de Curso e a Proposta Político Pedagógica; juntamente com a Coordenadora Pedagógica, de acordo com as normas da SMEC , Estado e Raceffaes.
- Estar em dia com as leis, as normas e diretrizes do interesse do ensino.
- Fazer o regimento interno da Efre.
- Acompanhar internamente os trabalhos de elaboração do plano de desenvolvimento da instituição- PDI, da proposta política pedagógica. –PPP, com a participação da equipe docente.
- Apresentar em assembleia da associação escolar, proposta da programação anual das atividades escolares.
- Garantir o cumprimento do calendário escolar e da grade curricular aprovados para cada período letivo;
- Organizar estudos juntamente com a Coordenadora Pedagógica;
- Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais, das diretrizes da política educacional e das instruções da Secretaria de Educação, Estado, do Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância do Espírito Santo e da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;
- Assinar os pautas
- Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais, contidas neste regimento.
- Organizar/guardar todos os documentos da Efre.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



#### 46.1 .1- SUPERVISÃO ESCOLAR (PEDAGOGO)

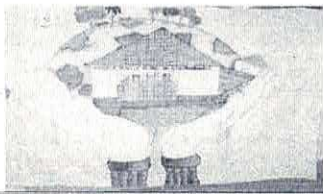
O serviço de supervisão será efetuada pelo coordenador pedagógico dentro dos princípios da alternância. O coordenador pedagógico e o coordenador administrativo deverão promover durante o ano letivo, encontros, seminários, semana de estudos e outras atividades pedagógicas voltadas para a orientação, acompanhamento e avaliação das atividades curriculares da Efre.

Compete ao o coordenador pedagógico:

- Estar atento a execução do planejamento, calendário e horários atendendo ao Plano de Curso e a Proposta Político Pedagógica;
- Orientar o plano de formação do educando no que se refere ao Caderno da Realidade, Plano de Estudo, habilidades, convivência e conteúdo, tendo em vista os princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância;
- Responsabilizar-se pelos processos de acompanhamento da prática, visitas, técnicas, cursos, Estagio, atividades complementares, projetos integradores e
- Acompanhar o cumprimento das atividade/responsabilidades estabelecidas nas reuniões pedagógicas;
- Discutir e ajustar os conteúdos por series nas reuniões de programação semanal tendo por base os temas geradores e subtemas;
- Incentivar a participação familiar e comunitária, através do programa de visitas as famílias e comunidades;
- Orientar os trabalhos da secretaria escolar;
- Propor melhorias do acervo bibliográfico, de recursos didáticos, para um melhor desempenho das atividades pedagógicas;
- Zelar pelo aproveitamento da vida de grupo como fator de educação e promoção da pessoa;
- Convocar, coordenar e documentar as reuniões pedagógicas e de conselhos avaliativos, com a finalidade de acompanhar o desempenho das séries e o desenvolvimento do curso;
- Participar da elaboração da Proposta Política Pedagógica -PPP, do Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;
- Acompanhar a aplicação didática metodologia do processo ensino das metodologia e didáticas utilizadas com os educandos;

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Fazer cumprir junto a Equipe Docente o programa de recuperação e de complementação curricular;
- Analisar documentos e dar parecer quanto ao aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores ao ingresso no curso;
- Manter a Coordenação Administrativa(direção) e a Equipe informadas sobre os andamentos das atividades pedagógicas da escola;
- Fazer cumprir e acompanhar o planejamento de aula realizado pela equipe docente;
- Executar outras atribuições correlatas.
- Orientar as avaliações dos alunos;
- Orientar o planejamento pedagógico;
- Organizar o conselho de classe e escola;
- Orientar o processo de interdisciplinaridade;
- Proporcionar um trabalho integrado com os pais, alunos, monitores e coordenador administrativo para decisões quanto a problemas disciplinares oriundos na escola;
- Organizar estudos juntamente com o coordenador administrativo;
- Organizar os horários de aulas;
- Organizar, conservar e coordenar materiais pedagógicos;
- Fazer, Corrigir as pautas assinar juntamente com: professores, secretário(A) e diretor(a).

#### 46.1 .2- DO SETOR APOIO ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO (A))

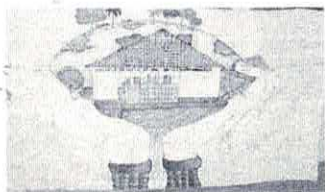
O setor de apoio administrativo da Efre será constituído pelo secretário (a) escolar. A secretaria escolar, órgão encarregado de todo o serviço burocrático de cada escola cabe executar e organizar os serviços de escrituração e arquivo escolar

- A função do secretário (a) escolar será exercida pelo monitor da equipe, previamente designado pelo grupo e monitores e a AEFRE.

-O Serviço de Secretaria Escolar é executado pelo Secretário Escolar, sob a orientação da Coordenadoria Administração Escolar.

*ups*

*[Handwritten signature]*



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



## **-O Secretário Escolar tem como atribuições**

Participar do planejamento e reunião da escola, responsabilizando-se, no que coube, pela sua execução, registrando em atas;

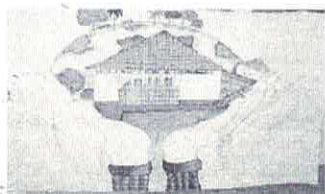
- Responder pela escrituração e documentação, assinado juntamente com o coordenador administrativo (diretor) os documentos escolares;
- Organizar o serviço da Secretaria Escola, concentrando nela toda escrituração escolar da Unidade de Ensino, zelando pela segurança e autenticidade da documentação;
- Manter atualizado os registros e documentação escolares, de forma que assegure a verificação de identidade de cada estudante, a regularidade e autenticidade da vida escolar;
- Elaborar atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatístico concernentes à Escola;
- Comunicar à coordenadoria ou a coordenação administrativa os casos de educando que necessitam regularizar sua vida escolar seja quanto à falta de documentação, necessidades de complementação curricular ou adequação de estudo e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor;
- Fornecer dados informações concernentes às suas atividades, quando solicitado;
- Manter-se atualizado quanto ao conjunto de leis do interesse do ensino, regulamentos, ordem de serviços, circulares e resoluções.
- Deverão ser mantida em dias a coleção de leis, matrículas, declarações, históricos, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, curriculares, resoluções, livro de matrícula, atas de conclusões, fichas individuais dos alunos e outros documentos que forem julgados de importância

### **46.1 .3 - COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA**

#### **Objetivos e Funções:**

- Orientar a estruturação da propriedade junto à equipe;
- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Proporcionar o uso da tecnologia adequada;
- Mapear toda a propriedade agrícola;



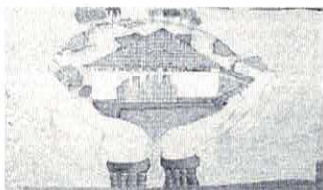


ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e rever as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- Elaborar no plano fixado, o plano de ensino de disciplina e seu cargo submetendo-se a apreciação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador Geral da EFRE;
- Procurar Desenvolver o máximo possível das atividades previstas no plano de ensino;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas, com sugestões para melhoria sistemática do rendimento escolar, no aprimoramento do processo educativo;
- Colaborar na formação moral e cívica dos alunos;
- Manter com os colegas e demais membros da equipe, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa que processa na EFRE;
- Corrigir com devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os alunos os resultados esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para avaliação;
- Manter em ordem a escrituração das pautas e demais documentos dele exigidos;
- Colaborar nas atividades orientação dos alunos;
- Reunir-se periodicamente para planejar e avaliar os trabalhos;
- Comparecer com pontualidade a Escola e reger aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- Manter com colegas e demais funcionários, colaboração indispensável à eficiência do processo educativo que se desenvolve na escola;
- Entregar à coordenação pedagógica, (antes do conselho de classe, data determinada pela coordenação pedagógica) após o término dos trimestres e da avaliação final, a relação das notas e frequências dos alunos.
- Entregar à coordenação pedagógica a sequência didática.
- Zelar pelo patrimônio da Escola e recursos didáticos pedagógicos;
- Respeitar as disposições do presente Projeto Político Pedagógico Regimento e demais leis.

#### 48- CONTRIBUIÇÃO DAS EQUIPES



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Orientar o aproveitamento de recursos na propriedade;
- Organizar o trabalho prático;
- Agilizar o planejamento da propriedade a curto, médio e longo prazo, junto à equipe;
- Buscar orientação técnica;
- Providenciar matéria orgânica;
- Programar os trabalhos da propriedade e passar ao trabalhador;
- Fazer defensivo.

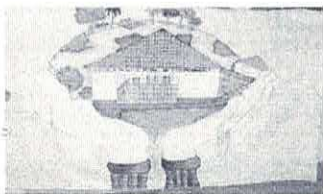
#### 47- DOCENTE (DOS MONITORES E SUAS COMPETÊNCIAS)

As atividades dos monitores será de acordo com a escolha feita em equipe, sendo responsável pelas incumbências determinadas. Ministrara a programação escolar já estabelecida pela Efre e. Será responsável pelas matérias, área de estudos e atividades que lhe serão atribuídas pela equipe. Deverá participar das reuniões, encontros e curso promovidos para sua formação permanente, geral e específica, e se for necessário relatar aos colegas da equipe e a AEFRE. No exercício do seu cargo e dele inerentes são atribuições do monitor além das atividades normais em sala de aula, oficina e campo:

- Orientar e supervisionar o processo educativo e aprendizagem dos alunos
- Integrar na vida comunidade-escola
- Executar tarefas de coordenações pedagógicas da Efre, tais como: coordenação de áreas de atividades extra curriculares, de recurso e instrumentos e outros.
- Participar das atividades previstas em normas e planos da Efre, como: desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outros;
- Executar programação pedagógica do sistema de ensino a nível de sala de aula, de oficinas produtivas e de área de manutenção;
- Elaborar programas das matérias, disciplinas, áreas de estudo e ou atividades, assessorando pelo Coordenador Geral da EFRE ou por outro técnico;
- Colaborar com a Coordenação da Escola, no sentido de zelar pelos seu equipamento e material;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- A Efre será sob responsabilidade de uma equipe de monitores sendo que um deles exercera função de coordenador administrativo, pedagógico, secretário e coordenador agropecuário.
- A equipe em conjunto é responsável pelo andamento da Efre, sendo que cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com sua capacidade e exigências; não só limitando – se as áreas de ensino, mas também participando de outras atividades da escola e comunidades.

#### 49- DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

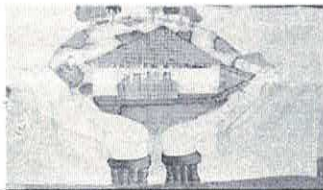
- A equipe recebera complementação de formação técnica pedagógica em centros de formação da pedagogia da alternância existentes no ES .
- Cada membro da equipe deve manter contato direto com pais de alunos, lideranças das comunidades para facilitar o trabalho do educador.
- A equipe dever se reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho.
- A equipe docente deverá apresentar a Efre e a SMEC e aos pais de alunos a p
- A equipe deverá promover na escola família um ambiente educativo de respeito, trabalho e convivência.

#### 50- DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE

- Os monitores programarão visitas as famílias de sua área de atuação, com maior frequência possível, tendo em vista a filosofia das Efre.
- O corpo docente da Efre respondera por sua atuação perante a Efre ciente de que os princípios em pauta são as normas de ética e profissional.
- A equipe de monitores, juntamente com a Efre é responsável pelo relacionamento com as pessoas físicas e jurídicas com as quais a escola matem contato.

#### 51- RESPONSÁVEIS DE TURMA (ACOMPANHANTES)

- Preparar o Plano de Estudo na sessão anterior;
- Planejar viagens de estudo e atividades de retorno;
- Recolher e assinar o C.A no início e fim de cada sessão escolar;
- Fazer anotações quando necessários no C.A, para os pais;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Corrigir o P.E. e C.R. no final de cada trimestre;
- Trabalhar com os alunos a disciplina, organização, normas de grupo e a convivência;
- Se empenhar e organizar com os alunos a Avaliação Coletiva;
- Escolher líder de turma.

### 52- COZINHA- COZINHEIRAS (SERVENTES)

- Manter a dispensa organizada e trancada;
- Seguir o cardápio;
- Fazer a alimentação e evitar desperdícios;
- Manter a cozinha organizada;
- Fazer a faxina geral toda semana;
- Manter a frente da cozinha sempre limpa e organizada;
- Limpar a cozinha todos os dias;
- Usar avental, touca e calçados adequados;
- Unhas aparadas e limpas;
- Separar o lixo de acordo com a classificação (orgânico e inorgânico);
- Fazer alimentação alternativa;
- Manter limpos os congeladores e despensa.

### 53- SERVENTES

- Limpar os locais onde os alunos não limpam;
- Limpar o banheiro social todos os dias;
- Dar faxina nos banheiros toda semana;
- Retirar as teias de aranha toda semana;
- Limpar e organizar as salas dos alunos no início de cada sessão escolar.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Retirar poeira dos armários e prateleiras todos os dias.

#### 54- TRABALHADOR AGRÍCOLA

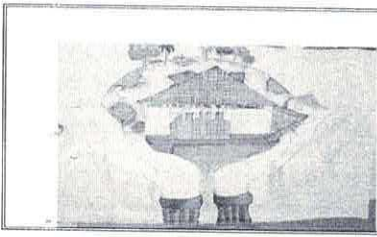
- Executar os trabalhos que não podem ser interrompidos;
- Molhar a horta e tratar das criações nos finais de semana;
- Seguir o horário de trabalho, não podendo ausentar-se da escola, no período de sexta-feira à meio dia até a segunda-feira às sete horas, salvo casos excepcionais, comunicando previamente aos superiores;
- Participar das reuniões de planejamento;
- Zelar das criações, cuidando bem dos animais em todas as fases de vida;
- Tratar das criações, evitando o desperdício de alimentos.

#### 55- COORDENAÇÃO DIÁRIA (ACOMPANHANTE DO DIA)

A Coordenação Diária é exercida em forma de rodizio pela equipe docente e tem como objetivo garantir assessoria e apoio à auto-organização da vida de grupo baseado no protagonismo dos educandos.

- Compete à sua função o apoio às atividades de natureza administrativa e pedagógica, sendo exercida pelo professor responsável pelo dia, cabendo-lhe:

- Proporcionar segurança para o coletivo dos educandos;
- Perceber e canalizar manifestações de hábitos que não condizem com os valores humanos da solidariedade, como o individualismo, perversidade e outros;
- Oferecer as orientações necessárias para as funções dos educandos dentro da auto-organização de acordo com os seus ciclos, como por exemplo, associação, coordenação, tarefas, etc.
- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Dar início e término as atividades do seu dia de trabalho(Plantão);
- Comunicar ao coordenador administrativo as condições de higiene e conservação das instalações físicas e equipamentos;
- Fazer cumprir os horários e as atividades previstas para o seu dia de trabalho;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02

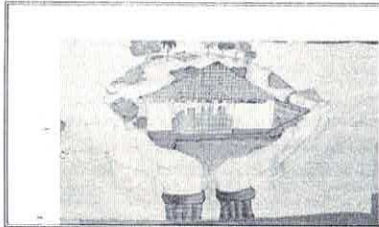


- Comunicar ao coordenador administrativo eventuais enfermidades ocorridas com os alunos bem como outras ocorrências graves.
- Manter a ordem e disciplina do dia.

### 56- É VEDADO (EQUIPE/FUNCIIONARIOS.)

Ao pessoal que exerce função de docência e funcionários da Efre é vedado(proibido)

- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento geral da Escola Família de Ecoporanga;
- Retirar e utilizar qualquer documento, material e equipamento pertencentes à Escola, sem o devida permissão do coordenador administrativo (diretor) coordenador pedagógico (pedagogo (a) ), Secretario (a) coordenador (agropecuário) ;
- Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;
- Ausentar-se da Escola no seu horário de trabalho sem a prévia autorização do coordenador administrativo (diretor) ou, na sua ausência, do coordenador pedagógico e/ou acompanhantes do dia;
- Expor educandos, colegas de trabalho ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- Receber pessoas estranhas ao funcionamento da Escola durante o período de trabalho sem a prévia autorização do coordenador administrativo (diretor), coordenador pedagógico (pedagogo (a) Secretario (a) coordenador (agropecuário) ;
- Ocupar-se, durante o período de trabalho, de atividades não vinculadas à função;
- Transferir outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
- Divulgar assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, por qualquer meio de publicidade, sem prévia autorização da diretoria da associação da escola ou do coordenador administrativo(diretor);
- Promover excursões, jogos de azar, coletas, listas de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, que envolvam o nome da Escola, sem a prévia autorização da Diretoria da associação da escola ou do coordenador administrativo(diretor) coordenador pedagógico (pedagogo (a) .



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Comparecer ao trabalho e aos eventos da Escola embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- Usar telefone celular ou qualquer aparelho sonoro de uso de pessoal durante as aulas e outras atividades formativas;
- Fumar nas salas de aula e em outras dependências da unidade de ensino durante o desenvolvimento de atividades formativas;
- Trajar-se com bermudas, saias e vestidos curtos, justos e decotados;
- Acessar no horário de trabalho sites estranhos ao exercício de sua função (facebook, instagran, whatsapp, dentre outros).

Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto neste Regimento são apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas e informados para associação.

## 57- DO CORPO DISCENTE – ALUNOS

O corpo discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na escola família rural de Ecoporanga. O aluno da Efre estuda em regime de internato e semi internato, proporcionando pela estrutura da alternância, tendo períodos de formação na escola, na família e na comunidade. A escola oferece ensino gratuito, pernoite assistência médica será dada pela rede municipal de saúde.

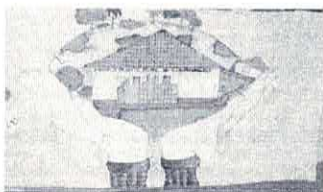
### Corpo discente

#### Capítulo I

### DOS DIREITOS DOS ALUNOS

**Art. 1º-** Utilizar os vários setores da Escola de acordo com o currículo pleno, de forma apropriada e digna.

**Art. 2º-** Tomar ciência de qualquer acusação que lhe for feita com direito a defesa imediata, assim como recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas fundamentando-se na Legislação em vigor.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



§1º - Prestar esclarecimento na presença de representante legal (orientador educacional ou pai/responsável).

§2º - Recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas no prazo de 72 horas, fundamentando-se na Legislação em vigor.

Art. 3º - Expor as dificuldades encontradas em trabalhos escolares e solicitar ao professor a devida orientação.

Art. 4º - Apresentar a seção competente, as dificuldades e problemas pessoais, bem como sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar.

Art. 5º - Receber corrigidos os trabalhos escritos e as avaliações solicitadas pelos professores, salvo as avaliações do processo de recuperação.

**Parágrafo único - Contestar a correção e/ou pontuação referente aquele instrumento avaliativo imediatamente após o seu recebimento.**

Art. 6º - Fazer prova em outro período, quando, por motivo justo não tenha comparecido à primeira, obedecidas às normas estabelecidas pelo presente regulamento, justificado via atestado médico ou por falta de transporte escolar.

Art. 7º - Promover e organizar eventos na escola com o devido deferimento da direção.

Art. 8º - Ser tratado com respeito, atenção e civilidade, por seus colegas e servidores do estabelecimento.

Art. 9º - Votar e ser votado para as entidades estudantis.

Art. 10º - Ausentar-se para representar a Escola em atividades artísticas, culturais, desportivas, científicas, desde que não venham a prejudicar o seu processo ensino-aprendizagem.

Art. 11º participar das atividades escolares e outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinado à sua formação promovidas pela escola;

Art. 12 Utilizar-se nos termos do Regimento de normas próprias e dos horários estabelecidos, da Biblioteca e demais dependências da Escola que lhe forem necessárias;

Art. 13º Ser orientado em aulas de recuperação de aprendizagem, sempre que necessário.

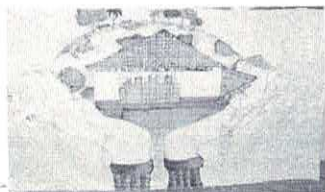
Art. 14º Ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pelo corpo administrativo, docente e pelos colegas.

## CAPÍTULO II

### DOS DEVERES DOS ALUNOS

Art. 15º Receber os novos colegas ou visitantes com respeito, dignidade, sociabilidade, integridade física e moral. Proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação na escola.





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**Art. 16º** Manter um clima de respeito mútuo com colegas investidos ou não em funções representativas, bem como funcionários e professor/monitor.

**Art. 17º** Permitir aos professores e Associação da Escola a qualquer momento a vistoria dos dormitórios e pertences, com acompanhamento do aluno em caso de suspeita de furto, bebidas, produtos que causem dependências, ou objetos que possam oferecer risco a segurança individual e coletiva.

**Art. 18º** Possuir o enxoval, material de higiene pessoal, material didático e vestimenta adequada para a atividade prática orientada, conforme determina a escola, ficando a vistoria efetuada por professores e coordenadores dos setores.

**Art. 19º** Proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares e nos setores da escola.

§1º - Portar-se convenientemente em todas as dependências da Escola.

§2º - Comportar-se devidamente no refeitório (respeitando os horários de entrada e saída).

(OBS: Só será permitida a saída dos alunos do refeitório após as refeições)

§3º - Contribuir para que seja mantida a limpeza das instalações e equipamentos.

§4º - Zelar pelo patrimônio da Escola

§5º - Apresentar-se vestido devidamente de acordo com a atividade desenvolvida, portando o material didático próprio a essa atividade.

**Art. 20º** - Dar conhecimento aos professor/monitor, quando afastar-se da escola registrando em ficha própria: Motivo, horário e destino, de acordo com autorização da família contida no Caderno de Acompanhamento (C.A) ou termo de responsabilidade assinado pela família e/ou responsável.

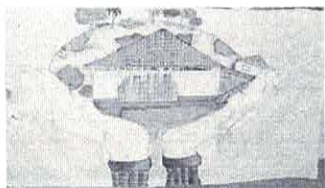
**Art. 21º** - Frequentar as aulas e atividades correlatas em um mínimo de 75% durante o ano letivo de acordo com o art. 24º da LDB, inciso VI.

**Art. 22º** - Desenvolver na comunidade escolar os princípios da convivência sadia, colaborando na melhoria da qualidade de vida. **Art. 23º** - Desempenhar com assiduidade todas as tarefas solicitadas pelos professores, funcionários ou autoridades escolares desde que respeitando o artigo 53 (Do direito à cultura, educação, lazer e ao esporte) do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 24º** - Cumprir os horários estabelecidos pela escola com relação às aulas teórico-práticas e atividades extracurriculares.

**Art. 25º** - Trajar com o uniforme da escola (obrigatório).

**Art. 26º** - Acatar a autoridade geral da pessoa de seus depositários, tais como: associação;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**Art. 27º-** Contribuir para uma boa divulgação da escola

**Art. 28º-** Participar das atividades escolares e outras de caráter recreativo, esportivo, cultural e espiritual destinado, à sua formação, promovidas pela Escola:

**Art. 29º-** Utilizar-se nos termos do Regimento de normas próprias e dos horários estabelecidos, de recintos e expedientes da escola que lhe forem necessários;

**Art. 30º-** Votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turma, das coordenações de vida de grupo e diretoria da associação de educandos;

**Art. 31-** Tomar conhecimento dos resultados de suas avaliações e de seu rendimento escolar e assiduidade;

**Art. 32º-** Ser pontual e assíduo nas suas obrigações de educando;

**Art. 33º-** Munir-se de todo material escolar necessário para o seu bom desempenho;

**Art. 34º-** Participar de comemorações cívicas, sociais, recreativas e esportivas promovidas pela Escola, ou nas quais a Escola participe;

**Art. 35º-** Responsabilizar-se pelos prejuízos quando produzir danos materiais à Escola ou objetos de colegas, substituindo o que for danificado ou indenizando a quem de direito;

**Art. 36º-** Colaborar no sentido de que seja mantida a conservação do prédio da Escola, bem como das instalações e demais dependências e bens;

**Art. 37º-** Submeter-se à avaliação de rendimento e aproveitamento, tendo como base a proposta político pedagógica da Escola;

**Art. 38º-** Executar, com responsabilidade para que a Escola seja um ambiente de liberdade, zelar pelos bens valores e imagem da Escola, contribuindo para que seja divulgado com seus valores, princípios e métodos;

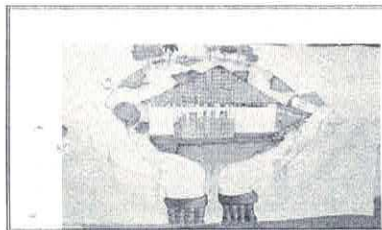
**Art. 39º-** Conhecer e acatar as normas que regem a vida discente dentro do ambiente escolar e cumpri-las;

**Art. 40º-** Proceder com honestidade em todas as atividades escolares;

**Art. 41º -** Observar, durante a sua permanência na Escola ou representando esta, os bons costumes e as regras de convivência social, contribuindo para a formação de um ambiente harmonioso e favorecendo o crescimento pessoal e comunitário e a manutenção do prestígio do com conceito da Escola dentro ou fora dela;

**Art. 42º-** Contribuir para a manutenção de limpeza das instalações e dos equipamentos;

**Art. 43º-** Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para a Escola.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



### CAPÍTULO III DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

**Art. 44º** - Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" estão sujeitos às seguintes medidas sócio-educativas, de acordo com a gravidade e o envolvimento no ato infracional.

**§1º** - Serão aplicadas de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 112, **I** – Advertência, **II** – Obrigação de reparar o dano e **III** – Prestação de serviço à Comunidade Escolar.

**§2º** - Perda por tempo determinado do direito de usufruir do regimento, suspensão ou transferência, após o conhecimento dos pais.

**§3º** - Encaminhamento pelos professores, se for o caso, ao profissional competente, em nível de escola.

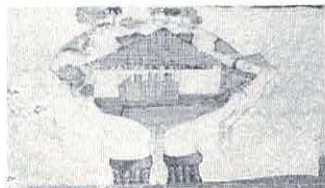
**§4º** - Após esgotado o trabalho de orientação, o aluno infrator será encaminhado à família ou ao Conselho Tutelar.

**§5º** - As medidas sócio-educativas serão aplicadas levando em conta a gravidade da infração e são de competência, na primeira instância do professor responsável pela ocorrência e em instância superior pela equipe de Professores/monitor.

### CAPÍTULO IV A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO – EDUCATIVAS

**Art. 45º**- São consideradas atos de indisciplinas LEVES passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.

- a. Falta de asseio pessoal;
- b. Falta de asseio com pertences da Escola (livros didáticos, livros e materiais de pesquisa, materiais pedagógicos, carteiras e mesas escolares, etc);
- c. Não cumprimento do horário geral da Escola;
- d. Mau comportamento na sala de aula e demais dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
- e. Uso de "fraudes" nas avaliações;
- f. Não cumprimento das tarefas diárias escolares;
- g. Falta de vestimenta adequada nas unidades educativas conforme determina a Escola;



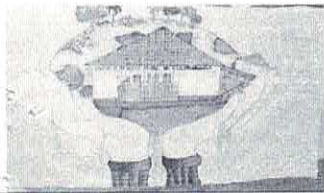
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- h. Emprestar ou tomar emprestado roupas e acessórios.
- i. Não vir uniformizado (uniforme tradicional da escola, prática orientada, aulas de educação física)
- j. Proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever, fazer ou divulgar desenhos pornográficos, fazer gestos obscenos nas dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
- k. Ausentar se da Sala de aula sem autorização do professor/monitor;
- l. Ausentar se do refeitório sem autorização do professor/monitor;
- m. Impedir a entrada de colegas as aulas ou concita – las as faltas coletivas;
- n. Alimentar se em sala de aula, laboratório, biblioteca exceto quando autorizado pelo professor/monitor;
- o. Utilizar sem devida autorização, computadores, telefones e/ou outro equipamento e dispositivo eletrônico da Escola;
- p. Perturbar o processo educativo, interrompendo o silêncio durante as atividades pedagógicas diárias;
- q. Violar as políticas institucionais no tocante o uso do telefone, da internet, acessando –a, por exemplo, para violação da segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado.
- r. Usar de pessoas ou de meios ilícitos para auferir (obter);
- s. Praticar o “trote” dentro ou fora da instituição; Bullying e/ou ameaçar a colegas.

**Art.46º- São consideradas atos de indisciplinas MÉDIAS passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.**

- a. Prática de atos atentórios à dignidade física e moral dos colegas;
- b. Ameaças aos colegas dentro e fora da escola;
- c. Omitir-se de programações esportivas ou cívicas na Escola e fora, quando representando a mesma;
- d. Perturbação da ordem nos dormitórios, refeitórios e demais dependências de atividades pedagógicas e/ou administrativa.
- e. Usar de desonestidade para eximir das atividades escolares;
- f. Organizar bingos, rifas, comércio, coleta ou subscrições sem autorização da direção da escola;



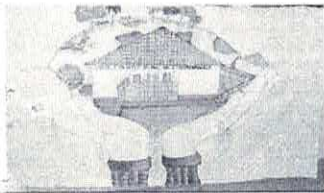
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- g. Circular pelas áreas dos projetos educativos sem a devida autorização, bem como permanecer próximo a locais que ofereçam risco de vida, principalmente nos horários livres;
- h. Intenção e/ou prática de atos libidinosos na área da escola e em suas dependências;
- i. Circular ou permanecer nas dependências da escola em trajes sumários, bem como bermudas e shorts acima do joelho e roupa curtas e decotadas.
- j. Entrar no pomar e comer e/ou colher frutas sem autorização do professor responsável pelo setor e/ou na cozinha e suas dependências.
- k. Retira de qualquer ambiente, sem estarem oficialmente autorizados, documentos, livros. Equipamentos ou bens pertencentes a escola;
- l. Denegri a imagem da Instituição;

**Art. 47º- São consideradas atos de indisciplinas GRAVES/GRAVÍSSIMOS passíveis de aplicação educativas disciplinares os seguintes comportamentos.**

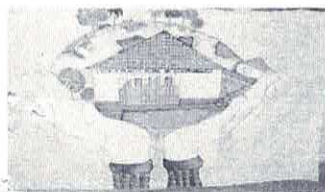
- a. Atitudes inconvenientes dentro e fora da escola, quando representando a mesma;
- b. Não cumprimento às atividades escolares (sessão escola e sessão família - **Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Ciências, Matemática, História, Geografia, Inglês, Agricultura, Zootecnia, Prática na Propriedade, Prática na Família, Serões de Estudo Ens.Relig/Proj.Pesquisa\***), salvo por motivos comprovadamente justos;
- c. Não cumprimento às atividades escolares (**Instrumentos Pedagógicos: Plano de e Estudo, Caderno da Realidade, Prática Orientada na Propriedade, Avaliação de Habilidade e convivência, Estágio, Projeto Final, Caderno de Acompanhamento; Projetos Escolares, e demais atividades desenvolvidas na EFRE**), salvo por motivos comprovadamente justos;
- d. Ausentar-se da Escola sem autorização;
- e. Entrar em recintos privados dos setores pedagógicos, administrativos, pensionatos, cozinha, biblioteca, sala de arte e agropecuário sem a devida autorização;
- f. Danos causados em bens pertencentes à escola e a propriedade alheia;
- g. Comportar – se, no transporte escolar, de modo a representar riscos de danos ou lesões ao condutor, ao demais passageiros, ao veículo ou passantes, como: correr pelo corredor, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo, abrir janela, ficar de pé, projetar o membro do corpo (cabeça, braços, pernas, etc) para fora do veículo;
- h. Atos atentórios à dignidade física e moral de servidores;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE COPORANGA"  
Rodovia Coporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Coporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- i. Agressões físicas a colegas;
- j. Fumar ou manter consigo nas dependências da escola, tanto pedagógicas como;
- k. Furto ou roubo;
- l. Namorar e/ou praticar qualquer ato que enseje comportamento inadequado a moral e aos bons costumes nas dependências da instituição e suas proximidades, quando em período escolar, como nas atividades externas;
- m. Produzir, preparar, usar, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, induzir, ministrar ou entregar, de qualquer forma substâncias entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da escola ou representando a instituição.
- n. Atear fogo, sem autorização, em qualquer setor da escola.
- o. Desrespeitar os monitores (professores/monitor) e funcionários da escola;
- p. Praticar ou participar de atos que coloquem em riscos a integridade física do educando e/ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências da escola ou próximo a ela.
- q. Desrespeitar as normas do internato/semi - internato e vida de grupo.
- r. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- s. Utilizar práticas de Bullying,- atitudes agressivas, intencionais e repetidas, adotadas por um ou mais educandos contra outro(s), causando dor e angústia e executadas dentro de uma relação desigualdade de poder – e cyberbullying- utilizar –se de ferramentas de internet e de outras tecnologias de informação e comunicação, móveis ou fixas, com intuito de maltratar, humilhar e constranger um ou mais educandos, e/ou professores/monitor e funcionários da escola.
- t. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidades e intimidação, mediante ao uso de apelidos racistas, homofóbicos ou preconceituosos;
- u. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva, inclusive aliciamento;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



- v. Incentivar ou praticar o ato de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertence da equipe escolar, educando e a terceiros.
- w. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, explosivo ou objetos contundentes na escola;
- x. Apropriar se de objeto que pertençam a outra pessoa e/ou da instituição, subtraí-los ou danifica –los intencionalmente sem devida autorização ou sob ameaça;
- y. Fazer uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outra droga derivada ou não de tabaco, durante o desenvolvimento das atividades educativas nas dependências da escola e em atividades externas.
- z. Oferecer e receber qualquer tipo de suborno;
- aa. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação, sobre que viole a Constituição Federal, o Estatuto da criança e adolescente e o código penal.

Conforme a lei... **LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.** Nos casos mais graves que concretiza o relatório do caso Bullying, será encaminhado ao conselho tutelar.

### **DAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES**

O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos de indisciplinas ou atos infracionais podem acarretar ao educando as medidas educativas disciplinares, conforme aa seguinte gradação.

Ao educando eu cometer ao indisciplinar **LEVE** ou descumprir seus deveres previstos neste regimento aplica-se:

- Na 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) ocorrência, o educando receberá advertência verbal registrada em livro próprio, com a assinaturas de duas testemunhas, dando ciência ao responsável;
- Na 3ª (terceira) ocorrência o fatos será registrado, em livro próprio e o responsável deverá comparecer à escola para tomada de ciência, assinatura do registro e elaboração coletiva de medida educativa a ser desempenhada pelo educando na escola.

**Parágrafo Único:** Se a Instituição julgar necessário os fatos ocorridos podem ser Encaminhados ao Conselho Tutelar, para tomar as devidas providencias cabíveis.

Ao educando que cometer ato indisciplinar **MÉDIO**, SERÁ registrada em livro próprio e o



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



**coordenador (diretor) da escola envolvera a família /responsável, aplica:**

- Na 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) ocorrências, o educando recebera advertência escrita e o responsável deverá comparecer á escola para tomada de ciência, assinatura do registro e elaboração coletiva de medida educativa a ser desempenhada pelo educando na escola.
- Havendo reincidência, a instituição poderá emitir transferência.

**Parágrafo Único:** Se a Instituição julgar necessário os fatos ocorridos podem ser Encaminhados ao **Conselho Tutelar**, para tomar as devidas providencias cabíveis

**Nos casos de ato infracional GRAVES/GRAVÍSSIMOS, após assinatura do registro o coordenador administrativo (diretor) da escola comunicará/envolverá família/responsável, deve:**

- Encaminhar os fatos ao conselho tutelar, se o educando for menor que 12 anos.
- Encaminhar os fatos ao conselho tutelar e providenciar que seja lavrado o boletim de ocorrências na delegacia de polícia, se o educando for adolescentes maior de 12 anos e menos que 18 anos;
- Providenciar que seja lavrado o boletim de ocorrências na delegacia de polícia , se o educando for maior que 18 anos.

**Parágrafo Único:** na 1ª ocorrência a escola adotará, conforme a faixa etária, as providencias descritas nas alíneas, sendo elaborada medida educativa a ser desempenhada pelo educando, e **havendo reincidência a instituição poderá emitir transferência.**

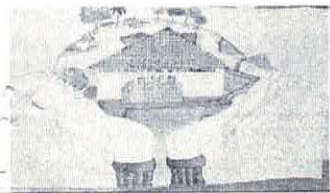
**Obs:** as medidas educativas disciplinares devem ser aplicadas ao educando, observando sua idade, grau de maturidade, histórico escolar e gravidade da falta.

§ 1º A transferência só poderá ser dada pelo coordenador administrativo (diretor) por motivos reconhecidamente graves, após dar se ao educando o direito de defesa, verificada a sua culpabilidade, e ouvidas a equipe de professores/monitores, e a diretoria da associação escolar, quando julgar necessário.

§2º Em qualquer caso é garantido amplo direito de defesa ao educando e aos seus responsáveis legais.

§3º O recurso deve ser impetrado (requerido) junto a diretoria da associação pelo responsável legal do educando menor de 18 anos, no prazo máximo de três dias uteis do





ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



recebimento da sanção.

**Art.26.** A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os educandos ou seus responsáveis do ressarcimento dos danos CAUSADOS ao patrimônio escolar e da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 48º** - É de responsabilidade da família o assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao aproveitamento e procedimento do filho, na sessão escolar e sessão família (Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**Art. 49º** - O aluno deverá apresentar-se devidamente aseado e trajado de acordo com as atividades de que estiver participando como: Prática Orientada na Propriedade, aulas de Educação Física, Viagens de estudos, etc.

**Art. 50º** - As medidas sócios-educativas não isentam o infrator ou o responsável da indenização aos danos causados, quando for o caso, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e da Legislação em vigor.

**Art. 51º** - Sendo a família o maior responsável pela formação do educando, a presença desta deverá ser obrigatória sempre que a Escola entender necessária, de acordo com o Artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Art. 52º** - A Escola oferecerá serviços emergenciais de primeiros socorros, em caso de acidentes ocorridos na Escola;

**Art. 32º** - A escola oferece alimentação balanceada, adequada e supervisionada pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, em todas as refeições;

**Art. 53º** - A escola se exime da responsabilidade por qualquer ocorrência que possa acontecer com o aluno fora de seus limites, bem como seu horário de atendimento ao público, desde que cumprido o Art. 16 deste regimento.

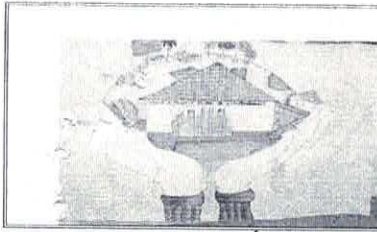
**Art. 54º** - O aluno justificará sua ausência no prazo de 05 (cinco) dias letivos a partir de seu regresso as atividades escolares, mediante os casos:

I – Luto de ente familiar;

II – Doenças sob observação médica;

III – Doença de ente familiar;

IV – Convocação.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
 Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
 Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
 Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
 Alterado pela Portaria nº. 045/02



**PARÁGRAFO ÚNICO – AS JUSTIFICATIVAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO INCIDIRÃO AS PENALIDADES DESTE REGIMENTO.**

**Art. 55°** - Não será permitido ao aluno participar das equipes esportivas e eventos (excursões de lazer, teatro, coral, fanfarra, etc.) da escola caso esteja com média inferior a sessenta por cento em três disciplinas ou mais.

**Art. 56°** - Todas as medidas de correção sócio-educativas deverão ser registradas em documento próprio para posterior acompanhamento.

**Art. 57°** - Os documentos exigidos para matrículas deverão ser entregues na secretaria, no período de no máximo, 30 dias após sua matrícula, salvo os casos excepcionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 54 SERÁ ENCAMINHADO AO CONSELHO TUTELAR, PARA TOMADA DE DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 58° - AS MATRÍCULAS SÓ SERÃO REALIZADAS PERANTE DECLARAÇÃO DA OUTRA UNIDADE DE ENSINO E PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOMENTE SERÁ ENTREGUE AOS PAIS, RESPONSÁVEIS E/OU OUTRO MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE DEZOITO ANOS, DESDE QUE SE RESPONSABILIZE PELA GUARDA E SEGURANÇA DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO.**

**ART. 59° - OS MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER SERÃO LIBERADOS PELOS PROFESSORES/MONITOR ACOMPANHANTES DO DIA E PELO ALUNO COORDENADOR DO ESPORTE E LAZER.**

**Art. 60°** - Não é permitido ao aluno trazer e/ou utilizar na escola, celulares, aparelhos eletrônicos, tocadores de música, dispositivos de comunicação, conforme o Artigo 81 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, salvo com fins pedagógicos, sob a orientação do professor/monitor.

I – Usar short e bermuda (acima do joelho), boné, óculos escuros, roupa curta, transparente e decotes dentro da dependência da unidade de ensino.

**Parágrafo Único – O seu descumprimento acarretará em apreensão do material, sendo que, só será entregue aos pais ou responsáveis. Em caso de reincidência, o fato será encaminhado ao Conselho Tutelar, para as devidas providências.**

**Art. 61°** - Os casos omissos neste regimento serão analisados pelo corpo docente e pelos membros da associação da Escola.

*[Handwritten signature]*  
 Marichane Pereira de Almeida  
 Diretora Escolar

*[Handwritten signature]*  
 Lílian C. de Matos Carmilho  
 Coord. Pedagógica

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017



## ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

CÔRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE CEP : 29850-000  
 ECOPORANGA / ES  
 CNPJ / CEI : 01.206.910/0001-98 Inscrição Estadual: ISENT0  
 Local de Registro: CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO Data do Registro: 17/05/1996  
 Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Nº do Registro:

PÁGINA: 1

		0,00	
(=) Receita Líquida		0,00	
(=) Superávit Bruto			
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA			
SALÁRIOS	190.805,96		
FGTS	17.513,24		
INSS	57.919,18		
RESCISÃO DE CONTRATO	7.945,56	274.183,94	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.920,00		9.920,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS			
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	9.851,13		9.851,13
OUTRAS ENTIDADES			
DESPESAS FINANCEIRAS	4.283,92		4.283,92
TARIFAS BANCÁRIAS - C/C 5.338-4			
<b>(=) Déficit Operacional antes do Resultado Financeiro</b>			<b>-298.238,99</b>
<b>(+) Receitas Não Operacionais</b>			
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITA DE CONVÊNIO - P.M.E. Nº 013/2016	300.000,00		300.000,00
<b>(-) Despesas Não Operacionais</b>			
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO			
JUROS DE MORA	571,69		
MULTAS DE MORA	1.180,11		1.751,80
<b>(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>9,21</b>

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2017

ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. : 376.752.577-15 RG : 376.417/SSP-ES  
 C.R.C. : ES-3967-02

**Antônio Felicíssimo Soares**  
 Técnico em Contabilidade  
 CPF 376.752.577-15  
 CRC 3967/0-2

EDIMAR VIEIRA RÔAS  
 PRESIDENTE  
 C.P.F. : 991.819.327-15  
 R.G. : 875.990

# BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE - CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ : 01.206.910/0001-98

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

Data de Registro : 17/05/1996

Número de Registro:

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 1



## ATIVO

CIRCULANTE

9,21 D

DISPONIVEL

9,21 D

CAIXA

9,21 D

Caixa Matriz

9,21 D

TOTAL DO ATIVO =====>

9,21 D

## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

9,21 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

9,21 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

9,21 C

Lucro no Período

9,21 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

9,21 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 9,21 ( Nove Reais e Vinte e Um Centavos )

  
ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES


CONTABILISTA

C.P.F. : 376.752.577-15 RG : 376.417/SSP-ES

C.R.C. : ES-3967-02

**Antônio Felicíssimo Soares**  
Técnico em Contabilidade  
CPF 376.752.577-15  
CRC 396710-2

ECOPORANGA/ES, 31 de DEZEMBRO de 2017



EDIMAR VIEIRA RÓAS

PRESIDENTE

C.P.F. : 991.819.327-15

R.G. : 875.990





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo Administrativo nº 7283/2018

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

À: Assessoria Jurídica.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O presente **Processo nº 7283/2018**, datado de 11/12/2018, refere-se ao requerimento o firmamento do termo de Fomento para fins de despesas, conforme o ART.19 Inciso I-B do Decreto Municipal Nº 6.131/2017, de 19 junho de 2017, que regulamenta as parcerias entre municípios e as OCS- Organização da Sociedade Civil, para o exercício de janeiro a dezembro de 2019.

Considerando que Associação da Escola Família de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga tem firmado um termo de fomento com esta prefeitura do ano 2018, devido a sua prorrogação encontra-se em vigência conforme processo nº 1343/2018 faltando ainda 3 parcelas para prestação de contas.

Diante do exposto, solicitamos dessa Assessoria Jurídica uma análise em conformidade com a legislação vigente se a requerente faz jus ao recebimento.

Ecoporanga-ES, 19 fevereiro de 2019.

*Vinicius da S. Santos*

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



**Processo Administrativo:** 7283/2018

**Requerente:** Associação da Escola de 1º e 2º graus "Família Rural de Ecoporanga".

**Consulente:** Secretaria de Educação e Cultura.

À: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de processo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações quanto ao que tudo indica, se existe a possibilidade de se firmar novo termo de fomento referente ao exercício de 2019 concomitante com os pagamentos referente a prorrogação do termo de fomento de 2018.

Quanto a viabilidade de se firmar novo termo de fomento no ano de 2019, S.M.J não fora evidenciado impedimento legal, no entanto, o interesse, viabilidade e necessidade da nova pactuação fica adstrita a Secretaria Municipal de Educação e demais conselho/comissão, que a mesma aferir possuir competência e interesse no mérito.

No que tange ao pagamento concomitante da prorrogação do termo 001/2018 e um possível pagamento de um futuro termo de 2019, esta assessoria jurídica consultou verbalmente órgão competente desta municipalidade para dirimir o questionamento feito, tendo a Secretaria Municipal de Finanças esclarecido em suma que o pagamento de um futuro termo só poderá ser repassado mediante todas as prestações de contas e devida quitação das parcelas referentes ao termo 001/2018. (Segue informação anexo).

Desta maneira, devolvemos os autos a suscitante com votos de estima e consideração.

SUGERIMOS.

Ecoporanga/ES, 25 de março de 2019

**BENÍCIO APARECIDO G. MAGALHÃES**  
OAB/ES nº. 26.562<sup>1</sup>

  
**LARISSA RIBEIRO SANTOS**  
OAB/ES nº. 23.673<sup>2</sup>

**LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA**  
OAB/ES nº. 23.745<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

<sup>2</sup> Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.

<sup>3</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*



Do: Secretário Municipal de Finanças  
Edion dos Santos Almeida

Para: Assessoria Jurídica Municipal  
Aos Advogados

Conforme solicitado verbalmente informações sobre a prestação de contas do fomento nº 001/2018 da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA – ES**, não será repassado parcela do novo fomento do exercício de 2019, enquanto não regularizar o fomento do exercício de 2018.

De acordo com a Lei a 13.019/2014.

**Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.**

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.**

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No fomento nº 001/2018 na cláusula sexta da prestação de contas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria Municipal de Finanças*



A OSC deverá encaminhar ao Município prestação de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos.

Por fim, a Escola Família Rural está com parcelas em atrasos da **Prorrogação nº 001/2018 (Vigência 01/01/2019 a 30/04/2019)**, foi repassado a **8ª (oitava) parcela no dia 22 de fevereiro de 2019** e ainda falta duas parcelas 9ª (nona) e 10ª (décima). Por esse motivo, só será repassado o novo fomento mediante as prestações de contas em dia do exercício anterior.

No sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Ecoporanga-ES, 25 de Março de 2019.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Sec. Municipal de Finanças  
Dec. 6.479/2018



Publicado em 24 de 07/18  
Orgão *Mural*  
Fis nº 299  
Processo *BU*  
Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 284, de 24 de Julho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei.

Considerando o Decreto nº 6.131 de 19 de junho de 2017 que regulamenta as parcerias entre o município de Ecoporanga/ES a e as Organizações da Sociedade Civil – OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos das Leis Federais nº. 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8.726, de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os membros a seguir elencados, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Ecoporanga – ES:

**Presidente: ELIENE ALVES RODRIGUES** – Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula n.º 400282;

\* **Secretária: ROGERIA DE ALMEIDA** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula n.º 404251;

**Membro: RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula n.º 404225;

**Membro: MARCOS VINICIOS ALMEIDA DE BARROS** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula n.º 404291;

\* **Membro: KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Sentinela, de provimento em comissão, matrícula n.º 405102.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em legislação específica, exercer as seguintes funções:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação para posterior homologação da Administração Pública, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e
- f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**III** – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

**IV** – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único** - Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** - A função dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria ora nomeados é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão que trata esta Portaria poderá, valer-se de assessoramento técnico de especialista.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174, de 20 de junho de 2017.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Fis nº 301  
Processo  
Publicado em 26/03/2019  
Órgão Mural  
Bábrica

**PORTARIA Nº 088, de 26 de Março de 2019.**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES**, servidores nomeados na forma do art. 1º da Portaria nº 284, de 24 de Julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**EXCLUI:**

**Secretária: ROGERIA DE ALMEIDA** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula n.º 404251;

**Membro: KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA** – Servidor nomeado no cargo de Coordenador Sentinela, de provimento em comissão, matrícula n.º 405102.

**INCLUI:**

**Secretária: ANGELA MARIA COSTA** – Servidora estável no cargo de Professor em Função Pedagógica Professor P – MMPP V, de provimento efetivo, matrícula n.º 400081;

**Membro: RODRIGO PEREIRA NEVES** – Servidor nomeado no cargo de Operador Municipal Master, de provimento em comissão, matrícula n.º 404211.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Registra-se, publica-se e cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e dezanove (2019).

  
**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À: **Assessoria Jurídica**

Processo Administrativo nº 7283/2018

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA  
RURAL DE ECOPORANGA-ES**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhamos a MINUTA DO TERMO DE FOMENTO/2018 da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, para análise e parecer jurídico.

Ecoporanga, ES 29 de março de 2019.

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Decreto nº 6.723 de 15/01/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO ELTIVO DE VETE**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, residente na Rua Cristo Rei, nº 576 – Bairro Benedita Monteiro – Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **971.294-ES**, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº **016.926.367-31**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7283/2018, de 11 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7283/2018, que passa a integrar o

Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.**

**ÓRGÃO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.**

**33504100000 - CONTRIBUIÇÕES RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS FONTE 1111 FICHA 248.**

**VALOR DE R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 (dez) parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO QUINTO** – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

#### I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

### **II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Eliene Alves Rodrigues** - Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282 - **Presidente**; **Celi Luiz França Alagoano**, Servidora estável no cargo de Professor em Função de Docência, Professor A – MMPA, de provimento efetivo, matrícula nº 060900 - **Secretária**; **Rafaela Cristine Pereira Silva**, Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225 - **Membro**; **Marcos Vinícius Almeida de Barros**, Servidor nomeado no cargo de Coordenador “Nosso Crédito”, de provimento em comissão, matrícula nº 404291 - **Membro**; **Elias Félix de Souza**, Servidor nomeado no cargo de Supervisor de Transporte Escolar, de provimento em comissão, matrícula 404274 – **Membro**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:**

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de \_\_\_\_ de \_\_\_\_/2019 à \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019 e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 06(seis) parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de **Apostila**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, ..... de ..... de 2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,  
MÁRCIO ELTIVO DE VETE  
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



**Processo Administrativo:** 7283/2018

**Requerente:** Associação da Escola de 1º e 2º graus "Família Rural de Ecoporanga".

**Consulente:** Secretaria de Educação e Cultura.

À: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de processo da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado a esta assessoria para apreciação da minuta e confecção de parecer jurídico.

Quanto ao parecer jurídico ora solicitado, comunicamos que ao compulsar os autos verificamos que faltam documentos necessários que antecedem a fase ora demandada.

Destarte, encaminhamos ao douto Secretário Municipal de Educação e Cultura o processo em epígrafe para que elabore os seguintes documentos na ordem apresentada: **a)** Extrato de justificativa da dispensa de chamamento público; **b)** Parecer técnico do plano de trabalho; **c)** Homologação do parecer técnico.

Após encaminhe ao gabinete do prefeito para que confeccione a **Ratificação** e **Autorização** da dispensa do chamamento público, e então concluídos essas tramitações encaminhe a esta assessoria para que possamos proceder com o parecer da minuta ora juntada.

Desta maneira, devolvemos os autos a suscitante com votos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES, 01 de abril de 2019

**BENÍCIO APARECIDO G. MAGALHÃES**  
OAB/ES nº. 26.562<sup>1</sup>

  
**GEFHERSON ALVES SILVA**  
OAB/ES nº. 23.759<sup>2</sup>

**LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA**  
OAB/ES nº. 23.745<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

<sup>2</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6802/2019.

<sup>3</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



OF./SMEC/Nº 100/2019

Ecoporanga-ES, 01 de abril 2019.

Do: Secretário Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES.  
**Sr. VINÍCIUS DA SILVA SANTOS.**

Ao: Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga".  
**Sr. MÁRCIO ELTIVO DE VETE.**

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que se digne tomar as devidas providências no sentido de refazer o **Plano de Trabalho** relativo ao **Termo de Fomento – 2019**, onde está inserido o repasse mensal no valor de **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)**, por um ano.

Devido a prorrogação do **Termo de Fomento – 2018** não há possibilidade viável de pagamento em **12(doze) parcelas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, portanto, solicitamos que refaça o Plano de Trabalho no valor de **R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)**, em **06(seis) parcelas** o que corresponde o valor total de **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)**, durante **06(seis) meses, a partir de abril/2019**.

Atenciosamente,

*Murilo  
05/19*

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS.  
Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019.

*Recebi em 03/04/2019  
para o plano de fomento de 2019*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ao: Gabinete**

Processo Administrativo nº 7283/2018

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA  
RURAL DE ECOPORANGA-ES**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhamos o processo administrativo nº 7283/2018 referente à juntada do novo Plano de Trabalho/Aplicação com relação ao **TERMO DE FOMENTO/2018** da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES** com as devidas alterações sugestionadas pela **Secretaria de Finanças** deste município.

Sendo em 06 (seis) parcelas de 50.000,00 (cinquenta) mil mensais, período de maio a outubro.

Segue os autos ao gabinete para continuidade aos procedimentos legais.

Ecoporanga, ES 22 de abril de 2019.

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019

**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE  
ECOPORANGA**



Ecoporanga/ES, 23/04/2019

Ao Ilmo. Sr. VINÍCIUS DA SILVA SANTOS.  
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria, a juntada da documentação ao Processo nº 7283/2018, referente ao Termo de Fomento da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA, conforme abaixo relacionados:

- **Cópia do novo Plano de Trabalho para o Exercício de 2019.**

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e consideração.



**EUNICE ALVES MOTTA CABRAL**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

AEFRE  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"		CNPJ 01.206.910/0001-98
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05.		
Bairro Zona Rural	Cidade: ECOPORANGA	CEP: 29.850 000
E-mail da Instituição: ceffaecoporanga@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 9-9805-0893	Telefone	Telefone 3
Conta Corrente 5.338-4	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 0844.-3

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: MÁRCIO ELTIVO DE VETE		CPF: 016.926.367-31
Nº RG 971.294-ES	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo: PRESIDENTE
Função: PRESIDENTE		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA CRISTO REI, S/N.		
Bairro BENEDITA MONTEIRO	Cidade: ECOPORANGA	CEP: 29.850 000
Telefone 1 (27) 9 9957-9270	Telefone 2 (27) 9 9514-1643	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: LILIAN CAMARGO DE MATOS		Função: Coordenadora Pedagógica
Área de Formação: Pedagoga		
Bairro CÓRREGO OSVALDO CRUZ, S/N.	Cidade ECOPORANGA	CEP 29850 000
E-mail do Técnico: LILIANCARNIELLI@HOTMAIL.COM		
Telefone do Técnico 1: (27) 9 9911-6173	Telefone do Técnico 2: (27) 9 9744-2340	

VALOR MENSAL SOLICITADO:

R\$ 50.000,00

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Promover, defender e garantir os direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES", em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

#### **4.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Maio/2019 a Outubro/2019 – período de 06 (seis) meses.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Garantir o pleno funcionamento das atividades educativas da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga", buscando atender sempre ao princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários.

#### **6. JUSTIFICATIVA**

O município de Ecoporanga e municípios vizinhos têm características agropecuárias, principalmente com a cultura de café, frutas, milho, feijão, hortaliças em geral, criação de bovinos, caprinos, suínos e aves, contribuindo assim substancialmente com a economia dos mesmos.

O atendimento ao alvo (crianças e adolescente do campo) justifica-se pela condição sócia econômica das famílias dos municípios com predominância na agricultura como principal fonte de renda, e neste caso ter uma formação na área é de extrema importância para que os mesmos possam se preparar melhor para exercer a atividade.

**AEFRE**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e protagonismo dos envolvidos, transformando-os em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico social.

A EMEF "Família Rural de Ecoporanga" funciona desde o ano de 1995, atendendo a crianças e adolescentes do campo e da cidade.

No ano de 1996 foi formalizada a AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", instituição que em cogestão com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga, administra e gerencia as atividades da escola numa gestão compartilhada e com participação efetiva das famílias beneficiadas.

A AEFRE tem como objetivos:

- A promoção gratuita da educação;
- Estimular o espírito associativista, a solidariedade e a ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- Assumir e executar as atividades de gerencia da Escola Família Rural em parceria com a PME (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), respeitando os princípios políticos e pedagógicos da pedagogia da alternância.







- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.
- Propiciar o aprendizado;
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas.

## 10. METAS

- Proporcionar uma educação do campo com base na pedagogia da alternância para estudantes da região e municípios vizinhos, de forma a proporcionar bons resultados;
- Manutenção de funcionários;
- Adquirir materiais de consumo.

## 11. METODOLOGIA

Os recursos aportados nesta transferência serão executados da seguinte forma, nesta ordem:

- Pagamento de salários de funcionários e seus respectivos encargos sociais;
- Na aquisição de Materiais de Consumo.



**12. ESTIMATIVA DE DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
X	X	X	X	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	X	X

**13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

**13.1. GASTO COM PROFISSIONAL**

PROFISSIONAL	QTD.	SALÁRIO BASE (UN.)	SALÁRIO LÍQUIDO (UN.) MÊS	DESPESAS E ENCARGOS (UN.) INSS/FGTS/PIS	TOTAL GASTO COM O FUNC. MÊS
Professor	04	1.500,00	1.380,00	240,00	6.480,00
Professor + adic. Direção	01	1.900,00	1.729,00	342,00	2.071,00
Caseiro	01	1.000,00	920,00	160,00	1.080,00
Professor + adic. Coordenação	03	1.600,00	1.472,00	256,00	5.184,00
Servente	03	998,00	918,16	239,52	3.473,04
<b>Total</b>					<b>18.288,04</b>

**13.2. GASTO COM PROFISSIONAL E DEMAIS DESPESAS**

TIPO DE DESPESA MENSAL	VALOR (R\$)
Funcionários	36,576,08
Impostos	11.100,36
Honorários Cont.	1.600,00
Combustível	200,00
Peças	100,00
Mão de obra	120,00
DPVAT, IPVA, Licenciamento de 01 (uma) Moto CG 125	52,10
Outras Despesas com Manutenção	251,46
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>

AEFRE  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995

325  
TSU  
Rubrica

#### 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Educação do Município e da Escola.

Ecoporanga ES, 10 de Abril de 2019.

*pl. Thamyle Queiroz Ribeiro*

**Lilian Camargo de Matos**

**Coord. Pedag.**

CPF: 118.720.647-44



**AEFRE**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995

**15. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA AEFRE**

Na qualidade de Representante Legal da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 10 de Abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Eltivo de Vete**  
**Presidente AEFRE**  
CPF: 016.926.367-31

AEFRE  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"  
CNPJ: 01.206.910/0001-98  
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



## 16. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Gestor da Política de Educação do Município de Ecoporanga-ES, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 10 de Abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius da Silva Santos".

**Vinicius da Silva Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ao: Gabinete**

Processo Administrativo nº 7283/2018

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, por meio de formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil ( OSC).

Deste modo, solicitamos ratificação e autorização sobre a possibilidade de dispensa da realização do chamamento público nos termos do artigo 30 inciso VI da lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de junho de 2017.

Ecoporanga, ES 22 de abril de 2019.

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019



## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REFERENTE:** A finalidade da Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, S/Nº, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X B. S. Francisco/ES, nesta cidade de Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

**RESUMO:** Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES.

**DA JUSTIFICATIVA: PARECER TÉCNICO** (Processo Administrativo nº 7283/2018).

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Para fins de cumprimento do Art. 20, inciso I e Art. 18, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de junho de 2017, apresentamos o presente Parecer Técnico, com a Justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação – Art. 20 do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que caracterizam efetivamente a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução de sua diretoria.



Após tomarmos conhecimento do Requerimento da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES, através do qual objetiva-se a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destaca que a referida associação vem ao longo dos anos se empenhando e propiciando aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vive, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

Nesta ótica, a referida ASSOCIAÇÃO, vem desenvolvendo há 21(vinte e um) anos, atividades pedagógicas da alternância voltadas a serviços de educação, com a finalidade de promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas técnicas e comunitárias inerentes aos interesses dos homens do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual e econômico.

Como conhecedora dos direitos assegurados à educação, conforme disposto no Art. 205 da Constituição Federal de 1988 e tendo em mãos o Plano de Trabalho proposto pelo Presidente da referida Entidade, não poderíamos privar este direito a este grupo de estudantes.

Assim sendo, a parceria proposta torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, uma vez que no município possui somente uma Escola de Ensino Fundamental Família Rural, com foco no ensino da alternância atendendo atualmente 86(oitenta e seis) alunos.

Ora, é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertado por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos aqueles que por ali passaram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Portanto, todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

A Entidade tem por fins a educação integral de adolescentes e jovens por meio da pedagogia da alternância, visando uma aprendizagem a partir das experiências e realidade concretas dos educandos. Não possui fins econômicos, sem limite de educação, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc...

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parceria com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES desenvolve suas atividades há aproximadamente 21(vinte e um) anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES) na realização desta parceria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objetivo proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, estando o mesmo aprovado.

Nestes termos apresentamos um parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a celebração de um Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES, com base no Art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, e no Art.18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao Processo nº Administrativo nº 7283/2018, estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do Art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, e a conseqüente formalização do Termo de Fomento.

Informamos ainda que, a comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Ecoporanga/ES designada pela Portaria Municipal nº 284 de 24 de Julho de 2018, alterada pela Portaria nº 088 de, 26 de Março de 2019 e pela Portaria nº 112 de, 16 de Abril de 2019, irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será no valor mensal de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por um período de 6(seis) meses, iniciando a partir do mês de Maio de 2019, com término em outubro de 2019, propiciando assim um atendimento contínuo e de qualidade.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Código11110000000 contribuições – Ficha: 248

Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2019.

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019.



**Processo Administrativo nº: 7283/2018**

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA/ES.**

### **PARECER TÉCNICO**

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA/ES;**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga/ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação do campo com base na pedagogia da alternância;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA/ES**, exerce trabalhos inerentes à educação do campo com base na pedagogia da alternância, voltadas prioritariamente ao público alvo (crianças e adolescentes do campo) conforme Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



o Plano de Trabalho, pode haver inexigibilidade ou dispensa do Chamamento Público pertinente;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevantes à formalização de instrumento de parceria perante a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA/ES**.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Segundo se retira do Art. 17, da Lei Federal nº 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

*Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Neste Interim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga/ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do **Artigo 30** do mesmo diploma, que dita:

*Art. A administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público:*

*[...]*

*VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.



### DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

#### Análise do Plano de Trabalho relativamente:

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta apresentada pela entidade descreve todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:** A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

**c) da viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

**d) da verificação do Cronograma de Desembolso:** O desembolso de recursos será realizado em 6(seis) parcelas mensais, com início em Maio de 2019 e término em Outubro de 2019.

**e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:** A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante às disposições expressas em Lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES, 22 de abril 2019.

  
Angela Maria Costa  
Pedagoga  
NF 458497

**ÂNGELA MARIA COSTA.**

**Professora de Suporte Pedagógica à Docência.**



**Processo Administrativo nº: 7283/2018**

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES.**

### **HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Vinícius da Silva Santos, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante da equipe técnico pedagógica desta Secretaria, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES**, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal de nº 6.131/2017**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES – AEFRE**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS IRRF), férias, décimo terceiro salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão-de-obras, DPVAT e Licenciamento de moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES – AEFRE**.

Ecoporanga/ES, 22 de abril 2019.

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**



**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 7283/2018**, em atendimento ao inciso VI, do Art. 30 combinado com o Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de Termo de Fomento entre o Município de Ecoporanga/ES e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA", com o objetivo de promover uma educação integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas, técnicas e comunitárias inerentes aos interesses do homem do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor do ponto de vista intelectual, técnico e econômico. A escola junto com as famílias buscam a promoção e o desenvolvimento local e sustentável, por meio de atividades pedagógicas da alternância, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Ecoporanga/ES, 22 de abril 2019.

**ELIAS DAL-COL**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



Pesquisar...

PREFEITURA DE ECOPORANGA DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO REPASSE DE RECURSO À ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES.

## **ANEXO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA ESCOLA FAMÍLIA RURAL; (22/04/2019)

PARECER TÉCNICO; (22/04/2019)

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO; (22/04/2019)

RATIFICAÇÃO E ATORIZAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA RURAL (22/04/2019)

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: segunda-feira, 22 de abril de 2019*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



**Procedimento Administrativo nº: 7283/2018.**

**Requerente:** Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga"

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES.

À Secretaria Municipal de Educação.

Segue Parecer Jurídico em separado em 03 (três) laudas.

Ecoporanga/ES, 24 de abril de 2019.

**LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA**

**OAB/ES nº. 23.745<sup>1</sup>**

**BENÍCIO A. G. MAGALHÃES**

**OAB/ES nº. 26.562<sup>2</sup>**

**GEFHERSON ALVES SILVA**

**OAB/ES nº. 23.759<sup>3</sup>**

**VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE**

**Lei Municipal 1.426/2017<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

<sup>2</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

<sup>3</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6802/2019.

<sup>4</sup> Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6796/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



**Procedimento Administrativo nº:** 7283/2018.

**Requerente:** Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES.

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014 – DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017 - POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CELEBRAÇÃO.**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no **artigo 35**, da lei **13.019/2014** e **artigos 36 e 37** do **Decreto municipal nº 6.131/2017** para análise e parecer acerca de minuta de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Associação da Escola 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga.

A presente parceria possui como objeto “repasso de recurso próprio à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7283/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA.

Registra-se de início, que o presente pronunciamento se cinge **à análise da Minuta do Termo de Fomento**, não cabendo a este consultivo fazer ponderações aos atos praticados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

## **II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil conceituada no **artigo 2º, I, “a”, da Lei 13.019/2014**, são regidas pela mencionada lei alterada pela **Lei 13.204/2015**, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.131/2017**.

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída, entre a administração pública e a organização de sociedade civil. O **inciso III, do artigo 2º**, prevê que o objeto desta relação jurídica é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da **Lei 13.019/2014**, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Os três instrumentos estão previstos no **artigo 1º** do diploma legal e seus conceitos expressamente indicados nos **incisos VII, VIII, VIII-A do artigo 2º**. No presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Fomento.

Pela análise de minuta observa-se que esta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Assessoria Jurídica**



constas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.

**III – DO PARECER**


Ante o exposto, tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Fomento.

S.M.J. É o parecer **OPINATIVO**.

Ecoporanga/ES, 24 de abril de 2019.

**LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA**  
OAB/ES nº. 23.745<sup>5</sup>

**BENÍCIO A. G. MAGALHÃES**  
OAB/ES nº. 26.562<sup>6</sup>

  
**GEFHERSON ALVES SILVA**  
OAB/ES nº. 23.759<sup>7</sup>

**VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE**  
Lei Municipal 1.426/2017<sup>8</sup>

<sup>5</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

<sup>6</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

<sup>7</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 6802/2019.

<sup>8</sup> Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6796/2019.



**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE  
ECOPORANGA**

ECOPORANGA/ES, 23/04/2019

Ao Ilmo. Sr. VINÍCIUS DA SILVA SANTOS.  
Secretário Municipal de Educação.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente do solicitar de Vossa Senhoria, a juntada da documentação ao processo nº 7283/2018, referente ao Termo de Fomento da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA, conforme abaixo relacionados:

- Cópia da Ata da nova Diretoria da Associação e cópia dos documentos do presidente.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e consideração.

*Eunice Alves Motta Cabral*  
EUNICE ALVES MOTTA CABRAL

Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
092.995.847-02

Nome  
EUNICE ALVES MOTTA CABRAL

Nascimento  
21/12/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.724.246 -ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.1978

NOME EUNICE ALVES MOTTA

FILIAÇÃO MINERVINO LEODORO MOTTA E JANDIRA ALVES MOTTA

NATURALIDADE ECOPORANGA - ES

DOC. ORIGEM

CERT NASC 654 FL 65 LV 1  
ECOPORANGA - ES - 27.12.1978

DATA DE NASCIMENTO 21.12.1978

CRC N H S CARVALHO

LEI N° 7.119 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Fis n° 33  
Processo  
Rúbrica

As 10:43:08 do dia 06/11/2014 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço

E505.995A.D762.4275

CÓDIGO DE CONTROLE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

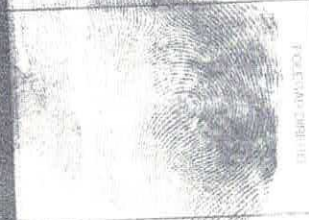
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

ECOPORANGA

SPTC-DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Eunice Alves Motta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULARIO 400/1.010




AO: Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga-ES.



## REQUERIMENTO

Eu, **EUNICE MOTTA ALVES CABRAL**, brasileira, casada, funcionária do sindicato rural de Ecoporanga, portador do CPF nº 092.995.847-02 e Carteira Identidade nº 1.724.246-ES, residente na Rua José Rodrigues de Oliveira, nº 198, Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, Presidente da Associação da Escola do 1º e 2º graus "Família Rural de Ecoporanga", cujo Estatuto encontra-se registrado sob o nº 68A, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ecoporanga/ES, venho através do presente, requerer a averbação da Ata da referida entidade, conforme anexo.

Ecoporanga, 22 de abril de 2019.



EUNICE MOTTA ALVES CABRAL  
Requerente







membros. Membros Titulares: Jose Maria Custódio, Agnaldo Oliveira Leite, Marcelo dos Santos Andrade e Suplente: Adriana Brandenburg Storch, Rosani Gomes da Silva Benedito e Valdirene Elias da Silva Nunes. E por fim, declaro que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram os requisitos previstos no estatuto em vigor, e da posse aos eleitos para a gestão no período de 21 de março de 2019 a 21 de março de 2021. Em seguida, passando a palavra para quem desejasse se manifestar e na ausência de qualquer manifesto, como nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente assembleia. E ainda a mim, secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pelo presidente, bem como por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Córrego do Paraíso, 21 de março de 2019.

Presidente: Eunice Motta Alves Cabral CPF.: 092.995.847-02 RG: 1.724.246-ES:

Eunice Alves Motta Cabral

Vice Presidente: Ordilei Jose de Souza CPF.: 095.064.237-17, RG: 17.215.71-ES:

Ordilei Jose de Souza

Secretario: Paulo de Jesus Cruz CPF: 083.366.787-43 :

Paulo de Jesus Cruz

Vice-secretário: Wanderson Da Costa Silva CPF.:125.290.337-57, RG:34.555-03-ES:

Wanderson da Costa Silva

Tesoureiro: Paulo Ferreira de Oliveira CPF.:145.972.537-93, RG: 31.859.72 -ES.

Paulo Ferreira de Oliveira

Vice-Tesoureiro: Roberto Junior Souza Dias CPF.: 147.552.987-25, RG: 33.059.01-ES,

Roberto Junior Souza Dias

Conselho Fiscal: Jose Maria Custódio CPF.:026. 726.487-80, RG:14.729.88 -ES:

Jose Maria Custodio

Agnaldo Oliveira Leite CPF.: 007.872.597-64, RG:

Agnaldo Oliveira Leite





Marcelo dos Santos Andrade CPF.: 134.724.127-20, RG:30.422.71-ES:

*Marcelo dos Santos Andrade*

Conselho Fiscal Suplente: Adriana Brandenburg Storch CPF.: 104.001.167-58, RG:18.524.076-MG:

*Adriana Brandenburg Storch*

Rosani Gomes da Silva Benedito CPF.:112.746.257-18.

*Rosani Gomes da Silva Benedito*

Valdirene Elias da Silva Nunes CPF.: 085.372.217-08, RG: 12.664.303 MG:

*Valdirene Elias da Silva Nunes*

*Fabio Xavier Rodrigues, Juliana Pereira de Andrade, Jose Eduardo Vieira de Azeite, Erica Pereira de Andrade, Karisli de Oliveira Prado Roca, Suelcina Rodrigues Silva, Lacondio Marques Brito, Sandra Silva de Oliveira Maria de Fatima dos Reis, Guita Livia Cristina Jaciano, Welsony de Sa Barros, Barbara do Carmo Vieira da Costa, Alcirio Xavier Toledo, Maria Maria da Silva Pacheco, Teriza Candida da Rocha, Thamyre Queiroz Ribeiro, Vanderlucio Leandro Alves Jose Maria Custodio, Angeli da Rocha Rias, Valente Farias Sampaio, Joaquina H. Local Cal. Trameisara Muniz Dalbol*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pela Sra. **EUNICE ALVES MOTTA CABRAL**, brasileira, casada, funcionária celetista do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga/ES – STRE no Cargo de Auxiliar Administrativo, residente na Rua José Rodrigues de Oliveira, nº 198 – Bairro Benedita Monteiro – Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **1.724.246-ES**, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº **092.995.847-02**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7283/2018, de 11 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7283/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões

☒ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000  
☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

*Eunice  
Motta  
Cabral*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.**

**ÓRGÃO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.**

**33504100000 - CONTRIBUIÇÕES RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**

**FONTE 1111 FICHA 248.**

**VALOR DE R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 (dez) parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

☒ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

*Maria Aparecida  
Marta  
Quintana*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO QUINTO** – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

#### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

*Camila Alves Nollan Cabral*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

## II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Eliene Alves Rodrigues** - Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282 - **Presidente**; **Celi Luiz França Alagoano**, Servidora estável no cargo de Professor em Função de Docência, Professor A – MMPA, de provimento efetivo, matrícula nº 060900 - **Secretária**; **Rafaela Cristine Pereira Silva**, Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225 - **Membro**; **Marcos Vinícius Almeida de Barros**, Servidor nomeado no cargo de Coordenador “Nosso Crédito”, de provimento em comissão, matrícula nº 404291 - **Membro**; **Elias Félix de Souza**, Servidor nomeado no cargo de Supervisor de Transporte Escolar, de provimento em comissão, matrícula 404274 – **Membro**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

---

✉ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

Moço  
Marta  
Cobrel  
Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

---

✉ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

*Marta Carol*  
*Shirley*  
*Gurice*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será de **02 de Maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 06(seis) parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de **Apostila**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:**

✉ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)



*Cunha  
Apoio  
Marta  
Cebal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 25 de Abril de 2019.

☒ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000  
☎ 3755-3755-2923

[e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

*Alves Netto Cabral*  
*Gurrisa*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,  
EUNICE ALVES MOTTA CABRAL  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Buena Neves

CPF/MF: 129.530.017-60

NOME: Carlos Roberto da Silva

CPF/MF: 264.823.757-15

☒ Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000

☎ 3755-3755-2923

e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.206.910/0001-98

Certidão nº: 171312104/2019

Expedição: 23/04/2019, às 10:04:55

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.206.910/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01206910/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
**Endereço:** COR. CORREGO DO PARAISO S/N ZONA RURAL / SEDE / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2019 a 18/05/2019

**Certificação Número:** 2019041901380551275428

Informação obtida em 23/04/2019, às 18:31:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019334082

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 01.206.910/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/04/2019**, válida até **22/07/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23 de Abril de 2019.

Autenticação eletrônica: **108B2.E7D7.08BF4**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ao: Gabinete**

Processo Administrativo nº 7283/2018

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhamos o processo administrativo n.º 7283/2018 referente ao **TERMO DE FOMENTO/2019** da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, para os procedimentos de empenho e pagamento.

Ecoporanga, ES 29 de abril de 2019.

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Decreto nº 6.723 de 15/01/2019

Vitória (ES), Quinta-feira, 02 de Maio de 2019.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 067/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo.  
**CONTRATADA:** Saeid Engenharia Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de retirada de assentamento de tampas PV'S da rede coletora de esgoto. **VALOR:** R\$15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** data de assinatura até 15 de junho de 2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0015001 - Secretaria Municipal de Obras: Ficha 00057 Fonte de Recurso 15300000 (Royalties Federal) Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Pessoa Jurídica) Art.24, Inciso II, Inciso I e III.  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 26da lei nº.8.666/93, Processo 1.641/2019 e Dispensa de licitação 028/2019 Conceição do Castelo, 30 de abril de 2019.

**Christiano Spadetto**  
 Prefeito  
 Protocolo 480806

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO 070/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR** R\$ 2.115.211,36 (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01600 - Secretaria Municipal de educação Fonte de Recurso - 11900000 - SEDU, 11110000 - MDE, 11200000- Salário Educação, 11230000 - PNAT- Ficha - 0084. **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial nº 000003/2019 e Processo nº 064/2019. Conceição do Castelo, ES, 30 de abril.

**Christiano Spadetto**  
 Prefeito  
 Protocolo 480967

**Dores do Rio Preto****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019**

O Município de Dores do Rio Preto-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote, no dia **15/05/2019, às 09:00 horas**. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas) para manutenção e conservação das Redes de Esgotos e Água Pluvial.

O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: Helder ou João Otávio. Tel. (28) 3559-1102, R.221 e 233.

Dores do Rio Preto, 29/04/2019.  
**João Otávio da Silva Malaquias**  
 Pregoeiro  
 Protocolo 480689

**RESUMO DE CONTRATO Nº 023/2019-FMS**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.  
 Contratado: LAACLIN DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - ME.  
 Objeto: Credenciamento de empresas para o Fornecimento de Exames Laboratoriais. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 09/2019.**

Valor: **R\$ 109.049,68.**  
 Vigência: **12 meses.**  
 Dores do Rio Preto, 29/04/2019.  
**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480682

**RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2019-FMS**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.  
 Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CUNHA E BRAGA - ME.  
 Objeto: Credenciamento de empresas para o Fornecimento de Exames Laboratoriais. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 09/2019.**

Valor: **R\$ 109.049,68.**  
 Vigência: **12 meses.**  
 Dores do Rio Preto, 29/04/2019.  
**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480683

**Ecoporanga****CONTRATO 046/2019**

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES  
**CNPJ:** 03.008.926/0001-11  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo contratado ao contratante, de acordo com a carteira de serviços, pactuada na comissão intergestores regional norte - CIR Norte.  
**Valor:** R\$ 126.307,81  
**Vigência:** (22/04/2019 à 31/12/2019)  
**Processo:** 1426/2018

**ELIAS DAL'COL**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480710

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do Setor de Cadastro, informa que foram alterados, conforme processo nº 2331/2019, os dados da Razão Social da Empresa: TRANSPORTES MURALHAS LTDA-ME, para TEXAS TRANSPORTES LTDA, mantendo se o CNPJ sob nº 17.230.068/0001-60; atualizando-se o endereço para Avenida Milton Motta, Nº 456, sala 2, Centro Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000. Desta forma, para eficácia, junta-se ao Contratos nº 142/2018.

**ELIAS DAL'COL**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480993

**RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.019/2014, e decreto municipal nº 6.131/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e Associação da Escola De 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga/ES.

**OBJETO:** Repasse de recurso no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), a serem pagos em 06 parcelas.  
**VIGÊNCIA:** vigerá entre o período 02/05/2018 a 31/12/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a Associação da Escola De 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga/ES.  
**PROCESSO:** 7283/2018

**ELIAS DAL'COL**  
 Prefeito  
 Protocolo 480700

**Ibiraçu****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017**

Contratante: Município de Ibiraçu/ES.  
 Contratado: **ACE CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº. 20.635.279/0001-97. TP 003/2017. Objeto: contratação de empresa para a Construção de 02 unidades habitacionais, a pedido da SEMOSI. "Acresce o valor de **R\$ 9.065,06**, passando de R\$ 79.526,51, para **R\$ 88.591,57**, a partir de 29/04/2019." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480784

**Resumo do Contrato Nº. 076/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu.  
 Contratado: **POTENCIAL PROD. LTDA ME**, CNPJ nº 24.622.860/0001-25. Processo Nº 5264/18, PP Nº 035/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para atender aos campeonatos que serão realizados durante do exercício de 2019, a pedido da SEMTECLA. Valor: R\$ 29.600,00. Vigência: 31/12/2019. Ibiraçu/ES, 29 de abril de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Protocolo 480671

**Resumo de Contrato Nº. 080/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu.  
 Contratada: **MOACIR ZUCHETTO JR.**, CNPJ nº. 23.382.063/0001-55. Proc. Nº: 1208/19. Dispensa De Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico, para atender a SEMTECLA. Valor Global R\$ 4.000,00. Vigência: 31/12/2019. Ibiraçu, 13 de abril de 2019.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480676

**Resumo de Contrato Nº. 079/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu.  
 Contratada: **A F CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, CNPJ sob nº. 30.522.428/0001-65. Proc. Nº: 4084/18. TP nº 002/19. Obj: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação na localidade de São Benedito em Ibiraçu/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor Global: R\$ 216.143,12. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Ibiraçu, 30 de ABRIL de 2019.  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480746

**Resumo de Contrato Nº. 082/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu.  
 Contratada: **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº. 17.343.359/0001-64. Proc. Nº: 1653/19. PP nº 040/19. Objeto: Serviço de transporte escolar, a pedido da SEME. Valor Global R\$ 254.810,17. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 30 de abril de 2019.

**EDUARDO M. ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480748

**Resumo do Contrato Nº. 077/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Proc. Nº 1547/19. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Seguro para atender o veículo MONTANA Ambulância, a pedido da SEMUS. Valor Global: R\$ 3.600,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 30 de abril de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480826

**Resumo do Contrato Nº. 078/2019**

Contratante: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Proc. Nº 1546/19. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Seguro para atender o veículo Toyota Etios, a pedido da SEMUS. Valor Global: R\$ 2.600,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 30 de abril de 2019.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 480828

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CT Nº 160/14**

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**. CNPJ 17.622.140/0001-02. TP 003/14. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil, com



Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Maio de 2019.

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 142/2018**

**CONTRATADA:** TEXAS TRANSPORTES LTDA - ME  
**CNPJ:** 17.230.068/0001-60  
**Valor:** R\$ 29.172,00  
**Vigência:** 78 dias letivos (01/05/2019 à 31/08/2019)  
**Processo:** 2929/2019

**ELIAS DAL COL**  
 Prefeito  
 Protocolo 481436

**ERRATA**

No RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019, publicado no Dia 02/05/2019, sob o Protocolo 480700:

**ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 02/05/2018 a 31/12/2019.

**.EIA-SE:**

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 02/05/2019 a 31/12/2019.

**ELIAS DAL'COL**  
 Prefeito  
 Protocolo 481403

**Linhares**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2018

**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES  
**CONTRATADA:** M.T. SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA  
**DATA ASSINATURA:** 15/04/2019  
**OBJETIVO:** Replanejamento do Contrato, com acréscimos no percentual de 22,18% (vinte e dois vírgula dezoito por cento), no valor de R\$ 615.072,92 (seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos). As demais cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.  
**PROCESSO:** 14.589/2017  
**Protocolo 481478**

**ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 01/03/2019 - LICITAÇÕES - PÁGINA 9.**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO Nº: 3122/2019

**LEIA-SE:**

PROCESSO Nº 3132/2019

Linhares-ES, 02 de maio de 2019  
 Kátia Cilene dos Santos Félix  
 Assessora Especial de Gestão  
 Departamento de Licitações,  
 Compras e Contratos  
**Protocolo 481353**

**Marataízes**

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, está realizando **COTAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA**. Interessados entrar em contato com o Setor de Compras no Telefone: 28-3532-2855 ou pelo E-mail: compras@marataizes.es.gov.br ou no Setor de Compras, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

**ELENISA LEAL FERREIRA GOMES**  
 Setor de Compras  
**Protocolo 481350**

**Marechal Floriano**

**AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - PSS/SEMUS/PMMF**

O Município de Marechal Floriano/ES, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no dia 09/05/2019, de 08h às 11h e 13h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Belarmino Pinto, S/N - ES - Marechal Floriano - ES, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação em regime de designação temporária e cadastro de reserva de profissionais da área de saúde, em conformidade com o **EDITAL Nº 002/2019 PSS/SEMUS/PMMF**. O edital, com os cargos, exigências para inscrição, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Marechal Floriano/ES, 02 de Maio de 2019

**João Carlos Lorenzoni**  
 Prefeito de Marechal Floriano  
**Protocolo 481349**

**Nova Venécia**

**DECRETO Nº 14.397, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO E RECLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PNV Nº 001/2015/PMNV/ES NO CARGO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 66, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento ao Mem. Nº128/2019/SEAD/PNV, protocolizado sob o nº 512827, datado de 19 de fevereiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art.1º-**Fica nomeado o candidato classificado e reclassificado no Concurso Público PNV Nº 001/2015/PMNV/ES, homologado através do Decreto nº 12.249 de 20 de julho de 2016, Publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2016, nos termos do artigo 9º da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994.

**Art.2º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-**Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.397/2019**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	C/C
7º	PAULO JOSÉ DESTEFANI MORELO	ENGENHEIRO CIVIL	IX-A

**Protocolo 481264**

**DECRETO Nº 14.398, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PNV Nº 001/2015/PMNV/ES NO CARGO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 66, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento ao Mem. Nº142/2019/FMAS, protocolizado sob o nº 513033, datado de 22 de fevereiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art.1º-**Fica nomeada a candidata classificada no Concurso Público PNV Nº 001/2015/PMNV/ES, homologado através do Decreto nº 12.249 de 20 de julho de 2016, Publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2016, nos termos do artigo 9º da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994.

**Art.2º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-**Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.398/2019**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	C/C
16	NICOLLI DURÃES RIBEIRO	ATENDENTE	II-A

**Protocolo 481267**

**DECRETO Nº 14.399, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PNV Nº 001/2015/PMNV/ES NO CARGO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 66, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em atendimento ao Mem. Nº129/2019/SEAD/PNV, protocolizado sob o nº512889, datado de 20 de fevereiro de 2019,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Processo nº 7283/2018**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

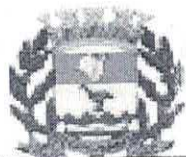
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhamento ao Setor de **Contábil** para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 03 de Maio de 2019.

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001372/2019**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2019  
 Ficha : 0000248  
 Processo : 0007283/2018

Tipo: Global  
 Data : 03/05/2019  
 Valor : 300.000,00

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade Orçamentária : 001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 361 - Ensino Básico  
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade : 2.034 - Manutenção da Escola Família Rural  
 Elemento de Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES  
 Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 1224 - ASSOC DA ESC DE ENS FUND FAMILIA RURAL ECOPORANGA CNPJ/CPF : 01.206.910/0001-98  
 Bairro : SEDE Cidade : ECOPORANGA  
 Endereço : ZR COR. CORREGO DO PARAISO UF : ESPÍRITO SANTO  
 Telefone Fixo: 27-99681570 Celular: PIS PASEP :

Histórico : Empenho referente Termo de fomento para custear despesas de pessoal, encargos, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obra e outras despesas com manutenção da referida associação, conforme Termo de Fomento 006/19, Lei 13.019/14 e processo 7283/18. Rec. MDE.

Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Saldo Anterior	300.000,00	Despesa Empenhada	300.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(trezentos mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

**CONVÊNIO**

Número/Ano : 0000006/2019

**LANÇAMENTOS**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	300.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ECOPORANGA, 03 de maio de 2019

ELIAS DAL COL  
 PREFEITO MUNICIPAL

Dilciene Aparecida Neves Santos  
 CHEFE CONTABIL